notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA São Bernardo do Campo

16 de outubro de 2026

Sexta-feira | Edição 2697

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo



Gabinete do Prefeito

Processo nº 96.403/2026
LEI Nº 7.636, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
- -
Projeto de Lei nº 161/2026 – Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa e pedagógica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.155, de 2011, com suas modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

.....

VII - .....

a) Serviço de Pós-Graduação (SFD-107.1);

....." (NR)

"Art. 31-A. O Serviço de Pós-Graduação (SFD-107.1) tem as seguintes atribuições:

I - executar e acompanhar as atividades administrativas e acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, prestando apoio à Coordenação e aos órgãos colegiados do Programa, inclusive na organização de processos seletivos, matrículas, oferta de disciplinas, exames de qualificação, bancas de defesa, atividades acadêmicas, expedição e controle de documentos e acompanhamento da vida acadêmica dos discentes;

II - organizar, registrar, atualizar e acompanhar as informações acadêmicas e institucionais do PPGD necessárias ao atendimento das exigências da CAPES e dos demais órgãos de regulação e avaliação da pós-graduação stricto sensu, especialmente aquelas relativas a docentes, discentes, egressos, disciplinas, projetos de pesquisa, produção intelectual, trabalhos de conclusão, atividades de internacionalização, inserção e impacto social, observadas as orientações da Coordenação do Programa;

III - auxiliar a Coordenação do PPGD na alimentação, conferência, organização e acompanhamento dos dados e documentos relacionados à Plataforma Sucupira e aos processos de avaliação da CAPES, mantendo arquivos, registros, indicadores e evidências necessários à avaliação de permanência do Programa e zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pela CAPES e pela Instituição;

IV - acompanhar e sistematizar informações e indicadores relativos ao desenvolvimento acadêmico e científico do PPGD, incluindo produção intelectual de docentes e discentes, projetos e grupos de pesquisa, participação em eventos, internacionalização, inserção social, acompanhamento de egressos, bolsas, convênios e demais atividades relevantes para o planejamento do Programa e para sua avaliação institucional e pela CAPES;

V - executar e acompanhar as atividades administrativas e acadêmicas dos cursos de pós-graduação lato sensu promovidos pela Faculdade, prestando apoio às respectivas Coordenações na organização de matrículas, oferta de disciplinas e demais atividades acadêmicas, bem como no controle dos registros e documentos, no acompanhamento da vida acadêmica dos discentes e na expedição de certificados, observadas as normas aplicáveis e as orientações da chefia imediata;

VI - propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho e da organização administrativa da unidade; e

VII - executar outras atividades correlatas." (NR)

Art. 2º Fica extinto o cargo isolado de provimento em comissão de Encarregado de Serviço de Processamento Técnico da Informação (SFD-105.1), referência "P", integrante do Quadro IV, Anexo 2, Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão - Parte Permanente, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011.

Art. 3º Fica criado o cargo isolado de provimento em comissão de Encarregado de Serviço de Pós-Graduação (SFD-107.1), de livre provimento e nomeação pelo Diretor (GFD) da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O cargo criado por este artigo fica vinculado à Seção de Pós-Graduação (SFD-107), com referência "P", nível III e requisito de curso superior completo.

§ 2º As atribuições do cargo de Encarregado de Serviço de Pós-Graduação constam do Anexo II desta Lei, que passa a integrar o Quadro XIX da Lei Municipal nº 6.155, de 2011.

Art. 4º O Quadro IV, Situação Atual, Anexo 2, Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão - Parte Permanente, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Autarquia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o art. 29 da Lei Municipal nº 6.155, de 2011.

São Bernardo do Campo,
14 de outubro de 2026
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito
RICARDO SAHARA
Subprocurador Contencioso Respondendo pelo Expediente
da Procuradoria Geral do Município
ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete
ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

ANEXO I

QUADRO IV

Situação Atual

ANEXO 2
TABELA I – QPE-PP-I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
PARTE PERMANENTE

Quant.	Denominação do Cargo	Ref.	Nível	Lotação	Requisitos
01	Encarregado de Serviço de Pós-Graduação	P	III	SFD-107.1	Curso Superior Completo

ANEXO II

QUADRO XIX

DESCRIÇÃO DO CARGO REFERIDO NESTA LEI

ENCARREGADO DE SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO:
- dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades do Serviço de Pós-Graduação, observadas as diretrizes da chefia

imediata e das Coordenações dos cursos;

- organizar a distribuição das tarefas entre os servidores vinculados ao Serviço, acompanhar sua execução e responder pelos encargos atribuídos à unidade;

- supervisionar o apoio administrativo e acadêmico prestado ao Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, às Coordenações dos cursos de pós-graduação lato sensu e aos órgãos colegiados competentes;

- coordenar a organização, a atualização e o controle dos registros acadêmicos, documentos e informações relativos aos cursos de pós-graduação;

- orientações da Coordenação do PPGD;

- acompanhar os prazos e os fluxos administrativos relacionados às atividades do PPGD e dos cursos de pós-graduação lato sensu, comunicando às Coordenações e à chefia imediata as pendências identificadas;

- propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos, registros e fluxos de trabalho do Serviço;

- prestar contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo Serviço; e

- executar outras atividades correlatas, compatíveis com as atribuições de chefia do cargo.

Processo nº 1020/2026 e MO nº 51824/2026

DECRETO Nº 23.392, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R$ 4.750.260,53 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÕES	RED.	DESCRIÇÃO	R$
06.063.3.3.90.30.00.15.452.0016.2127.01	0198-3	Operação e Monitoramento do Parque Estoril	70.000,00
08.085.3.3.50.85.00.10.301.0006.2069.03	0640-4	Gestão da Política de Saúde	700.000,00
12.125.4.4.90.52.00.08.244.0007.1070.05	0876-5	Investimento na Política de Assistência Social	10.000,00
13.133.4.4.90.52.00.06.181.0010.1031.03	1540-1	Investimento em segurança pública	2.177.592,00
15.152.4.4.90.51.00.26.451.0014.1052.01	1032-0	Modernização e Ampliação do Sistema Viário	1.078.905,16
15.153.3.3.90.39.00.15.451.0015.2120.01	1053-2	Gestão do sistema de drenagem urbana e operação de elevatória	543.133,05
15.153.3.3.90.39.00.15.451.0015.2121.01	1054-0	Gestão do sistema de drenagem urbana	170.630,32

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÕES	RED.	DESCRIÇÃO	R$
08.081.3.3.90.48.00.10.301.0006.2068.03	0535-1	Gestão da Atenção Básica	80.000,00
08.081.4.4.90.51.00.10.301.0006.1025.03	0514-9	Investimento na Atenção Básica	253.227,50
08.084.3.3.90.39.00.10.305.0006.2070.03	0622-6	Gestão da Vigilância em Saúde	356.772,50
15.152.3.3.90.36.00.15.452.0014.2116.01	1038-8	Manutenção do viário	216.515,00
15.152.4.4.90.39.00.26.451.0014.1052.01	1030-4	Modernização e Ampliação do Sistema Viário	734.000,00
15.153.3.3.90.30.00.15.451.0015.2120.01	1052-4	Gestão do sistema de drenagem urbana e operação de elevatória	170.630,32
15.154.3.3.90.30.00.04.122.0014.2107.01	1060-5	Gestão da Mobilidade Urbana	128.390,16
15.154.3.3.90.39.00.04.122.0014.2107.01	1061-3	Gestão da Mobilidade Urbana	543.133,05
17.171.3.3.90.39.00.15.452.0014.2112.03	1118-0	Gestão do Sistema de Iluminação Pública	2.177.592,00
88.880.3.3.90.93.00.10.122.0001.0005.03	1465-9	Gestão de Devolução de Quantia	10.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7206 – MULTAS E JUROS DE MORA PARQUE ESTORIL, chave PQESTORI, código de aplicação 01.100.00209, conta corrente 0819271, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7587 – SAS-APORTE EMERGENCIAL FNAS-FMAS-PCADSUAS-DESP.CUSTEIO, chave PCADSUAS, código de aplicação 05.500.00096, conta corrente 0784540, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de outubro 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

RICARDO SAHARA
Subprocurador Contencioso Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 27.310/2021

PORTARIA Nº 10.525, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

- -

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.271, de 28 de novembro de 2024, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, para a Gestão 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, e suas alterações, e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 27.310/2021, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 10.271, de 28 de novembro de 2024, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC - Gestão 2024/2026, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....:

.....

VIII -.....:

.....;

b) .....:

.....;

2. suplente: Adriana Garcia do Carmo;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
14 de outubto de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Secretaria de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário

REAJUSTE ANUAL E REAJUSTE DEPENDENTE BÁSICO ANO DE 2026

MINUTA

COMUNICADO

Comunicamos que a Prefeitura de São Bernardo realizou a prorrogação excepcional do Contrato sob nº IM 06/2021 de prestação de serviços de assistência médica e hospitalar com a operadora Notre Dame Intermédica Saúde S/A para os servidores municipais.

Comunicamos que, em razão de reajuste anual previsto contratualmente, os valores dos planos **Smart Intermediário, Smart Especial, bem como dos agregados que permanecem inscritos no plano Smart Básico**, serão atualizados em **4,64%**, com base no índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a partir de 1° de outubro de 2026.

Para os dependentes inscritos no plano Smart Básico, o valor será atualizado para **R$ 7,06** (sete reais e seis centavos), de acordo com a Lei n° 7580, de 01/04/2026.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

ALESSANDRA LEMOS MARTINS BASTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Contratos de Benefícios e Previdência Complementar

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Secretária de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Gestão de Pessoas
Divisão de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO
PROMOÇÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2026 - LEI MUNICIPAL Nº 2240/76 E ALTERAÇÕES

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** que o resultado final da Promoção Vertical referente ao exercício de 2026, constante do Processo Administrativo nº SB.073205/2026-26, foi homologado pelo Senhor Prefeito em 8 de outubro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/1976, com suas alterações, e do Decreto Municipal nº 23.359/2026.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2026.

SUELLEN MAYRA RAMOS

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 066/2026 conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
1031º	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	37491423353
1032º	ELISANGELA HEUKO DA SILVA	15286132871
1033º	SIMONE PASCON DUARTE	13447600829
1034º	PATRICIA MARA BUENO ROSARIO	17842726809
1035º	VERONICA CARDOSO	36029039822

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
558º	HENRIQUE MARQUES DE HOLANDA	34255487863
559º	FLAVIO JOSE DA SILVA	18296981840
560º	ELIANE DE JESUS PAIVA	26502793894

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
3097º	LILIAN RIBEIRO BURITI	02721737546
3100º	MARIA JESICA DA SILVA LIMA	04845556340
3105º	JULIANA SOMBRA BATISTA	33747743854

São Bernardo do Campo,15 de outubro de 2026.

SUELLEN MAYRA RAMOS

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2026 – SEGEP- 111

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 20/10/2026 às 14h30

LOCAL: CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação - SALA 21 EFOPE- Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo – SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
1036º	THAIS EMANUELLE VITORINO	40764734857
1037º	KEREN DAYANE DA CRUZ	43850623823
1038º	SUELI APARECIDA DE LIMA	10778368807
1039º	MARIA APARECIDA SOUZA CAOS	14000724843
1040º	SAULO JOSE DA SILVA	28452077866

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
561º	SILVANA GIUSTI VILA	27808353892
562º	EDUARDO TEODORO	06061246838
563º	PATRICIA CORDEIRO DA SILVA FARIAS REIS	24693598801

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	CPF
3110º	KARINA PINHEIRO PEREIRA	40335884857
3111º	NATALIA MARIANA MENDES PENEDO	06231188906
3112º	FERNANDA FRANCA RAMOS	39712349845

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo,15 de outubro de 2026.

SUELLEN MAYRA RAMOS

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Comunicamos a todos(as) que forem nomeados(as) para exercer cargos em comissão, por meio de **Portaria publicada no Jornal Notícias do Município – desta edição**, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), impreterivelmente, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis,** a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no horário das **8h30 às 16h**, **portando os documentos (cópias e declarações impressas e assinadas) constantes no site Portal do Servidor** https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/documentos-obrigatorios-pos-nomeacao-em-cargo-em-comissao , para fins de conferência de cumprimento de requisitos, abertura de conta bancária, agendamento de exame médico admissional e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão ou atribuição de função gratificada, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional* e o cartão de

estacionamento do Paço Municipal*, deverão ser entregues ao superior imediato, que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SEGEP-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SEGEP-122.3.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

SUELLEN MAYRA RAMOS

Respondendo pelo Expediente do

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEGEP-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, munido de relatório e exames médicos.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO	MOTIVO
49270	ALEXIA ALEIXO CRUZ ITIUBA	29/10/2026	14h	Junta Médica
43048	ALINE DE FATIMA SALES TOLENTINO	28/10/2026	14h	Junta Médica
46638	ANDREA BERNARDES DE FREITAS	27/10/2026	08h	Junta Médica
26996	ANDREA JACOBUCCI GALERA	26/10/2026	09h	Junta Médica
35509	DANIELE DE FATIMA MARQUES MENDLER	29/10/2026	15h	Junta Médica
48780	FERNANDA DE PAULA BABA	19/10/2026	08h	Junta Médica
28131	FERNANDA DOS SANTOS	26/10/2026	10h	Junta Médica
32947	FLAVIA SOARES LUIZ DA SILVA	27/10/2026	09h	Junta Médica
45395	LUIZ ALBERTO DA SILVA	28/10/2026	15h	Junta Médica
57234	MARCOS NIJENHIUS CARLOS	23/10/2026	13h	Perícia Médica
26507	SIDNEY MAGNO CARDIA DE LIMA	28/10/2026	10h	Perícia Médica

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

SUELLEN MAYRA RAMOS

Respondendo pelo Expediente do

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEGEP-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora a seguir relacionada, para comparecer impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, para análise social, de acordo com o art. 17, do Decreto nº 22.979/2025.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
42731	PAMELA URVINIS ESTURARI	21/10/2026	11h

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

SUELLEN MAYRA RAMOS

Respondendo pelo Expediente do

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEGEP-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados**,** a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SEGEP-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia **03/11/2026**, **impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
6133	37191	ADRIANA ALVES DA SILVA SALGUERO
6114	32828	ADRIANO BRUNI ANDRIOLO
6149	55497	AGATHA CRISTINA DOS SANTOS JANUARIO
6134	31067	ALINE CRISTIANE DA SILVA
6130	54310	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO
6153	43966	ANDREIA FERRARI MILIANI
6143	56929	BEATRIZ DE SOUZA BISPO
6104	41259	BRUNA SILVESTRE DE ANDRADE
6129	44473	CAROLINE ROCCO MANDUCA SORIANO GOUVEIA
6126	54771	CLAUDIA DENISE FERREIRA
6136	61001	CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO
6151	36708	DANIELE PALAZON GARCIA OLIVEIRA
6141	33624	EDUARDO GOMES DA SILVA JUNIOR
6111	56323	ELAINE GOMES LEAL
6124	64077	ELISABETE CRISTINA DE ALMEIDA
6109	48553	GISELLE SANTOS DE CARVALHO
6148	44076	ISABEL LEAO DA SILVA
6106	41503/ 45540	JACIANE LOPES DA SILVA
6125	55567	JENIFER ELOI VERAS
6144	49514	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
6132	47057	JULIANA MARIA COSTA DA CUNHA PAIXAO
6127	46827	KESIA VIVIANE FRANÇA
6131	30624	LUCIANA GOMES BEBER
6105	54714	LUZMARINA RODRIGUES FELICIO
6137	47971	MARCELO RINALDI
6112	49784	MARGARETE APARECIDA SANTOS DE MIRANDA
6113	44871	MARIA DE FATIMA APARECIDA DE MELO
6118	42249	MARIA ESTER CHAGAS ROBERTO
6139	38105	MARIA VERLANIA SANTANA
6121	43285	MARIANGELA APARECIDA RODRIGUES
6145	36531	MIRIAM TENORIO GOMES
6110	40750	NATALIA NASCIMENTO DOS SANTOS
6115	48957	NAZARE ALVES CAETANO DOS SANTOS
6154	55147	NELSON ONOFRIO EVANGELISTA JUNIOR
6146	48758	PAMELA PAPINI DE LIMA
6152	42632/ 49423	PATRICIA CARENZIO COSTA
6123/ 6140	47448	PATRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
6138	48699	RAQUEL PAUTILHO DA SILVA
6107	37778	RENATA GOMES GAUDENCIO DE ARRUDA
6119	49710	ROSANEA MELO PEDROSA
6128	38166	ROSELAINE RODRIGUES DE MELO
6147	46094	SARA FAGUNDES QUEIROS ARANHA
6108	48904	SHEILA SOUZA RODRIGUES
6142	43520	SOLANGE APARECIDA DE PONTES
6135	56330	SUELEN FERREIRA DE LIMA
6150	46913	VALERIA SANTOS DE QUEIROZ SILVA
6117	36926	VANESSA MACIEL DA SILVA

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

SUELLEN MAYRA RAMOS

Respondendo pelo Expediente do

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEGEP-13

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados**,** a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SEGEP-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia **03/11/2026**, **impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
6133	37191	ADRIANA ALVES DA SILVA SALGUERO

6114	32828	ADRIANO BRUNI ANDRIOLO
6149	55497	AGATHA CRISTINA DOS SANTOS JANUARIO
6134	31067	ALINE CRISTIANE DA SILVA
6130	54310	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO
6153	43966	ANDREIA FERRARI MILIANI
6143	56929	BEATRIZ DE SOUZA BISPO
6104	41259	BRUNA SILVESTRE DE ANDRADE
6129	44473	CAROLINE ROCCO MANDUCA SORIANO GOUVEIA
6126	54771	CLAUDIA DENISE FERREIRA
6136	61001	CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO
6151	36708	DANIELE PALAZON GARCIA OLIVEIRA
6141	33624	EDUARDO GOMES DA SILVA JUNIOR
6111	56323	ELAINE GOMES LEAL
6124	64077	ELISABETE CRISTINA DE ALMEIDA
6109	48553	GISELLE SANTOS DE CARVALHO
6148	44076	ISABEL LEAO DA SILVA
6106	41503/ 45540	JACIANE LOPES DA SILVA
6125	55567	JENIFER ELOI VERAS
6144	49514	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
6132	47057	JULIANA MARIA COSTA DA CUNHA PAIXAO
6127	46827	KESIA VIVIANE FRANÇA
6131	30624	LUCIANA GOMES BEBER
6105	54714	LUZMARINA RODRIGUES FELICIO
6137	47971	MARCELO RINALDI
6112	49784	MARGARETE APARECIDA SANTOS DE MIRANDA
6113	44871	MARIA DE FATIMA APARECIDA DE MELO
6118	42249	MARIA ESTER CHAGAS ROBERTO
6139	38105	MARIA VERLANIA SANTANA
6121	43285	MARIANGELA APARECIDA RODRIGUES
6145	36531	MIRIAM TENORIO GOMES
6110	40750	NATALIA NASCIMENTO DOS SANTOS
6115	48957	NAZARE ALVES CAETANO DOS SANTOS
6154	55147	NELSON ONOFRIO EVANGELISTA JUNIOR
6146	48758	PAMELA PAPINI DE LIMA
6152	42632/ 49423	PATRICIA CARENZIO COSTA
6123/ 6140	47448	PATRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
6138	48699	RAQUEL PAUTILHO DA SILVA
6107	37778	RENATA GOMES GAUDENCIO DE ARRUDA
6119	49710	ROSANEA MELO PEDROSA
6128	38166	ROSELAINE RODRIGUES DE MELO
6147	46094	SARA FAGUNDES QUEIROS ARANHA
6108	48904	SHEILA SOUZA RODRIGUES
6142	43520	SOLANGE APARECIDA DE PONTES
6135	56330	SUELEN FERREIRA DE LIMA
6150	46913	VALERIA SANTOS DE QUEIROZ SILVA
6117	36926	VANESSA MACIEL DA SILVA

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

SUELLEN MAYRA RAMOS

Respondendo pelo Expediente do

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO CR.01/2025

CREDENCIADO: **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

PROCESSO: SB.089383/2026-06 - **PUBLICAÇÃO: 16/10/2026** - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

OBJETO: conceder crédito consignado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de São Bernardo do Campo, por meio de Empréstimos pessoais e financiamentos, Empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, realizados mediante cartões de créditos e Financiamento de bens e serviços e de saques emergenciais realizados por meio de cartão consignado de benefício.

CREDENCIADO: **NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**

PROCESSO: SB.089383/2026-06 - **PUBLICAÇÃO: 16/10/2026** - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

OBJETO: conceder crédito consignado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de São Bernardo do Campo, por meio de Empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, realizados mediante cartões de créditos e Financiamento de bens e serviços e de saques emergenciais realizados por meio de cartão consignado de benefício.

CREDENCIADO: **DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA**

PROCESSO: SB.089383/2026-06 - **PUBLICAÇÃO: 16/10/2026** - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

OBJETO: conceder crédito consignado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de São Bernardo do Campo, por meio de Empréstimos pessoais e financiamentos, Empréstimos pessoais e financiamentos rotativos, realizados mediante cartões de créditos e Financiamento de bens e serviços e de saques emergenciais realizados por meio de cartão consignado de benefício.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Secretária de Gestão de Pessoas

Errata referente à **PORTARIA nº 77748/26 - SEGEP**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2695, de 09 de outubro de 2026:

Onde se lê:

"...Considerando o que consta no **Oficio nº 159/2026** "

Leia-se:

"...Considerando o que consta no **Oficio nº 163/2026** "

Errata referente **a Portaria nº 77744/2026 - SEGEP**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2695, de 09 de outubro de 2026:

Onde se lê:

Considerando o **MO.47952/2026** – **SESP**, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NANCI APARECIDA FERREIRA DA SILVA - 54709-5, TELEFONISTA – STMI-111, referência "C11C", em 40 QUARENTA horas semanais, a partir de 04 de setembro de 2026.

Leia-se:

Considerando o **MO.47952/2026** – **STMI**, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NANCI APARECIDA FERREIRA DA SILVA - 54709-5, TELEFONISTA – STMI-111, referência "C11C", em 40 QUARENTA horas semanais, a partir de 04 de setembro de 2026.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 77810/26 – SEGEP

Cessar, a partir de **07 de outubro de 2026**, os efeitos da Portaria nº 77668/26 – SEGEP, que designou, **ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES**, matrícula n° **24.694-6**, **Secretário(a) Adjunto (a) da Fazenda – SEFAZ,** para responder pelo expediente **da Secretaria da Fazenda – SEFAZ**.

PORTARIA Nº 77811/26 – SEGEP

Designar, **RICARDO SAHARA**, matrícula n° **39.070-1**, **Subprocurador (a) Contencioso – PGMJ,** para responder pelo expediente **da Procuradoria-Geral do Município – PGM**, no período de **13 de outubro a 27 de outubro de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, matrícula nº **23.319-9**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELA SRA. SECRETÁRIA:

PORTARIA Nº 77794/26 – SEGEP

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 76.842, de 29 de maio de 2026, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Apoio da Escola de Governo, Desenvolvimento e Qualidade de Vida do Servidor – CEG-VIDAS, e dá outras providências.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do MO. 051250/2026-77 - SCP, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 76.842, de 29 de maio de 2026, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Apoio da Escola de Governo, Desenvolvimento e Qualidade de Vida do Servidor – CEG-VIDAS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A CEG-VIDAS será composta pelas seguintes Secretarias e seus representantes, conforme abaixo descrito:

(...)

VI – Secretaria de Concessões e Parcerias – SCP

Titular: Alexandra Jonathas de Souza – matrícula: 25.373-9

Suplente: Neide Aparecida Piatti – matrícula: 54.702-9 (NR)

(...)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 77795/26 – SEGEP

Exonerar, a pedido, **RAQUEL DE PAULA FERREIRA – 49123-8,** portador(a) do RG.25422839-2do cargo de **NUTRICIONISTA – SE-211,** referência **"27A",** a partir de 09 de outubro de 2026 **,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77796/26 – SEGEP

Exonerar, a pedido, **HEITOR SILVA DE FARIA – 49461-8,** portador(a) do RG.43797817-5do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112,** referência **"PE1A",** a partir de 07 de outubro de 2026 **,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77797/26 – SEGEP

Exonerar, a pedido, **MARCIA DA SILVA CONCEICAO – 57352-9,** portador(a) do RG.34106348-4do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112,** referência **"PE1A",** a partir de 08 de outubro de 2026 **,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIAS Nº 77798/26 - SEGEP

Considerando a nomeação no cargo efetivo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS,**matrícula nº **54631-6**, portador(a) do RG. 41409294-6, do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2** – referência **C11-C**, a partir de **08 de outubro de 2026**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIAS Nº 77799/26 - SEGEP

Considerando a nomeação no cargo efetivo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **ANDREIA CRISTINA CRUZ,** matrícula nº **38768-7**, portador(a) do RG. **20073074-5**, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO** - **SE-112** – referência **PE2-A**, a partir de **08 de outubro de 2026**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 77800/26 - SEGEP

Considerando o que consta no **Memorando MO.051512/2026-STMI**, resolve:

DESIGNAR, **a partir de 14 de outubro de 2026**, o(a) servidor(a) **ELISAMA SANTOMERO DAMIM**, matrícula **23.263-0, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI,** lotação **SS-2**, referência "**13 A"**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – STMI-4**.

PORTARIA 77801/26 - SEGEP

Considerando o **MO.49672/2026** - SE-321, resolve:

1 - **DESIGNAR**, a partir de **01 de outubro de 2026**, o(a) servidor(a) **CAROLINE LADEIA DE SOUZA** - **36.479-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-112**, referência "**E4A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais.**

2 - **DESIGNAR**, a partir de **29 de setembro de 2026**, o(a) servidor(a) **FABIANA ALVES DE SOUZA** - **36.940-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-112**, referência "**E4A"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **da referência CP1A de 40 horas semanais.**

3 - **DESIGNAR**, a partir de **28 de setembro de 2026**, o(a) servidor(a) **THAIS LEITE DOS SANTOS** - **40.382-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-112**, referência "**E4A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **de 25% da referência E2A de 40 horas semanais.**

PORTARIA Nº 77802/26 – SEGEP

Considerando o **MO.50657/2026** - SE-321, resolve:

1 - **CESSAR**, a partir de **01 de outubro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o (a) servidor(a) **CLEIDE FERREIRA DA SILVA – 33.289-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E4D"**, para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - **CESSAR**, a partir de **02 de outubro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **ALINE BRAGA DE SOUSA ANTENUCCI – 43.990-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência **"E4B"**, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 77803/26 – SEGEP

Considerando o **MO.50910/2026** - SE-321, resolve:

1- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA DE SOUZA - 35.511-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

2- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SHIRLEY CRISTINA NUNCIO DE SOUZA - 57.420-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

3- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **NATALIA BARBOSA RODRIGUES - 57.421-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

4- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **RAQUEL NUNES MUNIZ VICENTE - 57.422-4**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

5- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LAYSSA COSTA DE DEUS - 57.423-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

6- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **FABIOLA DE CARVALHO JARDIM - 57.425-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

7- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **NERIMAR NEVES DOS SANTOS - 57.426-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

8- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MICAELA SOARES DE SOUSA - 57.429-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

9- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANDREIA AURORA MASCARENHAS - 57.431-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

10- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARCELLE MUNHO DE LIMA - 57.432-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

11- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **GABRIELLE FONSECA SALES - 57.435-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

12- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JOSIEL HERCULANO DA COSTA - 57.436-3**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - SE-114**, referência **"E2A"**, em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

13- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **BIANCA RIBEIRO DE ARAUJO - 57.451-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

14- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LETICIA CORDEIRO LEITE DO NASCIMENTO - 57.453-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

15- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA - 57.454-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

16- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LUMA DE OLIVEIRA SILVA - 57.455-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2026**.

PORTARIA 77804/26 - SEGEP

Considerando Parecer **CCIA** nº **18/2026** e manifestação do Sr. Procurador-Geral do Município, constante no Processo Administrativo **SB.041084/2025-23**, resolve:

Aplicar ao(a) funcionário(a) **RITA DE CASSIA GUIMARAES SANTANA**, matrícula nº **54.168-3, Professora Substituta de Educação Básica, SE-112,** referência **"E1A",** a penalidade de **SUSPENSÃO**, **por 10 (dez) dias, a partir de 14/10/2026**, prevista no inciso II do artigo 237, por infração aos incisos II e IV do artigo 229, todos da Lei Municipal nº 1.729/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos), bem como aos artigos 5º, 18 e 18-A da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e incisos VI e IX do artigo 29 da Lei Municipal nº 6.316/13 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA Nº 77805/26-SEGEP

Considerando o que consta no **Memorando MO.051129/2026-SA**, resolve:

DESIGNAR, **a partir de 28 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **MAURO CESAR SIMONI**, matrícula **46.567-3, AJUDANTE DE ASSUNTOS GERAIS I,** lotação **SA**, referência "**C22-C"**, para prestar serviços na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

PORTARIA Nº 77806/26 – SEGEP

Em cumprimento a sentença de extinção concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital 1011314-09.2025.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodigi SB.51207/2025-83, resolve:

CESSAR, a partir de **19 de outubro de 2026** os efeitos da **Portaria nº 74199/25-SEGEP-1** que fixou a carga horária do(a) servidor(a) **TAIRIS NOGUEIRA SILVA– 42490-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – SE-112**, referência **"E4-B"**, em **20 (vinte)** horas semanais.

PORTARIA Nº 77807/26 – SEGEP

Considerando o que consta no processo n.º **MO 46408/2026 – SE**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **DANILO DE TOLEDO – matrícula nº 39.883-0, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-113**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos dias **03 de setembro a 07 de setembro de 2026,** para atuar como Árbitro no CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL SENTADO FEMININO – TERCEIRA ETAPA – GOIANIA, GO.

PORTARIA Nº 77808/26 – SEGEP

Cessar, a partir de **09 de outubro de 2026**, os efeitos da portaria nº

73875/25 – SEGEP, que atribuiu a gratificação, correspondente "**15% da ref. 10-A",** ao funcionário **LUCIANA DE JESUS VEIGA BRAZ**, matrícula nº **46.546-1,** prevista na Lei Municipal **nº 5894/2008**.

PORTARIA Nº 77809/26 – SEGEP

Exonerar, a pedido, **CELIA CRISTINA RIBEIRO – matrícula nº 27.577-9**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção de Formação e Educação Tecnológica – SE-123**, referência "**S**", a partir de **16 de outubro de 2026**.

APOSTILA Nº 104/26 – SEGEP

Apostilar a Portaria nº **67200/2023**, que nomeou **LUCAS AUDI BARBOSA - 48045-9,** para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I** – **SA,** referência "**8-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 48045/T, em especial o parecer nº **484/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/06/2026**.

APOSTILA Nº 105/26 – SEGEP

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento ao disposto nos artigos 410 a 441 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e suas alterações, regulamentados pelo Decreto nº 23.359, de 2 de setembro de 2026, fica concedida promoção vertical do exercício de 2026, com vigência a partir de 01/07/2026 aos servidores abaixo relacionados:

Item	Matr.	D	Nome	De Cargo/ Função Efetiva	Para Cargo/ Função Efetiva	De Ref./Grau	Para Ref./Grau
1	10324	5	OLANE DUARTE VICENTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
2	11311	7	JUCELIA OLIVEIRA DO CARMO	AG DE SANEAMENTO BASICO IV	AG DE SANEAMENTO BASICO V	22B	23B
3	20274	6	CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
4	21292	7	EDUARDO PERA	MEDICO III	MEDICO IV	A8C	A9C
5	21552	7	SUELI DAMELIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
6	21626	4	SELMA AP S A BALTHAZAR	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
7	22068	5	LUCIANA INACIO PEDRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	OFICIAL ADMINISTRATIVO VII	13A	14A
8	22446	9	JAIRO LOPES DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
9	22458	2	ROSANGELA DE JESUS RAMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
10	22464	7	FRANCISCO NACELIO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
11	22475	2	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
12	22487	5	KATIA JACYNTHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
13	22608	9	MILTON CARLOS R MARTINELLI	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
14	22658	4	ROSANGELA PIRES MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
15	22940	1	RAQUEL CORREA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
16	23084	0	ALESSANDRA G MARCONDES SALGADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
17	23096	3	LUCIANA ALMEIDA ISPADA MANSUR	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
18	23189	6	ANTONIO C DUTRA DE ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
19	23244	4	ROSELI CANDIDA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
20	23253	3	MARISSOL DE CASSIA TECH	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
21	23263	0	ELISAMA SANTOMERO DAMIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
22	23289	2	LIETE RODRIGUES	MEDICO II	MEDICO III	A7C	A8C
23	23293	1	DARCY ALMEIDA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
24	23362	8	ELIANE CARDOSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
25	23433	1	ALDA MARIA VIEIRA VENANCIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
26	23455	1	VANESSA MUCIDA COIMBRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
27	23459	3	CATIA FUJINAGA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
28	23502	8	ELISANGELA DE ARAUJO FELIX	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
29	23534	5	GILBERTO GIOVANELLI JUNIOR	MEDICO II	MEDICO III	A7B	A8B
30	23648	0	DAVID MESERLIAN	MEDICO III	MEDICO IV	A8C	A9C
31	24035	6	ALEXANDER MOGNON	AG DE TESOURARIA III	AG DE TESOURARIA IV	29A	30A
32	24042	9	EDUARDO DA SILVA ARRUDA	AG DE TESOURARIA III	AG DE TESOURARIA IV	29C	30B
33	24091	6	PAULA MARTINS LISCOSKI	RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE II	RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE III	10C	11B
34	24136	0	ANTONIA MAXIMO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16A	17A
35	24381	7	DIVALDO PERES	RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE II	RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE III	10C	11B
36	24402	5	ALESSANDRA D S BUENO DE SOUSA	MEDICO I	MEDICO II	A6B	A7B
37	24403	3	JOAO GUILHERME SARAIVA PINTO	MEDICO II	MEDICO III	A7B	A8B
38	24421	1	IRACEMA LOUZA RODRIGUES	MEDICO IV	MEDICO V	A9D	A10C
39	24446	5	EDSON DE SOUZA CUNHA	AUX DE ENFERMAGEM III	AUX DE ENFERMAGEM IV	17C	18B
40	24450	4	LUCIA ELAINE PIMENTA	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16A	17A
41	24574	6	ELAINE MOREIRA MAGAROTTO	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO V	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO VI	23B	24B
42	25472	7	TADEIA GUSMAO M BUCHMANN	MEDICO IV	MEDICO V	A9D	A10C

43	25530	9	RUBEN SILVANO DE ARAUJO	MEDICO I	MEDICO II	A6B	A7B
44	25657	5	FLAVIO ROMANO LUCCHESI	MEDICO III	MEDICO IV	A8D	A9C
45	25660	6	CLAUDIA BERRIBILLI DA COSTA	MEDICO II	MEDICO III	A7D	A8C
46	26237	0	EDSON PAULINO DE AGUIAR	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO III	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO IV	29C	30B
47	26438	0	MARCO ANTONIO SANCHES	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS V	38A	39A
48	26815	6	CASSIA CRISTINA DE MENDONCA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
49	26837	6	JULIANA FONSECA MOTA SANT ANA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
50	26838	4	PATRICIA PAULINO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
51	26865	1	GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
52	26982	7	MARILIA INIESTAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
53	26988	5	LIGIA GALVAO ROSSIGNOLI	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
54	27148	2	SARAH FERREIRA DOS S DE ASSIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
55	27206	4	MELINA RAMOS DE OLIVEIRA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
56	27237	3	LUCIANA MORETTI DA FONSECA	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO III	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO IV	29C	30B
57	27281	0	MILENA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
58	27320	6	LUIZ ELIAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
59	27341	8	SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
60	27364	6	SALETE I ANTONUCCI BAZOTTI	MEDICO I	MEDICO II	A6B	A7B
61	27408	2	LEILA MORGADO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
62	27412	1	EDIVALDO MOURA SOUSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
63	27423	6	PATRICIA BOLONHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
64	27424	4	RICARDO MEIRELES	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
65	27475	7	SANDRA ROSA V G BARROSO NUNES	MEDICO I	MEDICO II	A6B	A7B
66	27478	1	JORGE LUIS BOGDANOV KUSSAREV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
67	27716	1	MILENA GRACIANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
68	27721	8	DENISE GRASTIQUINE ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
69	27746	2	FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
70	27757	7	HELDER ALVES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
71	27759	3	RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
72	27761	6	VICENTE MARTINS PINHEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
73	27778	9	FABIO DUARTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
74	27785	2	VANDERLENE RAMOS DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
75	27795	9	CLAUDIA REGINA STEFANI	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
76	27799	1	NIVALDO SOARES PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
77	27801	0	CRISTIANE BRANCO THEODORO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
78	27803	6	WAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
79	27816	7	MONICA AP MARTINS CAVALCANTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
80	27876	9	PATRICIA YAMAGUTI AUGUSTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
81	27912	1	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
82	27926	0	MAURICIO DEL REY CASTRIOTTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
83	28213	0	MAYUMI KAMIMURA TANAKA	MEDICO III	MEDICO IV	A8D	A9C
84	28273	2	SILVIA ALVES DOS SANTOS MORAES	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16A	17A
85	28295	2	ADRIANA CIQUEIRA RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
86	28433	6	FLAVIA MACEDO FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
87	28576	4	MARCELO RODRIGUES LIMA	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO IV	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO V	30E	31D
88	28584	5	JAMIL ROSA EVANGELISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
89	28594	2	FRANCISCO B DE OLIVEIRA SILVA	MEDICO II	MEDICO III	A7D	A8C

90	28634	6	VIVIANE ROCHA PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
91	28965	3	FERNANDO BECHTOLD	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
92	30261	7	GISELE FERREIRA DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
93	30269	1	SIDNEI MORESCHI	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
94	30330	4	MARCOS KARDEQUI SILVA RAQUEL	MEDICO I	MEDICO II	A6C	A7C
95	30354	0	DANIELA SOUSA DOMINGUES VIEIRA	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16B	17A
96	30412	2	DANIEL MACHADO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16A	17A
97	30459	6	ANA CAROLINA FAVA SALATA	MEDICO I	MEDICO II	A6C	A7C
98	30492	8	VERA LUCIA OLIVEIRA VIEIRA	AUX DE ENFERMAGEM III	AUX DE ENFERMAGEM IV	17A	18A
99	30497	8	ROGERIO DA SILVA BORGES	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
100	30529	1	NAIDE OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16A	17A
101	30702	3	CLAUDIA ANTONIA BESERRA ADAMO	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16C	17B
102	30710	4	FABIOLA RESSUTTI	MEDICO III	MEDICO IV	A8D	A9C
103	30712	0	MARCIA MONTEIRO FATIGATI PALMA	MEDICO I	MEDICO II	A6C	A7C
104	30875	2	ARMANDO TADEU GALLINUCCI	MEDICO I	MEDICO II	A6D	A7C
105	30891	4	CLESIA SILVA SANTANA	AUX DE ENFERMAGEM III	AUX DE ENFERMAGEM IV	17A	18A
106	31388	6	FABIANO LUIZ DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
107	31390	9	JULIANE DE AMORIM ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
108	31391	7	FABIO ALEXANDRE BENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
109	31438	7	CARLOS EDUARDO B LOBARINHAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
110	31459	9	CLAUDIA RIBEIRO HOMEM LANDI	MEDICO I	MEDICO II	A6D	A7C
111	31477	7	LUCIA HELENA CAFFER NEVES	RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE II	RECEPCIONISTA DE UNID SAUDE III	10C	11B
112	31480	8	ALICE SANTANA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16B	17A
113	31484	0	JANAINA DUTRA RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16A	17A
114	31507	4	LUCELIA R DA SILVA BRITO	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	10A	11A
115	31554	5	DEISE DE MORAES FIRMO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
116	31690	7	MARIA TEREZA FRITZ DE QUEROZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
117	31691	5	SUELLEN MAYRA RAMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
118	31699	9	ELENISVALDO ANDRE DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
119	31701	8	SUELEN ROCHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
120	31732	7	CLAUDINEY DIAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
121	31733	5	CHRISTINA TOMOKO M HIRAKAWA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
122	31737	7	APARECIDA TUNES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
123	31766	0	CRISTINA MIRANDA S DA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16B	17A
124	31816	1	MANOEL LUIS ANTUNES	MEDICO I	MEDICO II	A6C	A7C
125	31874	7	ALESSANDRA CAMPBELL	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO III	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO IV	29C	30B
126	31969	6	ADRIANA SANTOS PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM II	AUX DE ENFERMAGEM III	16B	17A
127	31971	9	SUELI APARECIDA DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
128	31992	1	JULIO ALBERTO TAFNER	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
129	32000	1	BERNADETE DE LOURDES BARBOZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
130	32038	6	MARINA MARTINS MAGNO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
131	32094	6	ROMULO FELICIO DA SILVA	AG CONTABIL III	AG CONTABIL IV	29D	30C
132	32098	8	PATRICIA MEDICI DURAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
133	32204	5	CRISLAINE MATEUS	CONTADOR II	CONTADOR III	36B	37A
134	32205	3	CICERO FABRICIO DE L MARCELO	AG CONTABIL II	AG CONTABIL III	28C	29C
135	32286	7	FABIA DE SENA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
136	32304	1	ADONICIO SOUZA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
137	32305	9	CAMILA DE ANDRADE COELHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
138	32345	7	JULIO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO IV	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO V	22B	23B

139	32379	0	CARLA PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
140	32431	4	GLORIA FERREIRA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
141	32436	4	SANDRA BARRETO PATRICIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
142	32706	1	EDUARDO SHIMIZU	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO IV	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO V	22B	23B
143	32770	2	ANNA CAROLINA ROCHA SOARES	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
144	32772	8	ALEXANDRA REGINA MACHTURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
145	32774	4	NORBERTO DE CAMARGO E JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
146	32795	6	ALESSANDRO R B ROCHA DO AMARAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
147	32810	6	DAVI CELIO ESTEVAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
148	32812	2	RODRIGO KEISHI TOYOFUKU	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
149	32818	0	EDUARDO CASTRO VON PAUMGARTTEN	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
150	32843	1	VICTOR SILVA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
151	32927	5	SUELI NICOLASKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
152	33045	2	MICHELE ALVES TONARVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
153	33086	8	SILVANI OLIVEIRA DE ALCANTARA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
154	33164	4	VIVIANE CAMATTA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
155	33190	3	SAMARA DINIS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
156	33192	9	ELIANA MARIA LOPES RUBAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
157	33193	7	MARIA CLARA F RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
158	33198	7	MARCELA GUEDES DA S RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
159	33258	5	THIAGO OLIVEIRA POSTIGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
160	33306	0	CARLOS HENRIQUE RAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
161	33390	5	RERISMAR LUCENA DE MORAIS	AG DE TESOURARIA I	AG DE TESOURARIA II	27A	28A
162	33439	1	ADRIANO LOCOSELLI GARCEZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
163	33506	2	FERNANDO CORTEZ CABRAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
164	33529	0	DULCINEIDE M DOS S TEIXEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
165	33566	4	REGINALDO D DE OLIVEIRA CAMPOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
166	33653	9	MARCIO MATTOS BARBOZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
167	33716	1	VANESSA D MOURA DA SILVA	BIBLIOTECARIO II	BIBLIOTECARIO III	28A	29A
168	33717	9	NATALIA TEREHOFF GONZALEZ	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO III	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO IV	21A	22A
169	34589	5	VINICIUS EDUARDO MOURA	MEDICO II	MEDICO III	A7D	A8C
170	34626	5	ANDREA DE MEDEIROS N NUNES	MEDICO III	MEDICO IV	A8D	A9C
171	34661	3	MARCIA PINHEIRO VIANA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
172	34677	8	FRANCISCA HARUKO A MIYASHIRO	MEDICO I	MEDICO II	A6D	A7C
173	34749	9	GUSTAVO CESAR GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
174	34751	2	DANIEL PEREIRA DIAS ZANUTIN	FISCAL III	FISCAL IV	29B	30B
175	34832	2	FABRICIO MIRAGLIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
176	34880	1	SIDNEI DE SOUSA	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO III	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO IV	21A	22A
177	34889	3	RODRIGO ALABARCE SANTANA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
178	34893	2	LUCIA DAVIDA EMMANOEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
179	34894	0	FAUSTO VALDECIR NEGRINI	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
180	34903	5	SANDRA NITTOLO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
181	34904	3	PAULO SERGIO TEIXEIRA LANZANA	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
182	34974	2	RENATA VENEZIAN GRANATO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
183	34992	0	SOLANGE RODRIGUES ANTUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
184	35150	1	JOSE ROBERTO TENORIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11A	12A
185	35518	1	DONIZETE DAS DORES B DA SILVA	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO IV	AG DE BIBLIOTECA E ARQUIVO V	22B	23B
186	35537	7	ADILSON ALVES DE PAULA	AG DE TESOURARIA I	AG DE TESOURARIA II	27A	28A

187	35861	8	LEIRISON PEREIRA BELUCCI	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	11B	12A
188	36136	8	ADEILSON ALVES DE PAULA	AG DE TESOURARIA II	AG DE TESOURARIA III	28B	29B
189	36162	7	CLEBER CORREA DE SANTI	AG DE ESPORTES IV	AG DE ESPORTES V	18B	20A
190	36180	5	EMERSON MARCOSSI DE MELO	AG CONTABIL II	AG CONTABIL III	28D	29C
191	36181	3	LEILA APARECIDA DE O RUMAO	AG DE ESPORTES V	AG DE ESPORTES VI	20B	21A
192	37318	5	JEAN CARLO CORREA DA SILVA	AG CONTABIL I	AG CONTABIL II	27A	28A
193	37577	1	MARIO GONZAGA DA SILVA	CONTADOR IV	CONTADOR V	38C	39B
194	40725	3	ROBSON HELIO FAUSTINONE	AG DE ESPORTES III	AG DE ESPORTES IV	17A	18A
195	41757	3	DIOGO ALEXANDRE D DE OLIVEIRA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
196	43359	1	KARINA YURI TANAKA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
197	43360	6	RENATO KUPPER	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
198	43361	4	MARCO HIDEO KIMURA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
199	43362	2	RAFAEL RIBEIRO RODA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
200	43368	0	CAMILA SERINOLI	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
201	43375	3	ELON DAVID XAVIER	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
202	43376	1	MARCIA HIROMI UEJI	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
203	43377	9	ALEX DA ROS	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
204	43416	5	TIAGO SONO ALVES DE AZEVEDO	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
205	43586	0	GAUDENCIO MITSUO KASHIO	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
206	43588	6	CARLOS YOSHIHIKO TOMIYA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
207	43589	4	ROGERIO LOPES DA SILVA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
208	43598	3	LUIZ PHELIPE LUGOBONI	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
209	43785	4	FABIO LEVER D ANDREA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
210	43786	2	ANDRE SHODY TOMINAGA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
211	44113	6	FERNANDA ROSA MAIOCHI FEIFERIS	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
212	44182	7	MARCELO SHIGUETSUNA FURUYA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
213	44421	5	MAURICIO DA COSTA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
214	44656	8	JOSE C T DE CARVALHO FILHO	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
215	44658	4	VALDEMIR ANTONIO SPINELI	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
216	44676	2	SERGIO SALVADOR COSTA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
217	44719	0	DANIEL FERNANDO DE PAULA LANA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
218	44774	2	APARECIDA NEVES SAMPAIO	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
219	44775	0	MARIO SERGIO SIGNORI	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37B	38A
220	44809	9	DANIEL HIDEO UIEDA	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS III	AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS IV	37A	38A
221	44883	7	JESSICA DA SILVA FREITAS	AG CONTABIL III	AG CONTABIL IV	29B	30B
222	44884	5	MONICA LUANA ARTIERO BURATTO	AG DE TESOURARIA II	AG DE TESOURARIA III	28B	29B
223	44904	5	RAFAEL CARUBA VIEIRA FERREIRA	FISCAL III	FISCAL IV	29B	30B
224	44907	9	FERNANDA RAQUEL NERY	FISCAL III	FISCAL IV	29B	30B
225	44909	5	FELIPE FRANCO BEZERRA	FISCAL III	FISCAL IV	29B	30B
226	44914	2	MAGNO CAVALCANTE DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
227	44916	8	ALLAN MARINHO DE ASSIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	10A	11A
228	44920	7	BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	10A	11A
229	44922	3	KARINA KAORI MEKARO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9A	10A
230	44929	9	RUBENS YUKIO RODRIGUES NAITO	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	10A	11A
231	44938	8	RITA DE CASSIA MESSIAS	FISCAL II	FISCAL III	28B	29B
232	44991	4	RODRIGO CABRAL E SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	10A	11A
233	44994	8	THIAGO DE CAMPOS BELAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	10A	11A
234	45013	3	SAMIRA REGINA DA SILVA GOMES	FISCAL III	FISCAL IV	29B	30B
235	45024	8	PEDRO BARABANOV DE ASSIS	FISCAL III	FISCAL IV	29A	30A

236	45062	0	JOAO BATISTA CHAGAS DOS SANTOS	FISCAL III	FISCAL IV	29B	30B
237	45063	8	ALEX ARAUJO NUNES WORSPITE	FISCAL III	FISCAL IV	29B	30B
238	45065	4	VIVIANE MARQUES DOS ANJOS	FISCAL III	FISCAL IV	29B	30B
239	45072	7	KATIA NORKAITIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	10A	11A
240	45073	5	PRISCILLA NISHIKAWA GANDEN	AG DE CONTROLADORIA II	AG DE CONTROLADORIA III	28A	29A
241	45166	8	RALPH LOPES MONTEIRO IKEJIRI	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9A	10A
242	45167	6	DAYANA LU	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9A	10A
243	45265	6	VICTOR SANTOS MELLO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9A	10A
244	45274	5	FELIPE MONARI HERNANZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9A	10A
245	45279	5	KELLY FERREIRA COELHO	AG DE TESOURARIA II	AG DE TESOURARIA III	28B	29B
246	45290	7	VICTOR CARDINALLI ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9B	10A
247	45303	4	RENATO MITYO IGARASHI	FISCAL II	FISCAL III	28B	29B
248	45306	8	LUCAS SANT ANA DE BARROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9A	10A
249	45343	2	LUIZ PAULO FRANCISCO GONZAGA	FISCAL II	FISCAL III	28B	29B
250	45373	3	ELIANE BORTOLOTTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	OFICIAL ADMINISTRATIVO IV	10A	11A
251	45440	4	YURI KIREJIAN VIEIRA	FISCAL II	FISCAL III	28B	29B
252	45832	7	ANA PAULA F RODRIGUES DA COSTA	AG DE TESOURARIA II	AG DE TESOURARIA III	28B	29B
253	45844	0	FERNANDO MATUCK BORBA	AG DE TESOURARIA II	AG DE TESOURARIA III	28B	29B
254	46127	1	FILIPE PASCHOAL MAGALHAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9B	10A
255	46139	4	GISELE SANTANA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9B	10A
256	46143	3	RENATA CALHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9B	10A
257	46231	6	KATIA ALESSANDRA R PEREZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
258	46288	7	DULCE YURIKA SATO MIYAZAKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
259	46360	5	DANIEL CHAVES LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
260	46361	3	ISABELA CRISTINA DA S FURCHI	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
261	46362	1	VINICIUS NOGUEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
262	46363	9	PRISCILA DORELLI DE ABREU	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
263	46370	2	MAURILIO YUKIO SAITO	CONTADOR I	CONTADOR II	35B	36B
264	46441	5	JOAO MARCOS MENDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
265	46454	6	LUCI CAVALCANTE LIMA ESTEVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
266	46477	4	JOICE ARAUJO BATISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
267	46528	3	TANIA SAYURI SAYAMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
268	46546	1	LUCIANA DE JESUS VEIGA BRAZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
269	46566	5	MARCIA HELENA FAVARES IGNACIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9B	10A
270	46571	2	VICTOR BATTERMANN	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	OFICIAL ADMINISTRATIVO III	9B	10A
271	46580	1	ANA CECILIA CLEMENTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
272	46670	0	EDMAR VILELA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
273	46728	5	ADRIEL SAMPAIO MOLINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
274	46732	4	ROSANA APARECIDA ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
275	46734	0	PAULO ROMANO DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
276	46735	8	ANA PAULA COUTINHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
277	46736	6	KARINA KOMATSU LAGARES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
278	46737	4	ANTONIO CARLOS O GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
279	46783	7	MOZART MAREGHELLO DE ABREU	CONTADOR I	CONTADOR II	35A	36A
280	46793	4	ANA PAULA ALVES LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
281	46795	0	GABRIELA VICENTE COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
282	46798	4	MATHEUS AZEVEDO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
283	46799	2	ANDRE LUIZ GOMES BALBINO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
284	46804	5	RAIMUNDO A B SANTANA FILHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A

285	46812	6	VANESSA COSTA BORGES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
286	46838	8	JOSE RIBEIRO DA SILVA	FISCAL I	FISCAL II	27B	28B
287	46844	3	ELISETE OLIVEIROS BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
288	46847	7	SILVIO LUIZ GUILHERME	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
289	46848	5	IONE APARECIDA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
290	46849	3	MARCUS CESAR FUCHIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
291	46888	3	VANESSA RIBEIRO GARCIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
292	46909	1	BRUNO LOPES LOULA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
293	46910	6	JULIE NOGUEIRA ASSIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
294	46993	6	RODRIGO RADIANTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
295	47138	9	CALIANDRA MENEZES PIFFER	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8B	9A
296	47207	6	MARCIA APARECIDA ROSSATO	AG DE TESOURARIA I	AG DE TESOURARIA II	27A	28A
297	47222	0	JOSE MESQUITA AZEVEDO GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
298	47253	9	CARLA BOER DEMBINSKI	ANALISTA TRIBUTARIO FINANCEIRO I	ANALISTA TRIBUTARIO FINANCEIRO II	35A	36A
299	47260	2	CAUE SANTANA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
300	47263	6	MARILIA GABRIELA F DE CAMARGO	AG DE CONTROLADORIA I	AG DE CONTROLADORIA II	27A	28A
301	47273	3	ADRIANA SATIE SHINTATI	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
302	47290	3	ANA GABRIELY HUANCA PAUCARA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
303	47291	1	BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
304	47292	9	AROLDO UGO BARIANI JUNIOR	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO I	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II	27A	28A
305	47294	5	LUANA CRISTINA LOPO R DA SILVA	FISCAL I	FISCAL II	27A	28A
306	47306	4	DOUGLAS VAZ GOMES	FISCAL I	FISCAL II	27A	28A
307	47319	5	ELZA YUMI ITO ARASHIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
308	47323	4	RICARDO FARIAS ROSSAKA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
309	47324	2	CARLOS AUGUSTO PENA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
310	47326	8	FERNANDO AYRES PINHEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
311	47328	4	GABRIEL SANCHES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
312	47329	2	ISRAEL F RAMOS DE ALCANTARA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
313	47346	2	ISABELA KUKIMODO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
314	47349	6	PAULO HENRIQUE DE M FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
315	47350	1	LUIZ PAULO DE ANDRADE FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
316	47366	6	ALEX EDUARDO M DA C L AZEVEDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
317	47371	3	MIRIAM ANDRETTA MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
318	47372	1	ANDERSON GUIMARAES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
319	47373	9	MARIO DE PAULO NETO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
320	47378	9	HELMUTH WAGNER	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
321	47397	5	PAULA ANGELICA F C FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
322	47399	1	MONICA RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
323	47413	3	MARCOS TADEU DEL PAPA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
324	47414	1	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
325	47415	9	MARCIO GRAVA VASCONCELOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
326	47419	1	FABIO CORRADI DE ABREU	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
327	47420	6	CAMILA ALVES PINTO BAKRI	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
328	47421	4	MONICA DIAS GARCIA BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
329	47422	2	RAFAELA MIDORI NAKAZONO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
330	47436	1	MARCELO LORENZAO	FISCAL I	FISCAL II	27A	28A
331	47437	9	FERNANDA CASTILHO C ZUIM	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO I	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II	27A	28A
332	47438	7	KENIA PRICILA M T MALVESI	AG DE TESOURARIA I	AG DE TESOURARIA II	27A	28A

333	47439	5	VIVIANE MADUREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
334	47449	2	DEBORAH PASSARELA P DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
335	47452	3	ARTHUR DA SILVA BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
336	47453	1	LUIZA SANTANA BUENO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
337	47457	3	PALOMA DE ALMEIDA MOTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
338	47464	6	LUCAS RAMPASSO TEIXEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
339	47478	5	VIVIAM PEREIRA GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
340	47481	6	PAULO HENRIQUE DANTE FRANCO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
341	47482	4	BRUNO GOMA TAWATA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
342	47483	2	GUSTAVO GUARNIERI SANTOS	FISCAL I	FISCAL II	27A	28A
343	47489	0	GLADSON SIDNEY RODRIGUES LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
344	47491	3	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
345	47495	5	HEBER MACIEL SANEFUJI	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
346	47496	3	MARTA SILVANA RASCASSI	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
347	47499	7	GLAUCIA CONTIER	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
348	47500	8	VERA LUCIA MARQUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
349	47513	9	BRUNO COLUCCI SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
350	47514	7	AMON RIBEIRO LOPES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
351	47538	3	DANIEL RICARDO S DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
352	47539	1	CAMILA LIMA LOPES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
353	47540	6	APOLO FELIX LUZ CONCEICAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
354	47541	4	ALEXANDRE GASPARINO CARDOSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
355	47600	4	VALDIRENE CANDIDA ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
356	47601	2	LUAN CAMPERO SOUZA FRANCISCO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
357	47613	5	JEFFERSON MENDES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
358	47615	1	DANILO SEQUEIRA NEVES	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO I	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II	27A	28A
359	47621	6	JOHN YUING FARK CHAU	AG CONTABIL I	AG CONTABIL II	27A	28A
360	47629	0	FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
361	47644	4	ANDRE RAIMUNDO CONTREIRAS	AG CONTABIL I	AG CONTABIL II	27A	28A
362	47645	2	BRUNO CHEBEL KLEIN PRICINATO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
363	47666	4	LUIS ANTONIO GUERRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
364	47815	3	LUCIANE LUZZIO LEITE	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
365	47850	1	DAVID ARAUJO VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
366	48045	9	LUCAS AUDI BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
367	48113	8	CARLOS BARBOSA SILVEIRA	AG CONTABIL I	AG CONTABIL II	27A	28A
368	48125	1	ALAN SILVA BARROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
369	48166	7	THALES AUGUSTO CONTE ROCCO	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
370	48224	9	RENNER DOMINGOS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	8A	9A
371	57188	6	ANTONIO ANDRADE	AG DE SANEAMENTO BASICO III	AG DE SANEAMENTO BASICO IV	21B	22B
372	57214	1	CILSA APARECIDA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
373	57225	6	NELDESE DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	OFICIAL ADMINISTRATIVO VII	13A	14A
374	57228	0	JOSE DONIZETI CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
375	57252	3	PAULO SERGIO RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12B	13A
376	57254	9	RONALDO RODRIGUES SOARES	OFICIAL ADMINISTRATIVO V	OFICIAL ADMINISTRATIVO VI	12A	13A
377	57258	1	ELIUDA DO NASCIMENTO ASSIS	AG DE SANEAMENTO BASICO III	AG DE SANEAMENTO BASICO IV	21B	22B

DESPACHO DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **MARISA APARECIDA ROSA CAVALCANTI**, matrícula **27449-8,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001176/2026-22.**

2-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, matrícula

54680-3, conforme manifestação constante do processo nº **RH.002930/2026-22.**

3-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5990**, do (da) servidor (a) **HELENA REGINA DE SANTANA GUEDES**, matrícula **27439**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

4-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5958**, do (da) servidor (a) **LUCIANA SIMOES BATISTA BARBOSA**, matrícula **44435**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

5-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5982**, do (da) servidor (a) **VICENTE ALVES DE LIMA**, matrícula **45914**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

6-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5984**, do (da) servidor (a) **CAMILA DAMO**, matrícula **46539**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

7-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5987**, do (da) servidor (a) **FABIANA GONÇALVES LAGOS DA COSTA**, matrícula **46696**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

8-INDEFERINDO o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **GLORIA SANTOS SOUZA**, matrícula **47870-5,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001430/2026-55.**

9-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5963**, do (da) servidor (a) **SHEILA SOUZA RODRIGUES**, matrícula **48904**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

10-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5973**, do (da) servidor (a) **DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS LIMA**, matrícula **55333**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

11-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5974**, do (da) servidor (a) **DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS LIMA**, matrícula **55333**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

12-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5961**, do (da) servidor (a) **MARIA GESSICA HENCKEMAIER BARBOSA**, matrícula **55730**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

13-INDEFERINDO o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro **nº 5968**, do (da) servidor (a) **CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula **61001**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025.**

14-INFORMAMOS de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, a nomeação do candidato constante da Portaria abaixo relacionada, tornou-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
77713/26-SEGEP	1011º	JULIE SILVA	27139108	SE-112

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
77713/26-SEGEP	3045º	ERIKA NEUMANN FERNANDES	39272559	SE-113
77713/26-SEGEP	3049º	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA	58367603	SE-113
77713/26-SEGEP	3070º	MARIA DAS GRAÇAS GOMES ANASTACIO	36821936	SE-112

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 41/2026.

01- GENIVALDO BRITO DE NOVAIS - 54246-9, AUXILIAR DE LIMPEZA - SU-218.1/SEFAZ, Falecido, em 07/10/2026.

.....

Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Apostilamento abaixo discriminados:

1) **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 86/2026 (SEGUNDO), AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 191/2024; CONTRATADA: CONSORCIO SÃO BERNARDO SOLUCOES; ASSINATURA: 09/10/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação e Homologação de **06/10/2026** em fl. 4973; ao Contrato SA.201.1 nº 222/2024, ficam apostilados os seguintes reajustes: **1º Reajuste de Preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **05/01/2025 – pedido protocolado em 18/12/2024,** na ordem de **4,83%,** com impacto financeiro total de **R$ 91.403.377,48** (noventa e um milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) – valor estimado até 24/10/2029. **2º Reajuste de Preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **05/01/2026 – pedido protocolado em 19/12/2025,** na ordem de **4,26%,** com impacto financeiro total de **R$ 68.377.704,89** (sessenta e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) – valor estimado até 24/10/2029. O impacto financeiro total estimado referente ao 1º e 2º reajuste de preços até 24/10/2029, corresponde a R$ 159.781.082,37 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos). Conforme deliberado e pactuado na Ata de Reunião referente à renegociação dos reajustes de preços objeto do presente Termo, o montante devido a título de pagamento retroativo até agosto/2026, no valor total de R$ 39.853.004,35 (trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatro reais e trinta e cinco centavos), será pago de forma parcelada, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2026 e as demais nos prazos estabelecidos no cronograma de pagamentos anexo, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins.

2) **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 90/2026 (SEGUNDO), AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2868/2022; CONTRATADA: CONSORCIO SÃO BERNARDO SOLUCOES; ASSINATURA: 09/10/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação e Homologação de **06/10/2026** em fl. 7786; ao Contrato SA.201.1 nº 114/2023, ficam apostilados os seguintes reajustes:

1) **1º reajuste de preços**, com incidência em 23/05/2024 e efeitos financeiros a partir de 28/06/2024, com impacto financeiro de R$ 2.566.531,36 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

2) **2º reajuste de preços**, com incidência em 23/05/2025 e efeitos financeiros a partir de 11/07/2025, impacto financeiro de R$ 7.108.497,51(sete milhões, cento e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

3) **3º reajuste de preços**, com incidência em 23/05/2026 e efeitos financeiros a partir de 10/08/2026, impacto financeiro de R$ 3.626.125,12 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos).

4) **O impacto financeiro total dos 1º, 2º e 3º reajustes de preços** é da ordem de R$ 13.301.153,99 (treze milhões, trezentos e um mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 88/2026 (TERCEIRO), AO CONTRATO Nº 39/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1739/2023; CONTRATADA: CONSORCIO VDPA CORREDOR COUROS; ASSINATURA: 09/10/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação e Homologação de 06/10/2026 em fl. 5560; ao Contrato SA.201.1 nº 39/2024, ficam apostilados os seguintes reajustes: 1º reajuste de preços, com incidência e efeitos financeiros a partir de 04/12/2024, com impacto financeiro de R$ 5.685.043,12 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quarenta e três reais e doze centavos). 2º reajuste de preços, com incidência e efeitos financeiros a partir de 04/12/2025, impacto financeiro de R$ 2.960.871,81 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos). O impacto financeiro total dos 1º e 2º reajustes de preços é da ordem de R$ 8.645.914,93 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

3) **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 91/2026 (TERCEIRO), AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 84/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2730/2021; CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERLIGA SÃO BERNARDO; ASSINATURA: 09/10/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação e Homologação de **06/10/2026** em fl. 7451; ao Contrato SA.201.1 nº 84/2023, ficam apostilados os seguintes reajustes:

1) **1º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de 30/05/2024, com impacto financeiro de R$ 1.998.447,24 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

2) **2º reajuste de preços**, com incidência em 30/05/2025 e efeitos financeiros a partir de 04/06/2025, com impacto financeiro de R$ 4.107.068,83 (quatro milhões, cento e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

3) **O impacto financeiro total dos 1º e 2º reajustes de preços** corresponde a R$ 6.105.516,07 (seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e

dezesseis reais e sete centavos).

4) **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 88/2026 (TERCEIRO), AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 39/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1739/2023; CONTRATADA: CONSORCIO VDPA CORREDOR COUROS; ASSINATURA: 09/10/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação e Homologação de **06/10/2026** em fl. 5560; ao Contrato de Empreitada SA.201.1 nº 39/2024, ficam apostilados os seguintes reajustes:

1) **1º reajuste de preços,** com incidência e efeitos financeiros a partir de 04/12/2024, com impacto financeiro de R$ 5.685.043,12 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quarenta e três reais e doze centavos).

2) **2º reajuste de preços,** com incidência e efeitos financeiros a partir de 04/12/2025, impacto financeiro de R$ 2.960.871,81 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

3) **O impacto financeiro total dos 1º e 2º reajustes de preços é da ordem de R$ 8.645.914,93 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos).**

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), Termos de Ata de Registro de Preços e Aditamentos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 371/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AIRMED LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 579/2026. MODALIDADE: PE 134/2026. VALOR: R$ 60.550,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2026. OBJETO: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 379/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MÉDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 835/2026. MODALIDADE: PE 173/2026. VALOR: R$ 304.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/10/2026. OBJETO: INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 382/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRÃO COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1105/2026. MODALIDADE: PE 176/2026. VALOR: R$ 500.284,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/10/2026. OBJETO: COPOS DESCARTÁVEIS E SUPORTES PARA COPOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 384/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ARTLIVROS - DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1189/2026. MODALIDADE: PE 187/2026. VALOR: R$ 79.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/10/2026. OBJETO: LIVROS DE LITERATURA.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 385/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1189/2026. MODALIDADE: PE 187/2026. VALOR: R$ 76.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/10/2026. OBJETO: LIVROS DE LITERATURA.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 32/2026 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 647/2025. PE 37/2025. ASSINATURA: 09/10/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

SA-2, 16 de outubro de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 146/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NRTT - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 801/2026. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - ART. 74 CAPUT DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR: R$ 229.900,00. VIGÊNCIA: 180 DIAS. ASSINATURA: 13/10/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA TIPO SUV DE MÉDIO PORTE, ZERO QUILÔMETRO, CARACTERIZADA PARA EMPREGO OPERACIONAL, DESTINADA À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 156/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1325/2026. MODALIDADE: ART. 75, INCISO IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R$ 15.380.920,00. VIGÊNCIA: 5 ANOS. ASSINATURA: 01/10/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIOS DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

3. TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 157/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DR3 CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 906/2026. MODALIDADE: PE 10.008/2026. VALOR: R$ 23.497.984,19. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 09/10/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CONTINUADA EM PARQUES, PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MÃO-DE-OBRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

SA-2, 09 de outubro de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SS Nº07, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Resolução SS nº 04, de 09 de setembro de 2026, a qual "Designa agentes públicos para o desempenho de funções essenciais às contratações no âmbito da Secretaria de Saúde e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução 04, de 09 de setembro de 2026, a qual "Designa agentes públicos para o desempenho de funções essenciais às contratações no âmbito da Secretaria de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar competências aos funcionários, abaixo relacionados, para exercer as atribuições de Agente Público, cumprindo os requisitos dos incisos I, II e III, bem como observados o disposto no §1 do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

SS-1 - Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado

1. Débora Cristina Tochetti Perin Durante - Matrícula: 56.054-1 – Livre Provimento

2. Lilian Galluci Coelho - Matrícula: 28.000-7 - Efetivo

3. Antonio de Camargo Poli Godinho – Matrícula 56.892-4 – Livre Provimento

SS-2 - Departamento de Atenção Especializada

1. Rodrigo de Araújo Leonardo - Matrícula: 57.288-2 – Livre Provimento

2. Renata Beividas Lopes - Matrícula: 56.197-2 – Livre Provimento

3. Ariel Trovatti - Matrícula: 56.524-3 – Livre Provimento

SS-3 - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

1. Luciana de Oliveira Lima - Matrícula: 56.201-7 – Livre Provimento

2. Elizabeth Nascimento da Silva - Matrícula: 56.096-8 – Livre Provimento

SS-4 - Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

1. Manuel Pereira Martins - Matrícula: 56.024-3 – Livre Provimento

2. Felipe Miguel Alves Pereira - Matrícula: 56.254-6 – Livre Provimento

3. Renan Fernandes de Moura Mota - Matrícula: 56.418-2 – Livre Provimento

SS-5 - Departamento de Apoio à Gestão do SUS

1. Millena Martins de Oliveira - Matrícula: 56.865-7 – Livre Provimento

2. Vanilda Paula da Cruz - Matrícula: 56.178-6 – Livre Provimento

3. Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros - Matrícula: 35.045-8- Efetivo

4. Christianni Poltronieri Bethancourt - Matrícula: 56.247-3- – Livre Provimento

SS-6 - Departamento de Administração da Saúde

1. Aparecida Tunes da Silva - Matrícula: 31.737-7 – Efetivo
2. Erika Pereira de Souza Leite - Matrícula: 57.337-5 – Livre Provimento
3. João Luiz Guilger - Matrícula: 24.061-5 - Efetivo
4. Paula Martins Liscoski - Matrícula: 24.091-6 - Efetivo
5. Luciana Inácio Pedro - Matrícula: 22.068-5 - Efetivo
6. Flávia Boari Gimenez - Matrícula: 31.472-7 - Efetivo
7. Marissol de Cassia Tech - Matrícula: 23.253-3 - Efetivo
8. Claudia Arantes Montezano - Matrícula: 24.116-6 - Efetivo
9. Vitor Fernandes Pereira - Matrícula: 49.705-6 - Efetivo

Art 2º – Atestar que o(a) servidor(a) acima designado(a) é servidor(a) público(a) deste Município, e que sua designação observou rigorosamente o disposto no art. 7º da Lei 14.133/21, possuindo as qualificações essenciais para a responsabilidade pelo processo e não incorrendo em qualquer das vedações do inciso III do referido artigo, bem como do §1º.

Art 3º – Atestar que o(a) servidor(a) designado(a) detém vínculo com a Administração Pública Municipal, ocupando cargo de provimento efetivo, bem como de livre provimento, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de setembro de 2026.

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N° 42/2026
PERÍODO DE 07/10/2026 a 13/10/2026
PUBLICAÇÃO: 16/10/2026

SS-42- DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

TERMO DE COMPROMISSO
RITA DE CASSIA DANELUZ CELES DE SOUZA
CPF: 350.452.988-10
TRM SÉRIE Q NÚMERO 0849

SS.43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: P. R. F. DE ALMEIDA DOCES - **CNPJ**: 18.134.661/0001-75
Documento: AIP - Série Q - nº 0710 (Multa)

Nome: P.G.R. SAO PAULO REFEICOES LTDA - **CNPJ**: 17.776.957/0107-85
Documento: AIP - Série Q - nº 0709 (Multa)

Nome: CASA DA CAROL RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA - **CNPJ**: 52.581.111/0001-32
Documento: AIP - Série R - nº 0121 (Multa)

Nome: COMERCIAL PRIME MEDICAL DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - **CNPJ**: 11.333.455/0001-45
Documento: AIP - Série R - nº 0117 (Multa)

Nome: JESSIELLE DE ARAUJO DATESSI - **CPF**: 39588988829
Documento: AIP - Série Q - nº 0887 (Multa)

Nome: CENTRO VETERINARIO DOUTOR BETO LTDA - **CNPJ**: 39.227.537/0001-24
Documento: AIP - Série R - nº 0120 (Multa)

Nome: PRATIKA GT REPRESENTACOES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS LTDA - **CNPJ**: 36.536.085/0001-74
Documento: AIP - Série R - nº 0116 (Multa)

Nome: HEALTH MOVING LOGISTICA LTDA - **CNPJ**: 40.005.976/0001-71
Documento: AIP - Série Q - nº 0915 (Multa)

Nome: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - **CNPJ**: 06.057.223/0271-00
Documento: AIF - Série Q - nº 0708

Nome: MERCADAO DOS GRAOS COMERCIO LTDA - **CNPJ**: 51.597.721/0001-61
Documento: AIP - Série Q - nº 0707 (Multa)

Nome: IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - **CNPJ**: 76.430.438/0140-40
Documento: AIP - Série R - nº 0107 (Advertência)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP Série Q nº 0863

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 137070/2024 - IRMÃOS MUFFATO S.A
Atividade Licenciada: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercado.

Processo: 4690/2001 - RAIA DROGASIL S/A
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 115590/2025 - UBS VILA DAYSE
Atividade: UBS / Dispensário de Medicamentos / Consultório Odontológico Tipo I

Processo: 73194/2026 - MEJP VIDA E SAUDE LTDA
Atividade Licenciada: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Processo: 83057/2021 - PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Atividade Licenciada: Dispensário de medicamentos (uso veterinário)

Processo: 65172/2020 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
Atividade Licenciada: Farmácia/Homeopatia (válida por 03 meses).

Processo: 41726/2017 - CEMEC - CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS CLINICOS LTDA
Atividade Licenciada: Ambulatório com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Processo: 68821/2026 - INTIMMA CARE LTDA
Atividade Licenciada: Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza

Processo: 43658/2026 - CENTRO REGIONAL DE ATENCAO AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA DO ABCD
Atividade Licenciada: Assistência Social em Residências Coletivas e Particulares

Processo: 41228/2025 - CLINICA MAGNANI LTDA
Atividade Licenciada: Clínica Ambulatorial para Realização de Procedimentos Cirúrgicos

Processo: 24075/2002 - ATOMIST DESENTUPIDORA LTDA
Atividade Licenciada: Controle de pragas urbanas

Processo: 69203/2023 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Atividade Licenciada: Drogaria / Serv. de Vacina
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Processo: 62189/2026 - C.O.G. INSTITUTO DE CIRURGIA, ONCOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA
Atividade Licenciada: Clínica - Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 5370/2001 - TEC-LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
Atividade Licenciada: Serviço de vacinação

Processo: 19075/2004 - UBS SANTA CRUZ.
Atividade Licenciada: Dispensário

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA
Processo: 63743/2026 - MEDICSUPPLY ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Atividade: Distribuidora de medicamentos

Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS
Processo: 22448/2001 – ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.
Atividade Licenciada: Distribuidora de cosméticos e saneantes

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO ATUALIZADO
Processo: 5370/2001 - TEC-LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de material biológico (8)

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA
RAZÃO SOCIAL: DOM JAIME HORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº CEVS: 354870801-471-000711-1-0
DATA DE VALIDADE: 17/09/2031
Nº PROCESSO: 131930/2021
CNAE: 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.
CNPJ: 24.714.083/0001-49
Avenida DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, 620 – Planalto - CEP: 09895-400
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO HEREDA PINHEIRO
RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO MARQUES DE BARROS
RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL VIEIRA DA SILVA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
5370/2001 - TEC-LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
Nome: JULIANA FREIRE DE SOUZA – COREN/SP: 712.950

19075/2004 - UBS SANTA CRUZ
Nome: JOSE GEREMIAS GAMA CRUZ – CRF/SP: 102.645

86255/2020 – OBJETIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Nome: ROBERTO PENZO – CRM/SP: 38422

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
5370/2001 - TEC-LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
Nome: ARITE APARECIDA RIBEIRO – COREN /SP: 237.112

19075/2004 - UBS SANTA CRUZ
Nome: MARCIA CINTIA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO – CRF/SP: 64.323

86255/2020 – OBJETIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Nome: EUCLIDES RAMOS FERNANDES JUNIOR – CRM/SP: 14777

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
16685/2022 - CENTRO NEUROLOGICO JHULY TEA LTDA
CEVS: 354870801-865-000861-1-8
CEVS: 354870801-865-000832-1-6
CEVS: 354870801-865-000833-0-5
CEVS: 354870801-865-000859-1-0
CEVS: 354870801-865-000860-1-0
Atividade: Terapia Ocupacional/Psicologia/Fisioterapia/Fonoaudiologia
Motivo: Atividade não compreendida na nova portaria CVS1/2024

INCLUSÃO DE VEÍCULO
Processo:
5370/2001 - TEC-LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
VW	POLO TRACK MA	2026	UCQ 3C64	9BWAG5R15TP077683
FIAT	MOBI LIKE	2025	TES 6C84	9BD341ACWSYA50271

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:
119316/2025 - MERCADAO DOS GRAOS COMERCIO LTDA
Documento: AIF - Série P - n° 0959

56995/2025 - P.G.R. SAO PAULO REFEICOES LTDA
Documento: AIF - Série Q - nº 0771

111711/2024 - COMERCIAL PRIME MEDICAL DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Documento: AIF - Série Q - nº 0921

31687/2024 - JESIELLE DE ARAÚJO DALESSI
Documento: AIF - Série P - n° 0828

29641/2020 - CMS REFEICOES LTDA
Documento: AIF – Série Q – nº 0787

RECURSOS DEFERIDOS
Processo:
73927/2026 - PRATIKA GT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS LTDA. – ME
Documento: AIP Série Q - nº 0916

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO/PENALIDADE

Processo:
73927/2026 - PRATIKA GT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS LTDA. – ME
Documento: AIP Série Q - nº 0916
Motivo: Redução de penalidade.

SS- 44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF)
Nome: EXPRESS IMPRESSOS – SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 46.494.648/0001-62
Documento: AIF - Série Q – n.º 0547

Nome: CONDOMINIO DOMO RESIDENCIAL PRIME
CNPJ: 19.719.474/0001-16
Documento: AIF - Série O – n.º 0998

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 069642/2026 – CONJUNTO RESIDENCIAL ATHENAS II
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 16 de outubro de 2026.

MANUEL PEREIRA MARTINS
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde.

.....

Secretaria de Educação
Gabinete do Secretário

DELIBERAÇÃO FAED Nº 03/2026

Em reunião realizada nesta data, e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 2.393/1980, este Conselho Diretor, após análise da solicitação de liberação de recursos para instalação de pontos de rede lógica na EMEB Prof.º Pedro Augusto Gomes Cardim, deliberou pela aprovação da liberação de R$ 166.356,82 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para a referida finalidade.

A contratação e a execução do objeto aprovado deverão observar estritamente a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos, bem como as normas, regulamentos e procedimentos formais estabelecidos pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 8 de outubro de 2026.
Daniela Inês Baldan da Silva
Vice-Presidente
Conselho Diretor do Fundo de Assistência À Educação

.....

DELIBERAÇÃO FAED Nº 04/2026

Em reunião realizada nesta data, e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 2.393/1980, este Conselho Diretor, após análise da solicitação de liberação de recursos para instalação de pontos de rede lógica e elétrica na EMEB Celso Augusto Daniel, deliberou pela aprovação da liberação de R$ 105.053,80 (cento e cinco mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos) para a referida finalidade.

A contratação e a execução do objeto aprovado deverão observar estritamente a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos, bem como as normas, regulamentos e procedimentos formais estabelecidos pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 8 de outubro de 2026.
Daniela Inês Baldan da Silva
Vice-Presidente
Conselho Diretor do Fundo de Assistência À Educação

.....

DELIBERAÇÃO FAED Nº 05/2026

Em reunião realizada nesta data, e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 2.393/1980, este Conselho Diretor, após análise da solicitação de liberação de recursos para instalação de Rack e Remanejamento de Fibra Óptica na EMEB Prof.º Cassiano Faria, deliberou pela aprovação da liberação de R$ 127.073,79 (cento e vinte e sete mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos) para a referida finalidade.

A contratação e a execução do objeto aprovado deverão observar

estritamente a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos, bem como as normas, regulamentos e procedimentos formais estabelecidos pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 8 de outubro de 2026.

Daniela Inês Baldan da Silva

Vice-Presidente

Conselho Diretor do Fundo de Assistência À Educação

.....

DELIBERAÇÃO FAED Nº 06/2026

Em reunião realizada nesta data, e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 2.393/1980, este Conselho Diretor, após análise da solicitação de liberação de recursos para instalação de instalação de Fibra Óptica, Cabling e Elétrica no prédio do antigo Centro de Áudio Visual do CENFORPE, deliberou pela aprovação da liberação de R$ 348.953,29 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) para a referida finalidade.

A contratação e a execução do objeto aprovado deverão observar estritamente a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos, bem como as normas, regulamentos e procedimentos formais estabelecidos pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 8 de outubro de 2026.

Daniela Inês Baldan da Silva

Vice-Presidente

Conselho Diretor do Fundo de Assistência À Educação

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

OBJETIVO: Obtenção de proposta de intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento complementar ao estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

PREÂMBULO

O Município de São Bernardo do Campo - MSBC, por intermédio da Secretaria de Educação - SE, órgão gestor da política municipal de educação, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com objetivo de obter e submeter à análise, proposta de Organizações da Sociedade Civil - OSC, constituídas como Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, interessadas em prestar atendimento complementar ao estudante com deficiência em idade de frequência escolar obrigatória, sendo o cômputo em torno de 3.700 (três mil e setecentos) estudantes, matriculados na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtorno do espectro autista com limitações para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e, no Decreto Municipal nº 20.113/2017 e alterações.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar deste Edital de Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSCs – sem fins lucrativos que atendam aos requisitos abaixo discriminados:

1.1. Se enquadrem na definição estabelecida nas alíneas “a”, “b” ou “c”, Inciso I do Art. 2º da Lei nº 13.019/14, a saber:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e

extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

1.2. Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede ou comprovada representação no Município de São Bernardo do Campo ou no Estado de São Paulo, que possuam, na data de apresentação das propostas, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), tanto da matriz quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, admitida a redução desse prazo por ato específico do(a) Secretário(a) de Educação.

1.3. Estatuto Social que preveja expressamente:

1.3.1. que, em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta;

1.3.2. escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (notadamente às específicas aplicáveis às Entidades do Terceiro Setor).

1.4. Estar ciente de que a simples participação no presente Edital pressupõe o conhecimento prévio e a concordância com suas disposições, bem como com as orientações a serem emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP ou pelo Tribunal de Contas da União – TCU, ainda que não expressamente consignadas neste Edital.

1.5. É vedada a participação neste chamamento público, bem como é impedimento para a celebração do Termo de Colaboração dele decorrente, a OSC, tanto a matriz quanto eventual(is) filial(is), e respectivos dirigentes que se enquadrarem em quaisquer das situações abaixo relacionadas:

1.5.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

1.5.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente realizadas;

1.5.3. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

1.5.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

1.5.5. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III;

1.5.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

1.5.7. tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

2. OBJETO, MÉTODOS E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

2.1 As Leis Federais nº 9.394/96, nº 7.853/89 e nº 13.146/2015, os Decretos nº 3.298/99, nº 12.686/2025, nº 12.773/2025 e a Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo preconizam que cabe ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico. Já a perspectiva da Educação Inclusiva e a legislação vigente dispõem que os sistemas de ensino devem prover e promover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos, conforme preconizam os artigos 58 e 59 da Lei de Diretrizes e Bases - LDB.

2.2 O Ministério Público e o Poder Judiciário têm se manifestado quanto à necessidade de atender ao estudante com deficiência e transtorno do espectro autista e oferecer esse atendimento por meio de um profissional com treinamento específico, tendo em vista que a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação e outros documentos que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e permanência deste estudante na escola, o que é meta desta Secretaria de Educação.

2.3 Segundo a Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:

> ***Art. 2º*** *Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual,*

em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

***§1º** A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:*

***I** - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;*

***II** - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;*

***III** - a limitação no desempenho de atividades; e*

***IV** - a restrição de participação.*

***§ 2º** O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.*

2.4 Para dar cumprimento às disposições mencionadas nos itens 2.1 a 2.3, a Secretaria de Educação, por meio da Seção de Inclusão Educacional – SE-115, subordinada ao Departamento de Ações Educacionais – SE-1, tem realizado de forma permanente o levantamento das necessidades educacionais dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista e outros comprometimentos, com base nos referenciais legais e no acompanhamento sistemático pedagógico e quantitativo, identificando aqueles que necessitam de pessoa que os auxiliem nas áreas de higiene, locomoção, alimentação, administração de medicamentos e autonomia e independência em situações escolares.

2.5 Objetiva-se manter na comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, o atendimento complementar ao estudante com deficiência de qualquer natureza e transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, que será executado por pessoas capacitadas denominadas **Cuidadores**.

2.6 Os serviços prestados por meio dos Cuidadores requerem acompanhamento, supervisão e responsabilização direta da Entidade quanto a sua execução e à gestão dos profissionais envolvidos, dada a natureza sensível do objeto do presente Chamamento. Desta forma, para os fins desta parceria, não será admitida a atuação em rede entre organizações da sociedade civil, conforme previsto no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo a OSC celebrante executar diretamente o objeto da parceria, observadas as condições estabelecidas neste edital, no plano de trabalho e seus anexos. Esta medida assegura, adicionalmente, maior pluralidade de entidades participantes, favorecendo a distribuição das atividades entre diferentes OSCs e ampliando as possibilidades de participação de entidades aptas à execução do objeto, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência e interesse público.

2.7 A OSC selecionada deverá proceder com a contratação de profissional, devidamente capacitado para prestar atendimento e apoio necessários ao estudante com deficiência de qualquer natureza e transtorno do espectro autista, com impedimentos de longo prazo de caráter permanente ou temporário, como por exemplo, casos de paralisia cerebral, mielomeningocele, má formação congênita, doenças neuromusculares, lesões encefálicas infantis adquiridas, lesões medulares, lesões ortopédicas graves, deficiência intelectual, bem como outras limitações e comportamentos ligados à estereotipia e seletividade próprias da deficiência ou do transtorno do espectro autista, entre outros impedimentos que acarretem dificuldades no autocuidado, na autonomia e independência em situações escolares.

2.7.1 O perfil dos profissionais está descrito nos itens 2.12.11, 2.12.12, 2.12.13 e 2.12.14 e demais detalhamentos constantes do Anexo II.

2.7.2 A atuação do cuidador dar-se-á nas Escolas Municipais de Educação Básica, de segunda a sexta-feira ou nos horários letivos oficiais, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite, em atividades escolares e também extracurriculares, até mesmo fora dos muros escolares, como em atividades de Estudo do Meio, atendendo tanto ao Projeto Político Pedagógico quanto ao calendário escolar vigente, inclusive no período de recesso e férias escolares para atendimento a estudantes em programas diferenciados ou em atividades correlatas ao cargo como treinamentos.

2.7.3 O início do exercício de suas funções junto aos estudantes estará condicionado ao prévio treinamento inicial, de acordo com o Decreto nº 12.773/2025.

2.7.4 O treinamento inicial e as ações de capacitação necessárias ao desempenho das atribuições dos cuidadores serão providenciados pela OSC, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação e, quando necessário, com apoio da Secretaria de Saúde.

2.7.5 A Secretaria de Educação oferecerá formação continuada, com 180 horas, de caráter obrigatório, e que deverá ter início logo após a contratação do profissional.

2.7.6 Os cuidadores deverão participar de atividades formativas realizadas e/ou viabilizadas pela Secretaria de Educação sempre que indicado e pertinente às suas atribuições.

2.7.7 A capacitação e o exercício das atividades do cuidador terão supervisão permanente da Secretaria de Educação, por meio da Seção de Inclusão Educacional - SE-115 e do Departamento de Ações Educacionais –SE-1.

2.7.8 Quando do desligamento do profissional, por qualquer motivo, a OSC deverá providenciar a nova contratação para sua substituição, no prazo de até 10 dias corridos.

2.8 A Seção de Inclusão Educacional-SE-115 será a responsável pelo gerenciamento, orientação e encaminhamento dos cuidadores às unidades escolares que necessitarem desse atendimento.

2.8.1 Não obstante a entidade seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, é reservado ao Departamento de Ações Educacionais - SE-1, por meio da Seção de Inclusão Educacional - SE-115, o direito de, sem que isso restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de funcionário que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

2.9 No Plano de Trabalho a ser elaborado com as OSCs selecionadas, conforme o Anexo III, será contemplada a aquisição de materiais de consumo necessários à atuação do profissional na execução do atendimento ao estudante, cujo rol completo de itens estará devidamente relacionado no Manual de Gestão e seus anexos, os quais farão parte do Plano de Trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

2.10 As OSCs que celebrarem parceria com a Administração Pública e receberem recursos públicos para o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, nos termos do art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990, incluído pelo art. 9º da Lei Federal nº 14.811/24, deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os profissionais e

demais colaboradores vinculados à execução do objeto, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

2.11 Para a execução do objeto pactuado será prevista no ajuste a contratação de profissionais maiores de 18 (dezoito) anos de idade, os quais deverão atender aos requisitos de cada cargo, conforme discriminados nos itens 2.12.11, 2.12.12, 2.12.13 e 2.12.14.

2.11.1 Será de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil:

a) O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

b) O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovada no Plano de Trabalho, com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor, conforme disposto no inciso XX do Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como no inciso XV do Artigo nº 38 do Decreto Municipal nº 20.113/2017;

c) Realizar os acordos necessários com o Sindicato representante da categoria profissional, a fim de garantir a flexibilização da jornada semanal de trabalho, visando garantir o atendimento do Cuidador aos sábados letivos previstos no calendário escolar oficial, em cumprimento da cláusula 2.7.2 deste Edital.

d) Encerrada a parceria, o Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal previstas na CLT ou nas convenções coletivas da categoria, tais como: aquelas decorrentes de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, entre outras, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas, salvo se efetivamente comprovado pela ENTIDADE, mediante documentos idôneos, que o funcionário, contemplado com a estabilidade prevista em lei ou norma de força cogente, foi contratado exclusivamente para as ações executadas no termo de parceria, ao tempo de sua vigência, circunstância que será objeto de avaliação individual, caso a caso, pelos agentes do MUNICÍPIO, em procedimento de natureza indenizatória.

2.12 Da caracterização do atendimento complementar, perfil e atribuição dos profissionais:

2.12.1 Serão atendidas as unidades escolares da Rede Municipal de São Bernardo do Campo de acordo com o levantamento de necessidades realizado pela Seção de Inclusão Educacional – SE-115.

2.12.2 O atendimento complementar está organizado em lotes, considerando-se as regiões do Município de São Bernardo do Campo e suas respectivas unidades escolares, conforme o Anexo I.

2.12.3 O rol de especificidades e seus quantitativos poderão sofrer variações de acordo com a realização de novas matrículas, transferências, diagnóstico de novos casos ou alteração de diagnósticos realizados, implicando, portanto, no quantitativo de cuidadores previstos inicialmente e, consequentemente, na adequação do Plano de Trabalho em conformidade com as orientações e necessidades apontadas pela Secretaria de Educação, nos termos do Art. 69 do Decreto Nº 20.113.

2.12.4 Quando ocorrer a abertura de uma nova unidade escolar pertencente ao(s) lote(s) assumido(s) pela OSC, esta deverá ser atendida por profissionais da referida OSC, implicando, portanto, no quantitativo de cuidadores previstos inicialmente e, consequentemente, na adequação do Plano de Trabalho em conformidade com as orientações e necessidades apontadas pela Secretaria de Educação.

2.12.5 O atendimento será prestado considerando as necessidades específicas de cada estudante, **respeitada a proporção máxima de 01 (um) cuidador para até 03 (três) estudantes por período.**

2.12.6 O número de cuidadores por escola dependerá das necessidades específicas dos estudantes matriculados em cada unidade e será informado pela Seção de Inclusão Educacional - SE-115, devendo também haver previsão de cuidadores volantes, na proporção de até 5% do quadro total, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, os quais deverão se deslocar entre as unidades dentro da região de atuação (lote) para substituir eventuais faltas, podendo, excepcionalmente, por determinação da Secretaria de Educação, por meio da Seção de Inclusão Educacional – SE-115, atuar em unidades escolares pertencentes a lote diverso, sempre que necessário para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento, sem que isso implique alteração da vinculação do profissional à Organização da Sociedade Civil.

2.12.7 Sem prejuízo da atribuição dos lotes estabelecida neste Anexo I, caso seja identificada pela Secretaria de Educação a necessidade de ampliação do número de cuidadores em determinada unidade escolar e a Organização da Sociedade Civil responsável pelo respectivo lote não disponha de profissionais em número suficiente para suprir a demanda, a Secretaria de Educação poderá, excepcionalmente, determinar o atendimento da unidade por cuidador vinculado a outra Organização da Sociedade Civil, responsável por lote distinto, desde que esta disponha de profissional não alocado ou com disponibilidade para atendimento.

2.12.8 O remanejamento de que trata o item anterior será realizado exclusivamente por determinação e sob a coordenação da Secretaria de Educação, por meio da Seção de Inclusão Educacional – SE-115, considerando a necessidade de atendimento dos estudantes, a disponibilidade de profissionais e o interesse público, não implicando alteração da atribuição original dos lotes ou transferência de sua titularidade entre as Organizações da Sociedade Civil.

2.12.9 A Organização da Sociedade Civil que disponibilizar profissional para atendimento em unidade escolar pertencente a lote diverso daquele que lhe foi atribuído deverá assegurar a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços sob sua responsabilidade, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações assumidas no respectivo Termo de Colaboração.

2.12.10 O remanejamento de cuidador para atendimento de unidade escolar pertencente a lote diverso daquele ao qual estiver vinculada a Organização da Sociedade Civil – OSC de origem não implicará alteração do vínculo contratual do profissional, permanecendo a OSC de origem integralmente responsável pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, benefícios, obrigações decorrentes da relação de trabalho e demais despesas relacionadas ao profissional remanejado.

2.12.11 Perfil e atribuições do Cuidador:

Nível de Escolaridade:

Ensino Médio Completo

Perfil do profissional:

Os atendimentos dos cuidadores deverão ser desempenhados por pessoas possuidoras de responsabilidade, equilíbrio emocional, discrição, boas maneiras no trato, boa fluência na comunicação oral e escrita, afinidade e habilidade para o desenvolvimento da ocupação, assim como ser capaz de trabalhar em equipe, respeitar regras e hierarquia e ter compromisso e rigor na execução de suas atribuições, com atenção e foco ao desenvolvimento do seu trabalho.

Deverá ser selecionado preferencialmente o profissional que comprovar experiência em executar atribuições iguais ou semelhantes, através de registro em carteira de profissional ou atestado de capacidade técnica emitido por particulares, OSCs ou empresas, mediante reconhecimento de firma.

Deverá cumprir rigorosamente o horário de trabalho e apresentar-se diariamente, devidamente identificado, reportando ao professor da turma e posteriormente ao seu Supervisor, qualquer intercorrência.

Atribuições:

O cuidador atuará em todos os espaços da escola, acompanhando o estudante junto à sua turma, de forma a atuar de acordo com o Decreto nº 12.773/2025:

I - no apoio à locomoção, de forma a assegurar o acesso e a participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;

II - no apoio à higiene e à alimentação, observado o respeito à dignidade, ao corpo, à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;

III - no apoio à interação social e à comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e

IV - no apoio à utilização de tecnologias assistivas, recursos de acessibilidade e demais recursos indicados no âmbito do AEE, de modo a favorecer o convívio entre os pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares.

Habilidades técnicas:

Ter formação mínima de ensino médio completo, capacidade de escrever relatórios, leitura fluente e escrita proficiente, com comunicação verbal de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa. Formação continuada de 180h, conforme Decreto nº 12.773/2025, em cursos que se refiram às atribuições do cuidador no espaço escolar, conforme descrição do presente edital.

Habilidades de relacionamento intra e interpessoal:

Possuir atributos que propiciem a relação de confiança, dignidade, respeito, ser capaz de assumir responsabilidade com iniciativa, trabalhar em parceria e estabelecer vínculos.

Habilidades físicas e intelectuais:

Possuir saúde física, incluindo força e energia, condições essenciais nas situações em que haja necessidade de transportar o estudante ou dar apoio para cuidar da higiene pessoal. Ser capaz de avaliar e administrar situações que envolvam tomada de decisões e ações imediatas.

Habilidades emocionais:

Possuir domínio e equilíbrio emocional, facilidade de relacionamento humano, empatia, calma, tolerância e resiliência.

Das diretrizes para a atuação do profissional Cuidador:

- ✓ Deverá o profissional atuar de acordo com a legislação federal e as diretrizes emanadas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo;

- ✓ O profissional também fica submetido às determinações do Diretor da Unidade Escolar, bem como dos Professores em docência e Professor do Atendimento Educacional Especializado.

Do atendimento prestado ao estudante:

- ✓ O profissional deverá realizar a recepção do estudante no portão com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência ao início das aulas, auxiliando-o no transporte de materiais e objetos pessoais acompanhando-o até a sala de aula;
- ✓ Garantir o acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar;
- ✓ Executar sempre que necessário, as funções de: oferecer e estimular a alimentação, acompanhar e auxiliar para o uso do sanitário, realizar a higiene bucal e corporal, realizar o manuseio de sondas, providenciar a troca de vestuário e/ou fraldas, realizar a limpeza de salivação, entre outros, agindo com todo o respeito, decoro, cuidados e estimulando à independência;
- ✓ Executar com segurança todas as manobras posturais de transferência, de locomoção;
- ✓ Deslocar e movimentar corretamente e com segurança para a realização das atividades escolares, respeitando a deficiência do estudante. Compreende-se atividades escolares, todas as propostas realizadas no âmbito escolar, incluindo atividades no pátio, refeitório, parque, entre outros;
- ✓ Acompanhar o estudante no horário do intervalo, até o local apropriado, como pátio ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e, em sua higiene, auxiliando-o no retorno à sala de aula quando encerrado o intervalo;
- ✓ Acompanhar momento de repouso, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;
- ✓ Acompanhar o estudante nas atividades realizadas nas unidades escolares, de segunda a sexta-feira ou nos horários letivos oficiais, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite, em atividades extracurriculares, até mesmo fora dos muros escolares, atendendo tanto o projeto político pedagógico quanto o calendário escolar vigente;
- ✓ Apoiar a interação social e a comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;
- ✓ Fornecer apoio à utilização de tecnologias assistivas, recursos de acessibilidade e demais recursos indicados no âmbito do AEE e das orientações da Equipe de Orientação Técnica - EOT, favorecendo o convívio entre os pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares;
- ✓ Ao término da aula, acompanhar o estudante até o portão da escola e entregá-lo a pessoa responsável indicada pela Direção da unidade escolar, não estando liberado de suas obrigações com o estudante enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados do estudante ao seu responsável legal ou transportador autorizado;
- ✓ Participar ativamente no processo de adaptação dos estudantes e atendendo a todas as suas necessidades;
- ✓ Participar do processo de integração da escola - família, sob a orientação da professora da turma;
- ✓ Permanecer todo o período de aula do estudante, em local acessível à realização de suas funções, prestando apoio ao professor regente da turma;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas em conjunto com a equipe escolar e em reuniões específicas sobre o atendimento ao estudante, sempre que solicitado, com

profissionais que realizam o atendimento educacional e especializado, tais como professor, professor de atendimento educacional especializado, coordenador pedagógico, diretor escolar e profissionais da equipe de orientação técnica da Secretaria de Educação;

- ✓ Participar da rotina escolar do estudante atuando em parceria com o professor da turma a fim de favorecer a integração educacional, afetiva e social com os demais estudantes em prol de seu bem-estar.

Da ministração de medicamentos:

- ✓ O auxílio na administração de medicamentos somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica legível;
- ✓ Ministrar, quando necessário e, mediante prescrição médica, medicamentos ao estudante, valendo-se, para tanto, de treinamento com profissional qualificado;
- ✓ Cumprir rigorosamente a prescrição médica, mediante conhecimento prévio dos horários e dosagens, com anuência do professor e diretor escolar;
- ✓ Retirar o estudante da sala de aula, colocando-o em local indicado pela Direção da unidade escolar para ministrar a medicação;
- ✓ Todo medicamento será fornecido pelo responsável legal do estudante e somente poderá ser entregue em mãos para um adulto.

Do manuseio e higienização de utensílios utilizados pelo estudante:

- ✓ Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo estudante para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- ✓ Zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do estudante;
- ✓ Zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que não se coloque em risco a saúde e o bem-estar de acordo com a particularidade e necessidade de cada estudante.

Do registro diário do atendimento ao estudante e das atividades realizadas:

- ✓ Registrar diariamente toda a rotina de atendimentos compartilhando informações com o professor da turma;
- ✓ Registrar diariamente qualquer ocorrência envolvendo o estudante, de acordo com as orientações da Direção Escolar, devendo também se reportar imediatamente ao professor da turma e, posteriormente, submetendo também ao conhecimento do Supervisor Técnico do Território.

Da ocorrência de fatos ou situações imprevistas:

- ✓ Comunicar aos responsáveis da unidade escolar, todas as ocorrências de fatos ou situações imprevistas relacionadas ao estudante;
- ✓ Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como o socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar e orientados no treinamento para o início das funções.

De outras obrigações:

- ✓ Cumprir rigorosamente o horário de trabalho e estar adequadamente identificado;
- ✓ Reportar-se sempre ao professor da turma ou equipe gestora da unidade escolar quanto às ocorrências com a criança/estudante, ficando expressamente proibida sua comunicação direta com as famílias sem o conhecimento da equipe escolar, por qualquer meio;

- ✓ Utilizar os recursos disponíveis na unidade escolar para registro de atividades realizadas com as crianças/estudantes, quando solicitado pelo professor, sendo proibido o uso de celulares pessoais durante o exercício de suas funções junto ao público atendido, para qualquer tipo de atividade ou registro;
- ✓ Comunicar antecipadamente ao Supervisor do Território e ao Diretor Escolar da unidade escolar, eventuais ausências e possíveis faltas;
- ✓ Emitir relatórios periódicos de atendimento para o Supervisor Técnico;
- ✓ Utilizar materiais de proteção (EPIs) de consumo diário descartáveis (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- ✓ Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou unidade escolar, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato;
- ✓ Conhecer o processo de desenvolvimento do estudante, mantendo-se atualizado através de formação continuada, encontros pedagógicos, seminários e outros eventos.

2.12.12 Perfil e atribuições do Auxiliar de Escritório:

Nível de Escolaridade:

Ensino Médio Completo

Atribuições:

- ✓ Desenvolver tarefas na área administrativa e financeira;
- ✓ Oferecer suporte nas demandas de cotação e compras;
- ✓ Auxiliar nas demandas de contratação e controle de documentos de funcionários;
- ✓ Emitir relatórios em geral;
- ✓ Elaborar planilhas e documentos para análises gerenciais de controle;
- ✓ Controlar e organizar os documentos fiscais relativos à prestação de contas da parceria e distribuí-los internamente ao setor financeiro da instituição ou outro que esta determinar;
- ✓ Manter em ordem as documentações necessárias que compõem as prestações de contas;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

2.12.13 Perfil e atribuições do Supervisor Técnico do Território:

Nível de Escolaridade:

Superior Completo em áreas afins da Educação e/ou da Saúde.

Atuação: Trata-se da supervisão local da atuação dos cuidadores e do serviço. Responsabiliza-se pela articulação e comunicação com a gestão da unidade escolar, bem como pela frequência, pontualidade e adequação dos serviços prestados pelo cuidador, realizando relatórios e avaliações gerais sobre o serviço na unidade escolar.

Atribuições:

- ✓ Reunir-se periodicamente com a equipe gestora da unidade escolar para articulação das ações;
- ✓ Comunicar a Secretaria de Educação sobre qualquer ocorrência no decorrer das atividades ou intercorrências com os estudantes e cuidador relatando providências já adotadas, quando houver;

- ✓ Ministrar treinamento e capacitação aos cuidadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;
- ✓ Enviar periodicamente a pauta de formação ministrada para Secretaria de Educação;
- ✓ Orientar e acompanhar o registro do desenvolvimento do serviço;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e reuniões com pais/responsáveis, quando solicitado;
- ✓ Participar de reuniões com técnicos da Secretaria de Educação, quando solicitado;
- ✓ Enviar mensalmente o registro das atividades via relatório;
- ✓ Zelar pela veracidade das informações constantes em todos os relatórios emitidos pela entidade;
- ✓ Orientar os cuidadores sobre a qualidade do desenvolvimento do serviço e sobre a postura profissional adequada;
- ✓ Prover e disponibilizar o acesso e a comunicação, inclusive através de e-mails, sobre as questões do serviço a todos os envolvidos;
- ✓ Participar de Congressos, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
- ✓ Orientar cada novo funcionário sobre as características e necessidades do serviço, bem como das atribuições de seus cargos;
- ✓ Providenciar a substituição imediata do profissional quando este se ausentar de forma temporária ou definitiva do seu local de trabalho;
- ✓ Armazenar com eficiência e eficácia as informações das equipes e dos alunos;
- ✓ Efetivar registro organizado das informações em formato de relatórios para posterior envio à equipe da Secretaria de Educação;
- ✓ Participar dos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
- ✓ Supervisionar o uso dos materiais utilizados pelo serviço realizando a conferência dos mesmos e zelando por sua suficiência e qualidade;
- ✓ Desenvolver outras atividades solicitadas ou determinadas pela Secretaria de Educação;
- ✓ Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

2.12.14 <u>Perfil e atribuições do Supervisor Técnico Geral:</u>

Nível de Escolaridade:

Superior Completo nas áreas afins da Educação e/ou da Saúde.

Atribuições:

Promover o treinamento inicial e a capacitação permanente dos cuidadores, a partir das diretrizes educacionais da Secretaria de Educação:

- ✓ Promover o treinamento inicial e a capacitação permanente dos cuidadores, a partir das diretrizes educacionais da Secretaria de Educação;
- ✓ Supervisionar as atividades dos cuidadores nas unidades escolares;
- ✓ Coordenar, manter integrado e efetuar análise dos registros contábeis;
- ✓ Gerenciar os sistemas de informação de sua área de atuação;
- ✓ Exercer atividades de controle financeiro;
- ✓ Planejar, executar e supervisionar as atividades administrativas;
- ✓ Cuidar da contratação e organização de pessoal;

- ✓ Solicitar a aquisição, receber, conferir e distribuir material de consumo para o atendimento aos estudantes público-alvo do Edital;
- ✓ Auxiliar na manutenção da qualidade da formação dos profissionais;
- ✓ Promover a articulação entre as equipes da Entidade e da Equipe escolar;
- ✓ Participar de todas as reuniões propostas pela Secretaria de Educação;
- ✓ Participar dos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
- ✓ Enviar todos os relatórios solicitados pela Secretaria de Educação em tempo hábil;
- ✓ Prover e disponibilizar o acesso e a comunicação, inclusive por meio de e-mails, sobre as questões do serviço a todos os envolvidos;
- ✓ Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
- ✓ Participar ativamente da organização das informações e registros via relatórios para posterior envio à equipe da Secretaria de Educação;
- ✓ Orientar cada novo funcionário sobre as características e necessidades do serviço, bem como das atribuições de seus cargos;
- ✓ Providenciar a substituição imediata do profissional quando este se ausentar de forma temporária ou definitiva do seu local de trabalho;
- ✓ Armazenar com eficiência e eficácia as informações das equipes e dos alunos;
- ✓ Fortalecer a rede de parceiros locais (pais, alunos, equipe escolar, comunidade, entidades e empresas da região, ONGs, entre outros);
- ✓ Desenvolver outras atividades solicitadas ou determinadas pela Secretaria de Educação;
- ✓ Providenciar a substituição do profissional em caso de ausências ou licença médica;
- ✓ Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

3.1 Cada OSC poderá apresentar somente 01 (uma) proposta, respeitando-se os prazos, conforme estipulado no subitem 4.1. Caso alguma delas venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

3.2 A proposta de intenção deverá ser apresentada em formato eletrônico, exclusivamente por meio de envio ao endereço eletrônico se33.selecao@saobernardo.sp.gov.br , aos cuidados da Comissão de Seleção, até a data e horário estabelecidos no item 4.1 deste Edital, em arquivos no formato ".pdf", não editáveis e acessíveis.

3.2.1 O e-mail com a proposta a que se refere o item 3.2 deverá conter, no campo "Assunto", obrigatoriamente, a identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC e o número deste Edital, conforme o seguinte padrão: "PROPOSTA DE INTENÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026-SE – [NOME DA OSC]".

3.3 Os arquivos das propostas deverão ter resolução mínima de 300 (trezentos) DPI (dots per inch) e no caso de documentos digitalizados, deverá estar em formato pdf pesquisável, bem como oferecer boa qualidade, estando em condições que permitam a visualização nítida, leitura e análise de textos impressos ou manuscritos, ilustrações, fotografias, cartazes, plantas, mapas e similares.

3.3.1 Considerando o tamanho dos arquivos da proposta, esta poderá ser encaminhada por meio de pasta compactada (formato zip), desde que os arquivos compactados estejam em formato .pdf, não editável e acessível.

3.3.2 Na hipótese de os arquivos que compõem a proposta de intenção excederem o limite de tamanho para envio em um único e-mail, será admitido o encaminhamento de e-mails complementares, contendo os documentos remanescentes, desde que todos os envios sejam realizados dentro do prazo estabelecido no item 4.1, estejam devidamente identificados como complemento do primeiro envio e façam referência ao e-mail inicialmente encaminhado, de modo a permitir a vinculação entre as mensagens. Os e-mails complementares deverão conter exclusivamente documentos integrantes da proposta de intenção já apresentada, não sendo admitidos, em nenhuma hipótese, como apresentação de nova proposta.

3.3.3 Caso o envio complementar não observe essas condições e seja caracterizado como apresentação de nova proposta, será aplicado o disposto no item 3.1 deste edital, considerando-se, para fins de análise pela Comissão de Seleção, apenas a última proposta enviada.

3.4 A proposta de intenção deverá conter os seguintes documentos:

3.4.1 Formulário de Identificação da Organização da Sociedade Civil, conforme modelo constante no Anexo V;

3.4.2 Declaração em papel timbrado da entidade, assinada pelo representante legal, manifestando ciência e concordância às disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 8/2026-SE e seus anexos, conforme modelo constante no Anexo VI;

3.4.3 Proposta Técnica de Execução do Objeto, elaborada conforme quadro constante no item 5.4, e detalhamento previsto no item 5.4.1;

3.4.4 Cópia do Estatuto da Entidade;

3.4.5 Cópia da ata de eleição da atual diretoria;

3.4.6 Cópias das certidões abaixo elencadas:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, tanto a matriz quanto eventual(is) filial(is);
b) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, extraídas do site da Receita Federal do Brasil;
c) Certificado de regularidade das contribuições relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
d) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos e rendas com esta Municipalidade;
e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

3.4.7 Detalhamento do currículo de experiências educacionais adquiridas no exercício de atividades junto a instituições governamentais e não governamentais, constando a data de início e término de cada experiência, a apresentação de documentos comprobatórios, breve relato de cada projeto realizado com o público objeto do presente Edital de Chamamento e períodos de atuação, cujas páginas deverão ser numeradas sequencialmente, devendo ser assinado, de maneira eletrônica, ao final, pelo representante legal da OSC.

3.4.8 Tabela resumo, conforme Anexo VI, referente ao currículo educacional detalhado no item 3.4.7;

3.4.9 Declarações atestando que a entidade não se enquadra nas situações abaixo, sendo uma declaração para cada item, devidamente identificada e ordenada pelo número do respectivo item, conforme Anexo VI:

3.4.9.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.4.9.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente realizadas;

3.4.9.3 Tenha como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.4.9.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

I. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

II. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

3.4.9.5 Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III;

3.4.9.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

3.4.9.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa:

I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.4.10 Declaração informando que, se aprovada no processo de seleção para celebração da parceria, a Entidade encontra-se em condições de atender integralmente o disposto no item 6.1.

3.5 Os documentos deverão ser apresentados em arquivos digitais no formato ".pdf", não editáveis e acessíveis, sendo de responsabilidade da OSC proponente assegurar a qualidade e a legibilidade dos arquivos encaminhados.

3.6 Os documentos emitidos originalmente em meio eletrônico deverão ser apresentados em seu formato digital, devendo sua autenticidade ser passível de verificação por meio do endereço eletrônico ou mecanismo de validação neles indicado.

3.7 Os documentos que dependam de assinatura do representante legal da OSC, incluindo todas as declarações, deverão ser assinados eletronicamente, não sendo admitida a apresentação de documentos com assinatura meramente digitalizada.

3.8 A ausência, no e-mail de proposta apresentada, de qualquer documento relacionado no item 3.4 e subitens, poderá ensejar a desclassificação, desde que não entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação por parte da Comissão de Seleção, não cabendo recurso para esta situação.

3.9 A entrega da proposta de intenção não gera vínculo contratual com esta Municipalidade.

4. PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

4.1 A proposta de intenção deverá ser encaminhada no período de **16 de outubro de 2026 a 16 de novembro de 2026, até às 23h59, exclusivamente por meio eletrônico**, mediante envio dos documentos ao endereço eletrônico se33.selecao@saobernardo.sp.gov.br , aos cuidados da Comissão de Seleção, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital. Não serão consideradas válidas as propostas encaminhadas após o prazo estabelecido neste item ou por meio diverso daquele previsto neste Edital.

4.1.1 Caberá à Comissão de Seleção encaminhar à OSC proponente confirmação de recebimento da proposta de intenção.

4.1.1.1 Caso a OSC proponente não receba a confirmação de recebimento da proposta de intenção em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio, deverá proceder com novo envio dos documentos, juntamente com a comprovação de que encaminhou a proposta dentro do prazo estabelecido neste Edital e assegurando-se de que os arquivos encaminhados no segundo envio são idênticos àqueles encaminhados no primeiro envio, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

4.1.1.2 A proposta de intenção será desconsiderada caso não seja possível comprovar a tempestividade do envio ou identificar a integridade e a correspondência dos documentos encaminhados.

4.1.2 Uma vez encaminhada a proposta de intenção, a documentação apresentada permanecerá sob a guarda da Comissão de Seleção, especialmente designada para essa finalidade, até a conclusão de sua análise, sendo posteriormente arquivada no respectivo expediente administrativo, para fins de registro e instrução do processo.

4.1.3 Após a data limite para o recebimento das propostas de intenção, a Comissão de Seleção terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar os trabalhos de conferência da documentação encaminhada pelas entidades proponentes.

4.1.4 Encerrada a conferência da documentação apresentada, a Comissão de Seleção tornará pública, em meio oficial de publicidade deste Município, a relação das entidades aptas a prosseguir no processo, bem como das desclassificadas, com a indicação do respectivo motivo.

4.1.5 As entidades desclassificadas poderão apresentar pedido de revisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

4.1.6 O prazo de que trata o item 4.1.5 não acarretará em suspensão ou interrupção do prosseguimento da fase de visitas técnicas.

4.1.7 Os recursos contestando a desclassificação serão analisados e a decisão será publicada, em meio oficial de publicidade deste Município.

4.1.8 A Comissão de Seleção terá 30 (trinta) dias para realizar as análises, as visitas técnicas e selecionar as entidades aptas a celebrar o Termo de Colaboração, conforme Anexo IV, com a respectiva pontuação e classificação final, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

5 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A Comissão de Seleção procederá à análise das propostas de intenção, bem como de toda documentação solicitada neste edital de chamamento.

5.2 A Comissão de Seleção realizará visitas técnicas às OSCs a fim de aferir o trabalho realizado e poderá solicitar informações adicionais ou quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, estabelecendo prazo de até 48 horas para que as organizações proponentes se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

5.3 Na análise das propostas, a Comissão de Seleção observará os critérios estabelecidos no item 5.4 deste Edital, considerando os elementos e documentos apresentados pela OSC proponente, bem como os demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

5.4 A análise e a avaliação das propostas serão realizadas pela Comissão de Seleção com base nos critérios estabelecidos neste Edital, considerando os elementos apresentados pelas OSCs proponentes e a respectiva documentação comprobatória, observados a clareza, a objetividade, o detalhamento e a consistência das informações, conforme os critérios e as respectivas gradações de pontuação a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO			
ITEM	**MATERIAL PARA AFERIÇÃO**	**GRADAÇÃO DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**

A - Proposta Técnica de Execução do Objeto 1) metodologia a ser adotada para a execução do atendimento complementar aos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, considerando as atribuições dos cuidadores previstas neste Edital; 2) procedimentos para recrutamento, seleção, contratação, formação e substituição dos cuidadores; 3) procedimentos de acompanhamento, supervisão, comunicação com as unidades escolares e registro das atividades e ocorrências relacionadas à execução do objeto.	Proposta Técnica apresentada pela OSC, contendo metodologia de atendimento, procedimentos para recrutamento, seleção, contratação, formação e substituição dos cuidadores, bem como procedimentos de acompanhamento, supervisão, comunicação e registros.	**25 pontos:** atendimento aos 3 (três) aspectos; **15 pontos:** atendimento a 2 (dois) dos 3 (três) aspectos; **10 pontos:** atendimento a 1 (um) dos 3 (três) aspectos; **0 ponto:** não atendimento a nenhum dos aspectos previstos.	**25**
B - Alinhamento da missão da organização proponente com a proposta deste edital	Estatuto Social e demais documentos que comprovem que a OSC tem como missão o atendimento a bebês, crianças, jovens e adultos com deficiência/TEA.	**15 pontos:** missão e finalidades institucionais diretamente relacionadas à educação, inclusão, atendimento, proteção ou defesa dos direitos das pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro autista; **5 pontos:** missão e finalidades institucionais voltadas para o atendimento educacional de	**15**

		crianças e adultos; **0 ponto:** não há relação entre os objetivos e finalidades estatutários e o objeto do Edital.	
C - Experiência anterior na execução de projetos com o público-alvo deste Edital	Atestados de capacidade técnica, relatórios, convênios, Termos de Colaboração ou documentos similares que permitam identificar o objeto, público atendido e período de execução.	**35 pontos:** acima de 48 meses; **28 pontos:** de 37 a 48 meses; **20 pontos:** de 25 a 36 meses; **10 pontos:** de 13 a 24 meses; **5 pontos:** até 12 meses; **0 ponto:** sem experiência comprovada.	**35**

D - **Capacidade administrativa, financeira e estrutura institucional** 1) estrutura administrativa compatível com as demandas da parceria, com condições adequadas para a organização, guarda, controle e acompanhamento da documentação; 2) apresentação e organização dos documentos contábeis e financeiros da OSC, inclusive aqueles relativos ao exercício corrente e ao exercício anterior; 3) organização dos currículos e contratos dos funcionários ou prestadores de serviços, bem como quaisquer documentos relativos à gestão de pessoas (recolhimentos de impostos e encargos trabalhistas).	Documentação contábil e financeira; documentação relativa à gestão de pessoas; comprovação da estrutura administrativa. Visita *in loco*	**25 pontos:** atendimento aos 3 (três) aspectos; **15 pontos:** atendimento a 2 (dois) dos 3 (três) aspectos; **10 pontos:** atendimento a 1 (um) dos 3 (três) aspectos; **0 ponto:** nenhum dos aspectos comprovado.	**25**
TOTAL			**100 pontos**

5.4.1 **Critério A – Proposta Técnica de Execução do Objeto – até 25 pontos**

Para fins de avaliação do critério A, a Comissão considerará sua compatibilidade com as atribuições previstas neste Edital.

Serão considerados os seguintes aspectos da Proposta Técnica:

1) metodologia a ser adotada para a execução do atendimento complementar aos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, considerando as atribuições dos cuidadores previstas neste Edital;

A Comissão avaliará se a metodologia considera as atribuições dos cuidadores estabelecidas no edital e no Decreto nº 12.773/2025, garantindo apoio em locomoção, higiene, alimentação, interação social e uso de tecnologias assistivas.

O objetivo central é verificar se as metodologias propostas promovem o autocuidado, a autonomia e a independência do estudante nas situações escolares.

2) procedimentos para recrutamento, seleção, contratação, formação e substituição dos cuidadores;

Esse aspecto exige que a OSC demonstre seus procedimentos para recrutamento, seleção, contratação, formação e substituição dos cuidadores, considerando a necessidade de assegurar profissionais em quantidade suficiente e de forma contínua para atendimento dos estudantes, bem como o cumprimento das orientações e formações estabelecidas pela Secretaria de Educação

3) procedimentos de acompanhamento, supervisão, comunicação com as unidades escolares e registro das atividades e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Esse aspecto analisa os procedimentos criados pela OSC para o acompanhamento, a supervisão, a comunicação com as unidades escolares e o registro das atividades e ocorrências.

A proposta deve detalhar como os Supervisores Técnicos do Território e Geral atuarão de forma integrada e articulada com a gestão das unidades escolares. A comissão avaliará como a OSC estruturará o fluxo de informações.

5.4.1.1 **A pontuação será atribuída conforme a seguinte gradação:**

- **25 pontos:** atendimento aos 3 (três) aspectos;
- **15 pontos:** atendimento a 2 (dois) dos 3 (três) aspectos;
- **10 pontos:** atendimento a 1 (um) dos 3 (três) aspectos;
- **0 ponto:** nenhum dos aspectos comprovado.

5.4.2 **Critério B – Alinhamento da missão institucional da OSC com o objeto do Edital – até 15 pontos**

5.4.2.1 Para fins de avaliação do critério B, será considerada a compatibilidade entre a missão e as finalidades institucionais da OSC, previstas em seu Estatuto Social, e o objeto deste Edital.

5.4.2.2 A pontuação será atribuída conforme a seguinte gradação:

- **15 pontos**: missão e finalidades institucionais diretamente relacionadas à educação, inclusão, atendimento, proteção ou defesa dos direitos das pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro autista;
- **5 pontos:** missão e finalidades institucionais voltadas para o atendimento educacional de crianças e adultos;
- **0 ponto:** não há relação entre os objetivos e finalidades estatutários e o objeto do Edital.

5.4.3 **Critério C – Experiência anterior na execução de projetos com o público-alvo deste Edital – até 35 pontos**

5.4.3.1 Será considerada a experiência comprovada da OSC na execução de projetos, serviços ou ações destinadas ao público-alvo deste Edital.

5.4.3.2 Para fins de pontuação, serão considerados os períodos de experiência devidamente comprovados por documentação que permita identificar o objeto executado, o público atendido e o período de execução, nos termos dos itens 3.4.7 e 3.4.8 deste Edital.

5.4.3.3 A pontuação será atribuída conforme o tempo total de experiência comprovada, conforme a seguinte gradação:

- **35 pontos:** experiência comprovada superior a 48 (quarenta e oito) meses;
- **28 pontos:** experiência comprovada de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses;
- **20 pontos:** experiência comprovada de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses;
- **10 pontos:** experiência comprovada de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses;
- **5 pontos:** experiência comprovada de até 12 (doze) meses;
- **0 ponto:** sem experiência comprovada.

5.4.3.4 Para fins de pontuação, os períodos concomitantes de experiência não serão computados em duplicidade.

5.4.3.5 Serão considerados exclusivamente os períodos de experiência devidamente comprovados mediante documentação apresentada pela OSC no prazo estabelecido neste Edital.

5.4.4 **Critério D – Capacidade administrativa, financeira e estrutura institucional – até 25 pontos**

5.4.4.1 Serão avaliados os seguintes aspectos:

1) estrutura administrativa compatível com as demandas da parceria, com condições adequadas para a organização, guarda, controle e acompanhamento da documentação;

Estrutura administrativa: será avaliada a existência de estrutura compatível com as demandas da parceria, considerando a disponibilidade de espaço físico,

equipamentos e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, bem como a existência de condições adequadas para organização, guarda, controle e localização dos documentos da OSC e daqueles relacionados à parceria.

2) apresentação e organização dos documentos contábeis e financeiros da OSC, inclusive aqueles relativos ao exercício corrente e ao exercício anterior;

Gestão financeira e contábil: será avaliada a forma de organização e controle das informações contábeis e financeiras da OSC, considerando a apresentação, consistência e organização dos documentos relativos ao exercício anterior e ao exercício corrente, bem como a capacidade de acompanhamento das receitas, despesas, pagamentos e demais movimentações financeiras relacionadas às suas atividades.

3) organização dos currículos e contratos dos funcionários ou prestadores de serviços, bem como dos documentos relativos à gestão de pessoas, incluindo recolhimentos de impostos e encargos trabalhistas.

Gestão de pessoas: será avaliada a organização dos documentos relacionados aos empregados e prestadores de serviços da OSC, considerando a existência e organização de currículos, contratos, registros funcionais e demais documentos pertinentes, bem como os mecanismos adotados para controle de frequência, pagamentos, recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas e fiscais aplicáveis.

5.4.4.2 Para fins de pontuação, cada aspecto será considerado atendido quando houver elementos suficientes para sua comprovação, mediante análise documental e verificação realizada durante a visita técnica prevista no item 5.2.

5.4.4.3 Na visita técnica a que se refere o item 5.4.4.2 será utilizado, para fins de verificação dos elementos que compõe o critério D, o check-list abaixo:

CHECKLIST DE AVALIAÇÃO – CRITÉRIO D

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026-SE

Obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

VISITA IN LOCO

D – Capacidade administrativa, financeira e estrutura institucional

Entidade: _____

CNPJ: _____

Nº	Aspecto avaliado	Comprovado	Não comprovado	Observações
1	Estrutura administrativa compatível com as demandas da parceria, com condições adequadas para a organização, guarda, controle e acompanhamento da documentação.	☐	☐	
2	Apresentação e organização dos documentos contábeis e financeiros da OSC, inclusive aqueles relativos ao exercício corrente e ao exercício anterior.	☐	☐	
3	Regular organização dos currículos e contratos dos funcionários ou prestadores de serviços, bem como dos documentos relativos à gestão de pessoas, incluindo recolhimentos de impostos e encargos trabalhistas.	☐	☐	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Quantidade de aspectos comprovados: _____ de 3

Pontuação atribuída:_____

☐ **25 pontos** – atendimento aos 3 (três) aspectos;

☐ **15 pontos** – atendimento a 2 (dois) dos 3 (três) aspectos;

☐ **10 pontos** – atendimento a 1 (um) dos 3 (três) aspectos;

☐ **0 ponto** – nenhum dos aspectos comprovado.

Forma de verificação: Visita *in loco e* documentação apresentadas.

Observações da Comissão de Seleção:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Membros da Comissão de Seleção:

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

5.4.4.4 A pontuação será atribuída conforme a seguinte gradação:

- **25 pontos:** atendimento aos 3 (três) aspectos;
- **15 pontos:** atendimento a 2 (dois) dos 3 (três) aspectos;
- **10 pontos:** atendimento a 1 (um) dos 3 (três) aspectos;
- **0 ponto:** nenhum dos aspectos comprovado.

5.5 **Pontuação final e critérios de desempate.**

A pontuação final de cada OSC será obtida mediante a soma das pontuações atribuídas aos critérios **A, B, C e D**, totalizando, no máximo, **100 (cem) pontos**.

5.5.1 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º) maior pontuação atribuída ao critério C – Experiência anterior na execução de projetos com o público-alvo deste Edital;

2º) maior pontuação atribuída ao critério A – Proposta Técnica de Execução do Objeto;

3º) maior pontuação atribuída ao critério D – Capacidade administrativa, financeira e estrutura institucional;

4º) maior pontuação atribuída ao critério B – Alinhamento da missão institucional da OSC com o objeto deste Edital;

5º) persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria de Educação.

5.6 **Classificação**

5.6.1 Estarão classificadas no certame as OSCs que apresentarem a documentação exigida neste Edital em conformidade com suas disposições, bem como atenderem plenamente aos requisitos previstos no item 6.1.

5.6.2 A Comissão de Seleção tornará público, em meio oficial de publicidade deste Município, o resultado do processo com a classificação das entidades, bem como a relação das desclassificadas, devidamente motivadas.

5.6.3 As OSCs poderão apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contestando o resultado publicado, devidamente fundamentado. Na apresentação do recurso não serão aceitos documentos complementares, tampouco retificação, visto que os mesmos devem ser entregues na proposta.

5.6.4 A Comissão de Seleção poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, reformar ou reconsiderar a sua decisão ou, ainda, encaminhar o recurso ao Secretário de Educação para decidir.

5.6.5 Após julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Secretaria de Educação homologará e divulgará em meio oficial de publicidade deste Município, o resultado do Chamamento com a lista classificatória das entidades selecionadas.

5.7 **Atribuição dos lotes**

5.7.1 Após a homologação do resultado, a Secretaria de Educação convocará as OSCs classificadas, em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da homologação, para a etapa de atribuição dos lotes de atendimento, os quais serão escolhidos pelas OSCs habilitadas conforme a ordem de classificação.

5.7.2 A atribuição dos lotes será efetuada em conformidade com a disponibilidade dos lotes, observada a ordem de classificação e o interesse público.

5.7.3 A classificação da OSC não implica na formalização da parceria, considerando que o número de lotes de atendimento existentes é limitado.

5.7.4 A atribuição dos lotes observará a ordem de classificação das OSCs, cabendo à primeira colocada a escolha de um lote disponível, seguida da segunda colocada, e assim sucessivamente, até que todas as OSCs habilitadas tenham exercido seu direito de escolha.

5.7.5 Permanecendo lotes disponíveis após a conclusão da primeira rodada de escolhas, será iniciada nova rodada, observada novamente a ordem de classificação, a partir da primeira colocada, repetindo-se o procedimento até a atribuição de todos os lotes ou a inexistência de interesse das OSCs classificadas.

5.7.6 A OSC habilitada que, quando convocada, manifestar desinteresse pelos lotes remanescentes terá sua vez de escolha preterida, prosseguindo-se com a convocação da próxima classificada, sem prejuízo de sua participação nas rodadas subsequentes, caso ainda existam lotes disponíveis.

5.7.7 A publicação da homologação do resultado não gera direito para a Organização da Sociedade Civil para a celebração da parceria, conforme disposto no Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto Municipal nº 20.113/2017.

5.7.8 Concluída a etapa de atribuição dos lotes de atendimento, a Secretaria de Educação divulgará, por meio de Despacho do Secretário de Educação, publicado no órgão oficial de divulgação do Município, a relação das Organizações da Sociedade Civil e os respectivos lotes atribuídos.

5.7.9 Na hipótese de desistência, ou interrupção da execução do objeto por parte de Organização da Sociedade Civil que tenha celebrado a parceria, a Secretaria de Educação poderá promover a substituição da OSC, observada a ordem de classificação obtida no processo de seleção e desde que a organização convocada mantenha as condições de habilitação exigidas neste Edital e haja disponibilidade de lote para atendimento.

6 ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1 Serão exigidos da(s) entidade(s) que for(em) selecionada(s), os documentos abaixo listados, para fins de celebração do Termo de Colaboração:

1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, extraídas do site da Receita Federal do Brasil;
3) Certificado de regularidade das contribuições relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
4) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos e rendas com esta Municipalidade;

5) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
6) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de Registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
7) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
8) Cópia do Estatuto Social consolidado atualizado;
9) Cópia da ata de eleição registrada do quadro de dirigentes atual;
10) CPF e cédula de identidade do representante legal da Entidade;
11) Plano de Trabalho conforme o disposto no Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e indicações da Secretaria de Educação, acompanhado, quando houver previsão de despesas indiretas compartilhadas entre projetos, parcerias ou unidades da OSC, de Plano de Rateio de Custos Indiretos. Após aprovado pelo Município, o Plano de Rateio constituirá anexo integrante e indissociável do Plano de Trabalho, ficando dispensada de sua apresentação a OSC que não realizar rateio;
    O Plano de Rateio deverá identificar as despesas compartilhadas, sua vinculação com o objeto da parceria, o custo total, os projetos ou unidades beneficiadas, o critério objetivo de distribuição, a periodicidade, o percentual e o valor atribuído ao Termo de Colaboração, acompanhado da respectiva memória de cálculo e dos documentos comprobatórios. Ficam vedados o lançamento em duplicidade, o custeio desproporcional e a cobrança de taxa de administração, gerência ou equivalente.
12) Cópia da Certidão de breve relato do cartório onde a Entidade está registrada;
13) Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
14) Declaração de que não há no quadro diretivo da Entidade, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
15) Declaração de que a entidade possui capacidade técnica e operacional e dispõe de condições materiais necessárias para o desempenho das ações pertinentes ao objeto da parceria a ser celebrada.
16) Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
17) Declaração de que a entidade não possui débitos com o Município, Estado e Federação;
18) Declaração de que não haverá o fornecimento de bens ou serviços, seja de pessoa física ou jurídica, com recursos provenientes do Termo de Colaboração a ser celebrado, por cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos/ dirigentes do Município de São Bernardo do Campo;
19) Declaração de que a entidade cumpriu as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

6.2 Caso a OSC classificada em primeiro lugar não atenda aos requisitos do item 6.1, será desclassificada, sendo garantida a oportunidade de chamamento à próxima OSC classificada e, assim sucessivamente.

6.2.1 A ausência do Plano de Rateio de Custos Indiretos não constituirá irregularidade quando a OSC não realizar rateio de despesas compartilhadas. Eventuais inconsistências ou insuficiências no Plano de Rateio poderão ser objeto de diligência para esclarecimento, correção ou exclusão das despesas rateadas, desde que não impliquem alteração do objeto, das metas ou do valor máximo da parceria. A não regularização no prazo estabelecido sujeitará a OSC ao disposto no item 6.2.

7 VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser firmado será contado a partir da data de sua celebração com o Poder Público, até o último dia do exercício, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

7.1.1 O início do atendimento aos estudantes ocorrerá no exercício de 2027.

7.2 É facultado ao Município de São Bernardo do Campo a realização de novos chamamentos públicos, com vistas à seleção de novas entidades, observando-se a existência de demanda e disponibilidade de recursos orçamentários.

8 DA ATUALIZAÇÃO E DA REVISÃO DOS VALORES DA PARCERIA

8.1 Os Planos de Trabalhos das parcerias poderão ser revistos, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento ao Plano Original, nos casos em que houver necessidade de adequação de metas ou de valores, sendo vedada a alteração do objeto.

8.1.1 A atualização ou revisão de valores dependerá da aprovação prévia, observada a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

8.1.2 A atualização dos valores destinados às despesas com custeio, que não estejam diretamente vinculadas aos custos de pessoal poderá ocorrer anualmente, tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, considerando a variação acumulada no período de 12 (doze) meses.

8.1.3 Para os custos de pessoal, os valores previstos no Plano de Trabalho poderão ser revistos quando houver alteração decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, dissídio coletivo, alteração de piso salarial, salário mínimo, benefícios, encargos sociais e trabalhistas ou de outras obrigações legais ou normativas que repercutam diretamente nos custos da execução do objeto.

8.2 A OSC poderá solicitar a atualização ou revisão dos valores mediante requerimento fundamentado, acompanhado da documentação necessária à demonstração dos custos efetivamente incidentes sobre a execução do objeto, por meio de ofício endereçado à Secretaria de Educação e encaminhado ao endereço eletrônico gse@saobernardo.sp.gov.br .

8.2.1 O Município analisará o pedido de atualização ou revisão, considerando os custos necessários à execução do objeto, os valores previstos no Plano de Trabalho, os instrumentos coletivos aplicáveis, a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais elementos pertinentes à análise, não

implicando o mero pedido em direito automático ao recebimento de recursos adicionais.

8.3 A atualização ou revisão dos valores produzirá efeitos a partir da data definida no respectivo instrumento de formalização, observados os limites e condições nele estabelecidos.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 As organizações da sociedade civil que receberem recursos decorrentes do Termo de Colaboração firmado com esta Municipalidade deverão prestar contas nos prazos e formas a serem estabelecidas no referido termo, de acordo com a legislação vigente e instruções dos órgãos internos e externos de controle.

9.2 O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do programa serão realizados da seguinte forma:

9.2.1 Visita técnica: ações de fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados pela(s) OSC(s), objetivando resguardar as metas e ações pactuadas no Plano de Trabalho, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.2 Relatório mensal: a entidade deverá emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pela Secretaria de Educação, sendo:

I. Mensalmente: até o 5º dia útil subsequente ao mês de execução para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;

II. Quadrimestralmente: até o 10º dia útil subsequente ao quadrimestre executado para apresentação na prestação de contas, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do Município;

III. Quando do encerramento da parceria: até o 10º dia útil subsequente ao encerramento para apresentação na prestação de contas final, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício.

9.2.3 Outros instrumentos que a Administração entender necessários.

10 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 O Município de São Bernardo do Campo transferirá recursos financeiros à(s) entidade(s) selecionada(s) que vierem a celebrar o Termo de Colaboração, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

- 07.074.3.3.50.39.00.12.361.0005.2051.01
- 07.074.3.3.50.39.00.12.365.0013.2093.01
- 07.074.3.3.50.39.00.12.361.0005.2051.02
- 07.074.3.3.50.39.00.12.365.0013.2093.02
- ou sob outra codificação que vier a substituí-las nos orçamentos seguintes.

10.2 O valor para a realização do objeto do presente edital está contemplado na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e na Lei Orçamentária Anual (LOA) deste Município.

10.3 O cálculo para transferência dos recursos será efetuado conforme a previsão de custo descrita no Anexo II.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de desistência da OSC em celebrar o Termo de Colaboração, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste Edital de Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente.

11.2 Em caso de eventual desclassificação, desistência, ausência de manifestação de interesse de OSC, que gere lote remanescente, este poderá ser ofertado às demais OSCs classificadas, respeitada a ordem de classificação, para fins de elaboração de Plano de Trabalho e celebração do Termo de Colaboração.

11.3 A Secretaria de Educação comunicará as OSCs homologadas, em até 10 (dez) dias úteis contados da homologação do resultado final, para que apresentem a documentação necessária à formalização da parceria.

11.4 A(s) OSC(s) selecionadas deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para formalização da documentação e durante toda sua vigência.

11.5 Formalizado o Termo de Colaboração, na hipótese de desistência ou denúncia imotivada, a OSC estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houver dolo ou má fé.

11.6 A Secretaria de Educação poderá requerer, a qualquer tempo, documentos pertinentes aos itens 2.12.11, 2.12.12, 2.12.13 e 2.12.14 a fim de comprovar a capacidade técnica dos profissionais contratados.

11.7 Eventuais dúvidas sobre o presente edital poderão ser esclarecidas no mesmo local, datas e horários previstos no item 4.1.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo órgão gestor, ouvindo, se necessário, a Comissão de Seleção.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

ANEXO I

LOTES DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS - SE-1

SEÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL - SE-115

Lote 1				
Unidade Escolar		**Região da Unidade Escolar**	**Previsão de atendimento**	**Nº de cuidadores para atendimento**
1	Anísio Teixeira - EMEB	1	13	14
2	Gonçalves Dias - EMEB	1	17	9
3	Paschoal Carlos Magno - EMEB	1	22	10
4	Paulo Teixeira de Camargo, Professor - EMEB	1	39	24
5	Ramiro Gonçalez Fernandes, Professor - EMEB	1	57	27
6	Kazue Fuzinaka, Professora - EMEB	2	23	13
7	Lauro Gomes - EMEB	2	18	15
8	Neusa Bassetto - EMEBB	2	13	14
9	Olavo Bilac - EMEB	2	28	20
10	Otílio de Oliveira, Professor - EMEB	2	43	23
11	Viriato Correia - EMEB	2	31	40
12	Vital Brasil - EMEB	2	12	8
13	Caetano de Campos - EMEB	3	10	10
14	Fiorente Elena, Padre - EMEB	3	45	20
15	Jandira Maria Casonato, Professora - EMEB	4	29	18
16	Júlio Atlas, Escritor - EMEB	3	55	28
17	Manuel da Nóbrega, Padre - EMEB	4	16	10
18	Sylvia Marilena Fantacini Zanetti, Professora - EMEB	4	11	9
19	Vicente de Carvalho - EMEB	3	15	14
	Volante		0	16
Total			**497**	**342**

Lote 2				
Unidade Escolar		**Região da Unidade Escolar**	**Previsão de atendimento**	**Nº de cuidadores para atendimento**
1	Aluísio de Azevedo - EMEB	5	16	25
2	José Getúlio Escobar Bueno, Professor - EMEB	5	37	18
3	Júlio de Grammont - EMEB	5	36	17
4	Lourenço Filho - EMEB	5	12	7
5	Vicente Zammite Mammana, Doutor - EMEB	5	19	11
6	Cassiano Ricardo - EMEB	6	16	13
7	José Ferraz de Magalhães Castro, Doutor - EMEB	6	15	10
8	Lopes Trovão - EMEB	6	31	19
9	Maria Justina de Camargo, Professora - EMEB	6	23	16
10	Pedra de Carvalho, Professora - EMEB	6	36	22
11	Thales de Andrade - EMEB	6	22	15
12	Castro Alves - EMEB	8	11	8
13	Geraldo Hypólito, Professor - EMEB	8	30	15
14	Leonardo Nunes, Padre - EMEB	8	12	7
15	Maria Adelaide - EMEB	8	25	16
16	Maria Adelaide Rossi - EMEB	8	58	19
17	Mário de Andrade - EMEB	8	41	24
18	Rolando Ramacciotti - EMEBE	8	100	26
	Volante		0	14
Total			**540**	**302**

Lote 3				
Unidade Escolar		**Região da Unidade Escolar**	**Previsão de atendimento**	**Nº de cuidadores para atendimento**
1	Aldino Pinotti, Prefeito - EMEB	7	57	32
2	Ângelo Ceroni, Padre - EMEB	7	32	15
3	Cândido Portinari - EMEB	7	14	14
4	Cassiano Faria, Professor - EMEB	7	22	14
5	Ermínia Paggi, Professora - EMEB	7	37	22
6	Mário Martins de Almeida - EMEB	7	43	24
7	Monteiro Lobato - EMEB	7	17	13
8	Nádia Aparecida Issa Pina, Professora - EMEB	7	61	31
9	Rui Barbosa - EMEB	7	9	12
10	Vinícius de Moraes - EMEB	7	11	8
11	Annita Magrini Guedes, Professora - EMEB	10	33	17
12	Cecília Meireles - EMEB	10	18	12
13	Gofredo Teixeira da Silva Telles - EMEB	10	28	24
14	Odette Edith Périgo de Lima - EMEB	10	21	16
15	Santos Dumont - EMEB	10	7	7
	Volante		0	13
Total			**410**	**274**

Lote 4				
Unidade Escolar		**Região da Unidade Escolar**	**Previsão de atendimento**	**Nº de cuidadores para atendimento**
1	Aldino Pinotti - EMEB	9	22	14
2	Ana Henriqueta Clark Marim, Professora - EMEB	9	37	18
3	Ariano Suassuna - EMEB	9	21	20
4	Carolina Maria de Jesus - EMEB	9	22	22
5	Janete Mally Betti Simões, Professora - EMEB	9	50	25
6	Maria Therezinha Besana, Professora - EMEB	9	37	20
7	Alice do Lago Gonçalves Salvador, Professora - EMEB	12	12	12
8	José Luiz Jucá - EMEB	12	43	36
9	Marineida Meneghelli de Lucca, Professora - EMEB	12	25	19
10	Maurício Caetano de Castro I - EMEB	12	17	13
11	Odete - Maria Ramos Pinto, Irmã - EMEB	12	28	20
12	Olegário José Godoy - Sorocabinha - EMEB	12	24	24
13	Regina Dulce Donadelli Pinto - EMEB	12	37	34
14	Regina Rocco Casa I - EMEB	12	23	24
15	Regina Rocco Casa II - EMEB	12	58	34
	Volante		0	17
Total			**456**	**352**

Lote 5				
Unidade Escolar		**Região da Unidade Escolar**	**Previsão de atendimento**	**Nº de cuidadores para atendimento**
1	André Ferreira, Professor - EMEB	11	49	20
2	Di Cavalcanti - EMEB	11	12	12
3	Hygino Baptista de Lima - EMEB	11	15	13
4	Marcos José Ribeiro - EMEB	11	19	19
5	Mariana Benvinda da Costa - EMEB	11	20	15
6	Belmiro Soares da Cunha - EMEB	13	35	12
7	Francisco Miele - EMEB	13	18	14
8	Heitor Villa-Lobos - EMEB	13	10	7
9	José Avilez, Vereador - EMEB	13	22	13
10	José Cataldi - EMEB	13	19	13
11	Marly Buissa Chiedde - EMEB	14	19	13
12	Natalina Cuzziol Ferro - EMEB	14	22	9
13	Pedro Morassi - EMEB	13	9	6
14	Sandra Cruz Martins Freitas, Professora - EMEB	14	23	24
15	Tereza Delta - EMEB	14	20	16
	Volante		0	10
Total			**312**	**216**

Lote 6				
Unidade Escolar		**Região da Unidade Escolar**	**Previsão de atendimento**	**Nº de cuidadores para atendimento**
1	Áureo Cruz, Professor - EMEB	15	25	17
2	José de Anchieta - EMEB	15	21	20
3	Maurício Caetano de Castro II - EMEB	15	34	13
4	Pedro Augusto Gomes Cardim, Professor - EMEB	15	61	19
5	Celso Augusto Daniel - EMEB	16	23	33
6	Florestan Fernandes, Professor - EMEB	16	21	14
7	José Maurício, Padre - EMEB	16	8	10
8	Moysés Cheid - EMEB	16	13	15
9	Nazareth, Jardim - EMEB	16	16	17
10	Salvador Gori, Professor - EMEB	16	24	20
11	Três Marias - EMEB	16	11	7
12	Flamínio Araújo de Castro Rangel, Estudante - EMEB	17	30	20
13	Guilherme de Almeida - EMEB	17	7	10
14	José de Alencar - EMEB	17	10	7
15	Mariana Neves Interliche - EMEB	17	15	11
16	Neusa Macellaro Callado Moraes, Professora - EMEB	17	36	23
	Volante		0	13
Total			**355**	**269**

Lote 7				
Unidade Escolar		**Região da Unidade Escolar**	**Previsão de atendimento**	**Nº de cuidadores para atendimento**
1	Ana Maria Poppovic - EMEB	18	22	14
2	Ari Lacerda Rodrigues - EMEB	18	24	17
3	Carlos Gomes - EMEB	18	16	15
4	Marcos Rogério da Rosa - EMEB	18	42	19
5	Teotônio Vilela, Senador - EMEB	18	23	14
6	Alfredo Scarpelli - EMEB	19	37	19
7	Cícero Porfírio dos Santos/Gilberto Lazzuri - EMEB	19	20	15
8	Luiz Gushiken - EMEB	19	41	31
9	Maria Rosa Barbosa - EMEB	19	38	18
10	Ondina Ignêz de Oliveira - EMEB	19	24	14
11	Antônio Pereira Coutinho - EMEB	20	25	14
12	Arlindo Miguel Teixeira - EMEB	20	35	30
13	Bosko Preradovic - EMEB	21	58	27
14	Fernando Pessoa - EMEB	21	26	13
15	Francisco Beltran Batistini, Paquito - EMEB	20	29	18
16	Karolina Zofia Lewandowska - EMEB	20	65	24
	Volante		0	15
Total			**525**	**317**

Lote 8				
Unidade Escolar		**Região da Unidade Escolar**	**Previsão de atendimento**	**Nº de cuidadores para atendimento**
1	Antônio dos Santos Farias - EMEB	22	22	11
2	Cléia Maria Teures de Souza - EMEB	22	10	9
3	José Arnaud da Silva - EMEB	22	7	5
4	Octávio Edgard de Oliveira - EMEB	22	11	5
5	Paulo Morando - EMEB	22	12	7
6	Waldemar Canciani, Professor - EMEB	22	14	18
7	Isidoro Battistin - EMEB	23	21	29
8	Marcelo Roberto Dias - EMEB	23	21	18
9	Odemir Furlan, Deputado - EMEB	23	3	4
10	Alzira Martins de Mendonça, Professora - EMEB	24	16	14
11	Antônio de Lima - EMEB	24	17	15
12	Benedito José de Morais - EMEB	24	39	20
13	Euclides da Cunha - EMEB	24	23	14
14	Leo Commissari, Padre - EMEB	24	11	11
15	Luiza Maria de Farias - EMEB	24	40	33
16	Nilo Campos Gomes, Professor - EMEB	24	16	13
17	Cora Coralina - EMEB	25	32	18
	Volante		0	12
Total			**315**	**256**

Lote 9				
Unidade Escolar		**Região da Unidade Escolar**	**Previsão de atendimento**	**Nº de cuidadores para atendimento**
1	Bruno Massone - EMEB	26	8	10
2	Edson Danillo Dotto - EMEB	26	40	19
3	Graciliano Ramos - EMEB	26	21	12
4	Helena Zanfelici da Silva - EMEB	26	44	19
5	Paulo Freire, Professor - EMEB	26	15	9
6	Suzete Aparecida de Campos, Professora - EMEB	26	30	13
7	Claudemir Gomes do Vale, Professor - EMEB	27	26	17
8	Jorge Marcos de Oliveira - O bispo dos trabalhadores, Dom - EMEB	27	17	10
9	Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti - EMEB	27	22	14
10	Carmen Tabet de Oliveira Marques, Professora - EMEB	28	10	11
11	Ítalo Damiani - EMEB	28	8	4
12	Ivaneide Nogueira, Professora - EMEB	28	13	9
13	José Ibiapino Franklin - EMEB	28	18	9
	Volante		0	8
Total			**272**	**164**

ANEXO II

PREVISÃO DE CUSTO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

CUSTEIO OPERACIONAL

Quadro de funcionários

Cargo	Carga Horária	Salário-base mensal
Cuidador	30 horas semanais	R$ 1.903,20*
Auxiliar de Escritório	40 horas semanais	R$ 1.892,80*
Supervisor Técnico do Território	40 horas semanais	R$ 4.300,00**
Supervisor Técnico Geral	40 horas semanais	R$ 5.500,00**

** Valores de salários baseados na Convenção Coletiva SINDBENEFICENTE.*

*** Valores de salários baseados em pesquisa de mercado.*

Os profissionais serão contratados pela Entidade no regime mensalista, observadas a Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, os acordos coletivos eventualmente celebrados e as normas previdenciárias, trabalhistas, de saúde e de segurança do trabalho.

Os valores indicados correspondem ao salário-base mensal bruto, devendo ser observados os pisos, reajustes, adicionais, benefícios e demais condições estabelecidas nos instrumentos coletivos vigentes.

Jornada e intervalo dos Cuidadores

A Entidade deverá assegurar aos Cuidadores intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos, nos termos da legislação e da Convenção Coletiva de Trabalho. O intervalo deverá ser usufruído durante a jornada, sendo vedada sua concessão no início ou ao final do expediente, devendo ocorrer entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora da jornada, observada a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, quando aplicável.

Emendas de feriado e sábados letivos

As emendas de feriado ou pontos facultativos previstos no calendário escolar oficial poderão ser concedidos como folga remunerada, sem desconto salarial, mediante compensação anterior ou posterior nos sábados letivos correspondentes.

Para os Cuidadores com jornada de 30 (trinta) horas semanais, a compensação poderá resultar na ultrapassagem da jornada semanal na semana do sábado letivo, desde que:

I. corresponda exclusivamente à compensação de emenda de feriado anteriormente concedida;
II. exista saldo individual previamente constituído;
III. esteja prevista em Acordo Coletivo de Trabalho específico;

IV. seja previamente comunicada aos profissionais;
V. sejam respeitados os limites diários de jornada, os intervalos legais e o descanso semanal remunerado;
VI. as horas sejam devidamente registradas e abatidas do saldo individual.

As horas cumpridas nessas condições serão consideradas **horas de compensação de jornada**, não se caracterizando como horas extraordinárias e não gerando adicional ou pagamento complementar.

A compensação dependerá da aprovação exigida pela Convenção Coletiva de Trabalho e deverá ser disciplinada por Acordo Coletivo celebrado entre a Entidade e o sindicato profissional competente, com a assistência da entidade sindical patronal.

É vedada a realização de horas extraordinárias pelos profissionais vinculados à execução do objeto. A compensação não poderá ser utilizada para cobertura de faltas, reuniões, formações ou outras atividades não relacionadas às emendas previstas no calendário escolar.

A ausência injustificada no sábado de compensação receberá o tratamento estabelecido no Acordo Coletivo, vedado o desconto cumulativo do dia da emenda e do sábado correspondente. As ausências justificadas, licenças e afastamentos legais serão tratados de acordo com a legislação e o instrumento coletivo aplicável.

Controle da compensação

A Entidade deverá manter controle individual contendo as datas das emendas e dos respectivos sábados letivos, as horas concedidas, as horas compensadas, os saldos e as ocorrências de ausência ou remarcação.

Antes do início das compensações, deverão ser apresentados à Secretaria de Educação:

I. cópia do Acordo Coletivo aplicável;
II. comprovação da aprovação exigida pela Convenção Coletiva;
III. relação dos profissionais abrangidos;
IV. calendário das emendas e dos sábados letivos;
V. escalas de trabalho;
VI. metodologia de controle dos saldos individuais.

Encargos e benefícios

Deverão ser previstos no Plano de Trabalho os custos relativos a salários, férias acrescidas de um terço, décimo terceiro salário, FGTS, contribuições previdenciárias e demais encargos sociais e trabalhistas.

Também deverão ser contemplados os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, incluindo, quando aplicáveis, vale-transporte, alimentação, cesta básica ou vale-alimentação, seguro de vida, exames ocupacionais e demais benefícios convencionais.

Os custos decorrentes do atendimento aos sábados letivos, como transporte e alimentação, deverão integrar a composição financeira da parceria, sendo vedado o custeio de horas extraordinárias.

Gestão dos profissionais

A alocação de profissionais que já integrem o quadro da Entidade dependerá de análise e autorização prévia da Secretaria de Educação.

A Entidade deverá manter atualizada toda a documentação funcional e trabalhista dos profissionais, incluindo contratos, fichas cadastrais, registros de ponto, comprovantes de pagamento, exames ocupacionais, documentos de saúde e segurança do trabalho, acordos de compensação e controles de saldos.

Os documentos deverão permanecer à disposição da Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCESP e dos demais órgãos de fiscalização.

Responsabilidade da Entidade

A Organização da Sociedade Civil será exclusivamente responsável pela contratação, remuneração, gestão e desligamento dos profissionais, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Município não responderá por processos trabalhistas, condenações, acordos, multas, indenizações ou demais obrigações decorrentes da relação de emprego mantida pela Entidade.

Eventual pedido relacionado à garantia provisória de emprego, após o encerramento da parceria, somente poderá ser analisado em procedimento administrativo específico, mediante comprovação de que o profissional foi contratado exclusivamente para a execução do Termo de Colaboração e de que a despesa não decorreu de irregularidade ou inadimplemento da Entidade.

Sobre as contratações

A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá contratar, para a execução do objeto:

I. 1 (um) Auxiliar de Escritório;
II. 1 (um) Supervisor Técnico Geral, por lote;
III. 2 (dois) Supervisores Técnicos de Território por lote;
IV. Cuidadores, na quantidade estabelecida no Anexo I, conforme respectivo lote de atendimento.

Os lotes a serem supervisionados estão definidos no Anexo I.

A OSC deverá prever cuidadores volantes em quantitativo correspondente a até 5% (cinco por cento) do números de cuidadores, conforme previsto no Anexo I, os quais serão designados para atuação nos respectivos lotes, conforme necessidade do serviço, podendo, excepcionalmente, por determinação da Secretaria de Educação, por meio da Seção de Inclusão Educacional – SE-115, atuar em unidades escolares pertencentes a lote diverso, sempre que necessário para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento, sem que isso implique alteração da vinculação do profissional à Organização da Sociedade Civil.

CUSTEIOS DE GESTÃO

Equipamentos de Proteção individual	Valor mensal de R$ 38,60 (trinta e oito reais e sessenta centavos) por Cuidador contratado pela entidade para executar o Programa.
Exames clínicos ocupacionais	Valor mensal de R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) por funcionário contratado pela entidade para executar o Programa.
Materiais de expediente e higiene	Valor mensal de R$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos) por funcionário contratado pela entidade para executar o Programa.
Serviços de Assessoria Contábil	Valor mensal de R$ 1.621,00 + R$ 30,00 (trinta reais) por funcionário contratado pela entidade para executar o Programa.
Deslocamentos entre as Unidades Escolares	Valor mensal de R$ 1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais) por lote.

PREVISÃO DO CUSTO TOTAL DO EXERCÍCIO

Para a execução do objeto, estima-se a contratação de 2.528 (dois mil quinhentos e vinte e oito) profissionais, distribuídos conforme o quadro abaixo:

Cargo/ Função	Habilitação profissional/ Escolaridade	Quant.	Carga horária	Salário-base mensal por profissional	Encargos por profissional	Benefícios por profissional	Prov. p/ Férias e 13º Salário	Custo mensal total
Supervisor Técnico Geral	Nível superior	9	40h semanais	R$ 5.500,00	R$ 1.897,50	R$ 1.164,07	R$ 821,94	R$ 84.451,63
Supervisor Técnico de Território	Nível superior	18	40h semanais	R$ 4.300,00	R$ 1.483,50	R$ 1.164,07	R$ 642,62	R$ 136.623,33
Auxiliar de Escritório	Nível médio	9	40h semanais	R$ 1.892,80	R$ 653,02	R$ 1.164,07	R$ 282,87	R$ 35.934,84
Cuidador	Nível médio	2.492	30h semanais	R$ 1.903,20	R$ 656,60	R$ 350,07	R$ 284,42	R$ 7.960.170,68
Total		**2.528**						**R$ 8.217.180,48**

Os valores de encargos e benefícios correspondem à estimativa mensal por profissional. O custo mensal total de cada categoria considera a quantidade de profissionais prevista, a remuneração, os encargos sociais e trabalhistas e os benefícios aplicáveis.

Outras despesas mensais

Além das despesas com pessoal, ficam estimados os seguintes custos mensais de gestão e execução:

Despesa	Valor mensal estimado
Equipamentos de Proteção Individual — EPI	R$ 96.191,20
Exames clínicos ocupacionais	R$ 19.412,68
Materiais de expediente e higiene	R$ 35.675,41
Assessoria contábil	R$ 90.429,00
Despesas com deslocamentos entre as Unidades Escolares	R$ 15.048,00
Total das demais despesas mensais	**R$ 256.756,29**

Resumo da estimativa financeira

Descrição	Valor
Custo mensal estimado com pessoal	R$ 8.217.180,48
Outras despesas mensais	R$ 256.756,29
Custo mensal total estimado	**R$ 8.473.936,77**
Custo total estimado para 12 meses	**R$ 101.687.241,24**

O valor total estimado para o exercício, considerado o período de 12 (doze) meses, é de: R$ 101.687.241,24 (cento e um milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Os valores possuem natureza estimativa e deverão ser detalhados no Plano de Trabalho, observados os quantitativos efetivamente autorizados, a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, os reajustes salariais e convencionais, os encargos incidentes, os benefícios aplicáveis e as demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Colaboração. A atualização ou revisão dos valores durante a vigência da parceria observará o disposto no item 8 deste Edital.

Obs.: Os valores unitários de encargos e benefícios encontram-se arredondados para fins de apresentação, prevalecendo, para a composição da estimativa, os cálculos constantes da memória de custos.

ANEXO III

MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026-SE

PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: (Nome da Instituição)

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Bairro: **Município:**

CEP: **Telefone/ Fax:**

E-mail:

Site/Blog:

2. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: (Nome do Representante Legal da Instituição)

Cargo: (Cargo do Representante Legal da Instituição) **Período do Mandato:**

Procurador(a):

PLANO DE TRABALHO
ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

Contextualização da Proposta (Modelo Proposto)

A educação constitui direito fundamental e deve ser assegurada em condições de igualdade, com garantia de acesso, permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento. Na perspectiva da educação inclusiva, cabe aos sistemas de ensino identificar e reduzir as barreiras que possam limitar a participação dos estudantes, disponibilizando recursos, serviços e apoios adequados às suas necessidades específicas.

O Plano Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, especialmente em sua Meta 4, reafirma o compromisso com a oferta de educação inclusiva aos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista. Esse compromisso também se relaciona ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável — ODS 4, que busca garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Em consonância com esses princípios, a Secretaria de Educação mantém, desde 2022, atendimento complementar aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que necessitam de apoio para o autocuidado, a autonomia, a independência e a participação nas situações escolares. A continuidade desse serviço é necessária para evitar interrupções que possam comprometer a frequência, a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento educacional dos estudantes atendidos.

A demanda pelo atendimento é identificada e acompanhada pela Secretaria de Educação, por meio da Seção de Inclusão Educacional — SE-115, considerando as necessidades apresentadas pelos estudantes e a realidade das unidades escolares. Os quantitativos poderão ser ajustados em razão de novas matrículas, transferências, abertura de unidades escolares, alteração das necessidades de apoio ou outras situações verificadas durante a execução da parceria.

O atendimento será realizado por profissionais de apoio escolar denominados **Cuidadores**, contratados e administrados pela Organização da Sociedade Civil — OSC. Esses profissionais atuarão diretamente no apoio aos estudantes que necessitem de auxílio relacionado à higiene, alimentação, locomoção, comunicação, interação social, autocuidado, autonomia e participação nas atividades que integram a rotina escolar.

A atuação do Cuidador será desenvolvida em colaboração com os professores, a equipe gestora, o Atendimento Educacional Especializado e os demais profissionais envolvidos no processo educacional. O serviço possui natureza complementar e não substitui as atribuições pedagógicas dos professores, as responsabilidades da equipe escolar ou as atividades privativas de profissionais da área da saúde.

O atendimento será organizado por lotes territoriais, considerando as regiões do Município, as unidades escolares e os quantitativos definidos pela Secretaria de Educação. Também deverão ser previstos Cuidadores volantes para cobertura de faltas, afastamentos, substituições e outras necessidades temporárias, de modo a preservar a continuidade e a qualidade do atendimento. Os Cuidadores volantes atuarão prioritariamente nas unidades escolares do respectivo lote. Excepcionalmente, em situação de extrema necessidade do serviço, devidamente justificada, e mediante determinação da Secretaria de Educação, por meio da SE-115, poderão atuar temporariamente em unidade escolar pertencente a lote diverso, pelo período necessário à continuidade e regularidade do atendimento, sem alteração de sua vinculação à OSC de origem.

Os Cuidadores deverão participar das ações de formação inicial e continuada estabelecidas pela Secretaria de Educação, visando ao aprimoramento das práticas de cuidado, ao conhecimento das necessidades dos estudantes e à atuação segura, ética e respeitosa no ambiente escolar. A OSC deverá manter os registros das formações realizadas e assegurar que as atividades formativas sejam organizadas de acordo com a jornada de trabalho e com os instrumentos coletivos aplicáveis.

A execução do serviço deverá observar o calendário escolar oficial, os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e as orientações técnicas e administrativas da Secretaria de Educação. O acompanhamento da parceria será realizado por meio de relatórios, registros de frequência, visitas técnicas, indicadores de atendimento e demais instrumentos de monitoramento e avaliação previstos no Edital, no Termo de Colaboração e no Manual de Gestão.

A parceria será executada em regime de mútua cooperação, cabendo à OSC a gestão administrativa, financeira e trabalhista dos profissionais, e ao Município a definição das diretrizes educacionais, o acompanhamento técnico, o monitoramento e a avaliação dos resultados. Espera-se, com a execução deste Plano de Trabalho, assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento do serviço prestado desde 2022, reduzir barreiras à participação dos estudantes e fortalecer a política municipal de educação inclusiva.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

Contextualização da Proposta

(A entidade poderá optar por redigir a contextualização da proposta, a qual deverá guardar relação direta com o objeto da parceria e demonstrar a compreensão da Entidade acerca da realidade a ser atendida e de sua capacidade de contribuir para a execução do serviço, considerando os seguintes aspectos:

1. Contextualização da educação inclusiva. Apresentar a compreensão da entidade sobre a educação inclusiva e a redução de barreiras à participação dos estudantes.

2. Educação inclusiva no contexto das políticas públicas. Relacionar a proposta às políticas, planos, metas e diretrizes de educação inclusiva, nos âmbitos municipal, nacional e internacional, quando pertinente.

3. Contexto e necessidade do serviço no Município. Apresentar a compreensão sobre a necessidade do serviço e as demandas dos estudantes atendidos.

4. Experiência e atuação da entidade. Descrever experiências e conhecimentos da OSC relacionados ao objeto da parceria.

5. Concepção e organização do atendimento. Apresentar como a entidade pretende organizar a atuação dos Cuidadores e sua articulação com a rotina escolar e as equipes das unidades.

6. Gestão e acompanhamento dos profissionais. Descrever as estratégias de seleção, contratação, gestão, orientação e acompanhamento dos Cuidadores.

7. Formação e qualificação dos Cuidadores. Apresentar as estratégias de formação e qualificação dos profissionais para a atuação no ambiente escolar.

8. Continuidade e qualidade do serviço. Apresentar as estratégias para assegurar a continuidade, regularidade e qualidade do atendimento.

9. Articulação com a Secretaria de Educação e unidades escolares. Descrever as formas de comunicação e articulação com a Secretaria de Educação e as equipes escolares.

10. Contribuições e resultados esperados. Apresentar as contribuições e os resultados que a entidade pretende alcançar com a execução da parceria.

11. Aspectos que qualificam a proposta. Apresentar características, estratégias, metodologias, experiências, recursos ou formas de organização que possam contribuir para a qualificação da execução do objeto, considerando suas particularidades e o público atendido, bem como outros aspectos que a entidade considere pertinentes à proposta.

*A descrição da contextualização da proposta deverá respeitar o limite de 1 (uma) página.)

PLANO DE TRABALHO
ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

Do Objeto a ser Executado

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente Plano de Trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

A Entidade realizará o atendimento aos estudantes conforme tabela abaixo:

Unidade Escolar	Meta de Atendimento	Quant. de Cuidadores
Total	**0**	**0**

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início do ajuste: 1º de janeiro de 2027
Término: 31 de dezembro de 2027

PLANO DE TRABALHO

ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

Quadro de Metas e Parâmetros de Aferição

As metas abaixo serão acompanhadas mensalmente, com base no Relatório de Execução do Objeto e nos registros de acompanhamento da parceria.

Código	Meta	Parâmetro Esperado	Forma de Aferição	Documento comprobatório
M01	Realizar o atendimento dos estudantes previstos no Plano de Trabalho.	Atendimento do quantitativo de estudantes pactuado para o lote, consideradas as alterações formalmente autorizadas pela Secretaria de Educação.	Comparação entre o número de estudantes previstos e o número de estudantes atendidos no mês, com identificação e justificativa das diferenças.	Relatório Mensal de Execução do Objeto, contendo a relação dos estudantes atendidos por unidade escolar.
M02	Manter o quadro de cuidadores previsto no Plano de Trabalho.	Preenchimento dos postos de cuidadores previstos para o lote, incluindo os volantes.	Comparação entre os postos previstos e os preenchidos no último dia do mês, acompanhada do registro das admissões, desligamentos, afastamentos, substituições e períodos de vacância ocorridos durante o mês.	Relatório Mensal de Execução do Objeto e quadro de profissionais vinculados à parceria.
M03	Realizar acompanhamento presencial nas unidades escolares.	Pelo menos uma visita de supervisão por mês em cada unidade escolar com atendimento ativo, nos meses de atividade escolar.	Comparação entre a quantidade de unidades escolares com atendimento ativo e a quantidade de unidades que receberam pelo menos uma visita no mês.	Registro no Relatório Mensal de Execução do Objeto, contendo unidade escolar, data, supervisor responsável e breve descrição do acompanhamento realizado.

Critérios gerais de apuração

Cada estudante será contado uma única vez no total do lote, inclusive quando atendido por cuidador volante. Eventuais interrupções de atendimento deverão ser registradas.

No quadro de cuidadores, deverão ser distinguidos os profissionais em exercício, os afastados e os postos sem cobertura. O profissional afastado e seu substituto não serão computados como dois postos preenchidos para a mesma vaga.

Para a supervisão, serão consideradas as visitas efetivamente realizadas. Visitas adicionais à mesma escola não substituirão o acompanhamento das demais unidades.

Eventuais diferenças em relação às metas deverão ser justificadas, com indicação das causas, dos impactos sobre o atendimento e das providências adotadas. A análise considerará as movimentações de estudantes, as alterações de demanda autorizadas, o calendário escolar e as ocorrências relativas ao quadro de profissionais. A apresentação de justificativa não implica, por si só, o cumprimento da meta, cabendo à área técnica avaliar os resultados e as medidas de regularização.

Resultados esperados

Com o cumprimento das metas, busca-se assegurar a oferta regular do apoio aos estudantes, a manutenção da equipe necessária à execução da parceria e o acompanhamento das condições de atendimento nas unidades escolares.

Os quantitativos apurados serão analisados em conjunto com as ocorrências registradas no período, considerando a continuidade do serviço e as providências adotadas pela OSC para solucionar dificuldades identificadas.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal e está atrelada ao Calendário Escolar de Educação Básica do Município.

Esta OSC está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o **Relatório Mensal de Execução do Objeto contendo a quantidade de atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o 5º dia útil do mês subsequente**, contendo planilha demonstrativa de atendimentos juntamente com cópia das certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

O Relatório Mensal de Execução do Objeto deverá apresentar quadro-resumo de acompanhamento das metas previstas no Anexo II, individualizado por lote, conforme modelo abaixo, acompanhado dos registros que fundamentem os quantitativos informados.

Código	Informação	Quantidade prevista no período	Quantidade realizada ou apurada	Justificativas e providências
M01	Estudantes atendidos no mês			
M02	Postos de cuidadores preenchidos no último dia do mês, incluindo volantes			
M03	Unidades escolares com pelo menos uma visita de supervisão realizada no mês			

Os quantitativos previstos deverão corresponder ao Plano de Trabalho e às alterações formalmente autorizadas. O quadro-resumo não substitui as relações de estudantes e profissionais nem os registros de movimentações, interrupções de atendimento e visitas de supervisão.

A Seção de Inclusão Educacional - SE-115 - será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente Plano de Trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento de aviso prévio trabalhado.

O cronograma de desembolso informado no Anexo VI será repassado de forma integral quando o número de funcionários ativos, pactuado de acordo com o Anexo II deste Plano, tenha sido cumprido na sua totalidade, dentro do período avaliado mediante apresentação do relatório mensal por parte da entidade.

Os recursos previstos nas categorias serão utilizados exclusivamente com despesas da respectiva finalidade.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas *in loco* , para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A OSC consolidará os gastos em planilhas, conforme modelos fornecidos pela Secretaria de Educação e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que, após avaliação do Gestor da Parceria, será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, para homologação.

A área técnica responsável pelo acompanhamento do serviço conferirá os resultados das metas estabelecidas no Anexo II, considerando as informações do Relatório Mensal de Execução do Objeto, os registros disponíveis e as justificativas apresentadas pela OSC. Quando necessário, serão solicitados esclarecimentos e medidas de regularização, com indicação de prazo para atendimento.

Os resultados mensais serão consolidados na prestação de contas quadrimestral, preservando-se os quantitativos e as ocorrências de cada mês, e subsidiarão a avaliação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

Monitoramento e Avaliação - Continuação

A Organização da Sociedade Civil apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, por meio do Portal das Parcerias, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo Manual de Gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria da Fazenda efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Registro de ocorrências e providências

O Relatório Mensal de Execução do Objeto deverá registrar as situações que tenham interferido no atendimento, indicando a unidade escolar, a data ou o período, o impacto sobre o serviço e as providências adotadas pela OSC.

Nos casos de ausência ou afastamento de cuidadores, deverá ser informado se houve substituição, remanejamento ou período sem cobertura. Quando houver reorganização do atendimento, o relatório deverá descrever brevemente a medida adotada e informar se foi suficiente para manter o apoio aos estudantes.

As pendências não solucionadas no mês deverão ser retomadas no relatório seguinte, com atualização das providências e da situação do atendimento.

Registro das visitas de supervisão

As visitas serão registradas no próprio relatório mensal, contendo a unidade escolar, a data, o supervisor responsável, os principais aspectos acompanhados e as orientações ou providências decorrentes.

O acompanhamento deverá abordar a organização do atendimento, as necessidades dos cuidadores e as demandas apresentadas pela equipe escolar. Quando não forem identificadas pendências, essa condição poderá ser registrada de forma sucinta.

A programação de visitas futuras deverá ser apresentada separadamente das visitas efetivamente realizadas.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue de acordo com o cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2027: até o 10º dia útil do mês de maio de 2027
2º quadrimestre de 2027: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2027
3º quadrimestre de 2027: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2028

A documentação relativa ao encerramento do exercício de 2027 deverá ser apresentada até dia 30 de janeiro de 2028, conforme Decreto nº 20.113/2017.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	(Nome do Funcionário)	Supervisor Técnico Geral	40 horas	
2	(Nome do Funcionário)	Supervisor Téc Território	40 horas	
3	(Nome do Funcionário)	Supervisor Téc Território	40 horas	
4	(Nome do Funcionário)	Auxiliar de Escritório	40 horas	
5	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
6	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
7	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
8	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
9	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
10	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
11	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
12	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
13	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
14	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
15	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
16	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
17	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
18	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
19	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
20	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
21	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
22	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
23	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
24	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
25	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
26	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
27	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
28	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
29	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
30	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
31	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
32	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
33	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
34	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
35	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
36	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
37	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
38	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
39	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
40	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
41	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
42	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
43	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
44	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
45	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
46	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
47	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	
48	(Nome do Funcionário)	Cuidador	30 horas	

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Salário Mensal	Encargos	Benefícios	Provisão de Férias (1/3)	Provisão de 13º Salário	Total Mensal
1	Supervisor Técnico Geral						R$ 0,00
2	Supervisor Téc Território						R$ 0,00
3	Supervisor Téc Território						R$ 0,00
4	Auxiliar de Escritório						R$ 0,00
5	Cuidador						R$ 0,00
6	Cuidador						R$ 0,00
7	Cuidador						R$ 0,00
8	Cuidador						R$ 0,00
9	Cuidador						R$ 0,00
10	Cuidador						R$ 0,00
11	Cuidador						R$ 0,00
12	Cuidador						R$ 0,00
13	Cuidador						R$ 0,00
14	Cuidador						R$ 0,00
15	Cuidador						R$ 0,00
16	Cuidador						R$ 0,00
17	Cuidador						R$ 0,00
18	Cuidador						R$ 0,00
19	Cuidador						R$ 0,00
20	Cuidador						R$ 0,00
21	Cuidador						R$ 0,00
22	Cuidador						R$ 0,00
23	Cuidador						R$ 0,00
24	Cuidador						R$ 0,00
25	Cuidador						R$ 0,00
26	Cuidador						R$ 0,00
27	Cuidador						R$ 0,00
28	Cuidador						R$ 0,00
29	Cuidador						R$ 0,00
30	Cuidador						R$ 0,00
31	Cuidador						R$ 0,00
32	Cuidador						R$ 0,00
33	Cuidador						R$ 0,00
34	Cuidador						R$ 0,00
35	Cuidador						R$ 0,00
36	Cuidador						R$ 0,00
37	Cuidador						R$ 0,00
38	Cuidador						R$ 0,00
39	Cuidador						R$ 0,00
40	Cuidador						R$ 0,00
41	Cuidador						R$ 0,00
	Valor Total Mensal	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

QUADRO DE ENCARGOS

Nº	Nome	INSS Patronal	PIS	FGTS			Total
1	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
2	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
3	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
4	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
5	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
6	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
7	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
8	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
9	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
10	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
11	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
12	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
13	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
14	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
15	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
16	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
17	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
18	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
19	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
20	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
21	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
22	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
23	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
24	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
25	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
26	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
27	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
28	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
29	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
30	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
31	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
32	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
33	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
34	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
35	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
36	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
37	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
38	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
39	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
40	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
41	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
42	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
43	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
44	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
45	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
46	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
47	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
48	(Nome do Funcionário)						R$ 0,00
		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Vale Refeição	Vale Transporte				Total
1	(Nome do Funcionário)						
2	(Nome do Funcionário)						
3	(Nome do Funcionário)						
4	(Nome do Funcionário)						
5	(Nome do Funcionário)						
6	(Nome do Funcionário)						
7	(Nome do Funcionário)						
8	(Nome do Funcionário)						
9	(Nome do Funcionário)						
10	(Nome do Funcionário)						
11	(Nome do Funcionário)						
12	(Nome do Funcionário)						
13	(Nome do Funcionário)						
14	(Nome do Funcionário)						
15	(Nome do Funcionário)						
16	(Nome do Funcionário)						
17	(Nome do Funcionário)						
18	(Nome do Funcionário)						
19	(Nome do Funcionário)						
20	(Nome do Funcionário)						
21	(Nome do Funcionário)						
22	(Nome do Funcionário)						
23	(Nome do Funcionário)						
24	(Nome do Funcionário)						
25	(Nome do Funcionário)						
26	(Nome do Funcionário)						
27	(Nome do Funcionário)						
28	(Nome do Funcionário)						
29	(Nome do Funcionário)						
30	(Nome do Funcionário)						
31	(Nome do Funcionário)						
32	(Nome do Funcionário)						
33	(Nome do Funcionário)						
34	(Nome do Funcionário)						
35	(Nome do Funcionário)						
36	(Nome do Funcionário)						
37	(Nome do Funcionário)						
38	(Nome do Funcionário)						
39	(Nome do Funcionário)						
40	(Nome do Funcionário)						
41	(Nome do Funcionário)						
42	(Nome do Funcionário)						
43	(Nome do Funcionário)						
44	(Nome do Funcionário)						
45	(Nome do Funcionário)						
46	(Nome do Funcionário)						
47	(Nome do Funcionário)						
48	(Nome do Funcionário)						
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

PLANO DE TRABALHO
ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

Recursos Humanos		
• Salários e Ordenados		R$ 0,00
• Férias		R$ 0,00
• 13º Salário		R$ 0,00
Encargos		
• INSS Patronal		R$ 0,00
• PIS		R$ 0,00
• FGTS		R$ 0,00
Benefícios		
• Vale Refeição		R$ 0,00
• Vale Transporte		R$ 0,00
	Subtotal	**R$ 0,00**
Outras Despesas Mensais		
• Equipamentos de proteção individual (EPI)		R$ 0,00
• Exames médicos ocupacionais		R$ 0,00
• Materiais de expediente e higiene		R$ 0,00
• Assessoria Contábil (Salário mínimo + R$ 30,00 por funcionário)		R$ 0,00
• Despesas com deslocamentos entre as Unidades Escolares		R$ 0,00
	Subtotal	**R$ 0,00**
	Total Mensal	**R$ 0,00**
	VALOR DO PLANO DE TRABALHO	**R$ 0,00**

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. Os remanejamentos serão realizados mediante aprovação por parte da SE-332, devidamente registrada no Portal das Parcerias. Para que esse remanejamento possa ocorrer, além da autorização supracitada, será indispensável que todas as necessidades da instituição tenham sido atendidas, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Valores mensais

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

Segmento	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Salários e Ordenados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSS Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vale Refeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vale Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de proteção individual (EPI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exames médicos ocupacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Materiais de expediente e higiene	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessoria Contábil (Salário mínimo + R$ 30,00 por funcionário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com deslocamentos entre as Unidades Escolares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI

Cronograma de Desembolso do Exercício de 2027

Nome da Entidade: (Nome da Instituição)

MÊS	VALOR
JANEIRO	R$ 0,00
FEVEREIRO	R$ 0,00
MARÇO	R$ 0,00
ABRIL	R$ 0,00
MAIO	R$ 0,00
JUNHO	R$ 0,00
JULHO	R$ 0,00
AGOSTO	R$ 0,00
SETEMBRO	R$ 0,00
OUTUBRO	R$ 0,00
NOVEMBRO	R$ 0,00
DEZEMBRO	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**

São Bernardo do Campo, XX de dezembro de 2026

(Nome do Representante Legal da Instituição)
(Nome da Instituição)
(Cargo do Representante Legal da Instituição)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026-SE

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º XX/2027-SE

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio de sua Secretaria de Educação, e a entidade ***[identificação da organização da sociedade civil – OSC]***, localizada no *[município da organização da sociedade civil – OSC]*, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, com o objetivo de desenvolver programas de cooperação técnica e financeira envolvendo a transferência de recursos financeiros para execução de atendimento complementar a estudantes com deficiência, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, Secretário de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 22.967/2025 e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO** e, de outro, a entidade ***[identificação da organização da sociedade civil – OSC]***, com endereço na entidade *[endereço da organização da sociedade civil – OSC]*, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° *[CNPJ da organização da sociedade civil – OSC]*, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no xxx sob nº xxx, neste ato representada por *[nome do(a) presidente da OSC]*, portador(a) do RG. xx.xxx.xxx-x e do Cadastro de Pessoa Física nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, têm, entre si, justo e acordado, a presente parceria, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, no que couber, aos termos das disposições da Constituição Federal, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto Federal nº 6.949/09, da Lei Federal nº 7.853/89, do Decreto Federal nº 3.298/99, da Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal nº 9.394/96 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Federal nº 13.146/15 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, da Lei Federal nº 13.019/14, da Lei Federal nº 13.709/18 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, da Lei Federal nº 14.811/24, da Lei Federal nº 15.388/26 — Plano Nacional de Educação, dos Decretos Federais nº 12.686/25, e nº 12.773/25, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, do Decreto Municipal nº 20.113/2017 e demais dispositivos legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.0 - A presente parceria tem por objetivo desenvolver programas de cooperação técnica e financeira para o atendimento complementar a estudantes com deficiência regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, de acordo com o Plano de Trabalho encartado ao Processo Administrativo nº SB.xxxxxx/2027-xx, que passa a fazer parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.0 - Conforme o Plano de Trabalho encartado no Processo Administrativo nº SB.xxxxxx/2027-xx a **ENTIDADE** e o **MUNICÍPIO** desenvolverão atividades na área de educação, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, com o inciso V do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com a Lei Federal nº 15.388/26, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e com trabalhos elaborados pelo **MUNICÍPIO** em parceria com a **ENTIDADE**.
Parágrafo único. Deverão ser consideradas indissociáveis as ações de cuidar e educar, em todos os âmbitos de atuação da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.0 - Para execução da presente parceria, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:
I - analisar e deliberar o Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE**;
II - transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica da **ENTIDADE**;
III - prorrogar "de ofício" a vigência da parceria, quando o **MUNICÍPIO** der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
IV – acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, na forma estabelecida na cláusula sexta, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
V - fornecer manuais específicos à **ENTIDADE** por ocasião da celebração do presente Termo de Colaboração, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.
VI - receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e encaminhá-la à Seção de Tomada de Contas de Recursos Concedidos, na forma do disposto na cláusula décima primeira;
VII - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**, na forma estabelecida na cláusula sexta.
VIII - repassar à **ENTIDADE**, recursos financeiros para o cumprimento das despesas previstas no Plano de Trabalho, bem como as eventuais, relativas a verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas dos profissionais contratados para a execução do objeto, desde que os valores sejam proporcionais ao tempo efetivo de trabalho exclusivamente dedicado à parceria.

IX – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula 6.2.

X - Na hipótese de inexecução pela **ENTIDADE**, o **MUNICÍPIO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **ENTIDADE**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela entidade até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumiu essa responsabilidade.

XI - Manter o atendimento aos estudantes com zelo e qualidade, comprometendo-se a não interromper o atendimento, em qualquer hipótese, devendo manter a sua vigência até o final do ano letivo, ressalvado o previsto na cláusula 12.3 do presente Termo de Colaboração.

XII – Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, por intermédio da Controladoria-Geral do Município, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

4.0 - Para execução da presente parceria, a **ENTIDADE** obriga-se a:

I - abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, com agência sediada em São Bernardo do Campo, denominada *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*/Termo de Colaboração;

II – manter na conta bancária supracitada, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês;

III - reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em caderneta de poupança, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

IV - cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO**, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

V – iniciar o atendimento de que trata a cláusula primeira, em conformidade com as orientações da Secretaria de Educação e com o Calendário Escolar, sob pena de devolução ao **MUNICÍPIO** dos recursos repassados;

VI - apresentar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na Cláusula Décima Primeira;

VII - manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do **MUNICÍPIO** e do Tribunal Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;

VIII - manter os recursos em conta bancária específica, conforme disposto no inciso I, efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução da presente parceria, ou para aplicação em caderneta poupança;

IX – restituir ao **MUNICÍPIO**, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

X – restituir ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

XI - Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;

XII – Emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pela Secretaria de Educação, conforme a periodicidade abaixo:

a) Mensalmente: para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;

b) Quadrimestralmente: para apresentação na prestação de contas, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do **MUNICÍPIO** no encerramento da parceria ou quando do encerramento do exercício.

c) Quando do encerramento da parceria: para apresentação na prestação de contas final, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício.

XIII - Obter, de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

XIV - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo incluir no mínimo:

a) data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e da **ENTIDADE**;

b) nome da **ENTIDADE** e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) descrição do objeto da parceria;

d) valor total da parceria e valores liberados;

e) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

XV - Na hipótese de rateio de custos indiretos, a **ENTIDADE** deverá apresentar Plano Específico de Rateio, previamente aprovado pela **MUNICÍPIO** e integrante do Plano de Trabalho, contendo as despesas, o custo total estimado, os projetos ou unidades beneficiadas, os critérios de divisão e os valores atribuídos à parceria.

4.1 – É de responsabilidade exclusiva da **ENTIDADE**:

I – O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
II – O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ENTIDADE** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovado no Plano de Trabalho, com recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.
§1º A inadimplência do **MUNICÍPIO** não transfere à **ENTIDADE** a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§2º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela **ENTIDADE**.
§3º Encerrada a parceria, o **MUNICÍPIO** não arcará com despesas relativas à estabilidade legal previstas na CLT ou nas convenções coletivas da categoria, tais como: aquelas decorrentes de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, entre outras, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas, salvo se efetivamente comprovado pela **ENTIDADE**, mediante documentos idôneos, que o funcionário, contemplado com a estabilidade prevista em lei ou norma de força cogente, foi contratado exclusivamente para as ações executadas no termo de parceria, ao tempo de sua vigência, circunstância que será objeto de avaliação individual, caso a caso, pelos agentes do **MUNICÍPIO**, em procedimento de natureza indenizatória.
4.2 - A **ENTIDADE** declara estar ciente de que os recursos financeiros vinculados ao presente ajuste possuem natureza pública, devendo ser aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e observadas as boas práticas de gestão, transparência e controle na utilização dos recursos públicos.

CLÁUSULA QUINTA
DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.0 - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada e aprovada pela autoridade competente do **MUNICÍPIO**, sendo vedada a mudança do objeto.
5.1 - A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela **ENTIDADE**, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da parceria, que será apreciada pelo **MUNICÍPIO**, observando-se o disposto no artigo 182 das Instruções Normativas 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

CLÁUSULA SEXTA
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.0 - A execução da presente parceria será monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.
6.1 – A Secretaria de Educação emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, no encerramento da parceria ou quando do encerramento do exercício, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela entidade, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pelo **MUNICÍPIO**;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2 - Quando do encerramento da parceria, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter, além dos itens elencados acima, a demonstração de que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

6.3 – O **MUNICÍPIO** realizará, também, procedimentos de fiscalização da presente parceria por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

7.0 – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a **ENTIDADE** deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, conforme modelo fornecido pela administração pública, transferindo sua propriedade ao **MUNICÍPIO.** A guarda e conservação dos bens serão de responsabilidade da **ENTIDADE**, até a conclusão do objeto, ou extinção desta parceria.

7.1 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO**, quando da conclusão do objeto ou extinção desta parceria:

a) o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao Serviço de Manutenção e Controle de Bens Patrimoniais da Secretaria de Educação, cabendo a este Serviço a responsabilidade pela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos Equipamentos da Educação;

b) o direito de propriedade dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, os quais deverão ser devolvidos pela **ENTIDADE** ao **MUNICÍPIO**, conforme disposto nos artigos 48 e 63 do Decreto Municipal nº 20.113/2017.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.0 - Para o cumprimento das metas estabelecidas nesta parceria, conforme o Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** estimou o valor total de R$ xxx (xxx), de recursos de Custeio, a serem repassados à **ENTIDADE** de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA NO PLANO DE TRABALHO	JAN/2027	FEV/2027	MAR/2027	ABR/2027
VALOR MENSAL – CUSTEIO	R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx

MÊS DE REFERÊNCIA NO PLANO DE TRABALHO	MAI/2027	JUN/2027	JUL/2027	AGO/2027
VALOR MENSAL – CUSTEIO	R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx

MÊS DE REFERÊNCIA NO PLANO DE TRABALHO	SET/2027	OUT/2027	NOV/2027	DEZ/2027
VALOR MENSAL – CUSTEIO	R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx

8.1 O **MUNICÍPIO** poderá rever a importância ajustada no Plano de Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária, a fim de adequá-la às reais necessidades da entidade, para o cumprimento do objeto da parceria, tendo por base os elementos oferecidos pela **ENTIDADE**, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da parceria, e observando- se o disposto no artigo 182 das Instruções Normativas 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

8.2 As despesas não diretamente vinculadas aos custos de pessoal poderão ser atualizadas anualmente, tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, considerando a variação acumulada no período de 12 (doze) meses, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a aprovação do **MUNICÍPIO**.

8.3 Os custos de pessoal poderão ser revistos quando houver alteração decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, dissídio coletivo, alteração de piso salarial, salário mínimo, benefícios, encargos sociais e trabalhistas ou outras obrigações legais ou normativas que repercutam diretamente nos custos da execução do objeto, mediante comprovação dos respectivos custos pela **ENTIDADE**, ficando a revisão condicionada à análise e aprovação do **MUNICÍPIO**, à disponibilidade orçamentária e financeira e à formalização na forma da legislação aplicável.

8.4 - A importância resultante da revisão procedida na forma da cláusula 8.1, será depositada pelo **MUNICÍPIO**, obedecidos aos prazos previstos no Plano de Trabalho, a favor da **ENTIDADE**, na instituição bancária respectiva.

8.5 - Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com crédito em conta bancária de titularidade do fornecedor, prestador de serviços ou empregado.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, demonstrada a impossibilidade física de realização do pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitido pagamento em espécie, desde que previamente autorizado, devidamente justificado e integralmente comprovado na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA
DA TRANSFERÊNCIA

9.0 - O **MUNICÍPIO** transferirá à **ENTIDADE**, recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando as seguintes dotações orçamentárias: 07.074.3.3.50.39.00.12.361.0005.2051.01, 07.074.3.3.50.39.00.12.365.0013.2093.01,

07.074.3.3.50.39.00.12.361.0005.2051.02, e 07.074.3.3.50.39.00.12.365.0013.2093.02, ou sob outra codificação que vier a substituí-la nos orçamentos seguintes.

9.1 - A transferência devida pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** será efetuada através de depósito em conta bancária específica, aberta pela **ENTIDADE** para esta finalidade, conforme disposto no inciso I da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

10.0 – A liberação dos recursos para as despesas mensais de custeio está vinculada ao cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho aprovado.

10.1 - O repasse se efetuará até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante apresentação pela **ENTIDADE** do Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto no mês anterior ao repasse e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, anexando planilha demonstrativa do efetivo número de dias e de estudantes atendidos, devendo ser entregue na Secretaria de Educação do **MUNICÍPIO**, até o 5º dia útil de cada mês.

10.2 - O primeiro repasse será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da publicação da parceria.

10.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ENTIDADE** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) quando a **ENTIDADE** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo **MUNICÍPIO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS VEDAÇÕES

11.0 - A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria ou efetuar pagamento após seu término, salvo quando o fato gerador tiver ocorrido durante a vigência e o pagamento posterior tiver sido expressamente autorizado pela autoridade competente;

IV - realizar despesas com multas, juros ou correção monetária decorrentes de atraso imputável à **ENTIDADE**, ressalvados os encargos decorrentes de atraso do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos financeiros;

V - pagar taxa de administração, gerência ou de característica similar, ainda que sob a denominação de custos indiretos, despesas administrativas, custos operacionais ou outra equivalente.

11.1 - É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

11.2 - É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

a) no caso de débito não comprovado na conta específica da parceria, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;

b) após o cálculo da alínea anterior, a entidade será notificada para que se proceda a devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

12.0 - A prestação de contas dos recursos recebidos através desta parceria será apresentada à Secretaria de Educação, conforme o disposto abaixo:

I – Apresentação pela **ENTIDADE** do Relatório de Execução do Objeto, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, conforme instruções e modelos estabelecidos, para análise e aprovação da Secretaria de Educação, que emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação no encerramento da parceria ou quando do encerramento do exercício, e o submeterá à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma da Cláusula 6.1.

II - Apresentação pela **ENTIDADE** do Relatório de Execução Financeira, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, contendo os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, de acordo com as orientações do **MUNICÍPIO**.

12.1 - Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas, a **ENTIDADE** deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente à conclusão da parceria, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, conforme orientações do **MUNICÍPIO**.

12.2 - A prestação de contas deverá ser juntada em expediente próprio pela Secretaria de Educação, para a análise da execução do objeto e posterior encaminhamento à Seção de Tomada de Contas de Recursos Concedidos, para a efetivação da análise quanto à execução financeira da parceria.

12.3 - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO** importará na imediata suspensão das liberações subsequentes;

12.4 – Considerando a necessidade de que a administração pública preste contas nos termos das Instruções nº 01/2024 do TCESP, o **MUNICÍPIO** deverá observar o disposto nas referidas Instruções, ficando a **ENTIDADE** obrigada a apresentar, com medida de urgência e sempre que o **MUNICÍPIO** solicitar, qualquer documentação que lhe seja pertinente.

12.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.6 – Na ocorrência de rateio administrativo de custos indiretos, a **ENTIDADE** deverá apresentar a relação das despesas rateadas, o critério utilizado, a memória de cálculo correspondente e os documentos comprobatórios exigidos pelo TCESP, de forma a demonstrar a vinculação, necessidade, proporcionalidade e rastreabilidade dos valores atribuídos à parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

13.0 - A parceria vigorará a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, até o prazo total de 60 (sessenta) meses, desde que as partes manifestem interesse nesse sentido e apresentem justificativa prévia em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, sendo apresentado novo Plano de Trabalho para o período objeto da prorrogação.
13.1 – A parceria poderá ser rescindida por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a finalização das atividades coincidir, obrigatoriamente, com o calendário escolar/férias escolares.
13.2 – Em caso de prorrogação da parceria, o **MUNICÍPIO** realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
13.3 - A denúncia ou a rescisão da presente parceria, de iniciativa do **MUNICÍPIO**, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o objeto da parceria;
b) falta da prestação de contas no prazo estabelecido;
c) não adoção por parte da **ENTIDADE**, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo **MUNICÍPIO** na execução da parceria;
d) em caso de dissolução da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

14.0 - A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

15.0 - Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/14 e legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ENTIDADE** as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.
IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
V - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
VI - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.0 - Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste **MUNICÍPIO**, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.
E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento, juntamente com 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, data registrada no ato da assinatura eletrônica.

.....
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação

.....
(NOME DO(A) PRESIDENTE DA OSC)
[IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC]
Presidente

Testemunhas:

1. _____ 2. _____ 3. _____

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA OSC - ITEM 3.4.1

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2026 – SE

Nome da Organização da Sociedade Civil:

Site ou blog oficial:

E-mail:

Endereço:

Nome do(s) representante(s) legal(ais):

Telefone fixo: Nome para contato:

Telefone celular: Nome para contato:

Local, xx de xxxx de xxxxx.

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2026 – SE

MODELO DE DECLARAÇÃO - ITEM 3.4.2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 9/2026-SE e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, xx de xxxx de xxxxx.

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

TABELA RESUMO CURRÍCULO EDUCACIONAL – ITEM 3.4.8

RELAÇÃO DE PARCERIAS FORMALIZADAS - EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS ENVOLVENDO O PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL - MATRIZ E FILIAIS DA ENTIDADE				
NOME DA MATRIZ / FILIAL / NOME FANTASIA	**QUANTIDADE DE ADITAMENTOS / RENOVAÇÕES**	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE TÉRMINO**	**LOCAL**

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.4.9.1

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, e atendendo ao disposto no Edital de Chamamento Público Nº 9/2026-SE que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está regularmente constituída e autorizada a funcionar no território nacional.

Local, xx de xxxx de xxxxx.

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.4.9.2

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, e atendendo ao disposto no Edital de Chamamento Público Nº 9/2026-SE que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente realizadas.

Local, xx de xxxx de xxxxx.

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.4.9.3

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, e atendendo ao disposto no Edital de Chamamento Público Nº 9/2026-SE que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não possui como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Local, xx de xxxx de xxxxx.

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.4.9.4

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, e atendendo ao disposto no Edital de Chamamento Público Nº 9/2026-SE que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não possui ocorrência de contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014.

Local, xx de xxxx de xxxxx.

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.4.9.5 e 3.4.9.6

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, e atendendo ao disposto no Edital de Chamamento Público Nº 9/2026-SE que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não foi punida com qualquer uma das seguintes sanções:

e.I) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

e.II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.III) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

e.IV) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III;

e.V) existência de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.

Local, xx de xxxx de xxxxx.

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.4.9.7

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, e atendendo ao disposto no Edital de Chamamento Público Nº 9/2026-SE que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* não possui entre seus dirigentes pessoa:

f.I) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

f.II) que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

f.III) que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local, xx de xxxx de xxxxx.

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.4.10

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, e atendendo ao disposto no Edital de Chamamento Público Nº 9/2026-SE que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, se aprovada no processo de seleção para celebração da parceria, encontra-se em condições de atender integralmente o disposto no item 6.1 do referido Edital.

Local, xx de xxxx de xxxxx.

_____

(NOME E ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA OSC)

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 2027/01 - GRADUAÇÃO

PROGRAMA FACULDADE MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Lei Municipal nº 7.390, de 13 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 22.891, de 20 de março de 2025)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como a Reitoria da Universidade São Judas Tadeu fazem saber que estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo de Ingresso 2027/1 correspondente ao primeiro semestre para preenchimento de vagas dos cursos de graduação, abaixo elencados para o Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo, referente ao 1º semestre de 2027.

Trata-se de programa que visa ofertar bolsas de estudos para graduação, na modalidade presencial ou semi-presencial, garantida a gratuidade de seu ensino, nos termos da Lei Municipal nº 7.390, de 13 de março de 2025, e Decreto Municipal nº 22.891, de 20 de março de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA FACULDADE MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

1.1. A Universidade São Judas Tadeu, doravante simplesmente denominada de IES realizará processo seletivo referente ao Programa Faculdade São Bernardo do Campo, criado pela Lei Municipal nº 7.390, de 13 de março de 2025, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.891, de 20 de março de 2025.

1.2. As bolsas de estudos de que trata o presente edital restam constantes no quadro resumo a seguir:

POLO UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo
Rua Marechal Deodoro, 1058 – Centro, São Bernardo do Campo/SP

CURSOS	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
		M	T	N
GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	-	-	50
GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	-	-	50
GESTÃO PÚBLICA	TECNÓLOGO	-	-	50
MARKETING	TECNÓLOGO	-	-	50

1.3. As aulas terão início a partir do primeiro semestre de 2027, na modalidade semi-presencial, tendo como endereço do polo à Rua Marechal Deodoro, 1058 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09710-001.

1.3.1. Ensino semi-presencial trata-se da modalidade que combina atividades de ensino a distância (EAD) com encontros presenciais em sala de aula, sendo prerrogativa da **IES** observado o Decreto Federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025 a deliberação acerca da porcentagem de aula à distância e em sala de aula, em especial o artigo terceiro, considerando para o efeito deste edital:

I - educação a distância - processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos;

II - atividade presencial - atividade formativa realizada com a participação do estudante e do docente ou de outro responsável pela atividade formativa em lugar e tempo coincidentes;

III - atividade síncrona - atividade de educação a distância realizada com recursos de áudio e vídeo, na qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares diversos e tempo coincidente;

IV - atividade síncrona mediada - atividade síncrona realizada com participação de grupo de, no máximo, setenta estudantes por docente ou mediador pedagógico e controle de frequência dos estudantes;

V - atividade assíncrona - atividade de educação a distância na qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares e tempos diversos;

VI - Polo de Educação a Distância - Polo EaD - unidade descentralizada da Instituição de Educação Superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades formativas;

VII - unidade curricular - componente curricular definido no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de desenvolvimento e avaliação de conhecimentos e competências, sob a responsabilidade de docente e que compõe a carga horária do curso. § 1º As atividades presenciais obrigatórias previstas em Diretrizes Curriculares Nacionais ou em ato do Ministro de Estado da Educação observarão o disposto no inciso II do caput. § 2º As atividades presenciais poderão ocorrer na sede da Instituição de Educação Superior, destinada ao Programa Faculdade Municipal, nos campi fora da respectiva sede, no Polo EaD, em ambiente profissional, em espaços para atividades de extensão ou em outros espaços de aprendizagem previstos no Projeto Pedagógico do Curso, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação pertinente. § 3º As atividades formativas de que tratam os incisos I e II do caput abrangerão as atividades de natureza prático-profissional, com a participação de supervisor, preceptor ou outro responsável pela condução da atividade, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais. § 4º As atividades de que tratam os incisos II a V do caput poderão representar frações da carga horária da unidade curricular, por meio da utilização de estratégias pedagógicas diversificadas e inovadoras que visem ao engajamento ativo dos participantes no processo de ensino e aprendizagem.

1.4. Demais informações sobre vagas do curso, regulação e ao processo seletivo estarão descritas e previstas em edital publicado no sítio eletrônico: https://eventos.usjt.br/bolsas-integral-sao-judas-sbc e https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/faculdade-municipal-sbc.html

1.5. O candidato ao aderir o processo seletivo deste Edital declara plena e inequívoca ciência aos termos e condições do Manual do Aluno da IES, especialmente com relação ao impedimento de possuir dívidas em aberto com à instituição.

1.6. Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1.7. Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente edital.

2. REQUISITOS DO PROGRAMA FACULDADE MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

2.1. Os candidatos que pretendem se inscrever no edital de processo seletivo deste Edital deverão acessar ao site - https://eventos.usjt.br/bolsas-integral-sao-judas-sbc (Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo), possuindo como dever o cumprimento das normas ali descritas, além das disposições contidas na Lei Municipal nº 7.390, de 13 março de 2025, e do Decreto Municipal nº 22.891, de 20 de março de 2025.

2.2. São elegíveis ao Programa Faculdade São Bernardo do Campo, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

2.2.1. realizar inscrição no processo seletivo da IES, mediante opção pelo Programa Faculdade São Bernardo do Campo.

2.2.2. possuir renda familiar *per capita* de até dois salários mínimos, conforme anexo III do presente Edital.

2.2.3. ter ensino médio completo.

2.2.4. não possuir ensino superior completo, tanto tecnólogo quanto bacharelado ou licenciatura, conforme anexo II do presente Edital.

2.2.5. encaminhar relação de documentos solicitada pela IES, bem como pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, para inscrição do processo seletivo.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROGRAMA FACULDADE MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

3.1. Em caso de empate na atribuição das notas entre candidatos, para definição de desempate para concessão da bolsa de estudos serão observados os seguintes critérios:

3.1.1. ter melhor nota na redação do processo seletivo/vestibular.

3.1.2. ter menor renda *per capita* familiar.

3.1.3. ter maior número de integrantes do grupo familiar.

3.1.4. ser mulher chefe de família.

3.1.5. ser beneficiário de programas sociais.

3.1.6. estar em situação de vulnerabilidade social.

3.1.7. ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição.

3.1.8. Residir de aluguel ou fazer parte de programa habitacional/financiamento.

3.1.9. ser absolutamente capaz (maior de 18 anos).

3.2. Em caso de manutenção do desempate mediante análise dos critérios estabelecidos nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, os candidatos empatados serão notificados à apresentar documentação que comprove o preenchimento de forma isolada ou cumulativa dos demais requisitos até que seja alcançado o desempate.

3.3. Para fins de desempate considera-se em situação de vulnerabilidade o candidato que esteja referenciado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.4. Para fins de desempate considera-se como grupo familiar o conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel.

3.5. No caso de duas ou mais pessoas de um núcleo familiar, sendo este entendido como conjunto de pessoas com laços de parentesco, afetivos ou legais que vivem juntas no mesmo imóvel, serem aprovadas dentro das vagas de primeira chamada do mesmo processo seletivo, o candidato de menor classificação será reclassificado para a próxima posição até que a diferença para o candidato seguinte seja superior a 20% (vinte por cento) da pontuação.

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS e CRONOGRAMA – PROGRAMA FACULDADE MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO.

4.1. A inscrição para o processo seletivo objeto deste Edital estará disponível no sítio eletrônico da IES, (em link específico) entre as 00h01 do dia 16/10/2026 às 23h59 do dia 22/11/2026.

4.2. O vestibular será realizado no dia 29 (Vinte e Nove) de novembro de 2026, no horário escolhido pelo candidato – 10h00 (dez horas) ou 14h00 (quatorze horas) na unidade São Judas – campus São Bernardo do Campo – localizada na Avenida Pereira Barreto, 1479, Bairro Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09751-000 – em sala direcionada pela equipe organizadora em data e horário especificado neste item.

4.3. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 11/12/2026 no Jornal Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) o resultado preliminar das bolsas de estudos.

4.4. Os 50 (cinquenta) primeiros colocados de cada curso, para comprovação dos requisitos de elegibilidade descritos nos 2.2.2 a 2.2.5 deverão encaminhar os documentos para o seguinte endereço eletrônico - faculdademunicipal.sbc@gmail.com entre 00h01 do dia 11/12/2026 até às 23h59 do dia 07/01/2027.

4.4.1. Além do e-mail, será facultado ao candidato **preliminarmente** aprovado o envio de documentação presencialmente na sede do Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo, situada na Rua Marechal Deodoro, 1058 – Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09710-001.

4.4.2. Para fins de apuração do preenchimento do requisito de admissibilidade dos candidatos **preliminarmente** aprovados, considera-se:

4.4.2.1. Comprovantes de renda: Holerite, RPA – Registro de Pagamento Autônomo, CTPS, Guia do Seguro Desemprego, Comprovante de Inscrição em Programa Social e Comprovante de Inscrição no CadÚnico, além da declaração anexo III deste Edital.

4.4.2.2. Comprovante de conclusão do ensino médio: Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidas por instituição de ensino.

4.4.2.3. Declaração de não formação em curso superior (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura) o preenchimento e respectiva assinatura do anexo II do Edital;

4.4.2.4. Relação de documentos solicitada pela IES tanto para inscrição do processo seletivo (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e Comprovante de Residência).

4.5. O Município de São Bernardo do Campo publicará no dia 15/01/2027, no Jornal Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) a lista **final** de aprovados. Além disso, a referida lista também ficará disponível na página oficial do Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo (https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/faculdade-municipal-sbc.html).

4.6. As matrículas dos aprovados no Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo serão efetivadas no dias 25, 26, 27, 28 e 29/01/2027 na unidade São Judas – campus São Bernardo do Campo – localizada na Avenida Pereira Barreto, 1479, Bairro Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09751-000, entre 13h00 às 19h00.

4.7. Em caso de incidência de vagas remanescentes, às matrículas serão efetivas no período compreendido entre 17/02/2027 à 19/02/2027, também na unidade São Judas – campus São Bernardo do Campo – localizada na Avenida Pereira Barreto, 1479, Bairro Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09751-000, entre 13h00 às 19h00.

5. DOS RECURSOS DO PROGRAMA FACULDADE MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre a prova aplicada no vestibular objeto deste Edital entre os dias 15/12/2026 a 16/12/2026 até às 18h00, nos termos e condições apresentadas pela IES, mediante envio para o endereço eletrônico faculdademunicipal.sbc@gmail.com.

5.2. Os resultados dos recursos sobre a prova aplicada no vestibular serão disponibilizados no sítio eletrônico da IES (link) e também no Jornal Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) no dia 08/01/2027.

5.3. Os candidatos **preliminarmente** aprovados no Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo poderão interpor recurso sobre os requisitos de admissibilidade do programa mediante envio para o endereço eletrônico faculdademunicipal.sbc@gmail.com das 00h01 do dia 18/01/2027 até às 23h59 do dia 19/01/2027, o qual será analisado por Comissão Permanente ou Especial formada para tal finalidade mediante Portaria do Prefeito.

5.3.1. No recurso objeto da cláusula 5.3 deste Edital não será admitido o envio da documentação da cláusula 4.4.

5.4. O Município de São Bernardo do Campo no dia 22/01/2027 publicará no Jornal Notícias do Município (https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) o resultado dos recursos interpostos com base na cláusula 5.3 deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO DO PROGRAMA FACULDADE MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6.1. O aluno aprovado no processo seletivo beneficiado pelo "Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo" que abandonar/desistir do curso após matrícula na IES, incorrerá nas seguintes sanções:

6.1.1. Ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao custo do investimento do Município até o semestre em curso.

6.1.2. Inscrição em dívida ativa, em caso de não quitação dos valores dispostos no inciso I deste artigo.

6.1.3. Proibição de participar de novo processo seletivo para o Programa.

6.2. Não se aplicará a penalidade contida na cláusula acima ao aluno que esteja acometido de doença que impossibilite a continuidade do curso, cabendo-lhe a comprovação por meio de laudo ou atestado médico.

6.3. No ano subsequente à conclusão do curso, o aluno deverá, a título de contrapartida do benefício concedido pelo "Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo", prestar 100 (cem) horas de serviço voluntário à Administração Pública Municipal, de acordo com sua área de formação.

6.3.1. A periodicidade e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal responsável pelo Programa e o aluno, de acordo com a conveniência de ambas as partes.

6.3.2. O serviço voluntário não gerará em nenhuma hipótese vínculo funcional ou empregatício do aluno para com a Administração Pública Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6.4. O aluno bolsista deverá:

6.4.1. Manter a frequência e nota mínima exigidas pela IES em todas as disciplinas.

6.4.2. Em caso de reprovação em disciplina, o ônus de custear a dependência.

6.4.3. O cumprimento do manual do aluno da IES.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA FACULDADE MUNICIPAL SÃO BERNARDO DO CAMPO

7.1. Constituem-se motivos para cancelamento da bolsa:

7.1.1. ter ultrapassado o período a que se refere o art. 7º. da Lei Municipal nº 7.390, de 2025;

7.1.2. o afastamento injustificado ou a desistência do curso; e

7.1.3. a constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações fornecidas pelo aluno no credenciamento perante o Município de São Bernardo do Campo ou a IES.

7.1.4. O descumprimento da cláusula 6.4.3 deste Edital.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

7.1.5. A não efetivação da matrícula no prazo e condições do presente Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será concedido pelo Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo quantitativo equivalente a 20% (vinte por cento) das bolsas de estudos descritas no quadro da cláusula 1.2,para atendimento do disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

8.1.1. Caso o percentual descrito na cláusula 8.1 não seja preenchido, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados.

8.1.2. O beneficiário da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 deverá identificar sua condição na inscrição do processo seletivo do Programa Faculdade Municipal São Bernardo do Campo.

8.2. Fica instituído como meio de comunicação, dúvidas, e de forma suplementar envio de documentação via o Whatsapp nº (11) 2363-3775.

8.3. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

8.3.1.Anexo I – Cronograma

8.3.2. Anexo II - Declaração de não formação em curso superior (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura)

8.3.3.Anexo III – Declaração de Composição de renda familiar.

8.3.4. Anexo IV – Manual do aluno da IES.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO I – CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	16/10/2026
INSCRIÇÕES	16/10/2026 – Até 22/11/2026 23h59
VESTIBULAR	29/11/2026 – 10h e 14h
ENTREGA DAS NOTAS (SÃO JUDAS)	09/12/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/12/2026
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	11/12/2026 a 07/01/2027
RECURSOS PROVA (SÃO JUDAS)	15 e 16/12/2026
ANÁLISE VULNERABILIDADE	05/01/2027
DIVULGAÇÃO RESULTADOS RECURSOS PROVA	08/01/2027
PUBLICAÇÃO LISTA DE APROVADOS	15/01/2027
RECURSOS DOCUMENTAL	18 e 19/01/2027
PUBLICAÇÃO RESULTADO RECURSOS	22/01/2027
MATRÍCULA	25 a 29/01/2027
PUBLICAÇÃO LISTA 2ª CHAMADA	03/02/2027
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO 2ª CHAMADA	03 A 09/02/2027
PUBLICAÇÃO LISTA DE APROVADOS 2ª CHAMADA	15/02/2027
MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES	17 a 19/02/2027
AULA INAUGURAL E INÍCIO DAS AULAS	22/02/2027

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR

DECLARAÇÃO

Eu,_____, Portador do CPF ____.____.____-____, declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos da Faculdade Municipal São Bernardo do Campo em parceria com a Universidade São Judas, que não possuo nível superior completo seja em licenciatura, bacharelado ou tecnólogo.

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:

São Bernardo do Campo, ____de _____de _____.

_____

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu,_____,

Portador do CPF _____._____._____-____, declaro para fins de obtenção da bolsa de estudos da Faculdade Municipal São Bernardo do Campo em parceria com a Universidade São Judas, que meu núcleo familiar é composto de :

NOME	PARENTESCO	CPF	RENDA

Por ser a expressão da verdade e sob as penalidades da lei, subscrevo-me:

São Bernardo do Campo, _____de ____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO IV – MANUAL DO ALUNO IES

https://www.usjt.br/sou-estudante/manual-do-aluno/

ERRATA DA RESOLUÇÃO SE Nº 81, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Onde se lê:

EMEB Júlio de Grammond

Leia-se:

EMEB Júlio de Grammont

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

.....

Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CMDPcD/SBC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Dispõe sobre a inscrição e o registro de organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo – CMDPcD/SBC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CMDPcD/SBC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.373, de 13 de fevereiro de 2025, e suas alterações; o Decreto Municipal nº 22.883/2025, no que couber; o Regimento Interno do CMDPcD/SBC, especialmente seu artigo 11, parágrafo único, conforme texto apresentado; e a Resolução CMDPcD nº 163/2026, de 9 de outubro de 2026, torna público o presente Chamamento Público para inscrição e registro de organizações da sociedade civil que atuem na promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência no Município de São Bernardo do Campo, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto receber solicitações de inscrição e registro de organizações da sociedade civil junto ao CMDPcD/SBC, com a finalidade de manter atualizado o cadastro municipal das entidades atuantes na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

1.2. A inscrição tem por objetivos:

I – habilitar as entidades para participação no âmbito do CMDPcD/SBC, observados os requisitos legais e regulamentares;

II – possibilitar a participação das organizações nos processos eleitorais da sociedade civil, desde que cumpridos os requisitos específicos do respectivo edital eleitoral;

III – fortalecer a participação democrática, o controle social e a articulação entre a sociedade civil e o poder público;

IV – manter atualizado o cadastro das organizações da sociedade civil que atuam no Município.

1.3. O registro no CMDPcD/SBC não garante, por si só, o direito à ocupação de vaga no Conselho, ficando a participação no processo eleitoral condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal e no respectivo Regulamento Eleitoral.

2. DAS ENTIDADES QUE PODERÃO SE INSCREVER

2.1. Poderão solicitar inscrição as organizações da sociedade civil que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – estar legalmente constituídas;

II – não possuir fins lucrativos;

III – desenvolver atividades de atendimento, promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

IV – apresentar a documentação exigida neste chamamento e na Resolução CMDPcD nº 163/2026.

2.2. Para habilitação às vagas destinadas às organizações da sociedade civil no Conselho, deverão ser observados, adicionalmente, os requisitos específicos previstos na Lei Municipal nº 7.373/2025, com suas alterações, e no Regulamento Eleitoral aplicável.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição, assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao CMDPcD/SBC;

II – Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado;

III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada, quando exigível;

IV – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;

V – Relatório sucinto das atividades desenvolvidas, acompanhado de documentos comprobatórios da atuação na área da pessoa com deficiência;

VI – Comprovante de endereço da entidade no Município de São Bernardo do Campo;

VII – Declaração de inexistência de fins lucrativos, assinada pelo representante legal;

VIII – outros documentos estritamente necessários à comprovação dos requisitos previstos na Resolução CMDPcD nº 163/2026, na legislação municipal ou no Regulamento Eleitoral, quando aplicáveis.

3.2. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível e completa, observadas as exigências de validade e registro pertinentes.

3.3. A Comissão de Análise de Projetos e Registro poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos quando estritamente necessários à verificação dos requisitos para inscrição.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas no período de 16/10/2026 a 03/11/2026.

4.2. A documentação deverá ser protocolada no endereço abaixo:

- Local para protocolo: Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA (Praça Samuel Sabatini, 50, Térreo)
- Horário de atendimento: 9h às 16h

4.3. A entidade deverá informar seus dados institucionais e manter atualizados os contatos de seu representante legal.

4.4. O recebimento da documentação não implica deferimento automático do pedido de inscrição, que ficará sujeito à análise e à deliberação previstas na Resolução CMDPcD nº 163/2026.

5. DA ANÁLISE E DA HABILITAÇÃO

5.1. Os pedidos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos e Registro do CMDPcD/SBC, nos termos do Regimento Interno e da Resolução CMDPcD nº 163/2026.

5.2. Após a análise documental, a Comissão poderá:

I – deferir a inscrição;

II – solicitar diligências e complementação documental;

III – indeferir a inscrição, mediante justificativa fundamentada.

5.3. Caso seja necessária a complementação documental, a organização será notificada para apresentar os documentos faltantes ou prestar os esclarecimentos solicitados no prazo excepcional de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

5.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa, por decisão da Comissão.

5.5. A manifestação da Comissão será encaminhada ao Plenário do CMDPcD/SBC para deliberação, conforme previsto no artigo 7º da Resolução CMDPcD nº 163/2026.

5.6. As decisões de indeferimento deverão ser fundamentadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6. DA VALIDADE E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

6.1. Nos termos do artigo 8º da Resolução CMDPcD nº 163/2026, a inscrição terá validade de 2 (dois) anos, devendo ser renovada mediante atualização documental.

6.2. As organizações inscritas deverão comunicar ao CMDPcD/SBC, no prazo de até 30 (trinta) dias, qualquer alteração estatutária, de diretoria, de representação legal, de endereço ou de outras informações relevantes constantes do cadastro.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

7.1. O registro da organização no CMDPcD/SBC constitui requisito para sua habilitação no processo eleitoral destinado ao preenchimento das vagas da sociedade civil reservadas às organizações sociais, conforme o artigo 12 da Resolução CMDPcD nº 163/2026.

7.2. A participação no processo eleitoral dependerá, cumulativamente, do atendimento aos requisitos da legislação municipal, da Resolução CMDPcD nº 163/2026, do edital eleitoral e dos prazos estabelecidos para o respectivo processo.

7.3. O presente Chamamento Público destina-se ao registro das entidades e não substitui o edital específico de eleição dos representantes da sociedade civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As organizações inscritas deverão observar a legislação vigente, o Regimento Interno do CMDPcD/SBC e a Resolução CMDPcD nº 163/2026.

8.2. O registro poderá ser cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 10 e 11 da Resolução CMDPcD nº 163/2026, mediante decisão fundamentada do Plenário, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O CMDPcD/SBC manterá cadastro público e atualizado das entidades inscritas e habilitadas, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

8.4. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Plenário do CMDPcD/SBC.

8.5. Este documento entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Notícias do Município, Jornal Oficial do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2026.

ALAN MAZZOLENI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CMDPcD/SBC

ANEXO I – CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A entidade deverá apresentar:

- ☐ Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal.
- ☐ Estatuto Social vigente, devidamente registrado.
- ☐ Ata de eleição e posse da atual diretoria.
- ☐ Comprovante de CNPJ ativo.
- ☐ Relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com comprovação de atuação na área da pessoa com deficiência.
- ☐ Comprovante de endereço no Município de São Bernardo do Campo.
- ☐ Declaração de inexistência de fins lucrativos.
- ☐ Documentos complementares estritamente necessários, quando aplicáveis.

Anexo I do Chamamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CMDPcD/SBC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

Resolução CMDPcD nº 163/2026, de 9 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE USO EXCLUSIVO DO CMDPcD/SBC

Número do protocolo: _____

Data do recebimento: //_____

Responsável pelo recebimento: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Preencher todos os campos aplicáveis.

1.1 Dados institucionais

Razão social da entidade*

Nome fantasia, se houver:

CNPJ*

Data de fundação

Endereço completo da sede*

Bairro*

CEP*

Telefone institucional

E-mail institucional*

Site ou redes sociais, se houver:

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo*

Cargo ou função na entidade*

CPF

Telefone

E-mail

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Principal área de atuação:

( ) Atendimento à pessoa com deficiência:

( ) Promoção e defesa de direitos:

( ) Proteção e garantia de direitos:

( ) Atuação em mais de uma das áreas acima:

Descrição do público atendido *

Descreva o público atendido e, se pertinente, as faixas etárias ou os tipos de deficiência abrangidos.

Resumo das atividades desenvolvidas na área da pessoa com deficiência *

Informe os serviços, programas e ações realizados

( ) Abrangência territorial das atividades

( ) Municipal — São Bernardo do Campo

( ) Regional

( ) Estadual

( )Nacional

Tempo de atuação na área da pessoa com deficiência

Outras informações relevantes

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

Marque os documentos que acompanham o requerimento.

☐ Estatuto Social vigente, devidamente registrado

☐ Ata de eleição e posse da atual diretoria

☐ Comprovante de inscrição no CNPJ com situação ativa

☐ Relatório sucinto das atividades desenvolvidas

☐ Documentos comprobatórios de atuação na área da pessoa com deficiência

☐ Comprovante de endereço no Município de São Bernardo do Campo

☐ Declaração de inexistência de fins lucrativos

☐ Documentos complementares estritamente necessários, quando aplicáveis

5. DECLARAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL

Na qualidade de representante legal da entidade identificada neste requerimento, declaro, para os devidos fins, que:

☐ As informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e correspondem à realidade institucional da entidade.

☐ A entidade é legalmente constituída, não possui fins lucrativos e desenvolve atividades compatíveis com suas finalidades estatutárias.

☐ A entidade tem ciência dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.373/2025, no Regimento Interno do CMDPcD/SBC e na Resolução CMDPcD nº 163/2026.

☐ A entidade se compromete a comunicar ao CMDPcD/SBC, no prazo de até 30 dias, alterações estatutárias, de diretoria, de representação legal, de endereço ou de outras informações cadastrais relevantes.

☐ A entidade está ciente de que o registro tem validade de dois anos, devendo ser renovado mediante atualização documental.

☐ A entidade está ciente de que o registro não garante, por si só, vaga ou representação no Conselho, nem dispensa os requisitos específicos do processo eleitoral, quando aplicáveis.

6. TERMO DE REQUERIMENTO

Por meio deste instrumento, a entidade acima identificada requer ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo – CMDPcD/SBC sua inscrição e registro, comprometendo-se a apresentar os documentos exigidos e a prestar os esclarecimentos necessários à análise do pedido, nos termos da Resolução CMDPcD nº 163/2026.

Município e data

Assinatura do (a) representante legal

Nome completo e cargo

Anexo II do Chamamento Público

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FINS LUCRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CMDPcD/SBC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: São Bernardo do Campo – SP

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

Cargo ou função: _____

CPF: _____

3. DECLARAÇÃO

Eu, identificado(a) acima, na qualidade de representante legal da entidade, DECLARO, para os devidos fins, que a organização acima identificada não possui fins lucrativos, encontrando-se legalmente constituída e desenvolvendo suas atividades de acordo com as finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Declaro, ainda, que:

I – os recursos eventualmente recebidos pela entidade são destinados à manutenção e ao desenvolvimento de suas finalidades institucionais, observadas as disposições estatutárias e a legislação aplicável;

II – a entidade não distribui entre seus associados, dirigentes, conselheiros, empregados, doadores ou terceiros eventuais excedentes operacionais, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, quando vedado pela legislação aplicável às organizações sem fins lucrativos;

III – as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente de que a apresentação de informações falsas ou de documentos inverídicos poderá acarretar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive as previstas na Resolução CMDPcD nº 163/2026;

IV – a entidade se compromete a comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo – CMDPcD/SBC eventuais alterações que possam afetar sua situação cadastral ou o atendimento aos requisitos para manutenção do registro.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para instruir o pedido de inscrição e registro da entidade junto ao CMDPcD/SBC, nos termos da Resolução CMDPcD nº 163/2026.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) representante legal

Nome completo: _____

Cargo ou função: _____

Anexo III do Chamamento Público

MODELO DE RELATÓRIO SUCINTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CMDPcD/SBC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026

Este relatório tem por finalidade comprovar a atuação da entidade na área da pessoa com deficiência, conforme o artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPcD nº 163/2026.

O documento deverá ser preenchido pelo representante da organização e acompanhado, sempre que possível, de materiais ou registros que demonstrem as atividades relatadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável pelo preenchimento: _____

Cargo ou função: _____

2. HISTÓRICO E FINALIDADE INSTITUCIONAL

2.1. Breve histórico da entidade

Informar o ano de fundação, os motivos que levaram à criação da organização e os principais marcos de sua trajetória.

2.2. Finalidades institucionais

Descrever resumidamente os objetivos e as finalidades previstos no Estatuto Social, destacando aqueles relacionados à pessoa com deficiência.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Período de referência do relatório

De: //_____ a //_____

3.2. Descrição das atividades

Preencher os campos abaixo para cada atividade, serviço, programa, projeto ou ação relevante desenvolvida pela entidade.

Atividade 1

Nome da atividade, serviço ou projeto

Objetivo

Descrição das ações realizadas

Público atendido

Local de realização

Período ou frequência

Resultados alcançados

Atividade 2

Nome da atividade, serviço ou projeto

Objetivo e descrição das ações realizadas

Público atendido e local de realização

Período ou frequência

Resultados alcançados

Caso necessário, a entidade poderá anexar páginas complementares para descrever outras atividades.

4. COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Assinalar os documentos apresentados como comprovação das atividades relatadas.

- ☐ Relatórios institucionais de atividades.
- ☐ Registros de projetos, programas ou serviços desenvolvidos.
- ☐ Registros de eventos, oficinas, reuniões ou ações realizadas.
- ☐ Materiais de divulgação institucional.
- ☐ Fotografias ou outros registros das atividades, observadas as regras de proteção de dados e de uso de imagem.
- ☐ Declarações ou documentos emitidos por parceiros institucionais.
- ☐ Outros documentos comprobatórios: _____.

Descrição complementar das evidências apresentadas:

5. CONTRIBUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Descrever de que maneira as atividades desenvolvidas pela entidade contribuem para a garantia de direitos, a inclusão social, a acessibilidade, a autonomia, a participação social e o protagonismo das pessoas com deficiência.

6. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ATENDIDO

6.1. Abrangência territorial das atividades

- ☐ Município de São Bernardo do Campo.
- ☐ Outros municípios da região.
- ☐ Abrangência estadual.
- ☐ Abrangência nacional.

6.2. Público atendido

Informar o perfil do público beneficiado pelas atividades, os serviços prestados e, se houver dados disponíveis, a quantidade aproximada de pessoas atendidas no período informado.

Os dados quantitativos deverão ser informados apenas quando disponíveis e passíveis de comprovação, respeitando-se a legislação de proteção de dados pessoais.

7. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, na qualidade de representante legal da entidade, que as informações constantes neste relatório correspondem às atividades efetivamente desenvolvidas pela organização e que os documentos apresentados se destinam a comprovar sua atuação na área da pessoa com deficiência.

Declaro estar ciente de que informações falsas ou documentos inverídicos poderão resultar na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, observada a legislação vigente e assegurados os procedimentos aplicáveis.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) representante legal

Nome completo: _____

Cargo ou função: _____

Orientação para anexação ao processo de inscrição

A documentação deverá ser organizada, preferencialmente, na seguinte ordem:

1. Anexo I – Requerimento de Inscrição e Registro.
2. Anexo II – Declaração de Inexistência de Fins Lucrativos.
3. Anexo III – Relatório Sucinto das Atividades Desenvolvidas.
4. Estatuto Social vigente, devidamente registrado.
5. Ata de eleição e posse da atual diretoria.
6. Comprovante de CNPJ ativo.
7. Documentos comprobatórios das atividades relatadas.
8. Comprovante de endereço da entidade no Município de São Bernardo do Campo.
9. Documentos complementares estritamente necessários, quando aplicáveis.

Secretaria da Fazenda
Departamento do Tesouro

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DO TESOURO
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA AMIGÁVEL
SERVIÇO DE GESTÃO DA COBRANÇA AMIGÁVEL E EXTRAJUDICIAL

EDITAL SEFAZ-211.3 Nº 014/2026

Comunicamos a F.H.R. DOS SANTOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA que o pedido de inclusão no Simples Nacional para o exercício de 2026 formulado no processo administrativo nº SB-16320/2026 foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SEFAZ-211.3, em 14 de outubro de 2026.

ADILSON ALVES DE PAULA
Encarregado do Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial – SEFAZ-211.3

MAURICIO ALVES DE LIRA
Diretor da Seção de Acompanhamento da Dívida Amigável – SEFAZ-211

MATIAS JOSE DE SOUSA
Diretor do Departamento do Tesouro – SEFAZ-2

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/PGM nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Disciplina procedimentos para a execução do Programa Tudo em Dia Empresas e outros benefícios instituídos pela Lei Municipal n.º 7.631, de 17 de setembro de 2026 e dá outras providências.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI, Secretária da Fazenda do Município de São Bernardo do Campo e **RICARDO SAHARA**, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e pelo Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, e;

Considerando a edição da Lei Municipal n.º 7.631, de 17 de setembro de 2026, que dispõe sobre o Programa Tudo em Dia Empresas e dá outras providências, e;

Considerando a necessidade da fixação de procedimentos para o célere e simplificado atendimento aos contribuintes e responsáveis tributários interessados,

R E S O L V E:

Art. 1º. A adesão ao Programa Tudo em Dia Empresas, deverá ser efetuada no período de 01 de outubro a 18 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único: Somente serão parcelados os débitos integralmente vencidos até 31 de agosto de 2026.

Art. 2º. O pedido de adesão será formulado voluntariamente de forma presencial, mediante utilização de formulário fornecido pelo Departamento do Tesouro ou por meio da rede mundial de computadores “internet”, pelo contribuinte ou responsável tributário, seus ascendentes ou descendentes, cônjuge ou seu representante legal, sendo indispensável apresentar os documentos que o habilite no atendimento presencial.

§ 1 º. No caso de representação legal por meio de instrumento particular, será exigido o reconhecimento de firma do outorgante ou cópia de documento de identificação do mesmo.

§ 2 º Quando do acesso ao serviço de formalização do Termo de Adesão ao Programa Tudo em Dia Empresas disponibilizado no site, a identificação do contribuinte ou responsável tributário se dará por meio do fornecimento do número da inscrição imobiliária, mobiliária e do número do CPF – Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o qual deverá conferir com os dados constantes do Cadastro Fiscal Mobiliário do Município. Sendo que, quando o acesso se der por representante legal, este deverá identificar-se pelo CPF – Cadastro de Pessoa Física, ficando responsável pela veracidade das informações fornecidas, bem como da aplicação do disposto no caput deste artigo.

§ 3º. Havendo contestação quanto à legitimidade do Termo de Adesão efetivado via “internet” poderá o requerente ser intimado a apresentar os documentos comprobatórios da legitimidade da adesão, e na falta de apresentação destes ocorrerá o cancelamento do termo.

§ 4º. O deferimento do pedido de adesão efetivado via “internet” estará condicionado ao atendimento das exigências presentes nos parágrafos 1º e 2º e ao pagamento da primeira parcela do termo de adesão.

Art. 3º Havendo qualquer tipo de contestação judicial envolvendo os créditos em relação aos quais se pretenda fazer adesão ao Programa Tudo em Dia Empresas de que trata a Lei Municipal nº 7.631, de 17 de setembro de 2026, seja por ação judicial, seja por meio de objeção processual, ou exceção de pré-executividade nos próprios autos da execução fiscal, o devedor deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da ação judicial ou de qualquer outra forma de impugnação na seara judicial, renunciando a quaisquer alegações de direito sobre os créditos fiscais ali discutidos e arcando com os ônus sucumbenciais, sendo necessário encaminhamento de e-mail para: pgm1prazo@saobernardo.sp.gov.br para requerer a desistência.

§ 1º Os honorários advocatícios sucumbenciais serão devidos em razão da desistência de qualquer tipo de impugnação judicial, ainda que apresentada sob a forma de objeção ou exceção de pré-executividade, nos autos da Execução Fiscal, em acréscimo àqueles inicialmente devidos em razão do ajuizamento fiscal.

§ 2º O comprovante de pagamento das custas e demais encargos judiciais deverá ser apresentado no ato da adesão, em caso de pagamento à vista, ou, em caso de parcelamento, até o seu término, nas unidades de atendimento da Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais – PGM-2 pelo e-mail: pgm.execucaofiscal@saobernardo.sp.gov.br ou em um dos Postos do Atende Bem – Divisão de Atendimento ao Cidadão – localizados na cidade.

§ 3º Não sendo apresentado o comprovante e/ou não sendo efetuado o pagamento, o contribuinte responderá diretamente ao Estado pelas custas judiciais em aberto, sujeitando-se à inscrição em dívida ativa, não cabendo ao Município nenhum ônus.

Art. 4º. Nos parcelamentos de débitos em que houver pagamento de parcela superior ao devido, em duplicidade, de parcela em que o valor pago não foi utilizado para imputação do pagamento, ou de débitos pagos, cancelados ou alterados, em que tenham sido objeto de parcelamento, os valores serão utilizados em ordem decrescente de prestações, tomando-se por base a última parcela do termo.

Art. 5º. Para a redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos às multas pelo não recolhimento de ISSQN, prevista no § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 7.631, de 17 de setembro de 2026, o contribuinte ou responsável tributário que não tenha obtido a redução de forma automática deverá solicitar sua aplicação ao Departamento de Rendas Municipais – SEFAZ-5, mediante agendamento em um dos Postos do Atende Bem – Divisão de Atendimento ao Cidadão.

§ 1º A análise quanto ao correto enquadramento para aplicação da redução será realizada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por servidor designado pelo Diretor do Departamento de Rendas Municipais – SEFAZ-5.

§ 2º Verificado o enquadramento da multa no § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 7.631, de 17 de setembro de 2026, o servidor responsável deverá registrar a respectiva ocorrência no Sistema Informatizado de Arrecadação Municipal - SIAM, vinculando a multa aos lançamentos de ISSQN correspondentes, e encaminhar o expediente ao Departamento do Tesouro para prosseguimento quanto à formalização do termo de adesão ao Programa Tudo em Dia Empresas.

§ 3º O Departamento do Tesouro notificará o contribuinte ou o responsável tributário para que formalize a adesão ao Programa Tudo Em Dia Empresas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

§ 4º O não comparecimento no prazo previsto no § 3º deste artigo implicará o arquivamento do processo, sem prejuízo da possibilidade de adesão ao Programa Tudo Em Dia Empresas até 18 de dezembro de 2026, assegurado, em qualquer hipótese, o prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da notificação para a formalização da adesão.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

São Bernardo do Campo, em 13 de outubro de 2026.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda
RICARDO SAHARA
Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município

.....

Secretaria da Fazenda
Departamento de Rendas Municipais

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS
SEFAZ-5 - Nº 032/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.52

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANDREIA LEITE DA SILVA	SB.141.256/2024
ANTONIO CARLOS CAPUANO	SB.080.603/2026
NEUSA GIUPATO DE OLIVEIRA.	SB-003.518/2026
PEDRA LUZIA GONÇALVES DIAS	SB.006.507/2026
POLIMOLD INDUSTRIAL LTDA	SB.001.226/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SEFAZ.511

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI	SB-063.996/2026
VLADIS CONTABILIDADE - SOCIEDADE SIMPLES LTDA	SB-024.081/2026

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO DA SEFAZ.512

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF

BIANISH REPRESENTACOES LTDA	SB-109.495/2025
PAULO HENRIQUE ROSELLI DI SACCO – ME	SB-063.574/2025

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

CONJ HABITACIONAL RUDGE RAMOS COND IV	SB-068.809/2026

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

CENTRO ODONTOLOGICO POLLY LTDA.	SB-060.425/2026

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE

ANTONIO JOSE SANCHEZ MENA	SB-073.533/2025
L F CATARINO ENGENHARIA EPP	SB-043.174/2025
NDE NACIONAL COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP	SB-044.726/2025
PULSE MAIS ENTRE. - COMERCIO E SERVICOS VIRTUAIS LTDA	SB-072.361/2025

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

AFPM400 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	SB-072.923/2026

PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF

MAYARA VIEIRA ROTA BATISTA DOS SANTOS	SB-072.848/2025
TECH CONTROLS CLIMATIZACAO LTDA	SB-059.111/2025

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO DA SEFAZ.513

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO ISSQN

ELISABETE MINGORANCIA DOS SANTOS	SB-400.56/2026
FERNANDO HENRIQUE LOPES DE FARIA	SB-798.50/2023

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO SEFAZ.52

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

GUILHERME ALCAIDE DO VALE-ME	SB-060.703/2013

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

FLÁVIO CARELLI	SB-070.043/2025

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO SEFAZ.521

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

J.S.EMPREEN. E ADM. DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-014.815/2026
SPROCATTI PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-005.698/2026

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

ADELME GUIMARÃES DE CARVALHO DE JESUS	SB-030.236/2025
CICERO MANOEL INACIO	SB-120.011/2025
WILSON BONCRISTIANO	SB-119.794/2025

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIAS

IGREJA BATISTA VIDA PLENA	SB-022.706/2022

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO SEFAZ.522

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

VETOR S.A. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	SB-147.203/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

2LKA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	SB-045.882/2025
AQUINNO HOLDING DE GUARDA PATRIMONIAL LTDA	SB-009.014/2026
AQUINNO HOLDING DE GUARDA PATRIMONIAL LTDA	SB-009.035/2026
BJ PATRIMONIAL HOLDING LTDA	SB-133.534/2024
BJ PATRIMONIAL HOLDING LTDA	SB-133.535/2024
DE BENS LTDA.	
FORTALEZA GERENCIAL CONSULTORIA E ADMINISTRACAO SB-119.417/2025	
GHATISA COFRE LTDA	SB-089.045/2026
JCKM HOLDING DE GUARDA PATRIMONIAL LTDA	SB-008.985/2026
MCP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	SB-103.770/2025
MY KAZOKU LTDA	SB-114.686/2024

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO PREÇO PÚBLICO PELA COLETA DE LIXO INFECTANTE

DAGOMIRA RAMALHO BRASILEIRO TEREZAM	SB-056.117/2026
ESPAÇO TERAPÊUTICO ARHAT LTDA.	SB-062.350/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

ANC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	SB-35.096/2026
CAETANO DE BARROS GESTAO PATRIMONIAL LTDA	SB-119.026/2024

ASSUNTO: REVISAO DE VALOR MINIMO APURADO - VMA

RAFAEL MARTINS FELIX DA SILVA	SB-55.400/2025

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ANDRADE - INFORMÁTICA LTDA - ME	SB-074.187/2025

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SEFAZ.523

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

AMILTON CAETANO DE FARIA	SB-024.360/2026
CARLOS ALBERTO PATROCINIO	SB-022.310/2026
CARLOS MURAMATSU	SB-023.032/2026
ILZA BATISTA	SB-006.202/2026
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	SB-022.508/2026
MARIA DE FATIMA MARRILHANO AVELINO	SB-050.627/2026
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA	SB-017.932/2026
MARIA ELIZA RIBEIRO BERNARDO	SB-004.558/2026
MARIA HELENA LAGARES NASCIMENTO	SB-021.694/2026
MIRTES OLIVEIRA DA SILVA	SB-023.244/2026
NEIDE BORGES	SB-033.613/2026
PAULO PONTES	SB-005.984/2026
TERESA ROSA	SB-003.158/2026
WALDETE SOUZA SANTANA SOUZA	SB-026.251/2026
FURTUNATO CIRINEU DA SILVA	SB-006.332/2026
CANDIDA RUIZ MARTINS	SB-021.623/2026
VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	SB-021.647/2026
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SB-004.860/2026
MARIA JOSÉ DE AZEVEDO	SB-003.712/2026

ROSA MARIA DA SILVA	SB-018.353/2026
JOSE HILDO FERREIRA DA SILVA	SB-003.035/2026
LUIZ GONZAGA ERNESTO MATIAS	SB-005.694/2026
YOSHICO MIYAMOTO	SB-093.067/2026

ASSUNTO: PRT - LEI 7.244/2023 - COBERTURA VEGETAL

LUANA KNOOP	SB-094.675/2026
TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-002.324/2026

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL – TAXA DE COLETA DE LIXO

WCIASCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-009.524/2026

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

CLAUDINEI BELTRAN MARTINS	SB-017.627/2026
IGREJA EVANGELICA MISSÃO NACIONAL	SB-021.503/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

WILSON ORLANDIN	SB-012.428/2026

ASSUNTO: PRT - LEI 7.244/2023 - COBERTURA VEGETAL

UMBERTO RICARDO DE MELO	SB-078.310/2026

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

FABIA ARRUDA DE MEDEIROS	SB-018.282/2026
GIL RODRIGUES DE FRANÇA	SB-066.878/2020

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL – Taxa de Coleta de Lixo

IMIGRANTES III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA	SB-008.323/2026

ASSUNTO: PRT - LEI 7.244/2023 - COBERTURA VEGETAL

EDSON ASARIAS SILVA	SB-091.708/2026
MARCO AURELIO DE AGUSTINI	SB-086.934/2026

DIVISÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.51

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

Processo nº SB.42.113/2012-179
INTERESSADO: FRANCIMILDA TEOTONIO DE SOUZA CHERUBELI
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL
DESPACHO: DESCONHECIMENTO
LANÇAMENTO: 705/17-2655012
AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB 047939/2025
Interessado: VALERIA SIMOES DE SOUZA ROTISSERIE – ME
Despacho: PROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz 512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB 049057/2025
Interessado: WESLLEY CAVALHERI FERREIRA
Despacho: PROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz 512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB 022328/2025
Interessado: MEU FOCO NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
Despacho: PROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz 512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB 025372/2025
Interessado: VIVIANE ZOBOLI ALVES
Despacho: PROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz 512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB.064250/2025-25
Interessado: BEBÊ BRASIL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Lançamentos: Nº 406220557027, Nº 406230552068, Nº 406240548274 e Nº 406250540869.
Despacho: PROCEDENTE

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB 073132/2025
Interessado: A. M. F. RIBEIRO GRÁFICA
Despacho: PROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz 512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB.022263/2025-98
Interessado: BW PLANEJAMENTOS ESTRATEGICOS LTDA - ME
Lançamentos: Nº 406230540579 e Nº 406240537130
Despacho: PROCEDENTE

Assunto: Cancelamento de Débitos Diversos.
Processo: SB.131167/2024-09
Interessado: KATIA BUONO
Despacho: IMPROCEDENTE
Processo nº SB.012029/2024-34
INTERESSADO: – ELVIRA MARIA DOS SANTOS LIMA
ASSUNTO: Revisão Geral do Município 2022
DESPACHO: PROCEDENTE
LANÇAMENTO: 705/23 – 2805414
AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB.077091/2025-75
Interessado: MULTI META SOLUCAO DIGITAL LTDA
Lançamentos: Nº 406240561733 e Nº 406250553903.
Despacho: PROCEDENTE

Interessado: A.T. Pinheiro Eventos
Processo: SB.062541/2025-99
Assunto: Fiscalização do evento circo de Roma
Despacho: auto de infração 102429, lançamento de multa n. 802/26-2183839-3

Assunto: CANCELAMENTO de ISSQN;
Processo: SB 069301/2026-84
Interessado: APM DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO RAMALHO
Lançamento: Nº 291/26-4876712
Despacho: PROCEDENTE PELA SRA. DIRETORA DA SEFAZ 512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB 047297/2025
Interessado: HEALTH ANGELS BR INVESTIMENTOS E PARTIC. LTDA
Despacho: PROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz 512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB 061762/2025
Interessado: EVANDRO NUNES CORREIA SERVICOS DE INFORMATICA - ME
Despacho: PROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz 512

PROPRIETÁRIO DO IMOVEL: MDN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 14.567.059/0001-70 –
PROPRIETÁRIO DA OBRA: SUPERMERCADO FLAQUER LTDA EPP CNPJ: 08.657.337/0001-88
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.025.046.000 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.131375/2021
ASSUNTO: PROSBC-Certificado de Regularização Simplificada pela LM 6854/2019.
A Notificação do Termo de Encerramento de Apuração Fiscal foi encaminhada via postal ao endereço da empresa, e via e-mail aos endereços eletrônicos: marcelo@assercon.net;fis002@mentorconsultores.com.br; marialuiza@assercon.net; smdobairro@terra.com.br;

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL - OAFS N° 029/2026
Contribuinte: BERTECH SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Giuseppe Venturini, 71, B. Batistini, São Bernardo do Campo/SP.
Inscrição Mobiliária: 241.738-3 - CNPJ: 23.702.001/0001-83

OAFS: 029/2026 - P.A.: SB 089.521/2026
Período Fiscalizado: Serviços Prestados de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. 2ª publicação.

Assunto: Cancelamento de débitos diversos;
Processo: SB 093118/2024
Interessado: COMPROSPER ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - ME
Despacho: IMPROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da SEFAZ-512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB 023207/2025
Interessado: UBUNTU RECREAÇÃO E BRINQUEDOTECA LTDA
Despacho: PROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz 512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB 062250/2025
Interessado: SHEILA ISABEL RIBEIRO DA SILVA 36938223874
Despacho: PROCEDENTE
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz 512

Assunto: CANCELAMENTO de ISSQN;
Processo: SB 073637/2026-14
Interessado: IGREJA BATISTA DA BORDA DO CAMPO
Lançamento: Nº 291/26-5513470
Despacho: PROCEDENTE PELA SRA. DIRETORA DA SEFAZ 512

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB.019953/2025-92
Interessado: MAGAMAR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
Lançamentos: Nº 406230560337 e Nº 406240556113.
Despacho: DESCONHECIMENTO

Assunto: Cancelamento de TFF;
Processo: SB.071141/2025-86
Interessado: PROEVI SERVICOS LTDA
Lançamentos: Nº 406180463131, Nº 406190457196, Nº 406200452962, Nº 406210450009 e Nº 406220547918.
Despacho: PROCEDENTE

Processo: SB.053083/2025-65 (Lançamentos nº 406/14-0363164; nº 406/16-0356175; nº 406/17-0352701; nº 406/18-0448971; nº 406/24-0530604 e nº 406/25-0525271)
Interessado: Ahmad Malek Bakri
Assunto: Alteração de Polo Passivo Despacho: Desconhecido
Autoridade: Diretora de Seção da Sefaz-512

Assunto: Apresentação de Documentos e Esclarecimentos;
Empresa: Elevadores Otis Ltda.;
Processo: SB 76511/2025-26;
Procedimento: 062/2025;
CNPJ: 29.739.737/0041-08;
Período fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados: janeiro/2024 a dezembro/2024. Observando o disposto no inciso II do artigo 59 do Decreto Municipal 17419/2011, conforme notificação encaminhada, pormenorizadamente, para os endereços eletrônicos cadastrados na base desta municipalidade, foi requisitada a apresentação de documentos, observando o prazo de 5 (cinco) dias corridos, considerando o disposto no § 1º do artigo 74 do Decreto Municipal 17419/2011. A forma de atendimento à notificação será em resposta endereçada ao seguinte e-mail: fellipe.bufoni@saobernardo.sp.gov.br, observando, caso seja necessário, a disponibilização de link para download de documentos, considerando o tamanho que os arquivos possuam; havendo necessidade de entrega presencial, considerar o endereço da Secretaria da Fazenda, Avenida Kennedy, 1.058 – 2º andar, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo/SP, com prévio agendamento de horário através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O prazo para atendimento para apresentação dos documentos requisitados será contado a partir desta publicação. Havendo a necessidade, solicitar, através de e-mail (encaminhado ao endereço supracitado), com os devidos documentos que legitimem o requerente, prorrogação de prazo para a entrega dos documentos exigidos nesta oportunidade.

TERMO DE INÍCIO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA – OAFS 37/2026
PROCESSO DIGITAL: SB 090.208/2026
PANORAMASAT – SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Inscrição Mobiliária: 205.432-9 / CNPJ: 14.369.262/0001-32
Objeto da Fiscalização: Serviços Prestados
Período Fiscalizado: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2022 Fica o(a) contribuinte NOTIFICADO(A) sobre o início da Ordem de Ação Fiscal Simplificada OAFS 37/2026. Às 14 h do dia 24 de setembro de 2026, lavramos o presente termo, conforme disposto no art. 34, da Lei Complementarnº123/2006, c/c artigos 85, inciso I e 86 da Resolução CGSN nº140/2018, c/c artigos 68 ao 85 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e c/c arts. 19 e 23 da Lei Municipal 6734/2018, informando sobre o início da Ordem de Ação Fiscal Simplificada – OAFS 37/2026, na qual apuramos inconsistências entre os valores faturados na emissão das notas fiscais eletrônicas de serviços – GISS ONLINE – e os valores informados como receita de prestação de serviço declarados no PGDAS-D – Simples Nacional, implicando em não recolhimento ou recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos cofres públicos do Município de São Bernardo do Campo.

TERMO DE INÍCIO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA – OAFS 31/2026 PROCESSO DIGITAL: SB 089.975/2026
ESTOFARIA R. AGOSTINHO MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA
Inscrição Mobiliária (ENCERRADA): 123.648-2 CNPJ: 05.360.678/0001-07
Objeto da Fiscalização: Serviços Prestados
Período Fiscalizado: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2022
Fica o(a) contribuinte NOTIFICADO(A) sobre o início da Ordem de Ação Fiscal Simplificada OAFS 31/2026. Às 14 h do dia 24 de setembro de 2026, lavramos o presente termo, conforme disposto no art. 34, da Lei Complementarnº123/2006, c/c artigos 85, inciso I e 86 da Resolução CGSN nº140/2018, c/c artigos 68 ao 85 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e c/c arts. 19 e 23 da Lei Municipal 6734/2018, informando sobre o início da Ordem de Ação Fiscal Simplificada – OAFS 31/2026, na qual apuramos inconsistências entre os valores faturados na emissão das notas fiscais eletrônicas de serviços – GISS ONLINE – e os valores informados como receita de prestação de serviço declarados no PGDAS-D – Simples Nacional, implicando em não recolhimento ou recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos cofres públicos do Município de São Bernardo do Campo.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL - OAFS N° 041/2026
Contribuinte: COLÉGIO EL-SHADAY ABC LTDA
Endereço: Rua Cristóvão de Barros, 145, B. Assunção, São Bernardo do Campo/SP. Inscrição Mobiliária: Nº 193.155-5 - CNPJ: 11.693.955/0001-98
OAFS: 041/2026 - P.A.D.: SB 097.144/2026
Período Fiscalizado: Serviços Prestados de jan. de 2021 a set. de 2023.

Processo: 58822/2026
Razão Social: Circo Maximus - Shows e Espetáculos Ltda.
Evento: Circo Maximus
Fica o promotor do evento ciente de que foi efetuado o lançamento nº 802/26-2199105-4 no valor de R$ 656,81 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) referente ao ISSQN serviços prestados da competência 08/2026.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SEFISC
Razão Social: ALTERNATIVA PDV LTDA.
Processo: SB_90.207/2026. CNPJ: 29.341.729/0001-03.
Mobiliária: 259.327-0. OAFS: 036/2026

INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA
TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL - OAFS N° 034/2026 PROCESSO SB 090.195/2026
Contribuinte: PORTELLA CONSULTORIA
Endereço: Rua Braga, 202, Bl 07, Apto. 253, Vila Luzitânia, São Bernardo do Campo/SP.
Inscrição Mobiliária: Nº 273.681-0 - CNPJ: 33.824.082/0001/48
OAFS: 034/2026 - P.A.D.: SB 090.195/2026
Período Fiscalizado: Serviços Prestados de janeiro de 2021 a dezembro de 2021. 2ª publicação.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL - OAFS N° 040/2025
Contribuinte: GOLDMED SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Av. Dr. José Fornari, 1.236, Salas 06 e 07, B. Ferrazópolis, , São Bernardo do Campo/SP.
Inscrição Mobiliária: 316.510-8 - CNPJ: 30.570.421/0001-19
PVF: 040/2025 - P.A.: SB 076.116/2025
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados de janeiro de 2023 a dezembro de 2025.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 32/2025
SB 089.983/2026
INSTALKAJI SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO LTDA
Ins. Mobiliária: 172.023-6
CNPJ: 08.787.854/0001-71
Objeto da Fiscalização: Serviços Prestados

Período Fiscalizado: JAN/2021 a DEZ/2023

PROCESSO: SB.1985/2010
INSC. IMOB.: 005.027.038.000
LANÇAMENTO DE ISS: 705/16-2.890.346
INTERESSADO: ODAIR ROBERTO VERTAMATTI
ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL
DESPACHO: NÃO CONHECIMENTO
AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS E DEMAIS RENDAS - SEFAZ.52

Considerando às alterações efetuadas no cadastro de logradouros, encaminhamos para publicação, visando à adequação da Listagem de Valores e Logradouros – LVL (Planta genérica de valores) da Lei Municipal nº. 1802/69, atualizada pela Lei Municipal nº. 5.015/2001, face criação de face de quadra para a Via dos Imigrantes, conforme quadro abaixo:

Logradouro	*Criação de Face de quadra*					
Denominação	*Cod.*	*ZF*	*Quadra*	*Trecho*	*Referenciais*	*Valor da Face* R$*
Via dos Imigrantes	004	623	721	1	Início: Da divisa com a quadra fiscal 720. Término: até a divisa com a quadra fiscal 600.	237,50*

***Índice acumulado de atualização monetária = 5,9602/2026 (39,8484 x 5,9602 = R$ 237,50)**

Eliane Garcia da Conceição
Diretora do Departamento de Rendas Municipais

TERMO DE INÍCIO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA
OAFS – 00038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SB.091855/2026-38

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: **BOMBRIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**;
CNPJ: **50.564.053/0008-80**;
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14.443-6**;
ENDEREÇO DA EMPRESA: **AVEN. MARGINAL DIR.DA V.ANCHIETA, 00000 KM.14 – RUDGE RAMOS – SAO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP.: 09696-005**;
LOCAL DA OBRA: **AVEN. MARGINAL DIR.DA V.ANCHIETA, 00000 KM.14 – RUDGE RAMOS – SAO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP.: 09696-005**;
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: **014.003.002.000**;
FISCALIZAÇÃO:**SERVICOS TOMADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**;
ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO: **923/2025, expedido em 19/12/2025**;
ÁREA CONSTRUÍDA:**7.487,20 m²**;
PERÍODO A SER FISCALIZADO: **11/2018 A 12/2025**.

Às 10 horas do dia 06 de outubro de 2026, lavramos o presente Termo de Início da O.A.F.S. 00038/2026 – nos termos do disposto no capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011, e observados o artigo 33, assim como os incisos III e V do artigo 11 do mesmo Decreto Municipal – dando ciência do início desta Ordem de Ação Fiscal Simplificada, com objetivo de verificar a regularidade do cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao ISSQN devido pelos serviços tomados da construção civil na obra dos 7.487,20 m² regularizados através do Alvará de Regularização 923/2025, expedido em 19/12/2025.

Requeiro – observado o **prazo de 5 (cinco) dias corridos** estabelecido pelo § 1º do artigo 74 do Decreto Municipal 17.419/2011, **contados a partir da data de publicação do ato na imprensa oficial do Município (16/10/2026)** – a apresentação dos seguintes esclarecimentos e documentos fiscais e contábeis:

1. A relação de todos os códigos de obras cadastrados em sistema eletrônico Gissonline vinculados aos serviços de construção civil da obra regularizada através do ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO: 923/2025;
2. Período da execução da obra;
3. Havendo a utilização de mão de obra própria para a execução dos serviços, intimamos a empresa a apresentar a comprovação da inscrição da obra junto ao órgão previdenciário e os documentos fiscais e contábeis que comprovem o custo da mão de obra própria, nos termos dos incisos II e III do artigo 21 do Decreto Municipal 17419/2011;
4. Caso as notas fiscais de serviços tomados de construção civil possuam abatimento de materiais por Nota Fiscal de Materiais, apresentar as devidas notas fiscais de materiais, acompanhadas do Relatório de Notas Fiscais de Materiais descrito no § 2º do artigo 20 do Decreto Municipal 17419/2011.
5. **Contrato(s)**, **alterações/atualizações** e **medições** dos serviços tomados da empresa **GA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, bem como as seguintes **notas fiscais**:

NF	MÊS	ANO
3047	1	2020
3101	3	2020
4552	3	2023
4589	4	2023
4656	5	2023
4812	9	2023
5353	9	2024
5426	11	2024
5439	12	2024
5456	12	2024
5545	3	2025
5889	9	2025

6. **Contrato(s)**, **alterações/atualizações** e **medições** dos serviços tomados da empresa **RENKEN PROJETOS E MONTAGENS LTDA**, bem como as seguintes **notas fiscais**:

NF	MÊS	ANO
3925	11	2020
3907	6	2020
3909	6	2020
3990	12	2021
4014	7	2022
4020	8	2022
4023	9	2022
4029	10	2022
4040	11	2022
4041	12	2022
4044	12	2022
4046	12	2022
4047	12	2022
4052	2	2023
4053	2	2023
4057	2	2023
4056	2	2023
832	3	2023
4075	5	2023
4100	9	2023
4125	5	2024
4168	10	2024
4179	12	2024
4195	12	2024
4202	3	2025
4274	11	2025

7. **Contrato(s)**, **alterações/atualizações** e **medições** dos serviços tomados da empresa **SERVICE - T&I SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, bem como as seguintes **notas fiscais**:

NF	MÊS	ANO
690	8	2022
753	12	2022
761	12	2022
824	2	2023

1004	11	2023
1203	12	2024
1357	11	2025

8. **Contrato(s)**, **alterações/atualizações** e **medições** dos serviços tomados da empresa **MAC-COR PINTURAS INDUSTRIAIS E PREDIAIS LTDA**, bem como as seguintes **notas fiscais**:

NF	MÊS	ANO
90	11	2019
430	12	2022
493	6	2023

9. **Contrato(s)**, **alterações/atualizações** e **medições** dos serviços tomados da empresa **TECMMI - TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO**, bem como as seguintes **notas fiscais**:

NF	MÊS	ANO
777	3	2023
826	7	2023
848	9	2023
854	10	2023

Os documentos devem ser apresentados em meio **digital** através do e-mail **caio.silva@saobernardo.sp.gov.br** (anexados ou via link). Em último caso, se for necessária a entrega em formato físico, obséquio agendar horário através do mesmo e-mail.

Esta notificação será publicada no Jornal Notícias do Município, Edital SEFAZ-5 – **032/2026 de 16/10/2026**, encaminhada por e-mail aos endereços eletrônicos cadastrados (cezar.almeida@bombril.com.br e mayra.souza@bombril.com.br), e via postal ao endereço da empresa responsável pela obra.

-

SEFAZ.5, 13 de outubro de 2026.
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO
DIRETORADEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS
SEFAZ-5

.....

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS – SEFAZ-5 - EDITAL 295/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
S4 PRIME PARTICIPACOES LTDA	416.621-3	406-2199453/2026	R$	138,62	17112026	
3 EM 1 FOOD DELIVERY BRASIL LTDA	416.033-9	406-2199303/2026	R$	1.108,92	17112026	
9X ECOMM LTDA	416.610-8	406-2199446/2026	R$	138,62	17112026	
A&E TRANSPORTES CONTEINER LTDA	416.583-7	406-2199424/2026	R$	138,62	17112026	
A10 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	415.970-5	406-2199247/2026	R$	277,24	17112026	
AAKA COMERCIO E SERVICOS LTDA	415.907-1	406-2199191/2026	R$	138,62	17112026	
ACROPOLE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	416.614-0	406-2199449/2026	R$	138,62	17112026	
ADALMS ASSISTENCIA TECNICA E APOIO ADMINISTRATIV	415.481-9	406-2199156/2026	R$	138,62	17112026	
ADELME GUIMARAES CARVALHO DE JESUS	523.314.042.000	101-2182118/2026	R$	1.368,24	17112026	30236/2025/SB
ADELME GUIMARAES CARVALHO DE JESUS	523.314.042.000	101-2182119/2026	R$	1.434,96	17112026	30236/2025/SB
ADELME GUIMARAES CARVALHO DE JESUS	523.314.042.000	101-2182120/2026	R$	1.454,88	17112026	30236/2025/SB

ADM SERVICOS ELETRICO E ELETRONICO LTDA	416.500-4	406-2199347/2026	R$	138,62	17112026	
ADMSEGY COBRANCA E RECEBIMENTOS LTDA	416.555-1	406-2199398/2026	R$	138,62	17112026	
ADRIANA JANUARIO PESSEGHINI SOCIEDADE INDIVIDUAL	351.795-0	430-2195855/2026	R$	30,04	20012026	
ADRIANA JANUARIO PESSEGHINI SOCIEDADE INDIVIDUAL	351.795-0	430-2196531/2026	R$	737,17	20022026	
ADRIANA JANUARIO PESSEGHINI SOCIEDADE INDIVIDUAL	351.795-0	430-2197097/2026	R$	12,02	20042026	
AFS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	415.474-6	406-2199150/2026	R$	138,62	17112026	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196384/2026	R$	5,00	26022021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196385/2026	R$	5,00	22032021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196386/2026	R$	5,00	20072021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196387/2026	R$	5,00	23082021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196388/2026	R$	5,00	20092021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196389/2026	R$	5,00	20102021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196390/2026	R$	5,00	22112021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196391/2026	R$	5,00	20122021	

AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196392/2026	R$	5,00	20012022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196393/2026	R$	2,50	20072021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196394/2026	R$	2,50	23082021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196395/2026	R$	2,50	20092021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196396/2026	R$	2,50	20102021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196397/2026	R$	2,50	22112021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196398/2026	R$	2,50	20122021	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196447/2026	R$	5,00	21022022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196448/2026	R$	5,00	21032022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196449/2026	R$	5,00	20042022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196450/2026	R$	5,00	20052022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196451/2026	R$	5,00	20062022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196452/2026	R$	5,00	20072022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196453/2026	R$	5,00	22082022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196454/2026	R$	5,00	20092022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196455/2026	R$	5,00	20102022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196456/2026	R$	5,00	21112022	

AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196457/2026	R$	5,00	20122022	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196458/2026	R$	5,00	20012023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196459/2026	R$	5,00	20022025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196460/2026	R$	5,00	20032025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196461/2026	R$	5,00	22042025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196462/2026	R$	5,00	28052025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196463/2026	R$	5,00	20062025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196464/2026	R$	5,00	21072025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196465/2026	R$	5,00	21082025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196466/2026	R$	5,00	22092025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196467/2026	R$	5,00	20102025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196468/2026	R$	5,00	21112025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196469/2026	R$	5,00	22122025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196470/2026	R$	5,00	20012026	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196471/2026	R$	5,00	20022024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196472/2026	R$	5,00	20032024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196473/2026	R$	5,00	22042024	

AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196474/2026	R$	5,00	20052024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196475/2026	R$	5,00	20062024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196476/2026	R$	5,00	22072024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196477/2026	R$	5,00	21082024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196478/2026	R$	5,00	20092024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196479/2026	R$	5,00	21102024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196480/2026	R$	5,00	21112024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196481/2026	R$	5,00	20122024	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196482/2026	R$	5,00	20012025	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196483/2026	R$	5,00	22022023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196484/2026	R$	5,00	20032023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196485/2026	R$	5,00	20042023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196486/2026	R$	5,00	22052023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196487/2026	R$	5,00	20062023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196488/2026	R$	5,00	20072023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196489/2026	R$	5,00	21082023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196490/2026	R$	5,00	20092023	

AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196491/2026	R$	5,00	20102023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196492/2026	R$	5,00	21112023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196493/2026	R$	5,00	20122023	
AGENAZIO BARBOZA DE SIQUEIRA		430-2196494/2026	R$	5,00	22012024	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196176/2026	R$	5,00	20022025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196177/2026	R$	5,00	20032025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196178/2026	R$	5,00	22042025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196179/2026	R$	5,00	28052025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196180/2026	R$	5,00	20062025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196181/2026	R$	5,00	21072025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196182/2026	R$	5,00	21082025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196183/2026	R$	5,00	22092025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196184/2026	R$	5,00	20102025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196185/2026	R$	5,00	21112025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196186/2026	R$	5,00	22122025	
AGNALDO ALVES CARDOSO	312.390-1	430-2196246/2026	R$	5,00	20012026	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197125/2026	R$	5,00	26022021	

AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197126/2026	R$	5,00	20072021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197127/2026	R$	5,00	23082021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197128/2026	R$	5,00	20092021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197129/2026	R$	5,00	20102021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197130/2026	R$	5,00	22112021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197131/2026	R$	5,00	20122021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197132/2026	R$	5,00	20012022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197133/2026	R$	2,50	20072021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197134/2026	R$	2,50	23082021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197135/2026	R$	2,50	20092021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197136/2026	R$	2,50	20102021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197137/2026	R$	2,50	22112021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197138/2026	R$	2,50	20122021	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197139/2026	R$	5,00	20022025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197140/2026	R$	5,00	20032025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197141/2026	R$	5,00	22042025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197142/2026	R$	5,00	28052025	

AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197143/2026	R$	5,00	20062025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197144/2026	R$	5,00	21072025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197145/2026	R$	5,00	21082025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197146/2026	R$	5,00	22092025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197147/2026	R$	5,00	20102025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197148/2026	R$	5,00	21112025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197149/2026	R$	5,00	22122025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197150/2026	R$	5,00	20012026	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197151/2026	R$	5,00	20022024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197152/2026	R$	5,00	20032024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197153/2026	R$	5,00	22042024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197154/2026	R$	5,00	20052024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197155/2026	R$	5,00	20062024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197156/2026	R$	5,00	22072024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197157/2026	R$	5,00	21082024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197158/2026	R$	5,00	20092024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197159/2026	R$	5,00	21102024	

AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197160/2026	R$	5,00	21112024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197161/2026	R$	5,00	20122024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197162/2026	R$	5,00	20012025	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197163/2026	R$	5,00	22022023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197164/2026	R$	5,00	20032023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197165/2026	R$	5,00	20042023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197166/2026	R$	5,00	22052023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197167/2026	R$	5,00	20062023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197168/2026	R$	5,00	20072023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197169/2026	R$	5,00	21082023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197170/2026	R$	5,00	20092023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197171/2026	R$	5,00	20102023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197172/2026	R$	5,00	21112023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197173/2026	R$	5,00	20122023	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197174/2026	R$	5,00	22012024	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197175/2026	R$	5,00	21022022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197176/2026	R$	5,00	21032022	

AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197177/2026	R$	5,00	20042022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197178/2026	R$	5,00	20052022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197179/2026	R$	5,00	20062022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197180/2026	R$	5,00	20072022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197181/2026	R$	5,00	22082022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197182/2026	R$	5,00	20092022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197183/2026	R$	5,00	20102022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197184/2026	R$	5,00	21112022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197185/2026	R$	5,00	20122022	
AGNALDO DANTAS DA SILVA		430-2197186/2026	R$	5,00	20012023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195727/2026	R$	5,00	20022025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195728/2026	R$	5,00	20032025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195729/2026	R$	5,00	22042025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195730/2026	R$	5,00	28052025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195731/2026	R$	5,00	20062025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195732/2026	R$	5,00	21072025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195733/2026	R$	5,00	21082025	

AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195734/2026	R$	5,00	22092025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195735/2026	R$	5,00	20102025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195736/2026	R$	5,00	21112025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195737/2026	R$	5,00	21022022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195738/2026	R$	5,00	21032022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195739/2026	R$	5,00	20042022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195740/2026	R$	5,00	20052022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195741/2026	R$	5,00	20062022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195742/2026	R$	5,00	20072022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195743/2026	R$	5,00	22082022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195744/2026	R$	5,00	20092022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195745/2026	R$	5,00	20102022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195746/2026	R$	5,00	21112022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195747/2026	R$	5,00	20122022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195748/2026	R$	5,00	20012023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195749/2026	R$	5,00	26022021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195750/2026	R$	5,00	22032021	

AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195751/2026	R$	5,00	20072021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195752/2026	R$	5,00	23082021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195753/2026	R$	5,00	20092021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195754/2026	R$	5,00	20102021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195755/2026	R$	5,00	22112021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195756/2026	R$	5,00	20122021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195757/2026	R$	5,00	20012022	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195758/2026	R$	2,50	20072021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195759/2026	R$	2,50	23082021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195760/2026	R$	2,50	20092021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195761/2026	R$	2,50	20102021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195762/2026	R$	2,50	22112021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195763/2026	R$	2,50	20122021	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195764/2026	R$	5,00	20022024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195765/2026	R$	5,00	20032024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195766/2026	R$	5,00	22042024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195767/2026	R$	5,00	20052024	

AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195768/2026	R$	5,00	20062024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195769/2026	R$	5,00	22072024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195770/2026	R$	5,00	21082024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195771/2026	R$	5,00	20092024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195772/2026	R$	5,00	21102024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195773/2026	R$	5,00	21112024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195774/2026	R$	5,00	20122024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195775/2026	R$	5,00	20012025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195776/2026	R$	5,00	22022023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195777/2026	R$	5,00	20032023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195778/2026	R$	5,00	20042023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195779/2026	R$	5,00	22052023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195780/2026	R$	5,00	20062023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195781/2026	R$	5,00	20072023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195782/2026	R$	5,00	21082023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195783/2026	R$	5,00	20092023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195784/2026	R$	5,00	20102023	

AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195785/2026	R$	5,00	21112023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195786/2026	R$	5,00	20122023	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195787/2026	R$	5,00	22012024	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2195788/2026	R$	5,00	22122025	
AGOSTINHO GONZAGA COSTA	223.972-8	430-2196231/2026	R$	5,00	20012026	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2194367/2026	R$	5,00	22022023	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2194368/2026	R$	5,00	20062023	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2194369/2026	R$	5,00	20072023	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2194370/2026	R$	5,00	20092023	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195081/2026	R$	5,00	21112024	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195082/2026	R$	5,00	20122024	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195083/2026	R$	5,00	20012025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195806/2026	R$	5,00	20022025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195807/2026	R$	5,00	20032025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195808/2026	R$	5,00	22042025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195809/2026	R$	5,00	28052025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195810/2026	R$	5,00	20062025	

ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195811/2026	R$	5,00	21072025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195812/2026	R$	5,00	21082025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195813/2026	R$	5,00	22092025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195814/2026	R$	5,00	20102025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195815/2026	R$	5,00	21112025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2195816/2026	R$	5,00	22122025	
ALAERCIO DOS SANTOS ALMEIDA	295.835-0	430-2196243/2026	R$	5,00	20012026	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195316/2026	R$	5,00	21112024	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195317/2026	R$	5,00	20122024	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195318/2026	R$	5,00	20012025	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195321/2026	R$	5,00	20022025	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195322/2026	R$	5,00	20032025	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195323/2026	R$	5,00	22042025	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195324/2026	R$	5,00	28052025	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195325/2026	R$	5,00	20062025	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195326/2026	R$	5,00	21072025	
ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195337/2026	R$	5,00	21082025	

ALBERT GONCALVES LICHTNER	358.718-5	430-2195387/2026	R$	5,00	22092025	
ALBERTO ROSA DE MENEZES	025.027.069.000	101-2182104/2026	R$	179,58	17112026	45975/2025/SB
ALDENIZE EUNICE DO CARMO	308.009-9	430-2194037/2026	R$	5,00	20012022	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197655/2026	R$	5,00	20022025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197656/2026	R$	5,00	20032025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197657/2026	R$	5,00	22042025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197658/2026	R$	5,00	28052025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197659/2026	R$	5,00	20062025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197660/2026	R$	5,00	21072025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197661/2026	R$	5,00	21082025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197662/2026	R$	5,00	22092025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197663/2026	R$	5,00	20102025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197664/2026	R$	5,00	21112025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197665/2026	R$	5,00	22122025	
ALDEZAEL MARQUES DA COSTA		430-2197666/2026	R$	5,00	20012026	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194784/2026	R$	5,00	20042023	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194785/2026	R$	5,00	22052023	

ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194786/2026	R$	5,00	20062023	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194787/2026	R$	5,00	20072023	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194788/2026	R$	5,00	21082023	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194789/2026	R$	5,00	20092023	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194790/2026	R$	5,00	20102023	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194791/2026	R$	5,00	21112023	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194792/2026	R$	5,00	20122023	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2194793/2026	R$	5,00	22012024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195689/2026	R$	5,00	20022025	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195690/2026	R$	5,00	20032025	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195691/2026	R$	5,00	20022024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195692/2026	R$	5,00	20032024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195693/2026	R$	5,00	22042024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195694/2026	R$	5,00	20052024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195695/2026	R$	5,00	20062024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195696/2026	R$	5,00	22072024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195697/2026	R$	5,00	21082024	

ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195698/2026	R$	5,00	20092024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195699/2026	R$	5,00	21102024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195700/2026	R$	5,00	21112024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195701/2026	R$	5,00	20122024	
ALEX SANDRO SILVA PEREIRA	321.136-3	430-2195702/2026	R$	5,00	20012025	
ALEXANDRE SIGEMORI DOS S.NISI CONSULTORIA TI	266.310-4	430-2195460/2026	R$	184,56	22122025	
ALEXANDRE WASQUES		705-2198842/2026	R$	88,17	17112026	47047/2024/SB
ALIANCA VISTORIAS E SEGUROS VEICULARES LTDA	416.039-8	406-2199309/2026	R$	1.108,92	17112026	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195417/2026	R$	5,00	20102021	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195418/2026	R$	5,00	22112021	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195419/2026	R$	5,00	20122021	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195420/2026	R$	5,00	20012022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195421/2026	R$	2,50	22112021	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195422/2026	R$	2,50	20122021	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195423/2026	R$	5,00	20022024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195424/2026	R$	5,00	20032024	

ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195425/2026	R$	5,00	22042024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195426/2026	R$	5,00	20052024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195427/2026	R$	5,00	20062024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195428/2026	R$	5,00	22072024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195429/2026	R$	5,00	21082024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195430/2026	R$	5,00	20092024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195431/2026	R$	5,00	21102024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195432/2026	R$	5,00	21112024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195433/2026	R$	5,00	20122024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195434/2026	R$	5,00	20012025	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195435/2026	R$	5,00	22022023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195436/2026	R$	5,00	20032023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195437/2026	R$	5,00	20042023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195438/2026	R$	5,00	22052023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195439/2026	R$	5,00	20062023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195440/2026	R$	5,00	20072023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195441/2026	R$	5,00	21082023	

ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195442/2026	R$	5,00	20092023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195443/2026	R$	5,00	20102023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195444/2026	R$	5,00	21112023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195445/2026	R$	5,00	20122023	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195446/2026	R$	5,00	22012024	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195447/2026	R$	5,00	21022022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195448/2026	R$	5,00	21032022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195449/2026	R$	5,00	20042022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195450/2026	R$	5,00	20052022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195451/2026	R$	5,00	20062022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195452/2026	R$	5,00	20072022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195453/2026	R$	5,00	22082022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195454/2026	R$	5,00	20092022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195455/2026	R$	5,00	20102022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195456/2026	R$	5,00	21112022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195457/2026	R$	5,00	20122022	
ALICE SANTOS MARQUES DE SOUSA		430-2195458/2026	R$	5,00	20012023	

ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195463/2026	R$	5,00	20022025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195464/2026	R$	5,00	20032025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195465/2026	R$	5,00	22042025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195466/2026	R$	5,00	28052025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195467/2026	R$	5,00	20062025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195468/2026	R$	5,00	21072025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195469/2026	R$	5,00	21082025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195470/2026	R$	5,00	22092025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195471/2026	R$	5,00	20102025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195472/2026	R$	5,00	20012025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195548/2026	R$	5,00	21112025	
ALICE SILVA DOS SANTOS	362.386-6	430-2195790/2026	R$	5,00	22122025	
ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194409/2026	R$	5,00	20092023	
ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194410/2026	R$	5,00	20102023	
ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194411/2026	R$	5,00	21112023	
ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194412/2026	R$	5,00	20122023	
ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194413/2026	R$	5,00	22012024	

ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194571/2026	R$	5,00	20022024	
ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194572/2026	R$	5,00	20032024	
ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194573/2026	R$	5,00	22042024	
ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194574/2026	R$	5,00	20052024	
ALINE APARECIDA VIEIRA	328.059-4	430-2194575/2026	R$	5,00	20062024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2194547/2026	R$	5,00	20122023	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2194548/2026	R$	5,00	22012024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2194577/2026	R$	5,00	21112023	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195906/2026	R$	5,00	20022024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195907/2026	R$	5,00	20032024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195908/2026	R$	5,00	22042024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195909/2026	R$	5,00	20052024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195910/2026	R$	5,00	20062024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195911/2026	R$	5,00	22072024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195912/2026	R$	5,00	21082024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195913/2026	R$	5,00	20092024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195914/2026	R$	5,00	21102024	

ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195915/2026	R$	5,00	21112024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195916/2026	R$	5,00	20122024	
ALISSON DA SILVA NASCIMENTO	337.406-8	430-2195917/2026	R$	5,00	20012025	
ALNAY DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LT	416.552-7	406-2199395/2026	R$	138,62	17112026	
ALTERNATIVA PDV LTDA		704-2199127/2026	R$	978,18	17112026	90207/2026/SB
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197766/2026	R$	5,00	20022025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197767/2026	R$	5,00	20032025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197768/2026	R$	5,00	22042025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197769/2026	R$	5,00	28052025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197770/2026	R$	5,00	20062025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197771/2026	R$	5,00	21072025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197772/2026	R$	5,00	21082025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197773/2026	R$	5,00	22092025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197774/2026	R$	5,00	20102025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197775/2026	R$	5,00	21112025	
ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197776/2026	R$	5,00	22122025	

ALUIZO JOSE PEREIRA	360.724-0	430-2197777/2026	R$	5,00	20012026	
ALVES AFILIADA DIGITAL LTDA	416.550-0	406-2199393/2026	R$	138,62	17112026	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197893/2026	R$	5,00	20022026	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197894/2026	R$	5,00	20032026	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197895/2026	R$	5,00	20042026	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197896/2026	R$	5,00	20062025	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197897/2026	R$	5,00	21072025	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197898/2026	R$	5,00	21082025	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197899/2026	R$	5,00	22092025	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197900/2026	R$	5,00	20102025	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197901/2026	R$	5,00	21112025	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197902/2026	R$	5,00	22122025	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2197903/2026	R$	5,00	20012026	
AMANDA SARMENTO LEOPOLDINO	374.878-2	430-2198666/2026	R$	5,00	20052026	
AMARO PEREIRA DE MOURA	025.064.037.000	101-2182105/2026	R$	72,22	17112026	31395/2023/SB
AMERICA DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA	386.985-7	704-2182069/2026	R$	854,76	17112026	536/2026/SB

AMETHARA ESSENCIA & EXPANSAO LTDA	415.473-8	406-2199149/2026	R$	138,62	17112026	
ANA BEATRIZ MELO LTDA	416.052-5	406-2199322/2026	R$	138,62	17112026	
ANA CAROLINA CAINE CANASSA	293.264-4	430-2194308/2026	R$	191,42	21112023	
ANA CAROLINA CAINE CANASSA	293.264-4	430-2194331/2026	R$	317,71	20122023	
ANA CLARA BARBO GONCALVES MARTINS SOCIEDADE INDI	415.997-7	406-2199270/2026	R$	138,62	17112026	
ANA KAROLINY VIEIRA DA SILVA	415.502-5	406-2199173/2026	R$	138,62	17112026	
ANA LUIZA CALDEIRA BICALHO FORATTO	314.937-4	430-2194235/2026	R$	5,00	20122022	
ANA LUIZA CALDEIRA BICALHO FORATTO	314.937-4	430-2194236/2026	R$	5,00	20012023	
ANA LUIZA CALDEIRA BICALHO FORATTO	314.937-4	430-2194257/2026	R$	5,00	22022023	
ANA LUIZA CALDEIRA BICALHO FORATTO	314.937-4	430-2194258/2026	R$	5,00	20032023	
ANA LUIZA CALDEIRA BICALHO FORATTO	314.937-4	430-2194259/2026	R$	5,00	20042023	
ANA LUIZA CALDEIRA BICALHO FORATTO	314.937-4	430-2194260/2026	R$	5,00	22052023	
ANA LUIZA CALDEIRA BICALHO FORATTO	314.937-4	430-2194261/2026	R$	5,00	20062023	
ANA LUIZA CALDEIRA	314.937-4	430-2194262/2026	R$	5,00	20072023	

BICALHO FORATTO						
ANA LUIZA CALDEIRA BICALHO FORATTO	314.937-4	430-2194263/2026	R$	5,00	21082023	
ANA LUIZA CALDEIRA BICALHO FORATTO	314.937-4	430-2194293/2026	R$	5,00	20092023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2194233/2026	R$	5,00	20012023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196643/2026	R$	5,00	20022024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196644/2026	R$	5,00	20032024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196645/2026	R$	5,00	22042024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196646/2026	R$	5,00	20052024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196647/2026	R$	5,00	20062024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196648/2026	R$	5,00	22072024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196649/2026	R$	5,00	21082024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196650/2026	R$	5,00	20092024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196651/2026	R$	5,00	21102024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196652/2026	R$	5,00	21112024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196653/2026	R$	5,00	20122024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196654/2026	R$	5,00	20012025	

ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196655/2026	R$	5,00	22022023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196656/2026	R$	5,00	20032023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196657/2026	R$	5,00	20042023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196658/2026	R$	5,00	22052023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196659/2026	R$	5,00	20062023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196660/2026	R$	5,00	20072023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196661/2026	R$	5,00	21082023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196662/2026	R$	5,00	20092023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196663/2026	R$	5,00	20102023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196664/2026	R$	5,00	21112023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196665/2026	R$	5,00	20122023	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2196666/2026	R$	5,00	22012024	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197481/2026	R$	5,00	20022025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197482/2026	R$	5,00	20032025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197483/2026	R$	5,00	22042025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197484/2026	R$	5,00	28052025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197485/2026	R$	5,00	20062025	

ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197486/2026	R$	5,00	21072025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197487/2026	R$	5,00	21082025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197488/2026	R$	5,00	22092025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197489/2026	R$	5,00	20102025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197490/2026	R$	5,00	21112025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197491/2026	R$	5,00	22122025	
ANA PAULA DE ARAUJO	315.795-4	430-2197492/2026	R$	5,00	20012026	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198352/2026	R$	5,00	20092024	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198353/2026	R$	5,00	21102024	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198354/2026	R$	5,00	21112024	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198355/2026	R$	5,00	20122024	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198356/2026	R$	5,00	20012025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198433/2026	R$	5,00	20022025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198434/2026	R$	5,00	20032025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198435/2026	R$	5,00	22042025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198436/2026	R$	5,00	28052025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198437/2026	R$	5,00	20062025	

ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198438/2026	R$	5,00	21072025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198439/2026	R$	5,00	21082025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198440/2026	R$	5,00	22092025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198441/2026	R$	5,00	20102025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198442/2026	R$	5,00	21112025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198443/2026	R$	5,00	22122025	
ANA PAULA FERNANDES SILVA	349.084-0	430-2198444/2026	R$	5,00	20012026	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198729/2026	R$	5,00	20042023	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198730/2026	R$	5,00	20092023	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198731/2026	R$	5,00	20102023	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198732/2026	R$	5,00	21112023	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198733/2026	R$	5,00	20122023	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198734/2026	R$	5,00	22012024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198735/2026	R$	5,00	20022025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198736/2026	R$	5,00	20032025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198737/2026	R$	5,00	22042025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198738/2026	R$	5,00	28052025	

ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198739/2026	R$	5,00	20062025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198740/2026	R$	5,00	21072025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198741/2026	R$	5,00	21082025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198742/2026	R$	5,00	22092025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198743/2026	R$	5,00	20102025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198744/2026	R$	5,00	21112025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198745/2026	R$	5,00	22122025	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198746/2026	R$	5,00	20012026	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198747/2026	R$	5,00	20022024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198748/2026	R$	5,00	20032024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198749/2026	R$	5,00	22042024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198750/2026	R$	5,00	20052024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198751/2026	R$	5,00	20062024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198752/2026	R$	5,00	22072024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198753/2026	R$	5,00	21082024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198754/2026	R$	5,00	20092024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198755/2026	R$	5,00	21102024	

ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198756/2026	R$	5,00	21112024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198757/2026	R$	5,00	20122024	
ANA RITA GONCALVES DE AZEVEDO		430-2198758/2026	R$	5,00	20012025	
ANALI TEIXEIRA PEREIRA GOTO	006.004.074.141	101-2183903/2026	R$	4.366,92	17112026	4257/2026/SB
ANDERSON APARECIDO BUENO APOIO ADMINISTRATIVO LT	415.934-9	406-2199213/2026	R$	138,62	17112026	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2194908/2026	R$	5,00	20092024	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2194909/2026	R$	5,00	21102024	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2194910/2026	R$	5,00	21112024	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2194911/2026	R$	5,00	20122024	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2194912/2026	R$	5,00	20012025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197970/2026	R$	5,00	20022025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197971/2026	R$	5,00	20032025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197972/2026	R$	5,00	22042025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197973/2026	R$	5,00	28052025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197974/2026	R$	5,00	20062025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197975/2026	R$	5,00	21072025	

ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197976/2026	R$	5,00	21082025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197977/2026	R$	5,00	22092025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197978/2026	R$	5,00	20102025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197979/2026	R$	5,00	21112025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197980/2026	R$	5,00	22122025	
ANDERSON BEZERRA DA SILVA	355.436-8	430-2197981/2026	R$	5,00	20012026	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2195172/2026	R$	5,00	20012025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198402/2026	R$	5,00	20022025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198403/2026	R$	5,00	20032025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198404/2026	R$	5,00	22042025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198405/2026	R$	5,00	28052025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198406/2026	R$	5,00	20062025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198407/2026	R$	5,00	21072025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198408/2026	R$	5,00	21082025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198409/2026	R$	5,00	22092025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198410/2026	R$	5,00	20102025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198411/2026	R$	5,00	21112025	

ANDERSON DE CAMPOS		430-2198412/2026	R$	5,00	22122025	
ANDERSON DE CAMPOS		430-2198413/2026	R$	5,00	20012026	
ANDRE JOSE DE SOUZA		705-2199039/2026	R$	7.426,44	17112026	39872/2024/SB
ANDRE LUIZ JOSE DA SILVA		430-2194028/2026	R$	5,00	20122021	
ANDRE LUIZ JOSE DA SILVA		430-2194029/2026	R$	5,00	20012022	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198236/2026	R$	5,00	20022025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198237/2026	R$	5,00	20032025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198238/2026	R$	5,00	28052025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198239/2026	R$	5,00	20062025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198240/2026	R$	5,00	21072025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198241/2026	R$	5,00	21082025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198242/2026	R$	5,00	22092025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198243/2026	R$	5,00	20102025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198244/2026	R$	5,00	21112025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198245/2026	R$	5,00	22122025	
ANDRE NOGUEIRA VIEZZER	317.745-9	430-2198246/2026	R$	5,00	20012026	
ANDRE ROZ VOULLIAMO	415.482-7	406-2199157/2026	R$	138,62	17112026	

ANDREA ELENA CONEJEROS ESPINOZA	282.057-9	430-2194021/2026	R$	140,70	22112021	
ANDREA ELENA CONEJEROS ESPINOZA	282.057-9	430-2194030/2026	R$	83,09	20072022	
ANDREA ELENA CONEJEROS ESPINOZA	282.057-9	430-2194032/2026	R$	83,09	22082022	
ANDREA ELENA CONEJEROS ESPINOZA	282.057-9	430-2194033/2026	R$	83,09	20092022	
ANDREA ELENA CONEJEROS ESPINOZA	282.057-9	430-2194036/2026	R$	83,09	20102022	
ANDREA ELENA CONEJEROS ESPINOZA	282.057-9	430-2194046/2026	R$	24,26	22112021	
ANDREA ELENA CONEJEROS ESPINOZA	282.057-9	430-2194047/2026	R$	35,17	20122021	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2194967/2026	R$	5,00	21102024	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2194968/2026	R$	5,00	21112024	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2194969/2026	R$	5,00	20122024	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2194970/2026	R$	5,00	20012025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197059/2026	R$	5,00	20022025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197060/2026	R$	5,00	20032025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197061/2026	R$	5,00	22042025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197062/2026	R$	5,00	28052025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197063/2026	R$	5,00	20062025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197064/2026	R$	5,00	21072025	

ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197065/2026	R$	5,00	21082025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197066/2026	R$	5,00	22092025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197067/2026	R$	5,00	20102025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197068/2026	R$	5,00	21112025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197069/2026	R$	5,00	22122025	
ANDREA GAUER PURPER	292.186-3	430-2197070/2026	R$	5,00	20012026	
ANDRECAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	230.345-0	406-2182081/2026	R$	277,20	17112026	80779/2025/SB
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198648/2026	R$	5,00	20022025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198649/2026	R$	5,00	20032025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198650/2026	R$	5,00	22042025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198651/2026	R$	5,00	28052025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198652/2026	R$	5,00	20062025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198653/2026	R$	5,00	21072025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198654/2026	R$	5,00	21082025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198655/2026	R$	5,00	22092025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198656/2026	R$	5,00	20102025	

ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198657/2026	R$	5,00	21112025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198658/2026	R$	5,00	22122025	
ANDREIA BOZELLI DOS SANTOS	305.227-3	430-2198659/2026	R$	5,00	20012026	
ANDREIA TRAMARIN VILELA VENANCIO LTDA	416.554-3	406-2199397/2026	R$	138,62	17112026	
ANDRESA PAIVA DA SILVA LTDA	416.524-1	406-2199367/2026	R$	138,62	17112026	
ANG-CURATIVOS ESPECIALIZADOS LTDA	283.289-5	407-2199024/2026	R$	267,25	09102026	81535/2022/SB
ANGELINE MEDEIROS DE ARAUJO		705-2183693/2026	R$	8.509,80	17112026	27472/2025/SB
ANNA CRISTINA DE SOUZA BASTOS	329.357-2	704-2182079/2026	R$	693,08	17112026	536/2026/SB
ANNA CRISTINA DE SOUZA BASTOS	329.357-2	704-2182080/2026	R$	1.495,83	17112026	536/2026/SB
ANTONIA BAEZA COPEINSKI	001.009.045.000	101-2182087/2026	R$	1.693,20	17112026	53462/2023/SB
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2194795/2026	R$	5,00	21112024	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2194796/2026	R$	5,00	20122024	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2194797/2026	R$	5,00	20012025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196411/2026	R$	5,00	20022025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196412/2026	R$	5,00	20032025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196413/2026	R$	5,00	22042025	

ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196414/2026	R$	5,00	28052025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196415/2026	R$	5,00	20062025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196416/2026	R$	5,00	21072025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196417/2026	R$	5,00	21082025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196418/2026	R$	5,00	22092025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196419/2026	R$	5,00	20102025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196420/2026	R$	5,00	21112025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196421/2026	R$	5,00	22122025	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	346.984-0	430-2196422/2026	R$	5,00	20012026	
ANTONIO CESAR PECCIOLI	001.028.031.000	101-2199463/2026	R$	525,44	17112026	5679/1990/SB
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196324/2026	R$	5,00	26022021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196325/2026	R$	5,00	22032021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196326/2026	R$	5,00	20072021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196327/2026	R$	5,00	23082021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196328/2026	R$	5,00	20092021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196329/2026	R$	5,00	20102021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196330/2026	R$	5,00	22112021	

ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196331/2026	R$	5,00	20122021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196332/2026	R$	5,00	20012022	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196333/2026	R$	2,50	20072021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196334/2026	R$	2,50	23082021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196335/2026	R$	2,50	20092021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196336/2026	R$	2,50	20102021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196337/2026	R$	2,50	22112021	
ANTONIO EDSON PEREIRA MATIAS		430-2196338/2026	R$	2,50	20122021	
ANTONIO ROCHA CHAGAS	026.091.002.000	101-2182109/2026	R$	246,36	17112026	113910/2023/SB
ARCO BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	416.024-0	406-2199294/2026	R$	277,24	17112026	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194984/2026	R$	5,00	22042024	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194985/2026	R$	5,00	20052024	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194986/2026	R$	5,00	20062024	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194987/2026	R$	5,00	22072024	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194988/2026	R$	5,00	21082024	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194989/2026	R$	5,00	20092024	

ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194990/2026	R$	5,00	21102024	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194991/2026	R$	5,00	21112024	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194992/2026	R$	5,00	20122024	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2194993/2026	R$	5,00	20012025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197940/2026	R$	5,00	20022025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197941/2026	R$	5,00	20032025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197942/2026	R$	5,00	22042025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197943/2026	R$	5,00	28052025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197944/2026	R$	5,00	20062025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197945/2026	R$	5,00	21072025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197946/2026	R$	5,00	21082025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197947/2026	R$	5,00	22092025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197948/2026	R$	5,00	20102025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197949/2026	R$	5,00	21112025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197950/2026	R$	5,00	22122025	
ARIADNE LUANA DE SOUZA		430-2197951/2026	R$	5,00	20012026	
ARIANE DO CARMO SANTOS	416.017-7	406-2199287/2026	R$	138,62	17112026	

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A						
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197406/2026	R$	5,00	26022021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197407/2026	R$	5,00	22032021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197408/2026	R$	5,00	20072021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197409/2026	R$	5,00	23082021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197410/2026	R$	5,00	20092021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197411/2026	R$	5,00	20102021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197412/2026	R$	5,00	22112021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197413/2026	R$	5,00	20122021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197414/2026	R$	5,00	20012022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197415/2026	R$	2,50	20072021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197416/2026	R$	2,50	23082021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197417/2026	R$	2,50	20092021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197418/2026	R$	2,50	20102021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197419/2026	R$	2,50	22112021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197420/2026	R$	2,50	20122021	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197433/2026	R$	5,00	20022025	

ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197434/2026	R$	5,00	20032025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197435/2026	R$	5,00	22042025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197436/2026	R$	5,00	28052025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197437/2026	R$	5,00	20062025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197438/2026	R$	5,00	21072025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197439/2026	R$	5,00	21082025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197440/2026	R$	5,00	22092025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197441/2026	R$	5,00	20102025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197442/2026	R$	5,00	21112025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197443/2026	R$	5,00	22122025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197444/2026	R$	5,00	20012026	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197445/2026	R$	5,00	20022024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197446/2026	R$	5,00	20032024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197447/2026	R$	5,00	22042024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197448/2026	R$	5,00	20052024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197449/2026	R$	5,00	20062024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197450/2026	R$	5,00	22072024	

ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197451/2026	R$	5,00	21082024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197452/2026	R$	5,00	20092024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197453/2026	R$	5,00	21102024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197454/2026	R$	5,00	21112024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197455/2026	R$	5,00	20122024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197456/2026	R$	5,00	20012025	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197457/2026	R$	5,00	22022023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197458/2026	R$	5,00	20032023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197459/2026	R$	5,00	20042023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197460/2026	R$	5,00	22052023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197461/2026	R$	5,00	20062023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197462/2026	R$	5,00	20072023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197463/2026	R$	5,00	21082023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197464/2026	R$	5,00	20092023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197465/2026	R$	5,00	20102023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197466/2026	R$	5,00	21112023	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197467/2026	R$	5,00	20122023	

ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197468/2026	R$	5,00	22012024	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197469/2026	R$	5,00	21022022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197470/2026	R$	5,00	21032022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197471/2026	R$	5,00	20042022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197472/2026	R$	5,00	20052022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197473/2026	R$	5,00	20062022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197474/2026	R$	5,00	20072022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197475/2026	R$	5,00	22082022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197476/2026	R$	5,00	20092022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197477/2026	R$	5,00	20102022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197478/2026	R$	5,00	21112022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197479/2026	R$	5,00	20122022	
ARIANE MAIRA MIRANDA	244.281-7	430-2197480/2026	R$	5,00	20012023	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195659/2026	R$	5,00	20022024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195660/2026	R$	5,00	20032024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195661/2026	R$	5,00	22042024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195662/2026	R$	5,00	20052024	

ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195663/2026	R$	5,00	20062024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195664/2026	R$	5,00	22072024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195665/2026	R$	5,00	21082024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195666/2026	R$	5,00	20092024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195667/2026	R$	5,00	21102024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195668/2026	R$	5,00	21112024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195669/2026	R$	5,00	20122024	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195670/2026	R$	5,00	20012025	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195671/2026	R$	5,00	21082023	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195672/2026	R$	5,00	20092023	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195673/2026	R$	5,00	20102023	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195674/2026	R$	5,00	21112023	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195675/2026	R$	5,00	20122023	
ARIANE SILVA DE SOUSA	327.670-8	430-2195676/2026	R$	5,00	22012024	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197982/2026	R$	5,00	22042024	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197983/2026	R$	5,00	20052024	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197984/2026	R$	5,00	20062024	

ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197985/2026	R$	5,00	22072024	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197986/2026	R$	5,00	21082024	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197987/2026	R$	5,00	20092024	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197988/2026	R$	5,00	21102024	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197989/2026	R$	5,00	21112024	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197990/2026	R$	5,00	20122024	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197991/2026	R$	5,00	20012025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197992/2026	R$	5,00	20022025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197993/2026	R$	5,00	20032025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197994/2026	R$	5,00	22042025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197995/2026	R$	5,00	28052025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197996/2026	R$	5,00	20062025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197997/2026	R$	5,00	21072025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197998/2026	R$	5,00	21082025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2197999/2026	R$	5,00	22092025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2198000/2026	R$	5,00	20102025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2198001/2026	R$	5,00	21112025	

ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2198002/2026	R$	5,00	22122025	
ARISOMARDES BARBOSA DOS SANTOS	345.296-4	430-2198003/2026	R$	5,00	20012026	
ARMANDO MARTINS GOMES		705-2198933/2026	R$	1.544,88	17112026	39276/2024/SB
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195327/2026	R$	5,00	22042024	
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195328/2026	R$	5,00	20052024	
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195329/2026	R$	5,00	20062024	
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195330/2026	R$	5,00	22072024	
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195331/2026	R$	5,00	21082024	
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195332/2026	R$	5,00	20092024	
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195333/2026	R$	5,00	21102024	
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195334/2026	R$	5,00	21112024	
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195335/2026	R$	5,00	20122024	
ARNALDO FAUSTINO DA LUZ JUNIOR	341.956-8	430-2195336/2026	R$	5,00	20012025	
AROMARIA COMERCIO DE ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTD	415.980-2	406-2199256/2026	R$	1.108,92	17112026	
ARX CORRADI PARTICIPACOES LTDA	416.596-9	406-2199435/2026	R$	138,62	17112026	
ASCENSAO COMERCIO DE OVOS LTDA	416.053-3	406-2199323/2026	R$	138,62	17112026	

ASSISTEC COMERCIO & SERVICOS LTDA	365.907-0	430-2195195/2026	R$	196,93	21072025	
ASSISTEC COMERCIO & SERVICOS LTDA	365.907-0	430-2195310/2026	R$	37,69	21082025	
ASSISTEC COMERCIO & SERVICOS LTDA	365.907-0	430-2195357/2026	R$	23,92	22092025	
ASSOC BRAS DAS INDS EQUIPCONT INCEND CILINDRO AL	416.607-8	406-2199444/2026	R$	277,24	17112026	
ASSOCIACAO CASA DE ELISEU	416.525-0	406-2199368/2026	R$	138,62	17112026	
ASSOCIACAO EMMAUS BRASIL	415.475-4	406-2199151/2026	R$	138,62	17112026	
ATENDEPLAY LTDA	416.037-1	406-2199307/2026	R$	138,62	17112026	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2194999/2026	R$	5,00	22072024	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2195000/2026	R$	5,00	20122024	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2195001/2026	R$	5,00	20012025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197871/2026	R$	5,00	20022025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197872/2026	R$	5,00	20032025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197873/2026	R$	5,00	22042025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197874/2026	R$	5,00	28052025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197875/2026	R$	5,00	20062025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197876/2026	R$	5,00	21072025	

AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197877/2026	R$	5,00	21082025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197878/2026	R$	5,00	22092025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197879/2026	R$	5,00	20102025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197880/2026	R$	5,00	21112025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197881/2026	R$	5,00	22122025	
AURELANDIA DE JESUS OLIVEIRA	350.619-3	430-2197882/2026	R$	5,00	20012026	
AUREO DA ASSUMPCAO FIGUEIREDO	015.111.027.000	101-2199026/2026	R$	328,40	17112026	41026/2024/SB
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198200/2026	R$	5,00	20022025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198201/2026	R$	5,00	20032025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198202/2026	R$	5,00	22042025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198203/2026	R$	5,00	28052025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198204/2026	R$	5,00	20062025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198205/2026	R$	5,00	21072025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198206/2026	R$	5,00	21082025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198207/2026	R$	5,00	22092025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198208/2026	R$	5,00	20102025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198209/2026	R$	5,00	21112025	

AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198210/2026	R$	5,00	22122025	
AURILENE ALVES DE MORAES	260.899-5	430-2198211/2026	R$	5,00	20012026	
AUTOMAVE - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	415.941-1	406-2199220/2026	R$	554,48	17112026	
AVM ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA	415.904-7	406-2199188/2026	R$	138,62	17112026	
AVVENSTORE LTDA	416.068-1	406-2199337/2026	R$	1.108,92	17112026	
AW PRIME BUSINESS LTDA	415.491-6	406-2199165/2026	R$	138,62	17112026	
AWFS SOLUCOES EM TI LTDA	388.079-6	430-2196530/2026	R$	281,40	20022026	
AWFS SOLUCOES EM TI LTDA	388.079-6	430-2196816/2026	R$	140,70	20032026	
B. S. MARKETING DIGITAL & PUBLICIDADE LTDA	416.060-6	406-2199330/2026	R$	138,62	17112026	
BALLISTA IMOVEIS LTDA	314.830-0	430-2194994/2026	R$	402,00	28052025	
BALLISTA IMOVEIS LTDA	314.830-0	430-2195805/2026	R$	56,86	20012026	
BALOES & CIA LTDA	416.579-9	406-2199421/2026	R$	138,62	17112026	
BAM GRATUS LTDA	373.702-0	406-2198830/2026	R$	320,52	17112026	79801/2025/SB
BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194596/2026	R$	5,00	21022022	
BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194597/2026	R$	5,00	20042022	
BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194598/2026	R$	5,00	20052022	

BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194599/2026	R$	5,00	20062022	
BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194600/2026	R$	5,00	20072022	
BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194601/2026	R$	5,00	22082022	
BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194602/2026	R$	5,00	20092022	
BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194603/2026	R$	5,00	20102022	
BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194604/2026	R$	5,00	21112022	
BEATRIZ CABRAL BOSCOLO DE SIQUEIRA		430-2194605/2026	R$	5,00	20122022	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196187/2026	R$	5,00	20022024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196188/2026	R$	5,00	20032024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196189/2026	R$	5,00	22042024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196190/2026	R$	5,00	20052024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196191/2026	R$	5,00	20062024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196192/2026	R$	5,00	22072024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196193/2026	R$	5,00	21082024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196194/2026	R$	5,00	20092024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196195/2026	R$	5,00	21102024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196196/2026	R$	5,00	21112024	

BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196197/2026	R$	5,00	20122024	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196198/2026	R$	5,00	20012025	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196199/2026	R$	5,00	21082023	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196200/2026	R$	5,00	20092023	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196201/2026	R$	5,00	20102023	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196202/2026	R$	5,00	21112023	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196203/2026	R$	5,00	20122023	
BEATRIZ CRISTINE DE MORAES	328.445-0	430-2196204/2026	R$	5,00	22012024	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197550/2026	R$	5,00	20022025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197551/2026	R$	5,00	20032025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197552/2026	R$	5,00	22042025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197553/2026	R$	5,00	28052025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197554/2026	R$	5,00	20062025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197555/2026	R$	5,00	21072025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197556/2026	R$	5,00	21082025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197557/2026	R$	5,00	22092025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197558/2026	R$	5,00	20102025	

BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197559/2026	R$	5,00	21112025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197560/2026	R$	5,00	22122025	
BEATRIZ DA SILVA SENNE	361.860-9	430-2197561/2026	R$	5,00	20012026	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194296/2026	R$	5,00	21032022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194297/2026	R$	5,00	20042022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194298/2026	R$	5,00	20052022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194299/2026	R$	5,00	20062022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194300/2026	R$	5,00	20072022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194301/2026	R$	5,00	22082022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194302/2026	R$	5,00	20092022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194303/2026	R$	5,00	20102022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194304/2026	R$	5,00	21112022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194305/2026	R$	5,00	20122022	
BEATRIZ PEREIRA MENDONCA		430-2194306/2026	R$	5,00	20012023	
BEATRIZ TELES RIBEIRO LTDA	416.522-5	406-2199365/2026	R$	138,62	17112026	
BELGOMES TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	416.067-3	406-2199336/2026	R$	138,62	17112026	

BELLA NEBULOSA MODA E ACESSORIOS LTDA	416.497-0	406-2199344/2026	R$	138,62	17112026	
BELLAVET SAUDE ANIMAL LTDA	415.897-0	406-2199181/2026	R$	138,62	17112026	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2194813/2026	R$	5,00	20012025	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2198179/2026	R$	5,00	20022025	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2198180/2026	R$	5,00	20062025	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2198181/2026	R$	5,00	21072025	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2198182/2026	R$	5,00	21082025	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2198183/2026	R$	5,00	22092025	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2198184/2026	R$	5,00	20102025	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2198185/2026	R$	5,00	21112025	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2198186/2026	R$	5,00	22122025	
BENEDILSON FERREIRA MIRANDA	333.711-1	430-2198187/2026	R$	5,00	20012026	
BERGAMIM CONTORCAO E ARTE LTDA	416.493-8	406-2199341/2026	R$	138,62	17112026	
BETA PARTICIPACOES LTDA	002.003.119.000	101-2198913/2026	R$	1.011,48	17112026	134598/2023/SB
BIANCA AZZI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	416.588-8	406-2199429/2026	R$	138,62	17112026	
BLINDACAR LTDA	415.469-0	406-2199146/2026	R$	1.108,92	17112026	

BM BEAUTY ESTUDIO LTDA	382.546-9	406-2193993/2026	R$	554,44	17112026	70715/2025/SB
BOARDING IMPORTS ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA	415.467-3	406-2199145/2026	R$	1.108,92	17112026	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194399/2026	R$	5,00	22022023	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194400/2026	R$	5,00	20032023	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194401/2026	R$	5,00	20042023	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194402/2026	R$	5,00	22052023	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194403/2026	R$	5,00	20062023	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194404/2026	R$	5,00	20072023	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194405/2026	R$	5,00	21082023	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194406/2026	R$	5,00	21112023	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194407/2026	R$	5,00	20122023	
BRENDA ARAUJO DA SILVA	332.482-6	430-2194408/2026	R$	5,00	22012024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197778/2026	R$	5,00	21022022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197779/2026	R$	5,00	21032022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197780/2026	R$	5,00	20042022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197781/2026	R$	5,00	20052022	

BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197782/2026	R$	5,00	20062022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197783/2026	R$	5,00	20072022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197784/2026	R$	5,00	22082022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197785/2026	R$	5,00	20092022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197786/2026	R$	5,00	20102022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197787/2026	R$	5,00	21112022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197788/2026	R$	5,00	20122022	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197789/2026	R$	5,00	20012023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197790/2026	R$	5,00	26022021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197791/2026	R$	5,00	22032021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197792/2026	R$	5,00	20072021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197793/2026	R$	5,00	23082021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197794/2026	R$	5,00	20092021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197795/2026	R$	5,00	20102021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197796/2026	R$	5,00	22112021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197797/2026	R$	5,00	20122021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197798/2026	R$	5,00	20012022	

BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197799/2026	R$	2,50	20072021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197800/2026	R$	2,50	23082021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197801/2026	R$	2,50	20092021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197802/2026	R$	2,50	20102021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197803/2026	R$	2,50	22112021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197804/2026	R$	2,50	20122021	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197805/2026	R$	5,00	20022025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197806/2026	R$	5,00	20032025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197807/2026	R$	5,00	22042025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197808/2026	R$	5,00	28052025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197809/2026	R$	5,00	20062025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197810/2026	R$	5,00	21072025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197811/2026	R$	5,00	21082025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197812/2026	R$	5,00	22092025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197813/2026	R$	5,00	20102025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197814/2026	R$	5,00	21112025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197815/2026	R$	5,00	22122025	

BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197816/2026	R$	5,00	20012026	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197817/2026	R$	5,00	20022024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197818/2026	R$	5,00	20032024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197819/2026	R$	5,00	22042024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197820/2026	R$	5,00	20052024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197821/2026	R$	5,00	20062024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197822/2026	R$	5,00	22072024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197823/2026	R$	5,00	21082024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197824/2026	R$	5,00	20092024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197825/2026	R$	5,00	21102024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197826/2026	R$	5,00	21112024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197827/2026	R$	5,00	20122024	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197828/2026	R$	5,00	20012025	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197829/2026	R$	5,00	22022023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197830/2026	R$	5,00	20032023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197831/2026	R$	5,00	20042023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197832/2026	R$	5,00	22052023	

BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197833/2026	R$	5,00	20062023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197834/2026	R$	5,00	20072023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197835/2026	R$	5,00	21082023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197836/2026	R$	5,00	20092023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197837/2026	R$	5,00	20102023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197838/2026	R$	5,00	21112023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197839/2026	R$	5,00	20122023	
BRUNA CLARA YOSHIDA DE LIMA ARAUJO	263.438-4	430-2197840/2026	R$	5,00	22012024	
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE SERVICOS ADMINISTRATIV	392.706-7	430-2196706/2026	R$	428,99	20032026	
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE SERVICOS ADMINISTRATIV	392.706-7	430-2197392/2026	R$	476,14	20052026	
BRUNA ROCCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	383.160-4	430-2195461/2026	R$	390,49	21112025	
BRUNA ROCCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	383.160-4	430-2195462/2026	R$	130,16	22122025	
BRUNA SIMOES SAMPAIO FELIPELLI	416.494-6	406-2199342/2026	R$	303,24	17112026	
BRUNO ANDRADE ALVES		705-2198927/2026	R$	14.866,92	17112026	17809/2025/SB
BRUNO CORREA PEREIRA AGENCIA DE MARKETING LTDA	416.022-3	406-2199292/2026	R$	138,62	17112026	

BYA CONSULTORIA E PROCESSOS LTDA	415.996-9	406-2199269/2026	R$	138,62	17112026	
C&C ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	416.564-0	406-2199407/2026	R$	138,62	17112026	
C. LIMA CRUZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	416.569-1	406-2199411/2026	R$	138,62	17112026	
C2 CONSERVACAO E SERVICOS S.A.	009.082.053.000	101-2182094/2026	R$	10.416,36	17112026	100720/2020/SB
CABECA COMERCIO E SERVICOS LTDA	415.966-7	406-2199243/2026	R$	138,62	17112026	
CAIO DA SILVA MATHIAS	404.513-0	430-2198809/2026	R$	3.154,00	22062026	
CAIO MIDIA E AUTOMACAO LTDA	415.472-0	406-2199148/2026	R$	138,62	17112026	
CAMILA HONORINA BARBOSA NASCIMENTO	415.933-0	406-2199212/2026	R$	367,28	17112026	
CAMPAGNARO SERVICOS DE SOFTWARE LTDA	416.559-4	406-2199402/2026	R$	138,62	17112026	
CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194974/2026	R$	5,00	22042024	
CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194975/2026	R$	5,00	20052024	
CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194976/2026	R$	5,00	20062024	
CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194977/2026	R$	5,00	22072024	
CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194978/2026	R$	5,00	21082024	
CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194979/2026	R$	5,00	20092024	

CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194980/2026	R$	5,00	21102024	
CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194981/2026	R$	5,00	21112024	
CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194982/2026	R$	5,00	20122024	
CARLA ROMANO MOURA QUEIROZ	302.015-0	430-2194983/2026	R$	5,00	20012025	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194356/2026	R$	5,00	20012023	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194357/2026	R$	5,00	22052023	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194358/2026	R$	5,00	20062023	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194359/2026	R$	5,00	21082023	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194360/2026	R$	5,00	20092023	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194361/2026	R$	5,00	20102023	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194362/2026	R$	5,00	21112023	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194363/2026	R$	5,00	20122023	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194364/2026	R$	5,00	22012024	
CARLOS EDUARDO PIRES SIMAO	365.815-5	430-2194365/2026	R$	5,00	20042023	
CARLOS FLORENTINO RITI	026.063.022.000	101-2183920/2026	R$	90,35	17112026	43901/2024/SB
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198669/2026	R$	5,00	20022025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198670/2026	R$	5,00	20032025	

CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198671/2026	R$	5,00	22042025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198672/2026	R$	5,00	28052025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198673/2026	R$	5,00	20062025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198674/2026	R$	5,00	21072025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198675/2026	R$	5,00	21082025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198676/2026	R$	5,00	22092025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198677/2026	R$	5,00	20102025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198678/2026	R$	5,00	21112025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198679/2026	R$	5,00	22122025	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198680/2026	R$	5,00	20012026	
CAROLINE MACIEL MENDES	359.843-8	430-2198692/2026	R$	5,00	20012025	
CASA DUARTE ARQUITETURA LTDA	416.558-6	406-2199401/2026	R$	138,62	17112026	
CASA JOSE SILVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E REPRESE	415.912-8	406-2199195/2026	R$	831,68	17112026	
CASALE RUSTICO LOCACOES E SERVICOS LTDA	332.540-7	406-2183689/2026	R$	6.676,64	17112026	106109/2025/SB
CASALE RUSTICO LOCACOES E SERVICOS LTDA	332.540-7	406-2183691/2026	R$	6.676,64	17112026	106109/2025/SB
CASALE RUSTICO LOCACOES E SERVICOS LTDA	332.540-7	406-2183692/2026	R$	6.676,64	17112026	106109/2025/SB

CASALLES SERVICOS TECNICOS LTDA	415.496-7	406-2199167/2026	R$	138,62	17112026	
CASEMIRO QUICOLI SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	415.992-6	406-2199265/2026	R$	138,62	17112026	
CASSIA APARECIDA KITAGAKI FERREIRA ROSA	013.034.138.000	101-2182096/2026	R$	411,96	17112026	40263/2024/SB
CASSIA PAWLOWSKI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	416.545-4	406-2199388/2026	R$	138,62	17112026	
CASSIA SILVA SANTOS DE JESUS	030.153.007.000	101-2182113/2026	R$	684,09	17112026	40232/2024/SB
CASTRO E REIIS MANUTENCAO E REPAROS EM GERAL LTD	389.993-4	430-2196227/2026	R$	334,40	20022026	
CATALAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	416.062-2	406-2199332/2026	R$	138,62	17112026	
CB CORES COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	280.895-1	406-2199128/2026	R$	8.256,28	17112026	
CELSO RODRIGUES	024.047.005.000	101-2183918/2026	R$	7.140,36	17112026	105778/2025/SB
CESAR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	007.075.048.000	101-2182092/2026	R$	4.854,96	17112026	1644/2014/SB
CETES GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS LTDA		431-2183714/2026	R$	23,50	20032024	
CETES GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS LTDA		431-2183715/2026	R$	36,20	22062026	
CHRISTIAN MADRIGAL	009.064.058.001	101-2182093/2026	R$	1.900,56	17112026	2836/1993/RR
CIA SOPA DE COMEDIA	207.482-6	431-2183716/2026	R$	14.213,71	22092025	

PRODUCOES TEATRAIS LTDA						
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183717/2026	R$	20.641,65	22072024	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183718/2026	R$	14.949,99	22042025	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183719/2026	R$	12.938,06	21072025	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183720/2026	R$	17.830,53	20102025	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183721/2026	R$	15.032,00	20022025	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183722/2026	R$	26.149,79	22122025	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183723/2026	R$	17.433,56	28052025	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183724/2026	R$	13.403,04	20052026	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183725/2026	R$	12.980,89	22062026	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183726/2026	R$	12.270,24	20032026	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183727/2026	R$	10.936,66	20062025	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183728/2026	R$	11.607,88	21082025	

CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183729/2026	R$	25.117,89	20022026	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183730/2026	R$	10.575,85	21112025	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183731/2026	R$	10.959,02	20012025	
CIA SOPA DE COMEDIA PRODUCOES TEATRAIS LTDA	207.482-6	431-2183732/2026	R$	12.873,68	20032025	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195113/2026	R$	5,00	22012024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195151/2026	R$	5,00	20022024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195152/2026	R$	5,00	20032024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195153/2026	R$	5,00	22042024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195154/2026	R$	5,00	20052024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195155/2026	R$	5,00	20062024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195156/2026	R$	5,00	22072024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195157/2026	R$	5,00	21082024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195158/2026	R$	5,00	20092024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195159/2026	R$	5,00	21102024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195160/2026	R$	5,00	21112024	

CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195161/2026	R$	5,00	20122024	
CICERO EDIMAR DE SOUSA SILVA		430-2195162/2026	R$	5,00	20012025	
CICERO MANOEL INACIO	402.024.009.000	101-2198918/2026	R$	826,44	17112026	120011/2025/SB
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197927/2026	R$	5,00	20022025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197928/2026	R$	5,00	20032025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197929/2026	R$	5,00	22042025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197930/2026	R$	5,00	28052025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197931/2026	R$	5,00	20062025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197932/2026	R$	5,00	21072025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197933/2026	R$	5,00	21082025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197934/2026	R$	5,00	22092025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197935/2026	R$	5,00	20102025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197936/2026	R$	5,00	21112025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197937/2026	R$	5,00	22122025	
CICERO MENEZES DA SILVA		430-2197938/2026	R$	5,00	20012026	
CILIMAR BORDADOS E CONFECCOES LTDA	415.945-4	406-2199224/2026	R$	831,68	17112026	

CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194414/2026	R$	5,00	20032023	
CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194415/2026	R$	5,00	20042023	
CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194416/2026	R$	5,00	20062023	
CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194417/2026	R$	5,00	20072023	
CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194418/2026	R$	5,00	21082023	
CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194419/2026	R$	5,00	20092023	
CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194420/2026	R$	5,00	20102023	
CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194421/2026	R$	5,00	21112023	
CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194422/2026	R$	5,00	20122023	
CIRLANDI PEREIRA DOS SANTOS		430-2194423/2026	R$	5,00	22012024	
CLARA ADELA ZIZKA	415.490-8	406-2199164/2026	R$	2.622,44	17112026	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196089/2026	R$	5,00	20032025	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196090/2026	R$	5,00	22042025	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196091/2026	R$	5,00	28052025	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196092/2026	R$	5,00	20062025	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196093/2026	R$	5,00	21072025	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196094/2026	R$	5,00	21082025	

CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196095/2026	R$	5,00	22092025	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196096/2026	R$	5,00	20102025	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196097/2026	R$	5,00	21112025	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196098/2026	R$	5,00	22122025	
CLAUDIA NUNES	367.592-0	430-2196278/2026	R$	5,00	20012026	
CLAUDIA TERESINHA PAGANO SEQUEIRA NETO	626.422.006.000	103-2182125/2026	R$	402,90	17112026	52616/2025/SB
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198079/2026	R$	5,00	20022024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198080/2026	R$	5,00	20032024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198081/2026	R$	5,00	22042024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198082/2026	R$	5,00	20052024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198083/2026	R$	5,00	20062024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198084/2026	R$	5,00	22072024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198085/2026	R$	5,00	21082024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198086/2026	R$	5,00	20092024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198087/2026	R$	5,00	21102024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198088/2026	R$	5,00	21112024	

CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198089/2026	R$	5,00	20122024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198090/2026	R$	5,00	20012025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198091/2026	R$	5,00	20032023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198092/2026	R$	5,00	20042023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198093/2026	R$	5,00	22052023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198094/2026	R$	5,00	20062023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198095/2026	R$	5,00	20072023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198096/2026	R$	5,00	21082023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198097/2026	R$	5,00	20092023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198098/2026	R$	5,00	21112023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198099/2026	R$	5,00	20122023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198100/2026	R$	5,00	22012024	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198101/2026	R$	5,00	21032022	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198102/2026	R$	5,00	20052022	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198103/2026	R$	5,00	20062022	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198104/2026	R$	5,00	20072022	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198105/2026	R$	5,00	22082022	

CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198106/2026	R$	5,00	20092022	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198107/2026	R$	5,00	20102022	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198108/2026	R$	5,00	21112022	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198109/2026	R$	5,00	20122022	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198110/2026	R$	5,00	20012023	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198111/2026	R$	5,00	20022025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198112/2026	R$	5,00	20032025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198113/2026	R$	5,00	22042025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198114/2026	R$	5,00	28052025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198115/2026	R$	5,00	20062025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198116/2026	R$	5,00	21072025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198117/2026	R$	5,00	21082025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198118/2026	R$	5,00	22092025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198119/2026	R$	5,00	20102025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198120/2026	R$	5,00	21112025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198121/2026	R$	5,00	22122025	
CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	293.907-0	430-2198122/2026	R$	5,00	20012026	

CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196817/2026	R$	5,00	20122021	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196818/2026	R$	5,00	20012022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196819/2026	R$	5,00	20022024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196820/2026	R$	5,00	20032024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196821/2026	R$	5,00	22042024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196822/2026	R$	5,00	20052024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196823/2026	R$	5,00	20062024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196824/2026	R$	5,00	22072024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196825/2026	R$	5,00	21082024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196826/2026	R$	5,00	20092024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196827/2026	R$	5,00	21102024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196828/2026	R$	5,00	21112024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196829/2026	R$	5,00	20122024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196830/2026	R$	5,00	20012025	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196831/2026	R$	5,00	22022023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196832/2026	R$	5,00	20032023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196833/2026	R$	5,00	20042023	

CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196834/2026	R$	5,00	22052023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196835/2026	R$	5,00	20062023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196836/2026	R$	5,00	20072023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196837/2026	R$	5,00	21082023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196838/2026	R$	5,00	20092023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196839/2026	R$	5,00	20102023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196840/2026	R$	5,00	21112023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196841/2026	R$	5,00	20122023	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196842/2026	R$	5,00	22012024	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196858/2026	R$	5,00	21022022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196859/2026	R$	5,00	21032022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196860/2026	R$	5,00	20042022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196861/2026	R$	5,00	20052022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196862/2026	R$	5,00	20062022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196863/2026	R$	5,00	20072022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196864/2026	R$	5,00	22082022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196865/2026	R$	5,00	20092022	

CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196866/2026	R$	5,00	20102022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196867/2026	R$	5,00	21112022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196868/2026	R$	5,00	20122022	
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO DE MELO		430-2196869/2026	R$	5,00	20012023	
CLEAN PRIME LTDA	415.901-2	406-2199185/2026	R$	138,62	17112026	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198212/2026	R$	5,00	20022024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198213/2026	R$	5,00	20032024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198214/2026	R$	5,00	22042024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198215/2026	R$	5,00	20052024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198216/2026	R$	5,00	20062024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198217/2026	R$	5,00	22072024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198218/2026	R$	5,00	21082024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198219/2026	R$	5,00	20092024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198220/2026	R$	5,00	21102024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198221/2026	R$	5,00	21112024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198222/2026	R$	5,00	20122024	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198223/2026	R$	5,00	20012025	

CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198224/2026	R$	5,00	20022025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198225/2026	R$	5,00	20032025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198226/2026	R$	5,00	22042025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198227/2026	R$	5,00	28052025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198228/2026	R$	5,00	20062025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198229/2026	R$	5,00	21072025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198230/2026	R$	5,00	21082025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198231/2026	R$	5,00	22092025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198232/2026	R$	5,00	20102025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198233/2026	R$	5,00	21112025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198234/2026	R$	5,00	22122025	
CLEBER ANTONIO DA SILVA		430-2198235/2026	R$	5,00	20012026	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198468/2026	R$	5,00	20022025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198469/2026	R$	5,00	20032025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198470/2026	R$	5,00	22042025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198471/2026	R$	5,00	28052025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198472/2026	R$	5,00	20062025	

CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198473/2026	R$	5,00	21072025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198474/2026	R$	5,00	21082025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198475/2026	R$	5,00	22092025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198476/2026	R$	5,00	20102025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198477/2026	R$	5,00	21112025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198478/2026	R$	5,00	22122025	
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	253.036-8	430-2198479/2026	R$	5,00	20012026	
CLICK COMPRAS LTDA	415.950-0	406-2199229/2026	R$	138,62	17112026	
CLINICA TERAPEUTICA SONHO DE VIDA LTDA	282.458-2	407-2199107/2026	R$	237,56	13102026	97369/2026/SB
CLINICA TERAPEUTICA SONHO DE VIDA LTDA	282.458-2	407-2199108/2026	R$	296,95	13102026	97369/2026/SB
COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR SAO BERNARDO LTD	416.510-1	406-2199355/2026	R$	831,68	17112026	
CONVENIENCIAS DAS AMAZONAS EXPRESS LTDA.	378.242-5	406-2183696/2026	R$	320,52	17112026	109723/2025/SB
CORACAO & PERFUSAO LTDA	416.562-4	406-2199405/2026	R$	138,62	17112026	
COYOTE TRANSPORTES LTDA	415.478-9	406-2199154/2026	R$	138,62	17112026	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195918/2026	R$	5,00	20022025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195919/2026	R$	5,00	20032025	

CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195920/2026	R$	5,00	22042025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195921/2026	R$	5,00	28052025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195922/2026	R$	5,00	20062025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195923/2026	R$	5,00	21072025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195924/2026	R$	5,00	21082025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195925/2026	R$	5,00	22092025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195926/2026	R$	5,00	20102025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195927/2026	R$	5,00	21112025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195928/2026	R$	5,00	22122025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195929/2026	R$	5,00	20022024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195930/2026	R$	5,00	20032024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195931/2026	R$	5,00	22042024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195932/2026	R$	5,00	20052024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195933/2026	R$	5,00	20062024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195934/2026	R$	5,00	22072024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195935/2026	R$	5,00	21082024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195936/2026	R$	5,00	20092024	

CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195937/2026	R$	5,00	21102024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195938/2026	R$	5,00	21112024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195939/2026	R$	5,00	20122024	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2195940/2026	R$	5,00	20012025	
CRISLAINE APARECIDA LUIZ		430-2196248/2026	R$	5,00	20012026	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196882/2026	R$	5,00	22042025	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196883/2026	R$	5,00	28052025	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196884/2026	R$	5,00	20062025	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196885/2026	R$	5,00	21072025	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196886/2026	R$	5,00	21082025	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196887/2026	R$	5,00	22092025	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196888/2026	R$	5,00	20102025	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196889/2026	R$	5,00	21112025	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196890/2026	R$	5,00	22122025	
CRISTIAN MACIEL DOS SANTOS	371.822-0	430-2196891/2026	R$	5,00	20012026	
CRISTIANE TARTARO		430-2194629/2026	R$	5,00	20072020	
CRISTIANE TARTARO		430-2194630/2026	R$	5,00	21082020	

CRISTIANE TARTARO		430-2194631/2026	R$	5,00	21092020	
CRISTIANE TARTARO		430-2194632/2026	R$	5,00	20102020	
CRISTIANE TARTARO		430-2194633/2026	R$	5,00	23112020	
CRISTIANE TARTARO		430-2194634/2026	R$	5,00	21122020	
CRISTIANE TARTARO		430-2194635/2026	R$	5,00	20012021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196099/2026	R$	5,00	26022021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196100/2026	R$	5,00	22032021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196101/2026	R$	5,00	20072021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196102/2026	R$	5,00	23082021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196103/2026	R$	5,00	20092021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196104/2026	R$	5,00	20102021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196105/2026	R$	5,00	22112021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196106/2026	R$	5,00	20122021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196107/2026	R$	5,00	20012022	
CRISTIANE TARTARO		430-2196108/2026	R$	2,50	20072021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196109/2026	R$	2,50	23082021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196110/2026	R$	2,50	20092021	

CRISTIANE TARTARO		430-2196111/2026	R$	2,50	20102021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196112/2026	R$	2,50	22112021	
CRISTIANE TARTARO		430-2196113/2026	R$	2,50	20122021	
D5 MULTISHOP BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	416.580-2	406-2199422/2026	R$	1.108,92	17112026	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195979/2026	R$	5,00	20022025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195980/2026	R$	5,00	20032025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195981/2026	R$	5,00	22042025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195982/2026	R$	5,00	28052025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195983/2026	R$	5,00	20062025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195984/2026	R$	5,00	21072025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195985/2026	R$	5,00	21082025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195986/2026	R$	5,00	22092025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195987/2026	R$	5,00	20102025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195988/2026	R$	5,00	21112025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2195989/2026	R$	5,00	22122025	
DAIANA CANDIDO DE SOUZA	316.098-0	430-2196228/2026	R$	5,00	20012026	

DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2197238/2026	R$	5,00	20022026	
DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2197239/2026	R$	5,00	20032026	
DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2197240/2026	R$	5,00	21082025	
DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2197241/2026	R$	5,00	22092025	
DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2197242/2026	R$	5,00	20102025	
DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2197243/2026	R$	5,00	21112025	
DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2197244/2026	R$	5,00	22122025	
DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2197245/2026	R$	5,00	20012026	
DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2197378/2026	R$	5,00	20042026	
DAINI BARROS DA SILVA	379.131-9	430-2198668/2026	R$	5,00	20052026	
DAMA MAISON LTDA	416.575-6	406-2199417/2026	R$	277,24	17112026	
DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197524/2026	R$	5,00	22042025	
DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197525/2026	R$	5,00	28052025	
DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197526/2026	R$	5,00	20062025	
DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197527/2026	R$	5,00	21072025	
DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197528/2026	R$	5,00	21082025	
DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197529/2026	R$	5,00	22092025	

DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197530/2026	R$	5,00	20102025	
DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197531/2026	R$	5,00	21112025	
DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197532/2026	R$	5,00	22122025	
DANIEL BRITO MACEDO	371.316-4	430-2197533/2026	R$	5,00	20012026	
DANIEL DE SOUZA SANTOS	382.072-6	406-2183674/2026	R$	138,60	17112026	77900/2025/SB
DANIEL LEOPOLDO	024.019.114.000	101-2198916/2026	R$	462,77	17112026	80629/2023/SB
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198511/2026	R$	5,00	20032024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198512/2026	R$	5,00	22042024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198513/2026	R$	5,00	20052024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198514/2026	R$	5,00	20062024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198515/2026	R$	5,00	22072024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198516/2026	R$	5,00	21082024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198517/2026	R$	5,00	20092024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198518/2026	R$	5,00	21102024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198519/2026	R$	5,00	21112024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198520/2026	R$	5,00	20122024	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198521/2026	R$	5,00	20012025	

DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198600/2026	R$	5,00	20022025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198601/2026	R$	5,00	20032025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198602/2026	R$	5,00	22042025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198603/2026	R$	5,00	28052025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198604/2026	R$	5,00	20062025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198605/2026	R$	5,00	21072025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198606/2026	R$	5,00	21082025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198607/2026	R$	5,00	22092025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198608/2026	R$	5,00	20102025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198609/2026	R$	5,00	21112025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198610/2026	R$	5,00	22122025	
DANIELE CRISTINA SILVA DA CONCEICAO	342.556-8	430-2198611/2026	R$	5,00	20012026	
DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195550/2026	R$	5,00	22042024	
DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195551/2026	R$	5,00	20052024	
DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195552/2026	R$	5,00	20062024	
DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195553/2026	R$	5,00	22072024	
DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195554/2026	R$	5,00	21082024	

DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195555/2026	R$	5,00	20092024	
DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195556/2026	R$	5,00	21102024	
DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195557/2026	R$	5,00	21112024	
DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195558/2026	R$	5,00	20122024	
DANIELLE VIRGILINO FERREIRA	345.670-6	430-2195559/2026	R$	5,00	20012025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198552/2026	R$	5,00	20022025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198553/2026	R$	5,00	20032025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198554/2026	R$	5,00	22042025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198555/2026	R$	5,00	28052025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198556/2026	R$	5,00	20062025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198557/2026	R$	5,00	21072025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198558/2026	R$	5,00	21082025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198559/2026	R$	5,00	22092025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198560/2026	R$	5,00	20102025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198561/2026	R$	5,00	21112025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198562/2026	R$	5,00	22122025	
DANIELLI AVANZO DE ALMEIDA	400.379-9	430-2198563/2026	R$	5,00	20012026	

DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2194906/2026	R$	5,00	22012024	
DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2198295/2026	R$	5,00	20052024	
DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2198296/2026	R$	5,00	20062024	
DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2198297/2026	R$	5,00	22072024	
DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2198298/2026	R$	5,00	21082024	
DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2198299/2026	R$	5,00	20092024	
DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2198300/2026	R$	5,00	21102024	
DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2198301/2026	R$	5,00	21112024	
DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2198302/2026	R$	5,00	20122024	
DANILA DOS SANTOS SILVA FURTADO	339.159-0	430-2198303/2026	R$	5,00	20012025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198693/2026	R$	5,00	20022025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198694/2026	R$	5,00	20032025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198695/2026	R$	5,00	22042025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198696/2026	R$	5,00	28052025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198697/2026	R$	5,00	20062025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198698/2026	R$	5,00	21072025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198699/2026	R$	5,00	21082025	

DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198700/2026	R$	5,00	22092025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198701/2026	R$	5,00	20102025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198702/2026	R$	5,00	21112025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198703/2026	R$	5,00	22122025	
DARA CONCEICAO SILVA	324.541-1	430-2198704/2026	R$	5,00	20012026	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2196991/2026	R$	5,00	20022025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2196992/2026	R$	5,00	20032025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2196993/2026	R$	5,00	22042025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2196994/2026	R$	5,00	28052025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2196995/2026	R$	5,00	20062025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2196996/2026	R$	5,00	21072025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2196997/2026	R$	5,00	21082025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2196998/2026	R$	5,00	22092025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2196999/2026	R$	5,00	20102025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197000/2026	R$	5,00	21112025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197001/2026	R$	5,00	22122025	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197002/2026	R$	5,00	20012026	

DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197003/2026	R$	5,00	20062024	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197004/2026	R$	5,00	22072024	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197005/2026	R$	5,00	21082024	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197006/2026	R$	5,00	20092024	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197007/2026	R$	5,00	21102024	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197008/2026	R$	5,00	21112024	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197009/2026	R$	5,00	20122024	
DAVID DA SILVA ALBUQUERQUE	350.142-6	430-2197010/2026	R$	5,00	20012025	
DB JOIAS LTDA	388.627-1	406-2198929/2026	R$	138,60	17112026	104012/2025/SB
DBRESCIA CHURRASCARIA LTDA	399.369-8	704-2182068/2026	R$	2.564,29	17112026	536/2026/SB
DCL SOLUCOES E SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA	416.591-8	406-2199432/2026	R$	138,62	17112026	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196771/2026	R$	5,00	20022025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196772/2026	R$	5,00	20032025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196773/2026	R$	5,00	22042025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196774/2026	R$	5,00	28052025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196775/2026	R$	5,00	20062025	

DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196776/2026	R$	5,00	21072025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196777/2026	R$	5,00	21082025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196778/2026	R$	5,00	22092025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196779/2026	R$	5,00	20102025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196780/2026	R$	5,00	21112025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196781/2026	R$	5,00	22122025	
DEBORA REGINA DA SILVA AMANCIO	271.176-1	430-2196782/2026	R$	5,00	20012026	
DECO PROJETOS MECANICOS LTDA	416.511-0	406-2199356/2026	R$	138,62	17112026	
DECOR PREMIUM COMUNICACAO VISUAL LTDA	363.634-8	430-2195312/2026	R$	622,40	21082025	
DECOR PREMIUM COMUNICACAO VISUAL LTDA	363.634-8	430-2195416/2026	R$	176,88	21112025	
DECOR PREMIUM COMUNICACAO VISUAL LTDA	363.634-8	430-2195597/2026	R$	103,86	22122025	
DEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	415.952-7	406-2199231/2026	R$	831,68	17112026	
DENIS JOSE DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	380.592-1	430-2195354/2026	R$	130,25	22092025	
DENIS JOSE DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	380.592-1	430-2195402/2026	R$	324,41	21112025	
DENIS JOSE DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	380.592-1	430-2195572/2026	R$	332,86	22122025	
DENIS JOSE DOS SANTOS	380.592-1	430-2195802/2026	R$	72,36	20012026	

CONSULTORIA LTDA						
DERICK SEBA SANTOS LTDA	416.532-2	406-2199375/2026	R$	138,62	17112026	
DESIGNER MARKETEIRO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTD	415.949-7	406-2199228/2026	R$	138,62	17112026	
DEUZANIR LIMA DE MORAIS	532.502.035.000	101-2199029/2026	R$	317,35	17112026	37467/2024/SB
DFM SAVOL LTDA	415.471-1	406-2199147/2026	R$	831,68	17112026	
DGOMES SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA	416.572-1	406-2199414/2026	R$	138,62	17112026	
DH SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	416.527-6	406-2199370/2026	R$	138,62	17112026	
DHS ORBE CAPITAL LTDA	415.974-8	406-2199251/2026	R$	138,62	17112026	
DIEGO AUGUSTO NAVARRO	294.623-8	430-2195182/2026	R$	355,77	20062025	
DIEGO DE BRITO GALHARDO RODRIGUES		705-2193997/2026	R$	685,85	17112026	129175/2024/SB
DIEGO PETACCI	006.004.074.115	101-2183877/2026	R$	4.366,92	17112026	4257/2026/SB
DINAMUS ASSESSORIA EM AQUISICAO DE AUTOS LTDA	416.619-1	406-2199451/2026	R$	138,62	17112026	
DL AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA	212.580-3	406-2183744/2026	R$	459,12	17112026	110339/2025/SB
DM CARVALHO PRODUTOS LTDA	415.903-9	406-2199187/2026	R$	138,62	17112026	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194130/2026	R$	5,00	21032022	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194131/2026	R$	5,00	20042022	

DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194132/2026	R$	5,00	20052022	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194133/2026	R$	5,00	20062022	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194134/2026	R$	5,00	20072022	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194135/2026	R$	5,00	22082022	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194136/2026	R$	5,00	20092022	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194137/2026	R$	5,00	20102022	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194138/2026	R$	5,00	21112022	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194139/2026	R$	5,00	20122022	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA		430-2194140/2026	R$	5,00	20012023	
DROGARIA NOVA FAMILIA PAULICEIA LTDA	416.003-7	406-2199276/2026	R$	554,48	17112026	
DROP CENTER DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE ACES	415.461-4	406-2199139/2026	R$	138,62	17112026	
DUDA MARACANA REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA	415.895-4	406-2199179/2026	R$	138,62	17112026	
DULE CONCEPT MOVEIS PLANEJADOS LTDA	354.329-3	704-2182072/2026	R$	4.158,48	17112026	536/2026/SB
E&E GASTRONOMIA LTDA	416.071-1	406-2199340/2026	R$	1.108,92	17112026	
EBENEZER EDITORA GRAVADORA E PRODUTORA MUSICAL .	415.499-1	406-2199170/2026	R$	138,62	17112026	

EBS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	416.547-0	406-2199390/2026	R$	138,62	17112026	
EDER ROBERTO ADAO		430-2195092/2026	R$	5,00	21082024	
EDER ROBERTO ADAO		430-2195093/2026	R$	5,00	20092024	
EDER ROBERTO ADAO		430-2195094/2026	R$	5,00	21102024	
EDER ROBERTO ADAO		430-2195095/2026	R$	5,00	21112024	
EDER ROBERTO ADAO		430-2195096/2026	R$	5,00	20122024	
EDER ROBERTO ADAO		430-2195097/2026	R$	5,00	20012025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198067/2026	R$	5,00	20022025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198068/2026	R$	5,00	20032025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198069/2026	R$	5,00	22042025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198070/2026	R$	5,00	28052025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198071/2026	R$	5,00	20062025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198072/2026	R$	5,00	21072025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198073/2026	R$	5,00	21082025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198074/2026	R$	5,00	22092025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198075/2026	R$	5,00	20102025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198076/2026	R$	5,00	21112025	

EDER ROBERTO ADAO		430-2198077/2026	R$	5,00	22122025	
EDER ROBERTO ADAO		430-2198078/2026	R$	5,00	20012026	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194852/2026	R$	5,00	22042024	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194853/2026	R$	5,00	20052024	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194854/2026	R$	5,00	20062024	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194855/2026	R$	5,00	22072024	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194856/2026	R$	5,00	21082024	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194857/2026	R$	5,00	20092024	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194858/2026	R$	5,00	21102024	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194859/2026	R$	5,00	21112024	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194860/2026	R$	5,00	20122024	
EDI FELIPE DOS SANTOS	336.729-0	430-2194861/2026	R$	5,00	20012025	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2197952/2026	R$	5,00	20062023	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2197953/2026	R$	5,00	20072023	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2197954/2026	R$	5,00	21082023	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2197955/2026	R$	5,00	20092023	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2197956/2026	R$	5,00	20102023	

EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2197957/2026	R$	5,00	21112023	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2197958/2026	R$	5,00	20122023	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2197959/2026	R$	5,00	22012024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198004/2026	R$	5,00	20022024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198005/2026	R$	5,00	20032024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198006/2026	R$	5,00	22042024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198007/2026	R$	5,00	20052024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198008/2026	R$	5,00	20062024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198009/2026	R$	5,00	22072024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198010/2026	R$	5,00	21082024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198011/2026	R$	5,00	20092024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198012/2026	R$	5,00	21102024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198013/2026	R$	5,00	21112024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198014/2026	R$	5,00	20122024	
EDSON DRANSKI	326.742-3	430-2198015/2026	R$	5,00	20012025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198445/2026	R$	5,00	20032025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198446/2026	R$	5,00	22042025	

EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198447/2026	R$	5,00	28052025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198448/2026	R$	5,00	20062025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198449/2026	R$	5,00	21072025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198450/2026	R$	5,00	21082025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198451/2026	R$	5,00	22092025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198452/2026	R$	5,00	20102025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198453/2026	R$	5,00	21112025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198454/2026	R$	5,00	22122025	
EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES VICENTE	367.499-1	430-2198455/2026	R$	5,00	20012026	
EDUARDO QUINTAS FRANCISCO FILHO	006.004.074.167	101-2199476/2026	R$	5.150,28	17112026	4257/2026/SB
EDUARDO TREVEJO MESALIRA	624.009.002.000	704-2198834/2026	R$	17.879,99	17112026	9041/2026/SB
EDUDIN CONTEUDO E ENSINO DIGITAL LTDA	415.500-9	406-2199171/2026	R$	138,62	17112026	
EDWALDS JULIO FILHO	020.046.138.000	101-2182103/2026	R$	1.208,76	17112026	9327/2007/SB
ELEANI RIEG	010.030.077.000	101-2182095/2026	R$	628,30	17112026	28400/2024/SB
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2194952/2026	R$	5,00	20092024	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2194953/2026	R$	5,00	21102024	

ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2194954/2026	R$	5,00	21112024	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2194955/2026	R$	5,00	20122024	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2194956/2026	R$	5,00	20012025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198156/2026	R$	5,00	20022025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198157/2026	R$	5,00	20032025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198158/2026	R$	5,00	22042025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198159/2026	R$	5,00	28052025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198160/2026	R$	5,00	20062025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198161/2026	R$	5,00	21072025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198162/2026	R$	5,00	21082025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198163/2026	R$	5,00	22092025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198164/2026	R$	5,00	20102025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198165/2026	R$	5,00	21112025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198166/2026	R$	5,00	22122025	
ELIANE ROSA FERREIRA	351.540-0	430-2198167/2026	R$	5,00	20012026	
ELIAS PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	410.405-6	406-2199137/2026	R$	6.930,80	17112026	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195560/2026	R$	5,00	20022024	

ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195561/2026	R$	5,00	20032024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195562/2026	R$	5,00	22042024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195563/2026	R$	5,00	20052024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195564/2026	R$	5,00	20062024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195565/2026	R$	5,00	22072024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195566/2026	R$	5,00	21082024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195567/2026	R$	5,00	20092024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195568/2026	R$	5,00	21102024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195569/2026	R$	5,00	21112024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195570/2026	R$	5,00	20122024	
ELIEZER SANTOS OLIVEIRA	294.380-8	430-2195571/2026	R$	5,00	20012025	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195598/2026	R$	5,00	22022023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195599/2026	R$	5,00	20032023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195600/2026	R$	5,00	20042023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195601/2026	R$	5,00	22052023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195602/2026	R$	5,00	20062023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195603/2026	R$	5,00	20072023	

ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195604/2026	R$	5,00	21082023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195605/2026	R$	5,00	20092023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195606/2026	R$	5,00	20102023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195607/2026	R$	5,00	21112023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195608/2026	R$	5,00	20122023	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195609/2026	R$	5,00	22012024	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195610/2026	R$	5,00	22082022	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195611/2026	R$	5,00	20092022	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195612/2026	R$	5,00	20102022	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195613/2026	R$	5,00	21112022	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195614/2026	R$	5,00	20122022	
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA		430-2195615/2026	R$	5,00	20012023	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2194807/2026	R$	5,00	22072024	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2194808/2026	R$	5,00	21082024	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2194809/2026	R$	5,00	20092024	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2194810/2026	R$	5,00	21102024	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2194811/2026	R$	5,00	21112024	

ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2194812/2026	R$	5,00	20122024	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197270/2026	R$	5,00	20062025	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197271/2026	R$	5,00	21072025	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197272/2026	R$	5,00	21082025	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197273/2026	R$	5,00	22092025	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197274/2026	R$	5,00	20102025	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197275/2026	R$	5,00	21112025	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197276/2026	R$	5,00	22122025	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197277/2026	R$	5,00	20012026	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197278/2026	R$	5,00	20022026	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197279/2026	R$	5,00	20032026	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2197377/2026	R$	5,00	20042026	
ELISEU MONTEIRO DA COSTA	323.497-5	430-2198661/2026	R$	5,00	20052026	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195043/2026	R$	5,00	20122021	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195044/2026	R$	5,00	20012022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195045/2026	R$	5,00	22022023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195046/2026	R$	5,00	20032023	

ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195047/2026	R$	5,00	20042023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195048/2026	R$	5,00	22052023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195049/2026	R$	5,00	20062023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195050/2026	R$	5,00	20072023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195051/2026	R$	5,00	21082023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195052/2026	R$	5,00	20092023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195053/2026	R$	5,00	20102023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195054/2026	R$	5,00	21112023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195055/2026	R$	5,00	20122023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195056/2026	R$	5,00	22012024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195057/2026	R$	5,00	21022022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195058/2026	R$	5,00	21032022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195059/2026	R$	5,00	20042022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195060/2026	R$	5,00	20052022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195061/2026	R$	5,00	20062022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195062/2026	R$	5,00	20072022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195063/2026	R$	5,00	22082022	

ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195064/2026	R$	5,00	20092022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195065/2026	R$	5,00	20102022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195066/2026	R$	5,00	21112022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195067/2026	R$	5,00	20122022	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195068/2026	R$	5,00	20012023	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195069/2026	R$	5,00	20022024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195070/2026	R$	5,00	20032024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195071/2026	R$	5,00	22042024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195072/2026	R$	5,00	20052024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195073/2026	R$	5,00	20062024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195074/2026	R$	5,00	22072024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195075/2026	R$	5,00	21082024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195076/2026	R$	5,00	20092024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195077/2026	R$	5,00	21102024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195078/2026	R$	5,00	21112024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195079/2026	R$	5,00	20122024	
ELTON DA SILVA BARBOZA		430-2195080/2026	R$	5,00	20012025	

EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196281/2026	R$	5,00	20092024	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196282/2026	R$	5,00	21102024	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196283/2026	R$	5,00	21112024	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196284/2026	R$	5,00	20122024	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196285/2026	R$	5,00	20012025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196286/2026	R$	5,00	20022025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196287/2026	R$	5,00	20032025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196288/2026	R$	5,00	22042025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196289/2026	R$	5,00	28052025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196290/2026	R$	5,00	20062025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196291/2026	R$	5,00	21072025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196292/2026	R$	5,00	21082025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196293/2026	R$	5,00	22092025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196294/2026	R$	5,00	20102025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196295/2026	R$	5,00	21112025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196296/2026	R$	5,00	22122025	
EMILI ISABELLA SILVA SANTOS	353.995-4	430-2196297/2026	R$	5,00	20012026	

EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195677/2026	R$	5,00	21022022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195678/2026	R$	5,00	21032022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195679/2026	R$	5,00	20042022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195680/2026	R$	5,00	20052022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195681/2026	R$	5,00	20062022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195682/2026	R$	5,00	20072022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195683/2026	R$	5,00	22082022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195684/2026	R$	5,00	20092022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195685/2026	R$	5,00	20102022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195686/2026	R$	5,00	21112022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195687/2026	R$	5,00	20122022	
EMILIA FRANCISCA DE ABREU MONTEIRO	320.189-9	430-2195688/2026	R$	5,00	20012023	
EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2194380/2026	R$	5,00	20092023	

EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2194381/2026	R$	5,00	20102023	
EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2194382/2026	R$	5,00	21112023	
EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2194383/2026	R$	5,00	20122023	
EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2194384/2026	R$	5,00	22012024	
EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2195136/2026	R$	5,00	20022024	
EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2195137/2026	R$	5,00	20032024	
EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2195138/2026	R$	5,00	22042024	
EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2195139/2026	R$	5,00	20052024	
EMILLY LARISSA GONCALVES REIS	336.414-3	430-2195140/2026	R$	5,00	20062024	
EMPORIO ACOUGUE DEMATOS LTDA	415.913-6	406-2199196/2026	R$	554,48	17112026	
ENCONTRO CAFE LANCHONETE E DOCERIA LTDA	416.536-5	406-2199379/2026	R$	1.108,92	17112026	
ENTEO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA	415.927-6	406-2199206/2026	R$	138,62	17112026	
EQUALIZE ASSESSORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA	415.486-0	406-2199161/2026	R$	138,62	17112026	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196588/2026	R$	5,00	20022024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196589/2026	R$	5,00	20032024	

ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196590/2026	R$	5,00	22042024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196591/2026	R$	5,00	20052024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196592/2026	R$	5,00	20062024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196593/2026	R$	5,00	22072024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196594/2026	R$	5,00	21082024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196595/2026	R$	5,00	20092024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196596/2026	R$	5,00	21102024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196597/2026	R$	5,00	21112024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196598/2026	R$	5,00	20122024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196599/2026	R$	5,00	20012025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196600/2026	R$	5,00	22022023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196601/2026	R$	5,00	20032023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196602/2026	R$	5,00	20042023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196603/2026	R$	5,00	22052023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196604/2026	R$	5,00	20062023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196605/2026	R$	5,00	20072023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196606/2026	R$	5,00	21082023	

ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196607/2026	R$	5,00	20092023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196608/2026	R$	5,00	20102023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196609/2026	R$	5,00	21112023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196610/2026	R$	5,00	20122023	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196611/2026	R$	5,00	22012024	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196612/2026	R$	5,00	20022025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196613/2026	R$	5,00	20032025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196614/2026	R$	5,00	22042025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196615/2026	R$	5,00	28052025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196616/2026	R$	5,00	20062025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196617/2026	R$	5,00	21072025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196618/2026	R$	5,00	21082025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196619/2026	R$	5,00	22092025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196620/2026	R$	5,00	20102025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196621/2026	R$	5,00	21112025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196622/2026	R$	5,00	22122025	
ERICK FELIPE RAMOS DA SILVA		430-2196623/2026	R$	5,00	20012026	

ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197716/2026	R$	5,00	20022025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197717/2026	R$	5,00	20032025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197718/2026	R$	5,00	22042025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197719/2026	R$	5,00	28052025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197720/2026	R$	5,00	20062025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197721/2026	R$	5,00	21072025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197722/2026	R$	5,00	21082025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197723/2026	R$	5,00	22092025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197724/2026	R$	5,00	20102025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197725/2026	R$	5,00	21112025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197726/2026	R$	5,00	22122025	
ERIVANALDA DA SILVA	287.710-4	430-2197727/2026	R$	5,00	20012026	
ERNANDO SANTOS DE LUCENA PSICOLOGIA LTDA	415.993-4	406-2199266/2026	R$	138,62	17112026	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2194829/2026	R$	5,00	20062024	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2194830/2026	R$	5,00	22072024	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2194831/2026	R$	5,00	21082024	

ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2194832/2026	R$	5,00	20092024	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2194833/2026	R$	5,00	21102024	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2194834/2026	R$	5,00	21112024	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2194835/2026	R$	5,00	20122024	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2194836/2026	R$	5,00	20012025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198055/2026	R$	5,00	20022025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198056/2026	R$	5,00	20032025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198057/2026	R$	5,00	22042025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198058/2026	R$	5,00	28052025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198059/2026	R$	5,00	20062025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198060/2026	R$	5,00	21072025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198061/2026	R$	5,00	21082025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198062/2026	R$	5,00	22092025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198063/2026	R$	5,00	20102025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198064/2026	R$	5,00	21112025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198065/2026	R$	5,00	22122025	
ERNESTINA SOUZA PEREIRA	326.625-7	430-2198066/2026	R$	5,00	20012026	

ESPACO THAIS LIMA LINGUAGEM E MOTRICIDADE OROFAC	416.543-8	406-2199386/2026	R$	831,68	17112026	
ESTEVES LOJA DE VARIEDADES LTDA	406.054-7	406-2199136/2026	R$	2.177,40	17112026	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194050/2026	R$	5,00	20042017	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194051/2026	R$	5,00	22052017	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194052/2026	R$	5,00	20062017	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194053/2026	R$	5,00	20072017	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194054/2026	R$	5,00	21082017	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194055/2026	R$	5,00	20092017	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194056/2026	R$	5,00	20102017	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194057/2026	R$	5,00	21112017	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194058/2026	R$	5,00	20122017	
EVANETE SAMPAIO SANTOS		430-2194059/2026	R$	5,00	22012018	
EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196981/2026	R$	5,00	22042025	
EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196982/2026	R$	5,00	28052025	
EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196983/2026	R$	5,00	20062025	
EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196984/2026	R$	5,00	21072025	

EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196985/2026	R$	5,00	21082025	
EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196986/2026	R$	5,00	22092025	
EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196987/2026	R$	5,00	20102025	
EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196988/2026	R$	5,00	21112025	
EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196989/2026	R$	5,00	22122025	
EVERTON DA SILVA ROCHA	367.109-7	430-2196990/2026	R$	5,00	20012026	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198480/2026	R$	5,00	20092024	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198481/2026	R$	5,00	21102024	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198482/2026	R$	5,00	21112024	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198483/2026	R$	5,00	20122024	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198484/2026	R$	5,00	20012025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198485/2026	R$	5,00	20022026	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198636/2026	R$	5,00	20022025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198637/2026	R$	5,00	20032025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198638/2026	R$	5,00	22042025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198639/2026	R$	5,00	28052025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198640/2026	R$	5,00	20062025	

EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198641/2026	R$	5,00	21072025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198642/2026	R$	5,00	21082025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198643/2026	R$	5,00	22092025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198644/2026	R$	5,00	20102025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198645/2026	R$	5,00	21112025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198646/2026	R$	5,00	22122025	
EVERTON SANTOS DA CRUZ	354.919-4	430-2198647/2026	R$	5,00	20012026	
EVT - TRANSPORTES LTDA	393.364-4	430-2196795/2026	R$	89,27	20032026	
F J P DA CUNHA SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA	415.942-0	406-2199221/2026	R$	138,62	17112026	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194336/2026	R$	2,42	20072023	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194337/2026	R$	5,00	21082023	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194338/2026	R$	5,00	20092023	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194339/2026	R$	5,00	20102023	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194340/2026	R$	5,00	21112023	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194341/2026	R$	5,00	20122023	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194342/2026	R$	5,00	22012024	

FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194718/2026	R$	5,00	20022024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194719/2026	R$	5,00	20032024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194720/2026	R$	5,00	22042024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194721/2026	R$	5,00	20052024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194722/2026	R$	5,00	20062024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194723/2026	R$	5,00	22072024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194724/2026	R$	5,00	21082024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194725/2026	R$	5,00	20092024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194726/2026	R$	5,00	21102024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194727/2026	R$	5,00	21112024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194728/2026	R$	5,00	20122024	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2194729/2026	R$	5,00	20012025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196667/2026	R$	5,00	20022025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196668/2026	R$	5,00	20032025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196669/2026	R$	5,00	22042025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196670/2026	R$	5,00	28052025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196671/2026	R$	5,00	20062025	

FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196672/2026	R$	5,00	21072025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196673/2026	R$	5,00	21082025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196674/2026	R$	5,00	22092025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196675/2026	R$	5,00	20102025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196676/2026	R$	5,00	21112025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196677/2026	R$	5,00	22122025	
FABIO DE SOUSA LIMA		430-2196678/2026	R$	5,00	20012026	
FABIOLA FRANCO LTDA	415.975-6	406-2199252/2026	R$	138,62	17112026	
FADOM DIGITAL LTDA	330.958-4	430-2194334/2026	R$	318,00	22012024	
FADOM DIGITAL LTDA	330.958-4	430-2194345/2026	R$	351,54	20022024	
FADOM DIGITAL LTDA	330.958-4	430-2194366/2026	R$	330,75	20032024	
FADOM DIGITAL LTDA	330.958-4	430-2194398/2026	R$	289,13	22042024	
FAGERSTON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	415.981-0	406-2199257/2026	R$	554,48	17112026	
FALXLOG LOGISTICA E ARMAZEM LTDA	355.677-8	407-2183817/2026	R$	1.138,28	17112026	103824/2024/SB
FALXLOG LOGISTICA E ARMAZEM LTDA	355.677-8	407-2183818/2026	R$	2.731,92	17112026	103824/2026/SB
FALXLOG LOGISTICA E ARMAZEM LTDA	355.677-8	407-2183820/2026	R$	2.731,92	17112026	103824/2024/SB
FALXLOG LOGISTICA E ARMAZEM LTDA	355.677-8	407-2183823/2026	R$	267,25	07102026	103824/2024/SB

FALXLOG LOGISTICA E ARMAZEM LTDA	355.677-8	407-2183835/2026	R$	267,25	07102026	103824/2024/SB
FAM PROSOLUTION LTDA	375.714-5	430-2195976/2026	R$	201,00	20012026	
FAMILIA GOMES CONSTRUCOES LTDA		430-2195628/2026	R$	37,85	22122025	
FAMILIA GOMES CONSTRUCOES LTDA		430-2195954/2026	R$	703,12	20012026	
FAMILIA SANT ANA PATRIMONIAL LTDA	415.936-5	406-2199215/2026	R$	1.108,92	17112026	
FAV COMERCIO DE BRINDES LTDA	415.505-0	406-2199176/2026	R$	831,68	17112026	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2195102/2026	R$	5,00	21102024	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2195103/2026	R$	5,00	20012025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196339/2026	R$	5,00	20022025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196340/2026	R$	5,00	20032025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196341/2026	R$	5,00	22042025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196342/2026	R$	5,00	28052025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196343/2026	R$	5,00	20062025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196344/2026	R$	5,00	21072025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196345/2026	R$	5,00	21082025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196346/2026	R$	5,00	22092025	

FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196347/2026	R$	5,00	20102025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196348/2026	R$	5,00	21112025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196349/2026	R$	5,00	22122025	
FELIPE BARBOSA DA SILVA	330.920-7	430-2196350/2026	R$	5,00	20012026	
FELIPE MUNHOZ MAZZARO	358.594-8	430-2195315/2026	R$	190,70	21082025	
FELIPE MUNHOZ MAZZARO	358.594-8	430-2195359/2026	R$	230,20	22092025	
FENUM DESENVOLVIMENTO LTDA	395.674-1	430-2197679/2026	R$	522,54	20052026	
FERNANDA ALVES DE SOUSA	416.603-5	406-2199440/2026	R$	495,32	17112026	
FERNANDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	004.027.009.000	101-2198914/2026	R$	3.029,04	17112026	90823/2025/SB
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2194333/2026	R$	5,00	20092023	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197728/2026	R$	5,00	20032024	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197729/2026	R$	5,00	22042024	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197730/2026	R$	5,00	20052024	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197731/2026	R$	5,00	20062024	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197732/2026	R$	5,00	22072024	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197733/2026	R$	5,00	21082024	

FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197734/2026	R$	5,00	20092024	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197735/2026	R$	5,00	21102024	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197736/2026	R$	5,00	21112024	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197737/2026	R$	5,00	20122024	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197738/2026	R$	5,00	20012025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197742/2026	R$	5,00	20022025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197743/2026	R$	5,00	20032025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197744/2026	R$	5,00	22042025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197745/2026	R$	5,00	28052025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197746/2026	R$	5,00	20062025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197747/2026	R$	5,00	21072025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197748/2026	R$	5,00	21082025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197749/2026	R$	5,00	22092025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197750/2026	R$	5,00	20102025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197751/2026	R$	5,00	21112025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197752/2026	R$	5,00	22122025	
FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	321.102-9	430-2197753/2026	R$	5,00	20012026	

FERNANDO HENRIQUE LOPES DE FARIA		705-2183672/2026	R$	250,28	17112026	79850/2023/SB
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2194821/2026	R$	5,00	20052024	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2194822/2026	R$	5,00	20062024	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2194823/2026	R$	5,00	21082024	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2194824/2026	R$	5,00	20092024	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2194825/2026	R$	5,00	21102024	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2194826/2026	R$	5,00	21112024	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2194827/2026	R$	5,00	20122024	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2194828/2026	R$	5,00	20012025	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2196624/2026	R$	5,00	21072025	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2196625/2026	R$	5,00	21082025	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2196626/2026	R$	5,00	22092025	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2196627/2026	R$	5,00	20102025	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2196628/2026	R$	5,00	21112025	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2196629/2026	R$	5,00	22122025	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2196630/2026	R$	5,00	20012026	
FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2196704/2026	R$	5,00	20022026	

FERNANDO JOSE MARTINELLI	340.120-0	430-2196980/2026	R$	5,00	20032026	
FERNANDO PEREIRA PASTOR		705-2198976/2026	R$	122,78	17112026	83577/2021/SB
FERNANDO PEREIRA PASTOR		705-2198978/2026	R$	15.500,16	17112026	83577/2021/SB
FERNANDO SATOSHI IWAMOTO LTDA	415.976-4	406-2199253/2026	R$	138,62	17112026	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197071/2026	R$	5,00	20022025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197072/2026	R$	5,00	20032025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197073/2026	R$	5,00	22042025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197074/2026	R$	5,00	28052025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197075/2026	R$	5,00	20062025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197076/2026	R$	5,00	21072025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197077/2026	R$	5,00	21082025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197078/2026	R$	5,00	22092025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197079/2026	R$	5,00	20102025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197080/2026	R$	5,00	21112025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197081/2026	R$	5,00	22122025	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197082/2026	R$	5,00	20012026	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197083/2026	R$	5,00	20022024	

FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197084/2026	R$	5,00	20032024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197085/2026	R$	5,00	22042024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197086/2026	R$	5,00	20052024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197087/2026	R$	5,00	20062024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197088/2026	R$	5,00	22072024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197089/2026	R$	5,00	21082024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197090/2026	R$	5,00	20092024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197091/2026	R$	5,00	21102024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197092/2026	R$	5,00	21112024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197093/2026	R$	5,00	20122024	
FERNANDO VITOR DA SILVA	380.423-2	430-2197094/2026	R$	5,00	20012025	
FFA INTEGRA REPRESENTACOES LTDA	415.498-3	406-2199169/2026	R$	138,62	17112026	
FIORE ASSESSORIA EM COMUNICAO LTDA	416.059-2	406-2199329/2026	R$	138,62	17112026	
FIVE GESTAO E ESTRATEGIA CONTABIL LTDA	415.899-7	406-2199183/2026	R$	138,62	17112026	
FKT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	415.910-1	406-2199194/2026	R$	138,62	17112026	
FORTA TECH SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA.	416.622-1	406-2199454/2026	R$	277,24	17112026	

FPAWLOWSKI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	416.063-0	406-2199333/2026	R$	138,62	17112026	
FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA	006.004.074.126	101-2183888/2026	R$	5.150,28	17112026	4257/2026/SB
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195482/2026	R$	5,00	20032024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195483/2026	R$	5,00	22042024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195484/2026	R$	5,00	20052024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195485/2026	R$	5,00	20062024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195486/2026	R$	5,00	22072024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195487/2026	R$	5,00	21082024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195488/2026	R$	5,00	20092024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195489/2026	R$	5,00	21102024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195490/2026	R$	5,00	21112024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195491/2026	R$	5,00	20122024	
FRANCISCO CARLOS COSTA JUNIOR		430-2195492/2026	R$	5,00	20012025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2194913/2026	R$	5,00	22072024	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2194914/2026	R$	5,00	20092024	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2194915/2026	R$	5,00	21102024	

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2194916/2026	R$	5,00	21112024	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2194917/2026	R$	5,00	20122024	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2194918/2026	R$	5,00	20012025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196264/2026	R$	5,00	20022025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196265/2026	R$	5,00	20032025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196266/2026	R$	5,00	22042025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196267/2026	R$	5,00	28052025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196268/2026	R$	5,00	20062025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196269/2026	R$	5,00	21072025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196270/2026	R$	5,00	21082025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196271/2026	R$	5,00	22092025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196272/2026	R$	5,00	20102025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196273/2026	R$	5,00	21112025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196274/2026	R$	5,00	22122025	
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	347.743-6	430-2196275/2026	R$	5,00	20012026	
FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194219/2026	R$	5,00	21022022	
FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194220/2026	R$	5,00	21032022	

FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194515/2026	R$	5,00	22022023	
FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194516/2026	R$	5,00	20032023	
FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194517/2026	R$	5,00	20042023	
FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194518/2026	R$	5,00	22052023	
FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194519/2026	R$	5,00	20062023	
FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194520/2026	R$	5,00	20072023	
FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194521/2026	R$	5,00	21082023	
FRANCISCO GILVAN SANTOS SILVA		430-2194522/2026	R$	5,00	20092023	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194887/2026	R$	5,00	21082023	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194888/2026	R$	5,00	20092023	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194889/2026	R$	5,00	20102023	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194890/2026	R$	5,00	21112023	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194891/2026	R$	5,00	20122023	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194892/2026	R$	5,00	22012024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194893/2026	R$	5,00	20022024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194894/2026	R$	5,00	20032024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194895/2026	R$	5,00	22042024	

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194896/2026	R$	5,00	20052024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194897/2026	R$	5,00	20062024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194898/2026	R$	5,00	22072024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194899/2026	R$	5,00	21082024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194900/2026	R$	5,00	20092024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194901/2026	R$	5,00	21102024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194902/2026	R$	5,00	21112024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194903/2026	R$	5,00	20122024	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2194904/2026	R$	5,00	20012025	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	330.330-6	430-2198662/2026	R$	5,00	20052026	
FREAK BURGER LTDA	416.529-2	406-2199372/2026	R$	138,62	17112026	
FUSALTO LTDA	416.574-8	406-2199416/2026	R$	831,68	17112026	
FX STUDIO & CO LTDA	415.969-1	406-2199246/2026	R$	831,68	17112026	
G BARRETTI HOLDING DE ADMINISTRACAO DE OUTRAS EM	415.484-3	406-2199159/2026	R$	138,62	17112026	
G T I PRAIA GRANDE LTDA	416.058-4	406-2199328/2026	R$	277,24	17112026	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2195002/2026	R$	5,00	20052024	

GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2195003/2026	R$	5,00	20062024	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2195004/2026	R$	5,00	22072024	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2195005/2026	R$	5,00	21082024	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2195006/2026	R$	5,00	20092024	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2195007/2026	R$	5,00	21102024	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196533/2026	R$	5,00	20022025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196534/2026	R$	5,00	20032025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196535/2026	R$	5,00	22042025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196536/2026	R$	5,00	28052025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196537/2026	R$	5,00	20062025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196538/2026	R$	5,00	21072025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196539/2026	R$	5,00	21082025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196540/2026	R$	5,00	22092025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196541/2026	R$	5,00	20102025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196542/2026	R$	5,00	21112025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196543/2026	R$	5,00	22122025	
GABRIEL BARRETO DE FARIAS	259.872-8	430-2196544/2026	R$	5,00	20012026	

GABRIEL CICERO SILVA		430-2196870/2026	R$	5,00	20022025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196871/2026	R$	5,00	20032025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196872/2026	R$	5,00	22042025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196873/2026	R$	5,00	28052025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196874/2026	R$	5,00	20062025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196875/2026	R$	5,00	21072025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196876/2026	R$	5,00	21082025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196877/2026	R$	5,00	22092025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196878/2026	R$	5,00	20102025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196879/2026	R$	5,00	21112025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196880/2026	R$	5,00	22122025	
GABRIEL CICERO SILVA		430-2196881/2026	R$	5,00	20012026	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196892/2026	R$	5,00	20022025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196893/2026	R$	5,00	20032025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196894/2026	R$	5,00	22042025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196895/2026	R$	5,00	28052025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196896/2026	R$	5,00	20062025	

GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196897/2026	R$	5,00	21072025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196898/2026	R$	5,00	21082025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196899/2026	R$	5,00	22092025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196900/2026	R$	5,00	20102025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196901/2026	R$	5,00	21112025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196902/2026	R$	5,00	22122025	
GABRIEL GENILSON DA SILVA		430-2196903/2026	R$	5,00	20012026	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2194687/2026	R$	5,00	21102024	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2194688/2026	R$	5,00	21112024	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2194689/2026	R$	5,00	20122024	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2194714/2026	R$	5,00	20012025	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2195187/2026	R$	5,00	20022025	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2195188/2026	R$	5,00	20032025	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2195189/2026	R$	5,00	22042025	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2195190/2026	R$	5,00	28052025	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2195192/2026	R$	5,00	20062025	
GABRIEL LIMA DE SOUSA	349.994-4	430-2195291/2026	R$	5,00	21072025	

GABRIELA ALIAS CLINICAL RESEARCH CONSULTING LTDA	416.581-0	406-2199423/2026	R$	138,62	17112026	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197619/2026	R$	5,00	20022025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197620/2026	R$	5,00	20032025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197621/2026	R$	5,00	22042025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197622/2026	R$	5,00	28052025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197623/2026	R$	5,00	20062025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197624/2026	R$	5,00	21072025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197625/2026	R$	5,00	21082025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197626/2026	R$	5,00	22092025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197627/2026	R$	5,00	20102025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197628/2026	R$	5,00	21112025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197629/2026	R$	5,00	22122025	
GABRIELA SIBALDO DINIZ		430-2197630/2026	R$	5,00	20012026	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194207/2026	R$	4,41	20072021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194208/2026	R$	2,55	23082021	

GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194209/2026	R$	5,00	20092021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194210/2026	R$	5,00	20102021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194211/2026	R$	5,00	22112021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194212/2026	R$	5,00	20122021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194213/2026	R$	5,00	20012022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194214/2026	R$	1,84	23082021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194215/2026	R$	2,50	20092021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194216/2026	R$	2,50	20102021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194217/2026	R$	2,50	22112021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2194218/2026	R$	2,50	20122021	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197189/2026	R$	5,00	20022025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197190/2026	R$	5,00	20032025	
GABRIELLA AZEVEDO		430-2197191/2026	R$	5,00	22042025	

PARAIZO DO PRADO						
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197192/2026	R$	5,00	28052025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197193/2026	R$	5,00	20062025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197194/2026	R$	5,00	21072025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197195/2026	R$	5,00	21082025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197196/2026	R$	5,00	22092025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197197/2026	R$	5,00	20102025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197198/2026	R$	5,00	21112025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197199/2026	R$	5,00	22122025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197200/2026	R$	5,00	20012026	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197201/2026	R$	5,00	20022024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197202/2026	R$	5,00	20032024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197203/2026	R$	5,00	22042024	

GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197204/2026	R$	5,00	20052024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197205/2026	R$	5,00	20062024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197206/2026	R$	5,00	22072024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197207/2026	R$	5,00	21082024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197208/2026	R$	5,00	20092024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197209/2026	R$	5,00	21102024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197210/2026	R$	5,00	21112024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197211/2026	R$	5,00	20122024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197212/2026	R$	5,00	20012025	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197213/2026	R$	5,00	22022023	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197214/2026	R$	5,00	20032023	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197215/2026	R$	5,00	20042023	
GABRIELLA AZEVEDO		430-2197216/2026	R$	5,00	22052023	

PARAIZO DO PRADO						
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197217/2026	R$	5,00	20062023	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197218/2026	R$	5,00	20072023	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197219/2026	R$	5,00	21082023	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197220/2026	R$	5,00	20092023	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197221/2026	R$	5,00	20102023	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197222/2026	R$	5,00	21112023	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197223/2026	R$	5,00	20122023	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197224/2026	R$	5,00	22012024	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197225/2026	R$	5,00	21022022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197226/2026	R$	5,00	21032022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197227/2026	R$	5,00	20042022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197228/2026	R$	5,00	20052022	

GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197229/2026	R$	5,00	20062022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197230/2026	R$	5,00	20072022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197231/2026	R$	5,00	22082022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197232/2026	R$	5,00	20092022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197233/2026	R$	5,00	20102022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197234/2026	R$	5,00	21112022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197235/2026	R$	5,00	20122022	
GABRIELLA AZEVEDO PARAIZO DO PRADO		430-2197236/2026	R$	5,00	20012023	
GALIZE S DIVISION DE ACREDITACION LTDA	415.460-6	406-2199138/2026	R$	277,24	17112026	
GENARIO MACEDO ALVENARIA E REFORMAS LTDA	416.021-5	406-2199291/2026	R$	138,62	17112026	
GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197502/2026	R$	5,00	22042025	
GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197503/2026	R$	5,00	28052025	
GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197504/2026	R$	5,00	20062025	

GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197505/2026	R$	5,00	21072025	
GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197506/2026	R$	5,00	21082025	
GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197507/2026	R$	5,00	22092025	
GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197508/2026	R$	5,00	20102025	
GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197509/2026	R$	5,00	21112025	
GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197510/2026	R$	5,00	22122025	
GERALDO GUARBERTO DA SILVA	372.230-9	430-2197511/2026	R$	5,00	20012026	
GERSON SILVEIRA	019.070.052.000	101-2182102/2026	R$	515,60	17112026	40391/2024/SB
GFC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	415.967-5	406-2199244/2026	R$	277,24	17112026	
GILMAR RIBEIRO DA SILVA		430-2194031/2026	R$	1,31	20022018	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2194570/2026	R$	5,00	20122022	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196423/2026	R$	5,00	20022025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196424/2026	R$	5,00	20032025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196425/2026	R$	5,00	22042025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196426/2026	R$	5,00	28052025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196427/2026	R$	5,00	20062025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196428/2026	R$	5,00	21072025	

GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196429/2026	R$	5,00	21082025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196430/2026	R$	5,00	22092025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196431/2026	R$	5,00	20102025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196432/2026	R$	5,00	21112025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196433/2026	R$	5,00	22122025	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196434/2026	R$	5,00	20012026	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196435/2026	R$	5,00	20022024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196436/2026	R$	5,00	20032024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196437/2026	R$	5,00	22042024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196438/2026	R$	5,00	20052024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196439/2026	R$	5,00	20062024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196440/2026	R$	5,00	22072024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196441/2026	R$	5,00	21082024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196442/2026	R$	5,00	20092024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196443/2026	R$	5,00	21102024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196444/2026	R$	5,00	21112024	
GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196445/2026	R$	5,00	20122024	

GILSON RICARDO PEREIRA LOPES		430-2196446/2026	R$	5,00	20012025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2195035/2026	R$	5,00	20062024	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2195036/2026	R$	5,00	21082024	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2195037/2026	R$	5,00	20092024	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2195038/2026	R$	5,00	21102024	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2195039/2026	R$	5,00	21112024	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2195040/2026	R$	5,00	20122024	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2195041/2026	R$	5,00	20012025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198612/2026	R$	5,00	20022025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198613/2026	R$	5,00	20032025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198614/2026	R$	5,00	22042025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198615/2026	R$	5,00	28052025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198616/2026	R$	5,00	20062025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198617/2026	R$	5,00	21072025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198618/2026	R$	5,00	21082025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198619/2026	R$	5,00	22092025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198620/2026	R$	5,00	20102025	

GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198621/2026	R$	5,00	21112025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198622/2026	R$	5,00	22122025	
GILSON RODRIGUES LIRA	347.832-7	430-2198623/2026	R$	5,00	20012026	
GILSON SILVA DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS L	369.339-2	430-2194907/2026	R$	341,70	28052025	
GILSON SILVA DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS L	369.339-2	430-2195290/2026	R$	361,80	21082025	
GILSON SILVA DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS L	369.339-2	430-2195319/2026	R$	747,72	22092025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2195104/2026	R$	5,00	20052024	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2195105/2026	R$	5,00	20062024	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2195106/2026	R$	5,00	22072024	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2195107/2026	R$	5,00	21082024	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2195108/2026	R$	5,00	20092024	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2195109/2026	R$	5,00	21102024	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2195110/2026	R$	5,00	21112024	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2195111/2026	R$	5,00	20122024	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2195112/2026	R$	5,00	20012025	

GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198271/2026	R$	5,00	20022025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198272/2026	R$	5,00	20032025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198273/2026	R$	5,00	22042025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198274/2026	R$	5,00	28052025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198275/2026	R$	5,00	20062025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198276/2026	R$	5,00	21072025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198277/2026	R$	5,00	21082025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198278/2026	R$	5,00	22092025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198279/2026	R$	5,00	20102025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198280/2026	R$	5,00	21112025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198281/2026	R$	5,00	22122025	
GIOVANA RODRIGUES SILVA	347.614-6	430-2198282/2026	R$	5,00	20012026	
GIOVANNA CAROLINE BORGES FONOAUDIOLOGIA	373.676-8	430-2195184/2026	R$	95,68	20062025	
GIOVANNA CAROLINE BORGES FONOAUDIOLOGIA	373.676-8	430-2195295/2026	R$	81,20	21082025	
GIOVANNA CAROLINE BORGES FONOAUDIOLOGIA	373.676-8	430-2195353/2026	R$	116,78	22092025	

GIOVANNA CAROLINE BORGES FONOAUDIOLOGIA	373.676-8	430-2195405/2026	R$	138,35	21112025	
GIRON COMERCIO & NEGOCIOS LTDA	416.530-6	406-2199373/2026	R$	138,62	17112026	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2196958/2026	R$	5,00	21072025	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2196959/2026	R$	5,00	21082025	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2196960/2026	R$	5,00	22092025	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2196961/2026	R$	5,00	20102025	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2196962/2026	R$	5,00	21112025	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2196963/2026	R$	5,00	22122025	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2196964/2026	R$	5,00	20012026	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2196965/2026	R$	5,00	20022026	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2196977/2026	R$	5,00	20032026	
GISELA CIRCIO DE MELO	375.346-8	430-2197375/2026	R$	5,00	20042026	
GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197331/2026	R$	5,00	22042025	
GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197332/2026	R$	5,00	28052025	
GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197333/2026	R$	5,00	20062025	
GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197334/2026	R$	5,00	21072025	

GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197335/2026	R$	5,00	21082025	
GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197336/2026	R$	5,00	22092025	
GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197337/2026	R$	5,00	20102025	
GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197338/2026	R$	5,00	21112025	
GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197339/2026	R$	5,00	22122025	
GISELE CRISTINA PEREIRA LOPES	356.845-8	430-2197340/2026	R$	5,00	20012026	
GIULIA PERUGINO MEDICINA LTDA	416.046-0	406-2199316/2026	R$	138,62	17112026	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196796/2026	R$	5,00	20022026	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196797/2026	R$	5,00	20022025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196798/2026	R$	5,00	20032025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196799/2026	R$	5,00	22042025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196800/2026	R$	5,00	28052025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196801/2026	R$	5,00	20062025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196802/2026	R$	5,00	21072025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196803/2026	R$	5,00	21082025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196804/2026	R$	5,00	22092025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196805/2026	R$	5,00	20102025	

GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196806/2026	R$	5,00	21112025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196807/2026	R$	5,00	22122025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196808/2026	R$	5,00	20012026	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196809/2026	R$	5,00	22072024	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196810/2026	R$	5,00	21082024	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196811/2026	R$	5,00	20092024	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196812/2026	R$	5,00	21102024	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196813/2026	R$	5,00	21112024	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196814/2026	R$	5,00	20122024	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196815/2026	R$	5,00	20012025	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2196979/2026	R$	5,00	20032026	
GIVALDO GOMES DE MOURA		430-2197379/2026	R$	5,00	20042026	
GLL MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO SBC LTDA	415.932-2	406-2199211/2026	R$	1.108,92	17112026	
GLORIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	001.068.194.000	101-2182088/2026	R$	1.482,36	17112026	127904/2023/SB
GODS TREINAMENTOS LTDA	389.047-3	430-2195575/2026	R$	100,50	22122025	
GODS TREINAMENTOS LTDA	389.047-3	430-2195856/2026	R$	522,60	20012026	

GODS TREINAMENTOS LTDA	389.047-3	430-2196856/2026	R$	256,58	20022026	
GODS TREINAMENTOS LTDA	389.047-3	430-2196857/2026	R$	261,30	20032026	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	430-2194627/2026	R$	41,13	20122024	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	430-2194675/2026	R$	31,34	20012025	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	430-2194731/2026	R$	196,27	20022025	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	430-2194801/2026	R$	471,30	20032025	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	430-2194905/2026	R$	14,89	22042025	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	430-2194972/2026	R$	434,43	28052025	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	430-2195186/2026	R$	641,41	20062025	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	430-2195264/2026	R$	357,41	21072025	
GOTELLING DIGITAL LTDA	353.884-2	430-2195389/2026	R$	17,92	21082025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2195173/2026	R$	5,00	21082024	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2195174/2026	R$	5,00	20092024	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2195175/2026	R$	5,00	21102024	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2195176/2026	R$	5,00	21112024	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198705/2026	R$	5,00	20022025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198706/2026	R$	5,00	20032025	

GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198707/2026	R$	5,00	22042025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198708/2026	R$	5,00	28052025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198709/2026	R$	5,00	20062025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198710/2026	R$	5,00	21072025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198711/2026	R$	5,00	21082025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198712/2026	R$	5,00	22092025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198713/2026	R$	5,00	20102025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198714/2026	R$	5,00	21112025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198715/2026	R$	5,00	22122025	
GRAZIELA FELIPE REIS	334.061-9	430-2198716/2026	R$	5,00	20012026	
GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.	405.574-8	406-2199135/2026	R$	2.772,32	17112026	
GT HOLDING DE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	416.515-2	406-2199359/2026	R$	138,62	17112026	
GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194425/2026	R$	5,00	20042023	
GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194426/2026	R$	5,00	22052023	
GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194427/2026	R$	5,00	20062023	
GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194428/2026	R$	5,00	20072023	
GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194429/2026	R$	5,00	21082023	

GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194430/2026	R$	5,00	20092023	
GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194431/2026	R$	5,00	20102023	
GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194432/2026	R$	5,00	21112023	
GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194433/2026	R$	5,00	20122023	
GUILHERME MILANI ROCA SANCHES	309.001-9	430-2194434/2026	R$	5,00	22012024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194875/2026	R$	5,00	20032024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194876/2026	R$	5,00	22042024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194877/2026	R$	5,00	20052024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194878/2026	R$	5,00	20062024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194879/2026	R$	5,00	22072024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194880/2026	R$	5,00	21082024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194881/2026	R$	5,00	20092024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194882/2026	R$	5,00	21102024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194883/2026	R$	5,00	21112024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194884/2026	R$	5,00	20122024	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2194885/2026	R$	5,00	20012025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198588/2026	R$	5,00	20022025	

GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198589/2026	R$	5,00	20032025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198590/2026	R$	5,00	22042025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198591/2026	R$	5,00	28052025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198592/2026	R$	5,00	20062025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198593/2026	R$	5,00	21072025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198594/2026	R$	5,00	21082025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198595/2026	R$	5,00	22092025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198596/2026	R$	5,00	20102025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198597/2026	R$	5,00	21112025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198598/2026	R$	5,00	22122025	
GUSTAVO ARAUJO ALVES	342.482-0	430-2198599/2026	R$	5,00	20012026	
GUSTAVO PEREIRA BARROS LTDA	416.541-1	406-2199384/2026	R$	138,62	17112026	
GUSTAVO SIMAO NUNES	534.125.131.000	101-2182124/2026	R$	1.310,52	17112026	84419/2023/SB
GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197917/2026	R$	5,00	22042025	
GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197918/2026	R$	5,00	28052025	
GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197919/2026	R$	5,00	20062025	
GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197920/2026	R$	5,00	21072025	

GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197921/2026	R$	5,00	21082025	
GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197922/2026	R$	5,00	22092025	
GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197923/2026	R$	5,00	20102025	
GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197924/2026	R$	5,00	21112025	
GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197925/2026	R$	5,00	22122025	
GUSTAVO TONIATI DO AMARAL	362.194-4	430-2197926/2026	R$	5,00	20012026	
HAJ PROMCOM LTDA	398.329-3	430-2197237/2026	R$	5.182,54	20042026	
HAMILTON GIOVANI HESSEL	415.991-8	406-2199264/2026	R$	138,62	17112026	
HANG LOGISTICA DE ENCOMENDAS LTDA	416.005-3	406-2199277/2026	R$	831,68	17112026	
HCB COMERCIO GERAL LTDA	415.951-9	406-2199230/2026	R$	1.108,92	17112026	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2194820/2026	R$	5,00	22022023	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196934/2026	R$	5,00	20022024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196935/2026	R$	5,00	20032024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196936/2026	R$	5,00	22042024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196937/2026	R$	5,00	20052024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196938/2026	R$	5,00	20062024	

HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196939/2026	R$	5,00	22072024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196940/2026	R$	5,00	21082024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196941/2026	R$	5,00	20092024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196942/2026	R$	5,00	21102024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196943/2026	R$	5,00	21112024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196944/2026	R$	5,00	20122024	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196945/2026	R$	5,00	20012025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196946/2026	R$	5,00	20022025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196947/2026	R$	5,00	20032025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196948/2026	R$	5,00	22042025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196949/2026	R$	5,00	28052025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196950/2026	R$	5,00	20062025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196951/2026	R$	5,00	21072025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196952/2026	R$	5,00	21082025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196953/2026	R$	5,00	22092025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196954/2026	R$	5,00	20102025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196955/2026	R$	5,00	21112025	

HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196956/2026	R$	5,00	22122025	
HENRIQUE SOARES MAGALHAES	318.976-7	430-2196957/2026	R$	5,00	20012026	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2194322/2026	R$	5,00	20012022	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2194323/2026	R$	5,00	20062022	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2194324/2026	R$	5,00	20072022	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2194325/2026	R$	5,00	22082022	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2194326/2026	R$	5,00	20092022	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2194327/2026	R$	5,00	20102022	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2194328/2026	R$	5,00	21112022	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2194329/2026	R$	5,00	20122022	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2194330/2026	R$	5,00	20012023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198316/2026	R$	5,00	20022025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198317/2026	R$	5,00	20032025	

HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198318/2026	R$	5,00	22042025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198319/2026	R$	5,00	28052025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198320/2026	R$	5,00	20062025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198321/2026	R$	5,00	21072025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198322/2026	R$	5,00	21082025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198323/2026	R$	5,00	22092025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198324/2026	R$	5,00	20102025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198325/2026	R$	5,00	21112025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198326/2026	R$	5,00	22122025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198327/2026	R$	5,00	20012026	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198328/2026	R$	5,00	20022024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198329/2026	R$	5,00	20032024	
HENRY FORD SERVICOS	306.930-3	430-2198330/2026	R$	5,00	22042024	

OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV						
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198331/2026	R$	5,00	20052024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198332/2026	R$	5,00	20062024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198333/2026	R$	5,00	22072024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198334/2026	R$	5,00	21082024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198335/2026	R$	5,00	20092024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198336/2026	R$	5,00	21102024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198337/2026	R$	5,00	21112024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198338/2026	R$	5,00	20122024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198339/2026	R$	5,00	20012025	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198340/2026	R$	5,00	22022023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198341/2026	R$	5,00	20032023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198342/2026	R$	5,00	20042023	

HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198343/2026	R$	5,00	22052023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198344/2026	R$	5,00	20062023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198345/2026	R$	5,00	20072023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198346/2026	R$	5,00	21082023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198347/2026	R$	5,00	20092023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198348/2026	R$	5,00	20102023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198349/2026	R$	5,00	21112023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198350/2026	R$	5,00	20122023	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198351/2026	R$	5,00	22012024	
HENRY FORD SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIV	306.930-3	430-2198798/2026	R$	15,08	22062026	
HLQ NEW COMERCIO GERAL LTDA	415.946-2	406-2199225/2026	R$	1.108,92	17112026	
HMT ENGENHARIA LTDA	416.503-9	406-2199350/2026	R$	831,68	17112026	
HORTIFRUTI YAMAGUTI LTDA	253.053-8	406-2183824/2026	R$	138,60	17112026	78358/2026/SB

HORTIFRUTI YAMAGUTI LTDA	253.053-8	406-2183825/2026	R$	138,60	17112026	78358/2026/SB
HORUS INSTITUTO DE LONGEVIDADE CORPORATION LTDA	415.968-3	406-2199245/2026	R$	831,68	17112026	
HUDSON FERNANDO RIBEIRO BRITO LTDA	415.900-4	406-2199184/2026	R$	138,62	17112026	
I.A LESSA NEGOCIOS	415.504-1	406-2199175/2026	R$	138,62	17112026	
IDEALFAST BRASIL LTDA	416.061-4	406-2199331/2026	R$	554,48	17112026	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197034/2026	R$	5,00	22042025	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197035/2026	R$	5,00	28052025	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197036/2026	R$	5,00	20062025	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197037/2026	R$	5,00	21072025	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197038/2026	R$	5,00	21082025	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197039/2026	R$	5,00	22092025	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197040/2026	R$	5,00	20102025	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197041/2026	R$	5,00	21112025	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197042/2026	R$	5,00	22122025	
IGOR ANDRADE FERNANDES	371.208-7	430-2197043/2026	R$	5,00	20012026	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197569/2026	R$	5,00	20122021	

IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197570/2026	R$	5,00	20012022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197571/2026	R$	5,00	20022025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197572/2026	R$	5,00	20032025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197573/2026	R$	5,00	22042025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197574/2026	R$	5,00	28052025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197575/2026	R$	5,00	20062025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197576/2026	R$	5,00	21072025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197577/2026	R$	5,00	21082025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197578/2026	R$	5,00	22092025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197579/2026	R$	5,00	20102025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197580/2026	R$	5,00	21112025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197581/2026	R$	5,00	22122025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197582/2026	R$	5,00	20012026	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197583/2026	R$	5,00	20022024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197584/2026	R$	5,00	20032024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197585/2026	R$	5,00	22042024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197586/2026	R$	5,00	20052024	

IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197587/2026	R$	5,00	20062024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197588/2026	R$	5,00	22072024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197589/2026	R$	5,00	21082024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197590/2026	R$	5,00	20092024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197591/2026	R$	5,00	21102024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197592/2026	R$	5,00	21112024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197593/2026	R$	5,00	20122024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197594/2026	R$	5,00	20012025	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197595/2026	R$	5,00	22022023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197596/2026	R$	5,00	20032023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197597/2026	R$	5,00	20042023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197598/2026	R$	5,00	22052023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197599/2026	R$	5,00	20062023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197600/2026	R$	5,00	20072023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197601/2026	R$	5,00	21082023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197602/2026	R$	5,00	20092023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197603/2026	R$	5,00	20102023	

IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197604/2026	R$	5,00	21112023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197605/2026	R$	5,00	20122023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197606/2026	R$	5,00	22012024	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197607/2026	R$	5,00	21022022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197608/2026	R$	5,00	21032022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197609/2026	R$	5,00	20042022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197610/2026	R$	5,00	20052022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197611/2026	R$	5,00	20062022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197612/2026	R$	5,00	20072022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197613/2026	R$	5,00	22082022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197614/2026	R$	5,00	20092022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197615/2026	R$	5,00	20102022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197616/2026	R$	5,00	21112022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197617/2026	R$	5,00	20122022	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197618/2026	R$	5,00	20012023	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197739/2026	R$	5,00	20022026	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197740/2026	R$	5,00	20032026	

IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2197741/2026	R$	5,00	20042026	
IGOR LIMA DE OLIVEIRA		430-2198660/2026	R$	5,00	20052026	
IGOR TRAVASSOS FERNANDES	017.008.024.000	101-2182098/2026	R$	1.716,60	17112026	22386/2024/SB
ILHA DAS ESSENCIAS LTDA	416.045-2	406-2199315/2026	R$	138,62	17112026	
INSTITUTO CORRENDO COM SAMUEL	415.926-8	406-2199205/2026	R$	138,62	17112026	
INTERSTELLAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	416.504-7	406-2199351/2026	R$	2.079,24	17112026	
IRON 3D PRINT E DESIGN LTDA	416.047-9	406-2199317/2026	R$	554,48	17112026	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195703/2026	R$	5,00	20022024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195704/2026	R$	5,00	20032024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195705/2026	R$	5,00	22042024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195706/2026	R$	5,00	20052024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195707/2026	R$	5,00	20062024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195708/2026	R$	5,00	22072024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195709/2026	R$	5,00	21082024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195710/2026	R$	5,00	20092024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195711/2026	R$	5,00	21102024	

ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195712/2026	R$	5,00	21112024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195713/2026	R$	5,00	20122024	
ISABELA OLIVE SANTOS		430-2195714/2026	R$	5,00	20012025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198283/2026	R$	5,00	20022025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198284/2026	R$	5,00	20032025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198285/2026	R$	5,00	22042025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198286/2026	R$	5,00	28052025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198287/2026	R$	5,00	20062025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198288/2026	R$	5,00	21072025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198289/2026	R$	5,00	21082025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198290/2026	R$	5,00	22092025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198291/2026	R$	5,00	20102025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198292/2026	R$	5,00	21112025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198293/2026	R$	5,00	22122025	
ISRAEL CARVALHO VILELA	337.264-2	430-2198294/2026	R$	5,00	20012026	
ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194064/2026	R$	5,00	21022022	
ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194065/2026	R$	5,00	21032022	

ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194066/2026	R$	5,00	20042022	
ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194067/2026	R$	5,00	20052022	
ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194068/2026	R$	5,00	20062022	
ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194069/2026	R$	5,00	20072022	
ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194070/2026	R$	5,00	22082022	
ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194071/2026	R$	5,00	20092022	
ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194072/2026	R$	5,00	20102022	
ITIEL DE SANTANA SOUZA	287.729-5	430-2194073/2026	R$	5,00	21112022	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2194996/2026	R$	5,00	21112024	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2194997/2026	R$	5,00	20122024	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2194998/2026	R$	5,00	20012025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198031/2026	R$	5,00	20022025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198032/2026	R$	5,00	20032025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198033/2026	R$	5,00	22042025	
IVAN FELIPE CORREA	340.636-9	430-2198034/2026	R$	5,00	28052025	

NASCIMENTO VIEIRA						
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198035/2026	R$	5,00	20062025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198036/2026	R$	5,00	21072025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198037/2026	R$	5,00	21082025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198038/2026	R$	5,00	22092025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198039/2026	R$	5,00	20102025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198040/2026	R$	5,00	21112025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198041/2026	R$	5,00	22122025	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198042/2026	R$	5,00	20012026	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198256/2026	R$	5,00	20022026	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198257/2026	R$	5,00	20032026	
IVAN FELIPE CORREA NASCIMENTO VIEIRA	340.636-9	430-2198258/2026	R$	5,00	20042026	
IZABEL DE LIMA NASCIMENTO SILVA PSICOLOGIA	272.769-2	430-2194238/2026	R$	230,16	20062023	

IZABEL DE LIMA NASCIMENTO SILVA PSICOLOGIA	272.769-2	430-2194254/2026	R$	116,96	20072023	
J A N CONSTRUCOES-CONSTRUINDO FUTURO LTDA		430-2195265/2026	R$	97,53	20062025	
J A N CONSTRUCOES-CONSTRUINDO FUTURO LTDA		430-2195314/2026	R$	481,56	20082025	
J C G SERVICOS DE SOLDAS LTDA	390.800-3	430-2196298/2026	R$	442,20	20022026	
J NASCIMENTO DO ROSARIO EQUIPAMENTOS LTDA	416.573-0	406-2199415/2026	R$	277,24	17112026	
J&P COMERCIO DE CONFECCAO CALCADOS E ACESSORIOS	415.476-2	406-2199152/2026	R$	138,62	17112026	
J. A. GARCIA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	416.513-6	406-2199357/2026	R$	138,62	17112026	
JACQUE GONCALVES PRODUCOES LTDA	416.057-6	406-2199327/2026	R$	415,84	17112026	
JADER DE ANDRADE DANTAS	522.124.007.000	101-2182117/2026	R$	83,08	17112026	115111/2024/SB
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195966/2026	R$	5,00	20032025	
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195967/2026	R$	5,00	22042025	
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195968/2026	R$	5,00	28052025	
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195969/2026	R$	5,00	20062025	
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195970/2026	R$	5,00	21072025	

JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195971/2026	R$	5,00	21082025	
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195972/2026	R$	5,00	22092025	
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195973/2026	R$	5,00	20102025	
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195974/2026	R$	5,00	21112025	
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2195975/2026	R$	5,00	22122025	
JANAINA DE SOUZA TORQUATO	369.089-0	430-2196280/2026	R$	5,00	20012026	
JB ENGENHARIA LTDA	396.806-5	430-2197187/2026	R$	212,17	20032026	
JB ENGENHARIA LTDA	396.806-5	430-2197188/2026	R$	184,32	20042026	
JB ENGENHARIA LTDA	396.806-5	430-2197939/2026	R$	184,32	20052026	
JB ENGENHARIA LTDA	396.806-5	430-2198806/2026	R$	362,09	22062026	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195196/2026	R$	5,00	20032020	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195197/2026	R$	5,00	20102020	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195198/2026	R$	5,00	23112020	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195199/2026	R$	5,00	21122020	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195200/2026	R$	5,00	20072020	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195201/2026	R$	5,00	21082020	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195202/2026	R$	5,00	21092020	

JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195203/2026	R$	5,00	20102020	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195204/2026	R$	5,00	23112020	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195205/2026	R$	5,00	21122020	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195206/2026	R$	5,00	20012021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2195999/2026	R$	5,00	21022022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196000/2026	R$	5,00	21032022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196001/2026	R$	5,00	20042022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196002/2026	R$	5,00	20052022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196003/2026	R$	5,00	20062022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196004/2026	R$	5,00	20072022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196005/2026	R$	5,00	22082022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196006/2026	R$	5,00	20092022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196007/2026	R$	5,00	20102022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196008/2026	R$	5,00	21112022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196009/2026	R$	5,00	20122022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196010/2026	R$	5,00	20012023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196011/2026	R$	5,00	26022021	

JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196012/2026	R$	5,00	22032021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196013/2026	R$	5,00	20072021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196014/2026	R$	5,00	23082021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196015/2026	R$	5,00	20092021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196016/2026	R$	5,00	20102021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196017/2026	R$	5,00	22112021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196018/2026	R$	5,00	20122021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196019/2026	R$	5,00	20012022	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196020/2026	R$	2,50	20072021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196021/2026	R$	2,50	23082021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196022/2026	R$	2,50	20092021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196023/2026	R$	2,50	20102021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196024/2026	R$	2,50	22112021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196025/2026	R$	2,50	20122021	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196026/2026	R$	5,00	20022025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196027/2026	R$	5,00	20032025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196028/2026	R$	5,00	22042025	

JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196029/2026	R$	5,00	28052025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196030/2026	R$	5,00	20062025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196031/2026	R$	5,00	21072025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196032/2026	R$	5,00	21082025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196033/2026	R$	5,00	22092025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196034/2026	R$	5,00	20102025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196035/2026	R$	5,00	21112025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196036/2026	R$	5,00	22122025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196048/2026	R$	5,00	20022024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196049/2026	R$	5,00	20032024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196050/2026	R$	5,00	22042024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196051/2026	R$	5,00	20052024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196052/2026	R$	5,00	20062024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196053/2026	R$	5,00	22072024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196054/2026	R$	5,00	21082024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196055/2026	R$	5,00	20092024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196056/2026	R$	5,00	21102024	

JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196057/2026	R$	5,00	21112024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196058/2026	R$	5,00	20122024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196059/2026	R$	5,00	20012025	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196060/2026	R$	5,00	22022023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196061/2026	R$	5,00	20032023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196062/2026	R$	5,00	20042023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196063/2026	R$	5,00	22052023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196064/2026	R$	5,00	20062023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196065/2026	R$	5,00	20072023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196066/2026	R$	5,00	21082023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196067/2026	R$	5,00	20092023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196068/2026	R$	5,00	20102023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196069/2026	R$	5,00	21112023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196070/2026	R$	5,00	20122023	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196071/2026	R$	5,00	22012024	
JEFERSON ANTONIO LEITE DE LIMA	281.225-8	430-2196230/2026	R$	5,00	20012026	
JH - CURSOS E PALESTRAS LTDA	416.009-6	406-2199280/2026	R$	554,48	17112026	

JH - CURSOS E PALESTRAS LTDA	416.010-0	406-2199281/2026	R$	1.108,92	17112026	
JH CARGO TRANSPORTES LTDA	415.973-0	406-2199250/2026	R$	138,62	17112026	
JJM LOCACAO LTDA	415.905-5	406-2199189/2026	R$	138,62	17112026	
JK AUTO RESGATE & SERVICOS INTEGRADOS LTDA	381.099-2	430-2195356/2026	R$	32,66	22092025	
JK AUTO RESGATE & SERVICOS INTEGRADOS LTDA	381.099-2	430-2195404/2026	R$	40,40	21112025	
JK AUTO RESGATE & SERVICOS INTEGRADOS LTDA	381.099-2	430-2195549/2026	R$	99,39	22122025	
JK AUTO RESGATE & SERVICOS INTEGRADOS LTDA	381.099-2	430-2195953/2026	R$	121,50	20012026	
JK AUTO RESGATE & SERVICOS INTEGRADOS LTDA	381.099-2	430-2196546/2026	R$	178,51	20022026	
JK AUTO RESGATE & SERVICOS INTEGRADOS LTDA	381.099-2	430-2196843/2026	R$	137,99	20032026	
JK AUTO RESGATE & SERVICOS INTEGRADOS LTDA	381.099-2	430-2197096/2026	R$	132,26	20042026	
JKX HOLDING LTDA	416.551-9	406-2199394/2026	R$	138,62	17112026	
JOAO ANTUNES ALVES	030.087.039.000	101-2199484/2026	R$	256,04	17112026	131024/2023/SB
JOAO DE DEUS LEAL		705-2198937/2026	R$	1.146,36	17112026	8962/2026/SB
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2195098/2026	R$	5,00	20122024	

JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198145/2026	R$	5,00	20022025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198146/2026	R$	5,00	20032025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198147/2026	R$	5,00	22042025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198148/2026	R$	5,00	20062025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198149/2026	R$	5,00	21072025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198150/2026	R$	5,00	21082025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198151/2026	R$	5,00	22092025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198152/2026	R$	5,00	20102025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198153/2026	R$	5,00	21112025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198154/2026	R$	5,00	22122025	
JOAO EDUARDO MARRION	361.295-3	430-2198155/2026	R$	5,00	20012026	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2194716/2026	R$	5,00	20012025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197631/2026	R$	5,00	20022025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197632/2026	R$	5,00	20032025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197633/2026	R$	5,00	22042025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197634/2026	R$	5,00	28052025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197635/2026	R$	5,00	20062025	

JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197636/2026	R$	5,00	21072025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197637/2026	R$	5,00	21082025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197638/2026	R$	5,00	22092025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197639/2026	R$	5,00	20102025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197640/2026	R$	5,00	21112025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197641/2026	R$	5,00	22122025	
JOAO ICARO DE FREITAS LADISLAU	357.314-1	430-2197642/2026	R$	5,00	20012026	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197512/2026	R$	5,00	20022025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197513/2026	R$	5,00	20032025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197514/2026	R$	5,00	22042025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197515/2026	R$	5,00	28052025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197516/2026	R$	5,00	20062025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197517/2026	R$	5,00	21072025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197518/2026	R$	5,00	21082025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197519/2026	R$	5,00	22092025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197520/2026	R$	5,00	20102025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197521/2026	R$	5,00	21112025	

JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197522/2026	R$	5,00	22122025	
JOAO MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	364.380-8	430-2197523/2026	R$	5,00	20012026	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195141/2026	R$	5,00	22042024	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195142/2026	R$	5,00	20052024	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195143/2026	R$	5,00	20062024	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195144/2026	R$	5,00	22072024	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195145/2026	R$	5,00	21082024	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195146/2026	R$	5,00	20092024	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195147/2026	R$	5,00	21102024	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195148/2026	R$	5,00	21112024	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195149/2026	R$	5,00	20122024	
JOAO RICARDO FLORIDO DE SOUZA	311.449-0	430-2195150/2026	R$	5,00	20012025	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195207/2026	R$	5,00	21022022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195208/2026	R$	5,00	21032022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195209/2026	R$	5,00	20042022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195210/2026	R$	5,00	20052022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195211/2026	R$	5,00	20062022	

JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195212/2026	R$	5,00	20072022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195213/2026	R$	5,00	22082022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195214/2026	R$	5,00	20092022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195215/2026	R$	5,00	20102022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195216/2026	R$	5,00	21112022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195217/2026	R$	5,00	20122022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195218/2026	R$	5,00	20012023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195219/2026	R$	5,00	26022021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195220/2026	R$	5,00	22032021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195221/2026	R$	5,00	20072021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195222/2026	R$	5,00	23082021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195223/2026	R$	5,00	20092021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195224/2026	R$	5,00	20102021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195225/2026	R$	5,00	22112021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195226/2026	R$	5,00	20122021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195227/2026	R$	5,00	20012022	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195228/2026	R$	2,50	20072021	

JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195229/2026	R$	2,50	23082021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195230/2026	R$	2,50	20092021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195231/2026	R$	2,50	20102021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195232/2026	R$	2,50	22112021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195233/2026	R$	2,50	20122021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195234/2026	R$	5,00	21082020	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195235/2026	R$	5,00	21092020	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195236/2026	R$	5,00	20102020	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195237/2026	R$	5,00	23112020	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195238/2026	R$	5,00	21122020	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195239/2026	R$	5,00	20012021	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195240/2026	R$	5,00	20022024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195241/2026	R$	5,00	20032024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195242/2026	R$	5,00	22042024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195243/2026	R$	5,00	20052024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195244/2026	R$	5,00	20062024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195245/2026	R$	5,00	22072024	

JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195246/2026	R$	5,00	21082024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195247/2026	R$	5,00	20092024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195248/2026	R$	5,00	21102024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195249/2026	R$	5,00	21112024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195250/2026	R$	5,00	20122024	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195251/2026	R$	5,00	20012025	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195252/2026	R$	5,00	22022023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195253/2026	R$	5,00	20032023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195254/2026	R$	5,00	20042023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195255/2026	R$	5,00	22052023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195256/2026	R$	5,00	20062023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195257/2026	R$	5,00	20072023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195258/2026	R$	5,00	21082023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195259/2026	R$	5,00	20092023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195260/2026	R$	5,00	20102023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195261/2026	R$	5,00	21112023	
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195262/2026	R$	5,00	20122023	

JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	379.845-3	430-2195263/2026	R$	5,00	22012024	
JOGO DESIGN LTDA	416.528-4	406-2199371/2026	R$	138,62	17112026	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194221/2026	R$	1,12	21022022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194222/2026	R$	5,00	21032022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194223/2026	R$	5,00	20042022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194224/2026	R$	5,00	20052022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194225/2026	R$	5,00	20062022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194226/2026	R$	5,00	20072022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194227/2026	R$	5,00	22082022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194228/2026	R$	5,00	20092022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194229/2026	R$	5,00	20102022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194230/2026	R$	5,00	21112022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194231/2026	R$	5,00	20122022	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194232/2026	R$	5,00	20012023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194535/2026	R$	5,00	22022023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194536/2026	R$	5,00	20032023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194537/2026	R$	5,00	20042023	

JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194538/2026	R$	5,00	22052023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194539/2026	R$	5,00	20062023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194540/2026	R$	5,00	20072023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194541/2026	R$	5,00	21082023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194542/2026	R$	5,00	20092023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194543/2026	R$	5,00	20102023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194544/2026	R$	5,00	21112023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194545/2026	R$	5,00	20122023	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2194546/2026	R$	5,00	22012024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195124/2026	R$	5,00	20022024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195125/2026	R$	5,00	20032024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195126/2026	R$	5,00	22042024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195127/2026	R$	5,00	20052024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195128/2026	R$	5,00	20062024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195129/2026	R$	5,00	22072024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195130/2026	R$	5,00	21082024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195131/2026	R$	5,00	20092024	

JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195132/2026	R$	5,00	21102024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195133/2026	R$	5,00	21112024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195134/2026	R$	5,00	20122024	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2195135/2026	R$	5,00	20012025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198423/2026	R$	5,00	22042025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198424/2026	R$	5,00	28052025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198425/2026	R$	5,00	20062025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198426/2026	R$	5,00	21072025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198427/2026	R$	5,00	21082025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198428/2026	R$	5,00	22092025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198429/2026	R$	5,00	20102025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198430/2026	R$	5,00	21112025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198431/2026	R$	5,00	22122025	
JONATHAN MARTINS DE MOURA	281.580-0	430-2198432/2026	R$	5,00	20012026	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2194514/2026	R$	5,00	22012024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196631/2026	R$	5,00	20022024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196632/2026	R$	5,00	20032024	

JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196633/2026	R$	5,00	22042024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196634/2026	R$	5,00	20052024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196635/2026	R$	5,00	20062024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196636/2026	R$	5,00	22072024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196637/2026	R$	5,00	21082024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196638/2026	R$	5,00	20092024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196639/2026	R$	5,00	21102024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196640/2026	R$	5,00	21112024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196641/2026	R$	5,00	20122024	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2196642/2026	R$	5,00	20012025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197859/2026	R$	5,00	20022025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197860/2026	R$	5,00	20032025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197861/2026	R$	5,00	22042025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197862/2026	R$	5,00	28052025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197863/2026	R$	5,00	20062025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197864/2026	R$	5,00	21072025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197865/2026	R$	5,00	21082025	

JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197866/2026	R$	5,00	22092025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197867/2026	R$	5,00	20102025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197868/2026	R$	5,00	21112025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197869/2026	R$	5,00	22122025	
JONATHAS ARCELINO DE SOUZA	339.800-5	430-2197870/2026	R$	5,00	20012026	
JOSE ALEXSANDER SANCHES MUNIZ	025.023.128.000	101-2183919/2026	R$	212,70	17112026	126624/2023/SB
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2194240/2026	R$	5,00	21022022	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2194241/2026	R$	5,00	21032022	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196495/2026	R$	5,00	20022025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196496/2026	R$	5,00	20032025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196497/2026	R$	5,00	22042025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196498/2026	R$	5,00	28052025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196499/2026	R$	5,00	20062025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196500/2026	R$	5,00	21072025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196501/2026	R$	5,00	21082025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196502/2026	R$	5,00	22092025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196503/2026	R$	5,00	20102025	

JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196504/2026	R$	5,00	21112025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196505/2026	R$	5,00	22122025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196506/2026	R$	5,00	20012026	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196507/2026	R$	5,00	20032024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196508/2026	R$	5,00	22042024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196509/2026	R$	5,00	20052024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196510/2026	R$	5,00	20062024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196511/2026	R$	5,00	22072024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196512/2026	R$	5,00	21082024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196513/2026	R$	5,00	20092024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196514/2026	R$	5,00	21102024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196515/2026	R$	5,00	21112024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196516/2026	R$	5,00	20122024	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196517/2026	R$	5,00	20012025	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196518/2026	R$	5,00	22022023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196519/2026	R$	5,00	20032023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196520/2026	R$	5,00	20042023	

JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196521/2026	R$	5,00	22052023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196522/2026	R$	5,00	20062023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196523/2026	R$	5,00	20072023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196524/2026	R$	5,00	21082023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196525/2026	R$	5,00	20092023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196526/2026	R$	5,00	20102023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196527/2026	R$	5,00	21112023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196528/2026	R$	5,00	20122023	
JOSE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	297.947-0	430-2196529/2026	R$	5,00	22012024	
JOSE FERREIRA FILHO	416.593-4	406-2199433/2026	R$	367,28	17112026	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194446/2026	R$	5,00	20092019	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194447/2026	R$	5,00	21102019	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194448/2026	R$	5,00	21112019	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194449/2026	R$	5,00	20122019	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194450/2026	R$	5,00	20012020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194451/2026	R$	5,00	20022020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194452/2026	R$	5,00	20032020	

JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194453/2026	R$	5,00	20102020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194454/2026	R$	5,00	23112020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194455/2026	R$	5,00	21122020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194456/2026	R$	5,00	20072020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194457/2026	R$	5,00	21082020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194458/2026	R$	5,00	21092020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194459/2026	R$	5,00	20102020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194460/2026	R$	5,00	23112020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194461/2026	R$	5,00	21122020	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194462/2026	R$	5,00	20012021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194463/2026	R$	5,00	26022021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194464/2026	R$	5,00	22032021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194465/2026	R$	5,00	20072021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194466/2026	R$	5,00	23082021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194467/2026	R$	5,00	20092021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194468/2026	R$	5,00	20102021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194469/2026	R$	5,00	22112021	

JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194470/2026	R$	5,00	20122021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194471/2026	R$	5,00	20012022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194472/2026	R$	2,50	20072021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194473/2026	R$	2,50	23082021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194474/2026	R$	2,50	20092021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194475/2026	R$	2,50	20102021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194476/2026	R$	2,50	22112021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194477/2026	R$	2,50	20122021	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194478/2026	R$	5,00	21022022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194479/2026	R$	5,00	21032022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194480/2026	R$	5,00	20042022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194481/2026	R$	5,00	20052022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194482/2026	R$	5,00	20062022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194483/2026	R$	5,00	20072022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194484/2026	R$	5,00	22082022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194485/2026	R$	5,00	20092022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194486/2026	R$	5,00	20102022	

JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194487/2026	R$	5,00	21112022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194488/2026	R$	5,00	20122022	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194489/2026	R$	5,00	20012023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194490/2026	R$	5,00	22022023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194491/2026	R$	5,00	20032023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194492/2026	R$	5,00	20042023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194493/2026	R$	5,00	22052023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194494/2026	R$	5,00	20062023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194495/2026	R$	5,00	20072023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194496/2026	R$	5,00	21082023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194497/2026	R$	5,00	20092023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194498/2026	R$	5,00	20102023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194499/2026	R$	5,00	21112023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194500/2026	R$	5,00	20122023	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194501/2026	R$	5,00	22012024	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194660/2026	R$	5,00	22042024	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194661/2026	R$	5,00	20052024	

JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194662/2026	R$	5,00	20062024	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194663/2026	R$	5,00	22072024	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194664/2026	R$	5,00	21082024	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194665/2026	R$	5,00	20092024	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194666/2026	R$	5,00	21102024	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194667/2026	R$	5,00	21112024	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194668/2026	R$	5,00	20122024	
JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR		430-2194710/2026	R$	5,00	20012025	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198681/2026	R$	5,00	20032024	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198682/2026	R$	5,00	22042024	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198683/2026	R$	5,00	20052024	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198684/2026	R$	5,00	20062024	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198685/2026	R$	5,00	22072024	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198686/2026	R$	5,00	21082024	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198687/2026	R$	5,00	20092024	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198688/2026	R$	5,00	21102024	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198689/2026	R$	5,00	21112024	

JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198690/2026	R$	5,00	20122024	
JOSE GUSTAVO LOPES DE SANTANA	343.006-5	430-2198691/2026	R$	5,00	20012025	
JOSE LEME BARBOSA	018.038.102.000	101-2182099/2026	R$	9.508,44	17112026	79126/2022/SB
JOSE MARIA ARRUDA	265.260-9	405-2198856/2026	R$	90,00	15042025	89689/2026/SB
JOSE MARIA ARRUDA	265.260-9	405-2198857/2026	R$	81,40	15052025	89689/2026/SB
JOSE MARIA ARRUDA	265.260-9	405-2198858/2026	R$	88,80	15072025	89689/2026/SB
JOSE MARIA ARRUDA	265.260-9	405-2198859/2026	R$	88,00	15092025	89689/2026/SB
JOSE MARIA ARRUDA	265.260-9	405-2198860/2026	R$	90,60	15102025	89689/2026/SB
JOSE MARIA ARRUDA	265.260-9	405-2198861/2026	R$	78,00	15122025	89689/2026/SB
JOSE MARIA ARRUDA	265.260-9	704-2199101/2026	R$	1.412,66	17112026	89689/2026/SB
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196037/2026	R$	5,00	20022025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196038/2026	R$	5,00	20032025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196039/2026	R$	5,00	22042025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196040/2026	R$	5,00	28052025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196041/2026	R$	5,00	20062025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196042/2026	R$	5,00	21072025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196043/2026	R$	5,00	21082025	

JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196044/2026	R$	5,00	22092025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196045/2026	R$	5,00	20102025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196046/2026	R$	5,00	21112025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196047/2026	R$	5,00	22122025	
JOSE MENDES CAVALCANTE	363.020-0	430-2196277/2026	R$	5,00	20012026	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194732/2026	R$	5,00	22042024	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194733/2026	R$	5,00	20052024	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194734/2026	R$	5,00	20062024	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194735/2026	R$	5,00	22072024	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194736/2026	R$	5,00	21082024	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194737/2026	R$	5,00	20092024	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194738/2026	R$	5,00	21102024	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194739/2026	R$	5,00	21112024	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194740/2026	R$	5,00	20122024	
JOSE RUBENS TOMIM JUNIOR	327.283-4	430-2194741/2026	R$	5,00	20012025	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196844/2026	R$	5,00	20022024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196845/2026	R$	5,00	20032024	

JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196846/2026	R$	5,00	22042024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196847/2026	R$	5,00	20052024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196848/2026	R$	5,00	20062024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196849/2026	R$	5,00	22072024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196850/2026	R$	5,00	21082024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196851/2026	R$	5,00	20092024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196852/2026	R$	5,00	21102024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196853/2026	R$	5,00	21112024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196854/2026	R$	5,00	20122024	
JOSE VALDEMI FURTADO NUNES	287.490-3	430-2196855/2026	R$	5,00	20012025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198717/2026	R$	5,00	20022025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198718/2026	R$	5,00	20032025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198719/2026	R$	5,00	22042025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198720/2026	R$	5,00	28052025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198721/2026	R$	5,00	20062025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198722/2026	R$	5,00	21072025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198723/2026	R$	5,00	21082025	

JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198724/2026	R$	5,00	22092025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198725/2026	R$	5,00	20102025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198726/2026	R$	5,00	21112025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198727/2026	R$	5,00	22122025	
JOSENILDO SOARES DE LIMA		430-2198728/2026	R$	5,00	20012026	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194022/2026	R$	1,98	23082021	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194023/2026	R$	5,00	20092021	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194024/2026	R$	5,00	20102021	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194025/2026	R$	5,00	22112021	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194026/2026	R$	5,00	20122021	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194027/2026	R$	5,00	20012022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194117/2026	R$	5,00	21022022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194118/2026	R$	5,00	21032022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194119/2026	R$	5,00	20042022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194120/2026	R$	5,00	20052022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194121/2026	R$	5,00	20062022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194122/2026	R$	5,00	20072022	

JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194123/2026	R$	5,00	22082022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194124/2026	R$	5,00	20092022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194125/2026	R$	5,00	20102022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194126/2026	R$	5,00	21112022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194127/2026	R$	5,00	20122022	
JOSIVAL ALBUQUERQUE DE MELO		430-2194128/2026	R$	5,00	20012023	
JP DA SILVA BISPO & CIA COMERCIO DE PRODUTOS LTD	416.534-9	406-2199377/2026	R$	138,62	17112026	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2195163/2026	R$	5,00	20062024	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2195164/2026	R$	5,00	22072024	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2195165/2026	R$	5,00	21082024	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2195166/2026	R$	5,00	20092024	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2195167/2026	R$	5,00	21102024	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2195168/2026	R$	5,00	21112024	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2195169/2026	R$	5,00	20122024	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2195170/2026	R$	5,00	20012025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197380/2026	R$	5,00	20022025	

JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197381/2026	R$	5,00	20032025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197382/2026	R$	5,00	22042025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197383/2026	R$	5,00	28052025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197384/2026	R$	5,00	20062025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197385/2026	R$	5,00	21072025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197386/2026	R$	5,00	21082025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197387/2026	R$	5,00	22092025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197388/2026	R$	5,00	20102025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197389/2026	R$	5,00	21112025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197390/2026	R$	5,00	22122025	
JUAN GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	333.618-2	430-2197391/2026	R$	5,00	20012026	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194168/2026	R$	1,87	20122022	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194169/2026	R$	5,00	20012023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194639/2026	R$	5,00	22022023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194640/2026	R$	5,00	20032023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194641/2026	R$	5,00	20042023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194642/2026	R$	5,00	22052023	

JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194643/2026	R$	5,00	20062023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194644/2026	R$	5,00	20072023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194645/2026	R$	5,00	21082023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194646/2026	R$	5,00	20092023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194647/2026	R$	5,00	20102023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194648/2026	R$	5,00	21112023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194649/2026	R$	5,00	20122023	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194650/2026	R$	5,00	22012024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194862/2026	R$	5,00	20022024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194863/2026	R$	5,00	20032024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194864/2026	R$	5,00	22042024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194865/2026	R$	5,00	20052024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194866/2026	R$	5,00	20062024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194867/2026	R$	5,00	22072024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194868/2026	R$	5,00	21082024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194869/2026	R$	5,00	20092024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194870/2026	R$	5,00	21102024	

JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194871/2026	R$	5,00	21112024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194872/2026	R$	5,00	20122024	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2194873/2026	R$	5,00	20012025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196252/2026	R$	5,00	20022025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196253/2026	R$	5,00	20032025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196254/2026	R$	5,00	22042025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196255/2026	R$	5,00	28052025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196256/2026	R$	5,00	20062025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196257/2026	R$	5,00	21072025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196258/2026	R$	5,00	21082025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196259/2026	R$	5,00	22092025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196260/2026	R$	5,00	20102025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196261/2026	R$	5,00	21112025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196262/2026	R$	5,00	22122025	
JUCARLOS RODRIGUES SANTOS	364.211-9	430-2196263/2026	R$	5,00	20012026	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195493/2026	R$	5,00	26022021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195494/2026	R$	5,00	22032021	

JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195495/2026	R$	5,00	20072021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195496/2026	R$	5,00	23082021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195497/2026	R$	5,00	20092021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195498/2026	R$	5,00	20102021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195499/2026	R$	5,00	22112021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195500/2026	R$	5,00	20122021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195501/2026	R$	5,00	20012022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195502/2026	R$	2,50	20072021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195503/2026	R$	2,50	23082021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195504/2026	R$	2,50	20092021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195505/2026	R$	2,50	20102021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195506/2026	R$	2,50	22112021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195507/2026	R$	2,50	20122021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195508/2026	R$	5,00	23112020	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195509/2026	R$	5,00	21122020	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195510/2026	R$	5,00	20012021	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195511/2026	R$	5,00	20022024	

JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195512/2026	R$	5,00	20032024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195513/2026	R$	5,00	22042024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195514/2026	R$	5,00	20052024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195515/2026	R$	5,00	20062024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195516/2026	R$	5,00	22072024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195517/2026	R$	5,00	21082024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195518/2026	R$	5,00	20092024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195519/2026	R$	5,00	21102024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195520/2026	R$	5,00	21112024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195521/2026	R$	5,00	20122024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195522/2026	R$	5,00	20012025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195523/2026	R$	5,00	22022023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195524/2026	R$	5,00	20032023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195525/2026	R$	5,00	20042023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195526/2026	R$	5,00	22052023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195527/2026	R$	5,00	20062023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195528/2026	R$	5,00	20072023	

JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195529/2026	R$	5,00	21082023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195530/2026	R$	5,00	20092023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195531/2026	R$	5,00	20102023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195532/2026	R$	5,00	21112023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195533/2026	R$	5,00	20122023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195534/2026	R$	5,00	22012024	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195535/2026	R$	5,00	21022022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195536/2026	R$	5,00	21032022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195537/2026	R$	5,00	20042022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195538/2026	R$	5,00	20052022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195539/2026	R$	5,00	20062022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195540/2026	R$	5,00	20072022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195541/2026	R$	5,00	22082022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195542/2026	R$	5,00	20092022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195543/2026	R$	5,00	20102022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195544/2026	R$	5,00	21112022	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195545/2026	R$	5,00	20122022	

JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2195546/2026	R$	5,00	20012023	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196399/2026	R$	5,00	20022025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196400/2026	R$	5,00	20032025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196401/2026	R$	5,00	22042025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196402/2026	R$	5,00	28052025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196403/2026	R$	5,00	20062025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196404/2026	R$	5,00	21072025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196405/2026	R$	5,00	21082025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196406/2026	R$	5,00	22092025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196407/2026	R$	5,00	20102025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196408/2026	R$	5,00	21112025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196409/2026	R$	5,00	22122025	
JUCIVANIO SARMENTO DE ANDRADE		430-2196410/2026	R$	5,00	20012026	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2193998/2026	R$	1,79	20072020	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194182/2026	R$	5,00	22032021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194183/2026	R$	5,00	20072021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194184/2026	R$	5,00	23082021	

JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194185/2026	R$	5,00	20092021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194186/2026	R$	5,00	20102021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194187/2026	R$	5,00	22112021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194188/2026	R$	5,00	20122021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194189/2026	R$	5,00	20012022	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194190/2026	R$	2,50	20072021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194191/2026	R$	2,50	23082021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194192/2026	R$	2,50	20092021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194193/2026	R$	2,50	20102021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194194/2026	R$	2,50	22112021	
JULIANA FERREIRA DA SILVA	275.404-5	430-2194195/2026	R$	2,50	20122021	
JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194774/2026	R$	5,00	22022023	
JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194775/2026	R$	5,00	20032023	
JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194776/2026	R$	5,00	20062023	
JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194777/2026	R$	5,00	20072023	
JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194778/2026	R$	5,00	21082023	
JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194779/2026	R$	5,00	20092023	

JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194780/2026	R$	5,00	20102023	
JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194781/2026	R$	5,00	21112023	
JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194782/2026	R$	5,00	20122023	
JULIANE FRANCISCA DA SILVA		430-2194783/2026	R$	5,00	22012024	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196360/2026	R$	5,00	20032025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196361/2026	R$	5,00	22042025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196362/2026	R$	5,00	28052025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196363/2026	R$	5,00	20062025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196364/2026	R$	5,00	21072025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196365/2026	R$	5,00	21082025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196366/2026	R$	5,00	22092025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196367/2026	R$	5,00	20102025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196368/2026	R$	5,00	21112025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	363.877-4	430-2196369/2026	R$	5,00	22122025	

NASCIMENTO CHAGAS						
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196370/2026	R$	5,00	20012026	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2196383/2026	R$	5,00	20012025	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2197841/2026	R$	5,00	20022026	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2197842/2026	R$	5,00	20032026	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2197843/2026	R$	5,00	20042026	
JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO CHAGAS	363.877-4	430-2198664/2026	R$	5,00	20052026	
JULIO CESAR DE SOUZA	416.609-4	406-2199445/2026	R$	595,96	17112026	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196234/2026	R$	5,00	20052024	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196235/2026	R$	5,00	20062024	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196236/2026	R$	5,00	22072024	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196237/2026	R$	5,00	21082024	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196238/2026	R$	5,00	20092024	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196239/2026	R$	5,00	21102024	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196240/2026	R$	5,00	21112024	

JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196241/2026	R$	5,00	20122024	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196242/2026	R$	5,00	20012025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196312/2026	R$	5,00	20022025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196313/2026	R$	5,00	20032025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196314/2026	R$	5,00	22042025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196315/2026	R$	5,00	28052025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196316/2026	R$	5,00	20062025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196317/2026	R$	5,00	21072025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196318/2026	R$	5,00	21082025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196319/2026	R$	5,00	22092025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196320/2026	R$	5,00	20102025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196321/2026	R$	5,00	21112025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196322/2026	R$	5,00	22122025	
JULIO CESAR MIRANDA DA SILVA	347.080-6	430-2196323/2026	R$	5,00	20012026	
K.R.P. ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	415.943-8	406-2199222/2026	R$	831,68	17112026	
K3 TRADE LTDA	337.904-3	430-2194343/2026	R$	313,61	22012024	

K3 TRADE LTDA	337.904-3	430-2194344/2026	R$	196,89	20022024	
K3 TRADE LTDA	337.904-3	430-2194355/2026	R$	241,71	20032024	
KAREL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS EIRELI	281.393-9	430-2194044/2026	R$	27,34	22112021	
KAREL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS EIRELI	281.393-9	430-2194045/2026	R$	27,33	20122021	
KARINA MACEDO DE CAMPOS	348.996-5	430-2194671/2026	R$	50,47	20092024	
KARINA MACEDO DE CAMPOS	348.996-5	430-2194672/2026	R$	238,19	21102024	
KARINA MACEDO DE CAMPOS	348.996-5	430-2194673/2026	R$	362,81	21112024	
KARINA MACEDO DE CAMPOS	348.996-5	430-2194674/2026	R$	361,80	20122024	
KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194578/2026	R$	5,00	20042023	
KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194579/2026	R$	5,00	22052023	
KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194580/2026	R$	5,00	20062023	
KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194581/2026	R$	5,00	20072023	
KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194582/2026	R$	5,00	21082023	
KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194583/2026	R$	5,00	20092023	
KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194584/2026	R$	5,00	20102023	
KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194585/2026	R$	5,00	21112023	
KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194586/2026	R$	5,00	20122023	

KARINA RAMALHO DE SOUZA ALBINO	301.815-6	430-2194587/2026	R$	5,00	22012024	
KATHERINY PATRICIO ARGENTINI SOCIEDADE INDIVIDUA	415.986-1	406-2199259/2026	R$	138,62	17112026	
KELLY CRISTINA PICOSSI BENTO	416.034-7	406-2199304/2026	R$	367,28	17112026	
KIKKAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	416.586-1	406-2199427/2026	R$	138,62	17112026	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2194794/2026	R$	180,02	20032025	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2194874/2026	R$	307,53	22042025	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2194973/2026	R$	287,43	28052025	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2195183/2026	R$	297,48	20062025	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2195194/2026	R$	287,43	21072025	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2195294/2026	R$	242,21	21082025	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2195355/2026	R$	237,18	22092025	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2195388/2026	R$	237,18	20102025	
KIM IEGOROFF DESIGN &	351.238-0	430-2195403/2026	R$	237,18	21112025	

COMUNICACAO LTDA						
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2195573/2026	R$	237,18	22122025	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2195804/2026	R$	186,93	20012026	
KIM IEGOROFF DESIGN & COMUNICACAO LTDA	351.238-0	430-2196532/2026	R$	195,98	20022026	
KLEBER SILVEIRA DA SILVA	265.633-7	430-2194616/2026	R$	746,23	21112024	
KONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	416.519-5	406-2199363/2026	R$	1.108,92	17112026	
KRISHNA VIAGENS E TURISMO LTDA	415.987-0	406-2199260/2026	R$	554,48	17112026	
LAISA BALTUILHE DIAS RIO	373.658-0	430-2198800/2026	R$	17,59	22122025	
LAISA BALTUILHE DIAS RIO	373.658-0	430-2198801/2026	R$	123,11	20012026	
LAISA BALTUILHE DIAS RIO	373.658-0	430-2198802/2026	R$	295,47	20022026	
LAISA BALTUILHE DIAS RIO	373.658-0	430-2198803/2026	R$	105,89	20042026	
LAISA BALTUILHE DIAS RIO	373.658-0	430-2198804/2026	R$	101,30	20052026	
LAISA BALTUILHE DIAS RIO	373.658-0	430-2198805/2026	R$	160,40	22062026	
LANCHONETE QUIXODO LTDA	416.042-8	406-2199312/2026	R$	554,48	17112026	
LANZA LABS DIGITAL LTDA	415.465-7	406-2199143/2026	R$	138,62	17112026	
LARA MORAES SERVICOS LTDA	415.902-0	406-2199186/2026	R$	138,62	17112026	

LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195629/2026	R$	5,00	20022024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195630/2026	R$	5,00	20032024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195631/2026	R$	5,00	22042024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195632/2026	R$	5,00	20052024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195633/2026	R$	5,00	20062024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195634/2026	R$	5,00	22072024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195635/2026	R$	5,00	21082024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195636/2026	R$	5,00	20092024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195637/2026	R$	5,00	21102024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195638/2026	R$	5,00	21112024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195639/2026	R$	5,00	20122024	
LARISSA DA SILVA FERREIRA	335.959-0	430-2195640/2026	R$	5,00	20012025	
LAVE LAVE EXPRESS LTDA	415.989-6	406-2199262/2026	R$	554,48	17112026	
LB DIGITAL LTDA	415.898-9	406-2199182/2026	R$	138,62	17112026	
LBR ODONTOLOGIA LTDA	377.412-0	430-2195358/2026	R$	90,45	22092025	
LBR ODONTOLOGIA LTDA	377.412-0	430-2195406/2026	R$	90,45	21112025	
LBR ODONTOLOGIA LTDA	377.412-0	430-2195574/2026	R$	90,45	22122025	

LBR ODONTOLOGIA LTDA	377.412-0	430-2195801/2026	R$	140,70	20012026	
LBR ODONTOLOGIA LTDA	377.412-0	430-2196351/2026	R$	90,45	20022026	
LBR ODONTOLOGIA LTDA	377.412-0	430-2196691/2026	R$	90,45	20032026	
LBR ODONTOLOGIA LTDA	377.412-0	430-2197058/2026	R$	90,45	20042026	
LBR ODONTOLOGIA LTDA	377.412-0	430-2197405/2026	R$	90,45	20052026	
LBR ODONTOLOGIA LTDA	377.412-0	430-2198795/2026	R$	90,45	22062026	
LEANDRO RICARDO FERNANDES ORDUNA		705-2198995/2026	R$	14.871,48	17112026	30550/2024/SB
LEANDRO SOUZA DOS ANJOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	363.764-6	430-2195171/2026	R$	141,05	20062025	
LEANDRO SOUZA DOS ANJOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	363.764-6	430-2195191/2026	R$	141,05	21072025	
LEANDRO SOUZA DOS ANJOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	363.764-6	430-2195292/2026	R$	141,05	21082025	
LEANDRO SOUZA DOS ANJOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	363.764-6	430-2195320/2026	R$	292,95	22092025	
LEANDRO SOUZA DOS ANJOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO	363.764-6	430-2195384/2026	R$	224,60	20102025	
LEIDJONE TORRES DA SILVA CACIANO	327.738-0	430-2194062/2026	R$	5,00	20092021	
LEMAX ELETRONICOS LTDA	416.070-3	406-2199339/2026	R$	138,62	17112026	
LEMES E ROCHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	416.032-0	406-2199302/2026	R$	138,62	17112026	

LEONARDO VILMAR SILVA BATISTA SERVICOS DE PSICOM	402.885-6	430-2198799/2026	R$	93,47	22062026	
LETICIA FRANCA ARQUITETURA LTDA	416.044-4	406-2199314/2026	R$	138,62	17112026	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194837/2026	R$	5,00	22032021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194838/2026	R$	5,00	20072021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194839/2026	R$	5,00	23082021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194840/2026	R$	5,00	20092021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194841/2026	R$	5,00	20102021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194842/2026	R$	5,00	22112021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194843/2026	R$	5,00	20122021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194844/2026	R$	5,00	20012022	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194845/2026	R$	2,50	20072021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194846/2026	R$	2,50	23082021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194847/2026	R$	2,50	20092021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194848/2026	R$	2,50	20102021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194849/2026	R$	2,50	22112021	
LETICIA PINHEIRO SARAIVA		430-2194850/2026	R$	2,50	20122021	

LETICIA SOARES ALVES		430-2196783/2026	R$	5,00	20022025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196784/2026	R$	5,00	20032025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196785/2026	R$	5,00	22042025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196786/2026	R$	5,00	28052025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196787/2026	R$	5,00	20062025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196788/2026	R$	5,00	21072025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196789/2026	R$	5,00	21082025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196790/2026	R$	5,00	22092025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196791/2026	R$	5,00	20102025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196792/2026	R$	5,00	21112025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196793/2026	R$	5,00	22122025	
LETICIA SOARES ALVES		430-2196794/2026	R$	5,00	20012026	
LEVEL UP GUITAR ACADEMY DIGITAL LTDA	415.914-4	406-2199197/2026	R$	138,62	17112026	
LINHA COSMETICOS CORPORAIS HOLDING LTDA	416.019-3	406-2199289/2026	R$	138,62	17112026	
LINHA COSMETICOS FACIAIS HOLDING LTDA	416.018-5	406-2199288/2026	R$	138,62	17112026	
LINHA UTILIDADES DOMESTICAS HOLDING LTDA	415.922-5	406-2199202/2026	R$	138,62	17112026	

LINHA UTILIDADES PROFISSIONAIS HOLDING LTDA	415.923-3	406-2199203/2026	R$	138,62	17112026	
LINKGLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	415.954-3	406-2199233/2026	R$	1.108,92	17112026	
LL DISTRIBUIDORA LTDA	415.495-9	406-2199166/2026	R$	277,24	17112026	
LL NEGOCIOS E CAPITAL LTDA	416.011-8	406-2199282/2026	R$	138,62	17112026	
LOBO BOX LTDA	416.015-0	406-2199285/2026	R$	138,62	17112026	
LOGICA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	416.539-0	406-2199382/2026	R$	277,24	17112026	
LOGSAUDE COMERCIO DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS	416.560-8	406-2199403/2026	R$	138,62	17112026	
LONIXIAL COMERCIO DE METAIS LTDA	416.048-7	406-2199318/2026	R$	138,62	17112026	
LPR SERVICOS LTDA	362.255-0	430-2195293/2026	R$	831,10	21082025	
LPR SERVICOS LTDA	362.255-0	430-2195338/2026	R$	28,34	22092025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198486/2026	R$	5,00	20022024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198487/2026	R$	5,00	20032024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198488/2026	R$	5,00	22042024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198489/2026	R$	5,00	20052024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198490/2026	R$	5,00	20062024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198491/2026	R$	5,00	22072024	

LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198492/2026	R$	5,00	21082024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198493/2026	R$	5,00	20092024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198494/2026	R$	5,00	21102024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198495/2026	R$	5,00	21112024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198496/2026	R$	5,00	20122024	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198497/2026	R$	5,00	20012025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198624/2026	R$	5,00	20022025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198625/2026	R$	5,00	20032025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198626/2026	R$	5,00	22042025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198627/2026	R$	5,00	28052025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198628/2026	R$	5,00	20062025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198629/2026	R$	5,00	21072025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198630/2026	R$	5,00	21082025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198631/2026	R$	5,00	22092025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198632/2026	R$	5,00	20102025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198633/2026	R$	5,00	21112025	
LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198634/2026	R$	5,00	22122025	

LUAN ALEXANDRE SILVA	340.456-0	430-2198635/2026	R$	5,00	20012026	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198259/2026	R$	5,00	20022025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198260/2026	R$	5,00	20032025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198261/2026	R$	5,00	22042025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198262/2026	R$	5,00	28052025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198263/2026	R$	5,00	20062025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198264/2026	R$	5,00	21072025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198265/2026	R$	5,00	21082025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198266/2026	R$	5,00	22092025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198267/2026	R$	5,00	20102025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198268/2026	R$	5,00	21112025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198269/2026	R$	5,00	22122025	
LUANA COSTA DA SILVA	360.230-3	430-2198270/2026	R$	5,00	20012026	
LUCAS & WILSON SOLUCOES LTDA	415.998-5	406-2199271/2026	R$	138,62	17112026	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196547/2026	R$	5,00	20022024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196548/2026	R$	5,00	20032024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196549/2026	R$	5,00	22042024	

LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196550/2026	R$	5,00	20052024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196551/2026	R$	5,00	20062024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196552/2026	R$	5,00	22072024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196553/2026	R$	5,00	21082024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196554/2026	R$	5,00	20092024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196555/2026	R$	5,00	21102024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196556/2026	R$	5,00	21112024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196557/2026	R$	5,00	20122024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196558/2026	R$	5,00	20012025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196559/2026	R$	5,00	20092023	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196560/2026	R$	5,00	20102023	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196561/2026	R$	5,00	21112023	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196562/2026	R$	5,00	20122023	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196563/2026	R$	5,00	22012024	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196564/2026	R$	5,00	20022025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196565/2026	R$	5,00	20032025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196566/2026	R$	5,00	22042025	

LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196567/2026	R$	5,00	28052025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196568/2026	R$	5,00	20062025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196569/2026	R$	5,00	21072025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196570/2026	R$	5,00	21082025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196571/2026	R$	5,00	22092025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196572/2026	R$	5,00	20102025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196573/2026	R$	5,00	21112025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196574/2026	R$	5,00	22122025	
LUCAS DE LAVOR SILVA	332.281-5	430-2196575/2026	R$	5,00	20012026	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194170/2026	R$	5,00	21032022	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194171/2026	R$	5,00	20042022	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194172/2026	R$	5,00	20052022	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194173/2026	R$	5,00	20062022	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194174/2026	R$	5,00	20072022	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194175/2026	R$	5,00	22082022	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194176/2026	R$	5,00	20092022	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194177/2026	R$	5,00	20102022	

LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194178/2026	R$	5,00	21112022	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194179/2026	R$	5,00	20122022	
LUCAS JACOB AGUIAR SANTOS		430-2194180/2026	R$	5,00	20012023	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197258/2026	R$	5,00	20022025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197259/2026	R$	5,00	20032025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197260/2026	R$	5,00	22042025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197261/2026	R$	5,00	28052025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197262/2026	R$	5,00	20062025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197263/2026	R$	5,00	21072025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197264/2026	R$	5,00	21082025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197265/2026	R$	5,00	22092025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197266/2026	R$	5,00	20102025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197267/2026	R$	5,00	21112025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197268/2026	R$	5,00	22122025	
LUCAS SOUZA VEIGAS	303.829-7	430-2197269/2026	R$	5,00	20012026	
LUCIANA VALERIO DE SOUZA	416.598-5	406-2199437/2026	R$	303,24	17112026	
LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197960/2026	R$	5,00	22042025	

LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197961/2026	R$	5,00	28052025	
LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197962/2026	R$	5,00	20062025	
LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197963/2026	R$	5,00	21072025	
LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197964/2026	R$	5,00	21082025	
LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197965/2026	R$	5,00	22092025	
LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197966/2026	R$	5,00	20102025	
LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197967/2026	R$	5,00	21112025	
LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197968/2026	R$	5,00	22122025	
LUCIANO AGOSTINHO MARTINS	334.441-0	430-2197969/2026	R$	5,00	20012026	
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194701/2026	R$	5,00	22042024	
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194702/2026	R$	5,00	20052024	
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194703/2026	R$	5,00	20062024	
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194704/2026	R$	5,00	22072024	
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194705/2026	R$	5,00	21082024	
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194706/2026	R$	5,00	20092024	
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194707/2026	R$	5,00	21102024	
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194708/2026	R$	5,00	21112024	

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194709/2026	R$	5,00	20122024	
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	319.859-6	430-2194717/2026	R$	5,00	20012025	
LUIZ SEBASTIAO BEZERRA MARTINS	018.059.012.000	101-2182100/2026	R$	7.003,56	17112026	15051/2006/SB
LUME NEGOCIOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	416.590-0	406-2199431/2026	R$	138,62	17112026	
M. S. CALAMARI SOCIEDADE INDVIDUAL DE ADVOCACIA	416.025-8	406-2199295/2026	R$	138,62	17112026	
M15 AUTO POSTO E CONVENIENCIA LTDA	266.536-0	704-2183841/2026	R$	5.544,64	17112026	536/2026/SB
M3M AQUISICAO DE DIREITOS CREDITORIOS LTDA	415.920-9	406-2199200/2026	R$	277,24	17112026	
MAGON CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA	383.211-2	430-2196904/2026	R$	2.142,64	20032026	
MAGON CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA	383.211-2	430-2197124/2026	R$	2.047,44	20042026	
MANA REPRESENTACOES LTDA	394.088-8	430-2197095/2026	R$	474,36	20042026	
MANA REPRESENTACOES LTDA	394.088-8	430-2197858/2026	R$	176,88	20052026	
MANOEL ALTOS TEIXEIRA	415.948-9	406-2199227/2026	R$	138,62	17112026	
MAPA NEGOCIACOES LTDA	415.977-2	406-2199254/2026	R$	138,62	17112026	
MARCEL GANDRA APOIO EMPRESARIAL LTDA	415.919-5	406-2199199/2026	R$	138,62	17112026	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194141/2026	R$	1,94	26022021	

MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194142/2026	R$	5,00	22032021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194143/2026	R$	5,00	20072021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194144/2026	R$	5,00	23082021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194145/2026	R$	5,00	20092021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194146/2026	R$	5,00	20102021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194147/2026	R$	5,00	22112021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194148/2026	R$	5,00	20122021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194149/2026	R$	5,00	20012022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194150/2026	R$	2,50	20072021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194151/2026	R$	2,50	23082021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194152/2026	R$	2,50	20092021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194153/2026	R$	2,50	20102021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194154/2026	R$	2,50	22112021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194155/2026	R$	2,50	20122021	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194156/2026	R$	5,00	21022022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194157/2026	R$	5,00	21032022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194158/2026	R$	5,00	20042022	

MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194159/2026	R$	5,00	20052022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194160/2026	R$	5,00	20062022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194161/2026	R$	5,00	20072022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194162/2026	R$	5,00	22082022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194163/2026	R$	5,00	20092022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194164/2026	R$	5,00	20102022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194165/2026	R$	5,00	21112022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194166/2026	R$	5,00	20122022	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2194167/2026	R$	5,00	20012023	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2196908/2026	R$	5,00	22052023	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2196909/2026	R$	5,00	20062023	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2196910/2026	R$	5,00	20072023	
MARCELO GOMES DE ASSIS		430-2196911/2026	R$	5,00	20102023	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194034/2026	R$	192,69	20092022	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194035/2026	R$	235,67	20102022	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194039/2026	R$	66,14	23082021	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194040/2026	R$	118,51	20092021	

MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194041/2026	R$	118,51	20102021	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194042/2026	R$	129,75	22112021	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194043/2026	R$	129,75	20122021	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194061/2026	R$	164,08	21112022	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194063/2026	R$	231,04	20122022	
MARCELO PIZZONI MORENO-ME	247.243-0	430-2194107/2026	R$	205,41	20012023	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196216/2026	R$	5,00	20022025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196217/2026	R$	5,00	20032025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196218/2026	R$	5,00	22042025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196219/2026	R$	5,00	28052025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196220/2026	R$	5,00	20062025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196221/2026	R$	5,00	21072025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196222/2026	R$	5,00	21082025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196223/2026	R$	5,00	22092025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196224/2026	R$	5,00	20102025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196225/2026	R$	5,00	21112025	
MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196226/2026	R$	5,00	22122025	

MARCELO SILVA RODRIGUES		430-2196245/2026	R$	5,00	20012026	
MARCELO XAVIER DA SILVA		705-2199102/2026	R$	2.394,24	17112026	141311/2023/SB
MARCENARIA MRK LTDA	416.038-0	406-2199308/2026	R$	138,62	17112026	
MARCIO TAVARES DE LISBOA	019.044.044.000	101-2182101/2026	R$	417,97	17112026	31509/2024/SB
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197044/2026	R$	5,00	20022025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197045/2026	R$	5,00	20032025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197046/2026	R$	5,00	22042025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197047/2026	R$	5,00	28052025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197048/2026	R$	5,00	20062025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197049/2026	R$	5,00	21072025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197050/2026	R$	5,00	21082025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197051/2026	R$	5,00	22092025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197052/2026	R$	5,00	20102025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197053/2026	R$	5,00	21112025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197054/2026	R$	5,00	22122025	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197055/2026	R$	5,00	20012026	
MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197056/2026	R$	5,00	20122024	

MARCO AURELIO PEREIRA	362.156-1	430-2197057/2026	R$	5,00	20012025	
MARCOS ANTONIO ALVES VILAR	016.041.055.000	101-2182097/2026	R$	1.335,84	17112026	99076/2021/SB
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197341/2026	R$	5,00	22042025	
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197342/2026	R$	5,00	28052025	
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197343/2026	R$	5,00	20062025	
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197344/2026	R$	5,00	21072025	
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197345/2026	R$	5,00	21082025	
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197346/2026	R$	5,00	22092025	
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197347/2026	R$	5,00	20102025	
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197348/2026	R$	5,00	21112025	
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197349/2026	R$	5,00	22122025	
MARCOS EDGARD DA SILVA MIRANDA	357.293-5	430-2197350/2026	R$	5,00	20012026	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2194533/2026	R$	5,00	20122023	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2194534/2026	R$	5,00	22012024	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2195099/2026	R$	5,00	21112024	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2195100/2026	R$	5,00	20122024	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2195101/2026	R$	5,00	20012025	

MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197023/2026	R$	5,00	22042025	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197024/2026	R$	5,00	28052025	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197025/2026	R$	5,00	20062025	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197026/2026	R$	5,00	21072025	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197027/2026	R$	5,00	21082025	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197028/2026	R$	5,00	22092025	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197029/2026	R$	5,00	20102025	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197030/2026	R$	5,00	21112025	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197031/2026	R$	5,00	22122025	
MARCOS SOARES DOS SANTOS	329.347-5	430-2197032/2026	R$	5,00	20012026	
MARGOT PAON DE ANDRADE GARCIA CONS TEC INF LTDA	319.471-0	430-2195854/2026	R$	93,80	20092024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196114/2026	R$	5,00	26022021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196115/2026	R$	5,00	22032021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196116/2026	R$	5,00	20072021	

MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196117/2026	R$	5,00	23082021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196118/2026	R$	5,00	20092021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196119/2026	R$	5,00	20102021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196120/2026	R$	5,00	22112021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196121/2026	R$	5,00	20122021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196122/2026	R$	5,00	20012022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196123/2026	R$	2,50	20072021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196124/2026	R$	2,50	23082021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196125/2026	R$	2,50	20092021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196126/2026	R$	2,50	20102021	

MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196127/2026	R$	2,50	22112021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196128/2026	R$	2,50	20122021	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196129/2026	R$	5,00	20022025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196130/2026	R$	5,00	20032025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196131/2026	R$	5,00	22042025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196132/2026	R$	5,00	28052025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196133/2026	R$	5,00	20062025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196134/2026	R$	5,00	21072025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196135/2026	R$	5,00	21082025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196136/2026	R$	5,00	22092025	

MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196137/2026	R$	5,00	20102025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196138/2026	R$	5,00	21112025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196139/2026	R$	5,00	22122025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196140/2026	R$	5,00	20022024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196141/2026	R$	5,00	20032024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196142/2026	R$	5,00	22042024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196143/2026	R$	5,00	20052024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196144/2026	R$	5,00	20062024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196145/2026	R$	5,00	22072024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196146/2026	R$	5,00	21082024	

MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196147/2026	R$	5,00	20092024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196148/2026	R$	5,00	21102024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196149/2026	R$	5,00	21112024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196150/2026	R$	5,00	20122024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196151/2026	R$	5,00	20012025	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196152/2026	R$	5,00	22022023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196153/2026	R$	5,00	20032023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196154/2026	R$	5,00	20042023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196155/2026	R$	5,00	22052023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196156/2026	R$	5,00	20062023	

MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196157/2026	R$	5,00	20072023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196158/2026	R$	5,00	21082023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196159/2026	R$	5,00	20092023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196160/2026	R$	5,00	20102023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196161/2026	R$	5,00	21112023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196162/2026	R$	5,00	20122023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196163/2026	R$	5,00	22012024	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196164/2026	R$	5,00	21022022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196165/2026	R$	5,00	21032022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196166/2026	R$	5,00	20042022	

MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196167/2026	R$	5,00	20052022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196168/2026	R$	5,00	20062022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196169/2026	R$	5,00	20072022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196170/2026	R$	5,00	22082022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196171/2026	R$	5,00	20092022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196172/2026	R$	5,00	20102022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196173/2026	R$	5,00	21112022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196174/2026	R$	5,00	20122022	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196175/2026	R$	5,00	20012023	
MARIA AGOSTINHA SANTIAGO RIBEIRO MARTINS		430-2196232/2026	R$	5,00	20012026	

MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194436/2026	R$	5,00	20042023	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194437/2026	R$	5,00	22052023	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194438/2026	R$	5,00	20062023	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194439/2026	R$	5,00	20072023	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194440/2026	R$	5,00	21082023	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194441/2026	R$	5,00	20092023	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194442/2026	R$	5,00	20102023	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194443/2026	R$	5,00	21112023	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194444/2026	R$	5,00	20122023	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194445/2026	R$	5,00	22012024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194919/2026	R$	5,00	20022024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194920/2026	R$	5,00	20032024	
MARIA APARECIDA	324.263-3	430-2194921/2026	R$	5,00	22042024	

SARTOLETO CURTARELLO						
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194922/2026	R$	5,00	20052024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194923/2026	R$	5,00	20062024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194924/2026	R$	5,00	22072024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194925/2026	R$	5,00	21082024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194926/2026	R$	5,00	20092024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194927/2026	R$	5,00	21102024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194928/2026	R$	5,00	21112024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194929/2026	R$	5,00	20122024	
MARIA APARECIDA SARTOLETO CURTARELLO	324.263-3	430-2194930/2026	R$	5,00	20012025	
MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194957/2026	R$	5,00	22042024	
MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194958/2026	R$	5,00	20052024	
MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194959/2026	R$	5,00	20062024	
MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194960/2026	R$	5,00	22072024	

MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194961/2026	R$	5,00	21082024	
MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194962/2026	R$	5,00	20092024	
MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194963/2026	R$	5,00	21102024	
MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194964/2026	R$	5,00	21112024	
MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194965/2026	R$	5,00	20122024	
MARIA AUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	345.577-7	430-2194966/2026	R$	5,00	20012025	
MARIA DA GUIA SOUZA	029.035.017.000	101-2199028/2026	R$	210,15	17112026	125414/2023/SB
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2193999/2026	R$	21,95	21012019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194000/2026	R$	337,13	20022019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194001/2026	R$	309,58	20032019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194002/2026	R$	182,95	22042019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194003/2026	R$	213,60	20052019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194004/2026	R$	154,20	21062019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194005/2026	R$	280,87	22072019	

MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194006/2026	R$	147,59	21082019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194007/2026	R$	70,25	20092019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194008/2026	R$	191,37	21102019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194009/2026	R$	167,13	21112019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194010/2026	R$	109,85	20122019	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194011/2026	R$	155,27	20012020	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194012/2026	R$	114,27	20022020	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194013/2026	R$	71,86	20032020	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194014/2026	R$	83,42	20072020	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194015/2026	R$	113,47	21082020	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194016/2026	R$	96,78	21092020	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194017/2026	R$	175,27	20102020	
MARIA DO SOCORRO	209.126-7	430-2194018/2026	R$	137,08	23112020	

ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES						
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194019/2026	R$	67,64	21122020	
MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES	209.126-7	430-2194020/2026	R$	150,05	20012021	
MARIA DOS REMEDIOS SOARES DE MELO		705-2199030/2026	R$	6.799,68	17112026	4646/2016/SB
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195339/2026	R$	5,00	20022024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195340/2026	R$	5,00	20032024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195341/2026	R$	5,00	22042024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195342/2026	R$	5,00	20052024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195343/2026	R$	5,00	20062024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195344/2026	R$	5,00	22072024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195345/2026	R$	5,00	21082024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195346/2026	R$	5,00	20092024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195347/2026	R$	5,00	21102024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195348/2026	R$	5,00	21112024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195349/2026	R$	5,00	20122024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195350/2026	R$	5,00	20012025	

MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195351/2026	R$	5,00	20122023	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2195352/2026	R$	5,00	22012024	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196205/2026	R$	5,00	20022025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196206/2026	R$	5,00	20032025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196207/2026	R$	5,00	22042025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196208/2026	R$	5,00	28052025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196209/2026	R$	5,00	20062025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196210/2026	R$	5,00	21072025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196211/2026	R$	5,00	21082025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196212/2026	R$	5,00	22092025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196213/2026	R$	5,00	20102025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196214/2026	R$	5,00	21112025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196215/2026	R$	5,00	22122025	
MARIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA	338.117-0	430-2196251/2026	R$	5,00	20012026	
MARIO GUIMARAES PSICOLOGIA LTDA	416.028-2	406-2199298/2026	R$	277,24	17112026	
MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197883/2026	R$	5,00	20022024	

MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197884/2026	R$	5,00	20032024	
MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197885/2026	R$	5,00	22042024	
MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197886/2026	R$	5,00	20052024	
MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197887/2026	R$	5,00	20062024	
MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197888/2026	R$	5,00	20092024	
MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197889/2026	R$	5,00	21102024	
MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197890/2026	R$	5,00	21112024	
MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197891/2026	R$	5,00	20122024	
MARIO PEREIRA DA SILVA NETO		430-2197892/2026	R$	5,00	20012025	
MARISA TERESINHA LAITANO ARGELO		705-2183682/2026	R$	116,85	17112026	31027/2025/SB
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194346/2026	R$	5,00	20062023	
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194347/2026	R$	5,00	20072023	
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194348/2026	R$	5,00	21082023	
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194349/2026	R$	5,00	20092023	
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194350/2026	R$	5,00	20102023	
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194351/2026	R$	5,00	21112023	
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194352/2026	R$	5,00	20122023	

MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194353/2026	R$	5,00	22012024	
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194354/2026	R$	5,00	20022024	
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194385/2026	R$	5,00	20032024	
MARTA FERNANDES DOS SANTOS	327.010-6	430-2194424/2026	R$	5,00	22042024	
MARY SOUZA MALAMAN	030.142.029.000	101-2183921/2026	R$	127,84	17112026	129290/2023/SB
MASSUMI TACAQUI SILVA		705-2183686/2026	R$	87,61	17112026	137474/2024/SB
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195837/2026	R$	5,00	20022025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195838/2026	R$	5,00	20032025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195839/2026	R$	5,00	22042025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195840/2026	R$	5,00	28052025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195841/2026	R$	5,00	20062025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195842/2026	R$	5,00	21072025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195843/2026	R$	5,00	21082025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195844/2026	R$	5,00	22092025	

MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195845/2026	R$	5,00	20102025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195846/2026	R$	5,00	21112025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195847/2026	R$	5,00	22122025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195848/2026	R$	5,00	21082024	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195849/2026	R$	5,00	20092024	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195850/2026	R$	5,00	21102024	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195851/2026	R$	5,00	21112024	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195852/2026	R$	5,00	20122024	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2195853/2026	R$	5,00	20012025	
MATEUS EDUARDO CERQUEIRA FLAVIANO	353.085-0	430-2196229/2026	R$	5,00	20012026	
MATHEUS CUNHA LTDA	415.463-0	406-2199141/2026	R$	138,62	17112026	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2195177/2026	R$	5,00	20092024	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2195178/2026	R$	5,00	21102024	

MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2195179/2026	R$	5,00	21112024	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2195180/2026	R$	5,00	20122024	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2195181/2026	R$	5,00	20012025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197110/2026	R$	5,00	20022026	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197111/2026	R$	5,00	20032026	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197112/2026	R$	5,00	20022025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197113/2026	R$	5,00	20032025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197114/2026	R$	5,00	22042025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197115/2026	R$	5,00	28052025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197116/2026	R$	5,00	20062025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197117/2026	R$	5,00	21072025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197118/2026	R$	5,00	21082025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197119/2026	R$	5,00	22092025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197120/2026	R$	5,00	20102025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197121/2026	R$	5,00	21112025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197122/2026	R$	5,00	22122025	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197123/2026	R$	5,00	20012026	

MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2197376/2026	R$	5,00	20042026	
MATHEUS GOMES FERREIRA	376.712-4	430-2198663/2026	R$	5,00	20052026	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2195990/2026	R$	5,00	28052025	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2195991/2026	R$	5,00	20062025	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2195992/2026	R$	5,00	21072025	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2195993/2026	R$	5,00	21082025	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2195994/2026	R$	5,00	22092025	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2195995/2026	R$	5,00	20102025	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2195996/2026	R$	5,00	21112025	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2195997/2026	R$	5,00	22122025	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2195998/2026	R$	5,00	20012025	
MATHEUS GRAMATICO FERREIRA	406.013-0	430-2196276/2026	R$	5,00	20012026	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196352/2026	R$	5,00	20062024	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196353/2026	R$	5,00	22072024	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196354/2026	R$	5,00	21082024	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196355/2026	R$	5,00	20092024	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196356/2026	R$	5,00	21102024	

MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196357/2026	R$	5,00	21112024	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196358/2026	R$	5,00	20122024	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196359/2026	R$	5,00	20012025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196371/2026	R$	5,00	20022025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196372/2026	R$	5,00	20032025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196373/2026	R$	5,00	22042025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196374/2026	R$	5,00	28052025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196375/2026	R$	5,00	20062025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196376/2026	R$	5,00	21072025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196377/2026	R$	5,00	21082025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196378/2026	R$	5,00	22092025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196379/2026	R$	5,00	20102025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196380/2026	R$	5,00	21112025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196381/2026	R$	5,00	22122025	
MATHEUS MOURA DE AZEVEDO	318.629-6	430-2196382/2026	R$	5,00	20012026	
MAURICIO MARTINS SANTOS	033.110.016.000	101-2198917/2026	R$	825,12	17112026	15604/2024/SB
MAURICIO TADEU PESSOTTI	025.079.009.000	101-2182106/2026	R$	5.168,52	17112026	58090/2020/SB

MAURICIO THOME	027.157.062.000	101-2182111/2026	R$	102,86	17112026	78096/2025/SB
MAWER CREATOR CORPORATION LTDA	416.612-4	406-2199447/2026	R$	138,62	17112026	
MAXIMA-GERENCIAMENTO DE OBRAS E CONSTRUCAO LTDA		431-2183713/2026	R$	6,13	20102025	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194676/2026	R$	5,00	20022024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194677/2026	R$	5,00	20032024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194678/2026	R$	5,00	22042024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194679/2026	R$	5,00	20052024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194680/2026	R$	5,00	20062024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194681/2026	R$	5,00	22072024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194682/2026	R$	5,00	21082024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194683/2026	R$	5,00	20092024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194684/2026	R$	5,00	21102024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194685/2026	R$	5,00	21112024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194686/2026	R$	5,00	20122024	
MELISSA DA COSTA OLIVEIRA	338.716-0	430-2194713/2026	R$	5,00	20012025	
MELISSA FERNANDA DOS SANTOS	415.999-3	406-2199272/2026	R$	138,62	17112026	

MELISSA GONCALVES P.FERNANDES ASSESSORIA LTDA	315.411-4	430-2194335/2026	R$	231,17	22012024	
MERCADO DOM PRIME COMERCIO LTDA	376.282-3	406-2198923/2026	R$	427,36	17112026	98321/2025/SB
METAMORFOSE TREINAMENTO LTDA	415.985-3	406-2199258/2026	R$	138,62	17112026	
MICAL MARTINS DE ANGELO	416.498-9	406-2199345/2026	R$	138,62	17112026	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198510/2026	R$	5,00	20092023	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198564/2026	R$	5,00	20022025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198565/2026	R$	5,00	20032025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198566/2026	R$	5,00	22042025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198567/2026	R$	5,00	28052025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198568/2026	R$	5,00	20062025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198569/2026	R$	5,00	21072025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198570/2026	R$	5,00	21082025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198571/2026	R$	5,00	22092025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198572/2026	R$	5,00	20102025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198573/2026	R$	5,00	21112025	
MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198574/2026	R$	5,00	22122025	

MICHEL PINHEIRO	331.838-9	430-2198575/2026	R$	5,00	20012026	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194243/2026	R$	5,00	21032022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194244/2026	R$	5,00	20042022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194245/2026	R$	5,00	20052022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194246/2026	R$	5,00	20062022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194247/2026	R$	5,00	20072022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194248/2026	R$	5,00	22082022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194249/2026	R$	5,00	20092022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194250/2026	R$	5,00	20102022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194251/2026	R$	5,00	21112022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194252/2026	R$	5,00	20122022	
MICHELE FERREIRA DE SOUZA BARROS		430-2194253/2026	R$	5,00	20012023	
MIDAS INTERACTIVE WEB DESIGN LTDA	416.012-6	406-2199283/2026	R$	831,68	17112026	
MIGUEL GALLO	533.216.105.000	101-2182123/2026	R$	109,60	17112026	120285/2023/SB
MILENE DE OLIVEIRA CHAGAS	512.033.001.148	101-2182116/2026	R$	986,76	17112026	18156/2025/SB
MIND & MOTION LTDA	416.049-5	406-2199319/2026	R$	831,68	17112026	

MIRANTE DO DEMARCHI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS	415.480-0	406-2199155/2026	R$	277,24	17112026	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198043/2026	R$	5,00	20022025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198044/2026	R$	5,00	20032025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198045/2026	R$	5,00	22042025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198046/2026	R$	5,00	28052025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198047/2026	R$	5,00	20062025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198048/2026	R$	5,00	21072025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198049/2026	R$	5,00	21082025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198050/2026	R$	5,00	22092025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198051/2026	R$	5,00	20102025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198052/2026	R$	5,00	21112025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198053/2026	R$	5,00	22122025	
MIRELLY DA SILVA TELES	318.801-9	430-2198054/2026	R$	5,00	20012026	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195473/2026	R$	5,00	20022025	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195474/2026	R$	5,00	20032025	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195475/2026	R$	5,00	22042025	

MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195476/2026	R$	5,00	28052025	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195477/2026	R$	5,00	20062025	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195478/2026	R$	5,00	21072025	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195479/2026	R$	5,00	21082025	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195480/2026	R$	5,00	22092025	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195481/2026	R$	5,00	20102025	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195547/2026	R$	5,00	21112025	
MISSLENE OLIVEIRA DOS SANTOS		430-2195789/2026	R$	5,00	22122025	
MKIDS LTDA	416.589-6	406-2199430/2026	R$	1.108,92	17112026	
MLMORAES REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	360.013-0	704-2198967/2026	R$	1.282,11	17112026	536/2026/SB
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-2194116/2026	R$	12,85	22022023	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-2194129/2026	R$	40,20	20032023	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-2194181/2026	R$	40,20	20042023	
MOACIR DAS DORES SILVA	512.032.088.000	101-2182115/2026	R$	984,24	17112026	36875/2024/SB
MOHAMAD KHALIL ORRA	001.055.071.000	101-2183848/2026	R$	19.125,36	17112026	115955/2023/SB
MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194756/2026	R$	5,00	20042023	

MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194757/2026	R$	5,00	22052023	
MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194758/2026	R$	5,00	20062023	
MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194759/2026	R$	5,00	20072023	
MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194760/2026	R$	5,00	21082023	
MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194761/2026	R$	5,00	20092023	
MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194762/2026	R$	5,00	20102023	
MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194763/2026	R$	5,00	21112023	
MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194764/2026	R$	5,00	20122023	
MONICA NASCIMENTO DE LIMA	316.163-3	430-2194886/2026	R$	5,00	22012024	
MONTEIROS CONTABILIDADE LTDA	199.030-6	406-2199048/2026	R$	641,04	17112026	98777/2025/SB
MONTEIROS CONTABILIDADE LTDA	199.030-6	406-2199069/2026	R$	641,04	17112026	98777/2025/SB
MQS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	416.544-6	406-2199387/2026	R$	138,62	17112026	
MRM MARKETPLACE LTDA	416.595-0	406-2199434/2026	R$	138,62	17112026	
MSJ HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	415.972-1	406-2199249/2026	R$	138,62	17112026	
MTG IMPORTADORA LTDA	415.965-9	406-2199242/2026	R$	277,24	17112026	
N.R. SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	416.055-0	406-2199325/2026	R$	138,62	17112026	
NANCY PAINO SANTO ANDRE	007.056.020.000	101-2182090/2026	R$	723,00	17112026	229/2018/SB

NANCY PAINO SANTO ANDRE	007.056.028.000	101-2182091/2026	R$	1.257,48	17112026	229/2018/SB
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2195008/2026	R$	5,00	22042024	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2195009/2026	R$	5,00	20052024	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2195010/2026	R$	5,00	20062024	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2195011/2026	R$	5,00	22072024	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2195012/2026	R$	5,00	21082024	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2195013/2026	R$	5,00	20092024	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2195014/2026	R$	5,00	21102024	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2195015/2026	R$	5,00	21112024	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2198414/2026	R$	5,00	22042025	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2198415/2026	R$	5,00	20062025	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2198416/2026	R$	5,00	21072025	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2198417/2026	R$	5,00	21082025	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2198418/2026	R$	5,00	22092025	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2198419/2026	R$	5,00	20102025	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2198420/2026	R$	5,00	21112025	
NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2198421/2026	R$	5,00	22122025	

NATALIA MARIA FERNANDES MARQUES		430-2198422/2026	R$	5,00	20012026	
NATALIA MEDEIROS DA SILVA LTDA	415.940-3	406-2199219/2026	R$	277,24	17112026	
NATALY FREIRE BEZERRA	006.004.074.169	101-2199478/2026	R$	5.121,36	17112026	4257/2026/SB
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197534/2026	R$	5,00	20022025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197535/2026	R$	5,00	20032025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197536/2026	R$	5,00	22042025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197537/2026	R$	5,00	28052025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197538/2026	R$	5,00	20062025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197539/2026	R$	5,00	21072025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197540/2026	R$	5,00	21082025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197541/2026	R$	5,00	22092025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197542/2026	R$	5,00	20102025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197543/2026	R$	5,00	21112025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197544/2026	R$	5,00	22122025	
NATHALIA DIAS DE ANDRADE	311.133-4	430-2197545/2026	R$	5,00	20012026	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198304/2026	R$	5,00	20022025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198305/2026	R$	5,00	20032025	

NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198306/2026	R$	5,00	22042025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198307/2026	R$	5,00	28052025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198308/2026	R$	5,00	20062025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198309/2026	R$	5,00	21072025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198310/2026	R$	5,00	21082025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198311/2026	R$	5,00	22092025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198312/2026	R$	5,00	20102025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198313/2026	R$	5,00	21112025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198314/2026	R$	5,00	22122025	
NATHALIA SILVA COELHO	327.085-8	430-2198315/2026	R$	5,00	20012026	
NATURAL WAY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	416.506-3	406-2199352/2026	R$	2.495,08	17112026	
NETFISCAL ASSESSORIA E TREINAMENTOS TRIBUTARIOS	416.041-0	406-2199311/2026	R$	138,62	17112026	
NEUSA ALVES DE SOUSA DECORACOES	358.204-3	406-2193995/2026	R$	138,60	17112026	109407/2025/SB
NEUSA APARECIDA GARCIA BIRAL	379.903-4	430-2195313/2026	R$	281,40	21082025	
NEVES E-COMMERCE LTDA	415.935-7	406-2199214/2026	R$	138,62	17112026	
NEXTCODE TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME	257.777-1	704-2198942/2026	R$	693,08	17112026	253/2026/SB

NEXTCODE TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME	257.777-1	704-2199020/2026	R$	690,11	17112026	253/2026/SB
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2195576/2026	R$	5,00	20062023	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2195577/2026	R$	5,00	20072023	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2195578/2026	R$	5,00	21082023	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2195579/2026	R$	5,00	20092023	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2195580/2026	R$	5,00	20102023	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2195581/2026	R$	5,00	21112023	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2195582/2026	R$	5,00	20122023	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2195583/2026	R$	5,00	22012024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197393/2026	R$	5,00	20022024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197394/2026	R$	5,00	20032024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197395/2026	R$	5,00	22042024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197396/2026	R$	5,00	20052024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197397/2026	R$	5,00	20062024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197398/2026	R$	5,00	22072024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197399/2026	R$	5,00	21082024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197400/2026	R$	5,00	20092024	

NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197401/2026	R$	5,00	21102024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197402/2026	R$	5,00	21112024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197403/2026	R$	5,00	20122024	
NICOLY DE ABREU MOREIRA		430-2197404/2026	R$	5,00	20012025	
NILSON MOREIRA DA SILVA		705-2195459/2026	R$	5.151,84	17112026	99711/2025/SB
NILSON PEREIRA DA SILVA	024.031.028.000	101-2199027/2026	R$	310,65	17112026	126454/2023/SB
NK SPORT LTDA	415.995-0	406-2199268/2026	R$	138,62	17112026	
NOAH MIX UTILIDADES LTDA		704-2183834/2026	R$	2.293,11	17112026	42026/2026/SB
NOVA ERA COM.E SERVICOS DE REVESTIMENTOS LTDA		430-2198810/2026	R$	229,31	20042022	
NOVA ERA COM.E SERVICOS DE REVESTIMENTOS LTDA		430-2198811/2026	R$	30,05	20062022	
NOVA RJ DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E ACESSORI	416.026-6	406-2199296/2026	R$	277,24	17112026	
NSV SHIPPING LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	416.577-2	406-2199419/2026	R$	277,24	17112026	
NTB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	415.939-0	406-2199218/2026	R$	138,62	17112026	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2194549/2026	R$	5,00	22052023	

NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2194550/2026	R$	5,00	20062023	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2194551/2026	R$	5,00	20072023	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2194552/2026	R$	5,00	21082023	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2194553/2026	R$	5,00	20092023	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2194554/2026	R$	5,00	20102023	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2194555/2026	R$	5,00	21112023	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2194556/2026	R$	5,00	20122023	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2194557/2026	R$	5,00	22012024	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2196072/2026	R$	5,00	20022024	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2196073/2026	R$	5,00	20032024	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2196074/2026	R$	5,00	22042024	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2196075/2026	R$	5,00	20052024	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2196076/2026	R$	5,00	20062024	
NYCOLAS BRITO VILACA	319.961-4	430-2196077/2026	R$	5,00	22072024	
O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194651/2026	R$	5,00	22042024	
O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194652/2026	R$	5,00	20052024	
O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194653/2026	R$	5,00	20062024	

O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194654/2026	R$	5,00	22072024	
O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194655/2026	R$	5,00	21082024	
O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194656/2026	R$	5,00	20092024	
O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194657/2026	R$	5,00	21102024	
O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194658/2026	R$	5,00	21112024	
O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194659/2026	R$	5,00	20122024	
O HANNAH RANMI CAZUSA FERNANDES	342.785-4	430-2194712/2026	R$	5,00	20012025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2194931/2026	R$	5,00	20012025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197904/2026	R$	5,00	20022025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197905/2026	R$	5,00	20032025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197906/2026	R$	5,00	22042025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197907/2026	R$	5,00	28052025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197908/2026	R$	5,00	20062025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197909/2026	R$	5,00	21072025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197910/2026	R$	5,00	21082025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197911/2026	R$	5,00	22092025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197912/2026	R$	5,00	20102025	

OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197913/2026	R$	5,00	21112025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197914/2026	R$	5,00	22122025	
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA	363.466-3	430-2197915/2026	R$	5,00	20012026	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195360/2026	R$	5,00	22022023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195361/2026	R$	5,00	20032023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195362/2026	R$	5,00	20042023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195363/2026	R$	5,00	22052023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195364/2026	R$	5,00	20062023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195365/2026	R$	5,00	20072023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195366/2026	R$	5,00	21082023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195367/2026	R$	5,00	20092023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195368/2026	R$	5,00	20102023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195369/2026	R$	5,00	21112023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195370/2026	R$	5,00	20122023	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195371/2026	R$	5,00	22012024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195372/2026	R$	5,00	20022024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195373/2026	R$	5,00	20032024	

OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195374/2026	R$	5,00	22042024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195375/2026	R$	5,00	20052024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195376/2026	R$	5,00	20062024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195377/2026	R$	5,00	22072024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195378/2026	R$	5,00	21082024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195379/2026	R$	5,00	20092024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195380/2026	R$	5,00	21102024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195381/2026	R$	5,00	21112024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195382/2026	R$	5,00	20122024	
OSVAIR ESTERFERSON DE SOUZA	278.128-0	430-2195383/2026	R$	5,00	20012025	
P.O MEDIA LTDA	416.540-3	406-2199383/2026	R$	138,62	17112026	
PABLO HONORIO GOMES	251.929-1	406-2193992/2026	R$	138,60	17112026	33508/2026/SB
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197844/2026	R$	5,00	20022026	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197845/2026	R$	5,00	20032026	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197846/2026	R$	5,00	20042026	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197847/2026	R$	5,00	20032025	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197848/2026	R$	5,00	22042025	

PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197849/2026	R$	5,00	28052025	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197850/2026	R$	5,00	20062025	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197851/2026	R$	5,00	21072025	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197852/2026	R$	5,00	21082025	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197853/2026	R$	5,00	22092025	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197854/2026	R$	5,00	20102025	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197855/2026	R$	5,00	21112025	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197856/2026	R$	5,00	22122025	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2197857/2026	R$	5,00	20012026	
PABLO NAKASHIMA ROSA	357.911-5	430-2198665/2026	R$	5,00	20052026	
PADRAO HIDRAULICA E MATERIAIS PARA MANUTENCAO LT	415.487-8	406-2199162/2026	R$	1.108,92	17112026	
PADRAO HIDRAULICA E MATERIAIS PARA MANUTENCAO LT	416.502-0	406-2199349/2026	R$	1.108,92	17112026	
PAIZAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	415.978-0	406-2199255/2026	R$	415,84	17112026	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194690/2026	R$	2,37	20022024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194691/2026	R$	5,00	20032024	

PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194692/2026	R$	5,00	22042024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194693/2026	R$	5,00	20052024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194694/2026	R$	5,00	20062024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194695/2026	R$	5,00	22072024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194696/2026	R$	5,00	21082024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194697/2026	R$	5,00	20092024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194698/2026	R$	5,00	21102024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194699/2026	R$	5,00	21112024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194700/2026	R$	5,00	20122024	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2194715/2026	R$	5,00	20012025	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198168/2026	R$	5,00	20032025	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198169/2026	R$	5,00	22042025	
PALOMA CAVALCANTE	330.078-1	430-2198170/2026	R$	5,00	28052025	

ALBUQUERQUE GUALBERTO						
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198171/2026	R$	5,00	20062025	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198172/2026	R$	5,00	21072025	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198173/2026	R$	5,00	21082025	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198174/2026	R$	5,00	22092025	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198175/2026	R$	5,00	20102025	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198176/2026	R$	5,00	21112025	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198177/2026	R$	5,00	22122025	
PALOMA CAVALCANTE ALBUQUERQUE GUALBERTO	330.078-1	430-2198178/2026	R$	5,00	20012026	
PANDA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	416.613-2	406-2199448/2026	R$	138,62	17112026	
PATRIANI ESTUDIO CRIATIVO LTDA	416.546-2	406-2199389/2026	R$	138,62	17112026	
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074.087	101-2183849/2026	R$	6.641,16	17112026	4257/2026/SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074.088	101-2183850/2026	R$	6.641,16	17112026	4257/2026/SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074.089	101-2183851/2026	R$	6.583,08	17112026	4257/2026/SB

PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .090	101-2183852/ 2026	R $	6.583,08	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .091	101-2183853/ 2026	R $	6.583,08	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .092	101-2183854/ 2026	R $	6.641,16	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .093	101-2183855/ 2026	R $	6.641,16	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .094	101-2183856/ 2026	R $	6.641,16	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .095	101-2183857/ 2026	R $	6.583,08	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .096	101-2183858/ 2026	R $	6.641,16	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .097	101-2183859/ 2026	R $	6.641,16	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .098	101-2183860/ 2026	R $	6.583,08	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .099	101-2183861/ 2026	R $	6.641,16	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .100	101-2183862/ 2026	R $	6.641,16	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .101	101-2183863/ 2026	R $	6.641,16	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .102	101-2183864/ 2026	R $	6.769,80	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .103	101-2183865/ 2026	R $	6.769,80	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .104	101-2183866/ 2026	R $	6.769,80	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .105	101-2183867/ 2026	R $	6.769,80	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .106	101-2183868/ 2026	R $	6.769,80	17112 026	4257/2026/ SB

PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .108	101-2183870/ 2026	R $	6.769,80	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .109	101-2183871/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .111	101-2183873/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .112	101-2183874/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .113	101-2183875/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .114	101-2183876/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .116	101-2183878/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .117	101-2183879/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .118	101-2183880/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .119	101-2183881/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .120	101-2183882/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .121	101-2183883/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .122	101-2183884/ 2026	R $	5.121,36	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .123	101-2183885/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .124	101-2183886/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .125	101-2183887/ 2026	R $	5.279,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .127	101-2183889/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB

PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .128	101-2183890/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .129	101-2183891/ 2026	R $	5.121,36	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .130	101-2183892/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .131	101-2183893/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .133	101-2183895/ 2026	R $	5.121,36	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .134	101-2183896/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .135	101-2183897/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .136	101-2183898/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .137	101-2183899/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .138	101-2183900/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .139	101-2183901/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .140	101-2183902/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .142	101-2183904/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .143	101-2183905/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .144	101-2183906/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .145	101-2183907/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .146	101-2183908/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2052/ SB

PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .147	101-2183909/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .148	101-2183910/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .149	101-2183911/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .150	101-2183912/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .151	101-2183913/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .152	101-2183914/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .153	101-2183915/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .154	101-2183916/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .155	101-2199464/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .156	101-2199465/ 2026	R $	5.121,36	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .157	101-2199466/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .158	101-2199467/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .159	101-2199468/ 2026	R $	4.366,92	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .160	101-2199469/ 2026	R $	5.121,36	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .161	101-2199470/ 2026	R $	5.121,36	17112 026	4258/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .162	101-2199471/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .163	101-2199472/ 2026	R $	5.150,28	17112 026	4257/2026/ SB

PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .164	101-2199473/2026	R$	5.150,28	17112026	4257/2026/SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .165	101-2199474/2026	R$	5.150,28	17112026	4257/2026/SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .166	101-2199475/2026	R$	5.150,28	17112026	4257/2026/SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .168	101-2199477/2026	R$	4.366,92	17112026	4257/2026/SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .170	101-2199479/2026	R$	5.121,36	17112026	4257/2026/SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .171	101-2199480/2026	R$	5.121,36	17112026	4257/2026/SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .172	101-2199481/2026	R$	5.150,28	17112026	4257/2026/SB
PATRIANI INCORPORACAO 33 SPE LTDA	006.004.074 .173	101-2199482/2026	R$	5.121,36	17112026	4257/2026/SB
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA		430-2194060/2026	R$	5,00	20102020	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2194750/2026	R$	5,00	20092024	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2194751/2026	R$	5,00	21102024	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2194752/2026	R$	5,00	21112024	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2194753/2026	R$	5,00	20122024	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2194754/2026	R$	5,00	20012025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197643/2026	R$	5,00	20022025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197644/2026	R$	5,00	20032025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197645/2026	R$	5,00	22042025	

PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197646/2026	R$	5,00	28052025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197647/2026	R$	5,00	20062025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197648/2026	R$	5,00	21072025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197649/2026	R$	5,00	21082025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197650/2026	R$	5,00	22092025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197651/2026	R$	5,00	20102025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197652/2026	R$	5,00	21112025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197653/2026	R$	5,00	22122025	
PAULIANA DE SOUZA CAVALCANTE	345.593-9	430-2197654/2026	R$	5,00	20012026	
PAULINO SOLUCOES EM LAVANDERIA LTDA	416.020-7	406-2199290/2026	R$	277,24	17112026	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198759/2026	R$	5,00	20022025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198760/2026	R$	5,00	20032025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198761/2026	R$	5,00	22042025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198762/2026	R$	5,00	28052025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198763/2026	R$	5,00	20062025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198764/2026	R$	5,00	21072025	

PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198765/2026	R$	5,00	21082025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198766/2026	R$	5,00	22092025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198767/2026	R$	5,00	20102025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198768/2026	R$	5,00	21112025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198769/2026	R$	5,00	22122025	
PAULO ANDRE GONCALVES DA SILVA	310.608-0	430-2198770/2026	R$	5,00	20012026	
PAULO HENRIQUE POLICARPO DE ARAUJO		705-2182067/2026	R$	4.822,56	17112026	70473/2023/SB
PAULO ROGERIO FAJARDO LUCCAS		430-2194048/2026	R$	5,00	20102022	
PAULO SERGIO DE TOLEDO	416.576-4	406-2199418/2026	R$	138,62	17112026	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198369/2026	R$	5,00	20052024	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198370/2026	R$	5,00	20062024	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198371/2026	R$	5,00	22072024	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198372/2026	R$	5,00	21082024	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198373/2026	R$	5,00	20092024	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198374/2026	R$	5,00	21102024	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198375/2026	R$	5,00	21112024	

PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198376/2026	R$	5,00	20122024	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198377/2026	R$	5,00	20012025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198390/2026	R$	5,00	20022025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198391/2026	R$	5,00	20032025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198392/2026	R$	5,00	22042025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198393/2026	R$	5,00	28052025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198394/2026	R$	5,00	20062025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198395/2026	R$	5,00	21072025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198396/2026	R$	5,00	21082025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198397/2026	R$	5,00	22092025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198398/2026	R$	5,00	20102025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198399/2026	R$	5,00	21112025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198400/2026	R$	5,00	22122025	
PEDRO DE JESUS CHAVES	340.848-5	430-2198401/2026	R$	5,00	20012026	
PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198135/2026	R$	5,00	22042025	
PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198136/2026	R$	5,00	28052025	
PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198137/2026	R$	5,00	20062025	

PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198138/2026	R$	5,00	21072025	
PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198139/2026	R$	5,00	21082025	
PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198140/2026	R$	5,00	22092025	
PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198141/2026	R$	5,00	20102025	
PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198142/2026	R$	5,00	21112025	
PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198143/2026	R$	5,00	22122025	
PEDRO HENRIQUE PINTO BRAS	371.088-2	430-2198144/2026	R$	5,00	20012026	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2194038/2026	R$	5,00	20022020	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198016/2026	R$	5,00	26022021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198017/2026	R$	5,00	22032021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198018/2026	R$	5,00	20072021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198019/2026	R$	5,00	23082021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198020/2026	R$	5,00	20092021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198021/2026	R$	5,00	20102021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198022/2026	R$	5,00	22112021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198023/2026	R$	5,00	20122021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198024/2026	R$	5,00	20012022	

PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198025/2026	R$	2,50	20072021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198026/2026	R$	2,50	23082021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198027/2026	R$	2,50	20092021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198028/2026	R$	2,50	20102021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198029/2026	R$	2,50	22112021	
PEDRO VICTOR RODRIGUES		430-2198030/2026	R$	2,50	20122021	
PEROLA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	415.963-2	406-2199241/2026	R$	138,62	17112026	
PG ALIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	415.957-8	406-2199236/2026	R$	831,68	17112026	
PHENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	415.488-6	406-2199163/2026	R$	831,68	17112026	
PIERO DA ROCHA		430-2194576/2026	R$	5,00	20022020	
PIERO DA ROCHA		430-2197351/2026	R$	5,00	20022025	
PIERO DA ROCHA		430-2197352/2026	R$	5,00	20032025	
PIERO DA ROCHA		430-2197353/2026	R$	5,00	22042025	
PIERO DA ROCHA		430-2197354/2026	R$	5,00	28052025	
PIERO DA ROCHA		430-2197355/2026	R$	5,00	20062025	
PIERO DA ROCHA		430-2197356/2026	R$	5,00	21072025	

PIERO DA ROCHA		430-2197357/2026	R$	5,00	21082025	
PIERO DA ROCHA		430-2197358/2026	R$	5,00	22092025	
PIERO DA ROCHA		430-2197359/2026	R$	5,00	20102025	
PIERO DA ROCHA		430-2197360/2026	R$	5,00	21112025	
PIERO DA ROCHA		430-2197361/2026	R$	5,00	22122025	
PIERO DA ROCHA		430-2197362/2026	R$	5,00	20012026	
PIERO DA ROCHA		430-2197363/2026	R$	5,00	20022024	
PIERO DA ROCHA		430-2197364/2026	R$	5,00	20032024	
PIERO DA ROCHA		430-2197365/2026	R$	5,00	22042024	
PIERO DA ROCHA		430-2197366/2026	R$	5,00	20052024	
PIERO DA ROCHA		430-2197367/2026	R$	5,00	20062024	
PIERO DA ROCHA		430-2197368/2026	R$	5,00	22072024	
PIERO DA ROCHA		430-2197369/2026	R$	5,00	21082024	
PIERO DA ROCHA		430-2197370/2026	R$	5,00	20092024	
PIERO DA ROCHA		430-2197371/2026	R$	5,00	21102024	
PIERO DA ROCHA		430-2197372/2026	R$	5,00	21112024	
PIERO DA ROCHA		430-2197373/2026	R$	5,00	20122024	

PIERO DA ROCHA		430-2197374/2026	R$	5,00	20012025	
PIRANI GROUP BROKERS LTDA	394.049-7	430-2197916/2026	R$	213,22	20052026	
PLENITUDE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E	416.516-0	406-2199360/2026	R$	277,24	17112026	
PLENUS SUPLEMENTOS LTDA	416.597-7	406-2199436/2026	R$	554,48	17112026	
PLUGIN ENERGY TECH LTDA	415.485-1	406-2199160/2026	R$	1.108,92	17112026	
POINT LANCHES SBC 1.0 LTDA	416.571-3	406-2199413/2026	R$	554,48	17112026	
POINT LANCHES SBC 2.0 LTDA	416.535-7	406-2199378/2026	R$	554,48	17112026	
POINT LANCHES SBC LTDA	416.570-5	406-2199412/2026	R$	554,48	17112026	
PONTO A PONTO PLACAS LTDA	415.958-6	406-2199237/2026	R$	554,48	17112026	
PORTO COMUNICACAO LTDA	415.501-7	406-2199172/2026	R$	138,62	17112026	
POUSSEE MARKETING DIGITAL EIRELI	251.808-2	431-2183733/2026	R$	2.833,76	20102022	
POUSSEE MARKETING DIGITAL EIRELI	251.808-2	431-2183734/2026	R$	3.398,41	20122022	
POUSSEE MARKETING DIGITAL EIRELI	251.808-2	431-2183735/2026	R$	107,44	20022025	
POUSSEE MARKETING DIGITAL EIRELI	251.808-2	431-2183736/2026	R$	80,90	20012025	
POUSSEE MARKETING DIGITAL EIRELI	251.808-2	431-2183737/2026	R$	2.554,36	20092022	
POUSSEE MARKETING DIGITAL EIRELI	251.808-2	431-2183738/2026	R$	3.241,11	21112022	

POWERMIX STORE LTDA	416.561-6	406-2199404/2026	R$	138,62	17112026	
PRIME CONCEPT SIGNATURE LTDA	416.031-2	406-2199301/2026	R$	138,62	17112026	
PRIME NEXO INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA	416.601-9	406-2199439/2026	R$	138,62	17112026	
PRIMO HENRIQUE ZAMPIERI - ESPOLIO	001.126.008.000	101-2182089/2026	R$	1.802,76	17112026	33580/2016/SB
PRISCILA ORIANI DE CARVALHO	337.682-6	430-2197546/2026	R$	145,22	20022026	
PRISCILA ORIANI DE CARVALHO	337.682-6	430-2197547/2026	R$	145,22	20032026	
PRISCILA ORIANI DE CARVALHO	337.682-6	430-2197548/2026	R$	185,48	20042026	
PRISCILA ORIANI DE CARVALHO	337.682-6	430-2197549/2026	R$	192,60	20052026	
PRISCILA ORIANI DE CARVALHO	337.682-6	430-2198797/2026	R$	298,50	22062026	
PRISMA CREDITO E COBRANCA LTDA	416.542-0	406-2199385/2026	R$	138,62	17112026	
PRISMA LUMINA DISTRIBUIDORA E INTERMEDIACAO LTDA	416.587-0	406-2199428/2026	R$	138,62	17112026	
PSICOLOGIA SEM FRONTEIRAS CONSULTORIA LTDA	415.928-4	406-2199207/2026	R$	138,62	17112026	
PUDIMARIN LTDA	298.414-8	406-2182063/2026	R$	138,60	17112026	64552/2025/SB
PUDIMARIN LTDA	298.414-8	406-2182064/2026	R$	138,60	17112026	64552/2025/SB
QUARENTA E UM GUARA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS	415.896-2	406-2199180/2026	R$	277,24	17112026	

QUIMICA MUNDO LTDA	250.456-1	430-2196905/2026	R$	2,01	20072022	
QUIMICA MUNDO LTDA	250.456-1	430-2196906/2026	R$	9,39	20092023	
QUIMICA MUNDO LTDA	250.456-1	430-2196907/2026	R$	30,53	20102023	
R. MARINHUK CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	327.787-9	430-2194628/2026	R$	403,96	20122024	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194371/2026	R$	5,00	22022023	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194372/2026	R$	5,00	20032023	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194373/2026	R$	5,00	20042023	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194374/2026	R$	5,00	22052023	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194375/2026	R$	5,00	20062023	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194376/2026	R$	5,00	20072023	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194377/2026	R$	5,00	21082023	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194378/2026	R$	5,00	20092023	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194379/2026	R$	5,00	20102023	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194765/2026	R$	5,00	20052024	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194766/2026	R$	5,00	20062024	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194767/2026	R$	5,00	22072024	

RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194768/2026	R$	5,00	21082024	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194769/2026	R$	5,00	20092024	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194770/2026	R$	5,00	21102024	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194771/2026	R$	5,00	21112024	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194772/2026	R$	5,00	20122024	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2194773/2026	R$	5,00	20012025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2195828/2026	R$	5,00	22042025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2195829/2026	R$	5,00	28052025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2195830/2026	R$	5,00	20062025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2195831/2026	R$	5,00	21072025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2195832/2026	R$	5,00	21082025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2195833/2026	R$	5,00	22092025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2195834/2026	R$	5,00	20102025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2195835/2026	R$	5,00	21112025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2195836/2026	R$	5,00	22122025	
RACHEL MANTUANI ALUCHE	305.920-0	430-2196233/2026	R$	5,00	20012026	
RAFAEL FERNANDO	006.004.074.110	101-2183872/2026	R$	4.366,92	17112026	4257/2026/SB

MENDONCA GINEZ						
RAFAEL SANTOS BARRETO DE MENESES PET SHOP LTDA	416.548-9	406-2199391/2026	R$	277,24	17112026	
RAFAEL SHIHADEH DEL GREGO PRODUTOS ORTOPEDICOS L	416.054-1	406-2199324/2026	R$	277,24	17112026	
RAIMUNDA CAVALCANTE	340.009-3	707-2183829/2026	R$	5.647,68	17112026	45725/2026/SB
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2194755/2026	R$	5,00	20062023	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197246/2026	R$	5,00	20022025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197247/2026	R$	5,00	20032025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197248/2026	R$	5,00	22042025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197249/2026	R$	5,00	28052025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197250/2026	R$	5,00	20062025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197251/2026	R$	5,00	21072025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197252/2026	R$	5,00	21082025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197253/2026	R$	5,00	22092025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197254/2026	R$	5,00	20102025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197255/2026	R$	5,00	21112025	
RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197256/2026	R$	5,00	22122025	

RAMOEL WESSLEY SILVA MIRANDA	325.693-6	430-2197257/2026	R$	5,00	20012026	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2194742/2026	R$	5,00	20062024	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2194743/2026	R$	5,00	22072024	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2194744/2026	R$	5,00	21082024	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2194745/2026	R$	5,00	20092024	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2194746/2026	R$	5,00	21102024	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2194747/2026	R$	5,00	21112024	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2194748/2026	R$	5,00	20122024	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2194749/2026	R$	5,00	20012025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197421/2026	R$	5,00	20022025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197422/2026	R$	5,00	20032025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197423/2026	R$	5,00	22042025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197424/2026	R$	5,00	28052025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197425/2026	R$	5,00	20062025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197426/2026	R$	5,00	21072025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197427/2026	R$	5,00	21082025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197428/2026	R$	5,00	22092025	

RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197429/2026	R$	5,00	20102025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197430/2026	R$	5,00	21112025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197431/2026	R$	5,00	22122025	
RAPHAEL ANDRADE RANGEL	350.194-9	430-2197432/2026	R$	5,00	20012026	
RAQUEL DO ROSARIO OLIVEIRA MERCADO E PADARIA LTD	416.606-0	406-2199443/2026	R$	831,68	17112026	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194523/2026	R$	5,00	22022023	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194524/2026	R$	5,00	20032023	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194525/2026	R$	5,00	20042023	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194526/2026	R$	5,00	22052023	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194527/2026	R$	5,00	20062023	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194528/2026	R$	5,00	20072023	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194529/2026	R$	5,00	21082023	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194530/2026	R$	5,00	20092023	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194531/2026	R$	5,00	20102023	
RAQUEL SOUZA MARQUES		430-2194532/2026	R$	5,00	21112023	
RBS ASSESSORIA FITNESS LTDA	416.030-4	406-2199300/2026	R$	138,62	17112026	

REAL SOLUCOES ENGENHARIA LTDA	416.568-3	406-2199410/2026	R$	138,62	17112026	
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2199456/2026	R$	148,47	13102026	97543/2026/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2199457/2026	R$	296,95	13102026	97543/2026/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2199458/2026	R$	296,95	13102026	97543/2026/SB
REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIM	344.393-0	704-2182070/2026	R$	1.709,52	17112026	536/2026/SB
REFEREEING SPORTS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	415.962-4	406-2199240/2026	R$	138,62	17112026	
REGINALDO FERNANDES BOTE	530.306.007.000	101-2182121/2026	R$	79,91	17112026	108448/2024/SB
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195896/2026	R$	5,00	20042023	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195897/2026	R$	5,00	22052023	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195898/2026	R$	5,00	20062023	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195899/2026	R$	5,00	20072023	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195900/2026	R$	5,00	21082023	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195901/2026	R$	5,00	20092023	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195902/2026	R$	5,00	20102023	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195903/2026	R$	5,00	21112023	

REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195904/2026	R$	5,00	20122023	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195905/2026	R$	5,00	22012024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195941/2026	R$	5,00	20022024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195942/2026	R$	5,00	20032024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195943/2026	R$	5,00	22042024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195944/2026	R$	5,00	20052024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195945/2026	R$	5,00	20062024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195946/2026	R$	5,00	22072024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195947/2026	R$	5,00	21082024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195948/2026	R$	5,00	20092024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195949/2026	R$	5,00	21102024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195950/2026	R$	5,00	21112024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195951/2026	R$	5,00	20122024	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195952/2026	R$	5,00	20012025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195955/2026	R$	5,00	20022025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195956/2026	R$	5,00	20032025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195957/2026	R$	5,00	22042025	

REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195958/2026	R$	5,00	28052025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195959/2026	R$	5,00	20062025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195960/2026	R$	5,00	21072025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195961/2026	R$	5,00	21082025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195962/2026	R$	5,00	22092025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195963/2026	R$	5,00	20102025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195964/2026	R$	5,00	21112025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2195965/2026	R$	5,00	22122025	
REINALDO DOUGLAS PIAUI COSTA	319.945-2	430-2196249/2026	R$	5,00	20012026	
REINALDO RIBEIRO JULIANI	415.930-6	406-2199209/2026	R$	831,68	17112026	
REINTERMIDIA - INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	415.506-8	406-2199177/2026	R$	138,62	17112026	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2194814/2026	R$	2,47	21082023	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2194815/2026	R$	5,00	20092023	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2194816/2026	R$	5,00	20102023	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2194817/2026	R$	5,00	21112023	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2194818/2026	R$	5,00	20122023	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2194819/2026	R$	5,00	22012024	

RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195018/2026	R$	5,00	20022024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195019/2026	R$	5,00	20032024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195020/2026	R$	5,00	22042024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195021/2026	R$	5,00	20052024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195022/2026	R$	5,00	20062024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195023/2026	R$	5,00	22072024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195024/2026	R$	5,00	21082024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195025/2026	R$	5,00	20092024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195026/2026	R$	5,00	21102024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195027/2026	R$	5,00	21112024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195028/2026	R$	5,00	20122024	
RENAN DOS SANTOS	328.988-5	430-2195029/2026	R$	5,00	20012025	
RENATA MARIANE BATISTA		430-2194196/2026	R$	5,00	20062022	
RENATA MARIANE BATISTA		430-2194197/2026	R$	5,00	20072022	
RENATA MARIANE BATISTA		430-2194198/2026	R$	5,00	22082022	
RENATA MARIANE BATISTA		430-2194199/2026	R$	5,00	20092022	
RENATA MARIANE BATISTA		430-2194200/2026	R$	5,00	20102022	

RENATA MARIANE BATISTA		430-2194201/2026	R$	5,00	21112022	
RENATA MARIANE BATISTA		430-2194202/2026	R$	5,00	20122022	
RENATA MARIANE BATISTA		430-2194203/2026	R$	5,00	20012023	
RENATA MARIANE BATISTA		430-2194204/2026	R$	5,00	22022023	
RENATA MARIANE BATISTA		430-2194205/2026	R$	5,00	20032023	
RENATA MAURO PSICOLOGIA LTDA	416.029-0	406-2199299/2026	R$	138,62	17112026	
RENATA MAYUMI VITOR ARAKAKI	025.107.029.000	101-2182108/2026	R$	2.698,20	17112026	136447/2023/SB
RENATA NURSE LTDA	415.908-0	406-2199192/2026	R$	138,62	17112026	
RENATA PEREIRA ALVES LIMA	345.744-3	406-2198867/2026	R$	277,20	17112026	93858/2025/SB
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2194435/2026	R$	5,00	21032022	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198498/2026	R$	5,00	20022025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198499/2026	R$	5,00	20032025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198500/2026	R$	5,00	22042025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198501/2026	R$	5,00	28052025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198502/2026	R$	5,00	20062025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198503/2026	R$	5,00	21072025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198504/2026	R$	5,00	21082025	

RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198505/2026	R$	5,00	22092025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198506/2026	R$	5,00	20102025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198507/2026	R$	5,00	21112025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198508/2026	R$	5,00	22122025	
RENATE JAGOW	304.809-8	430-2198509/2026	R$	5,00	20012026	
RENATO DA SILVA	030.127.021.000	101-2182112/2026	R$	615,90	17112026	141030/2023/SB
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2195385/2026	R$	5,00	20122024	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2195386/2026	R$	5,00	20012025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196300/2026	R$	5,00	20022025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196301/2026	R$	5,00	20032025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196302/2026	R$	5,00	22042025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196303/2026	R$	5,00	28052025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196304/2026	R$	5,00	20062025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196305/2026	R$	5,00	21072025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196306/2026	R$	5,00	21082025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196307/2026	R$	5,00	22092025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196308/2026	R$	5,00	20102025	

RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196309/2026	R$	5,00	21112025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196310/2026	R$	5,00	22122025	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196311/2026	R$	5,00	20012026	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196705/2026	R$	5,00	20022026	
RENE PEREIRA CRISTIANO	359.153-0	430-2196978/2026	R$	5,00	20032026	
RENE SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	415.921-7	406-2199201/2026	R$	277,24	17112026	
RESGATE-VITAL ENFERMAGEM SOC.UNIPROFISSIONAL LTD	314.278-7	430-2194932/2026	R$	266,02	20012025	
RESGATE-VITAL ENFERMAGEM SOC.UNIPROFISSIONAL LTD	314.278-7	430-2194933/2026	R$	541,92	20022025	
RESGATE-VITAL ENFERMAGEM SOC.UNIPROFISSIONAL LTD	314.278-7	430-2194934/2026	R$	201,74	20032025	
RESGATE-VITAL ENFERMAGEM SOC.UNIPROFISSIONAL LTD	314.278-7	430-2194995/2026	R$	1.841,23	22042025	
RF OLIVEIRA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	416.008-8	406-2199279/2026	R$	138,62	17112026	
RICARDO ANDRADE	015.068.038.000	101-2183917/2026	R$	402,66	17112026	11304/2006/SB
RICARDO LIMA CARNEIRO	415.960-8	406-2199238/2026	R$	138,62	17112026	
RICARDO LUIS DE OLIVEIRA	013.024.107.000	101-2199483/2026	R$	560,70	17112026	26733/2023/SB
RITA PEREIRA DE AZEVEDO - ESPOLIO	027.096.028.000	101-2182110/2026	R$	94,10	17112026	23910/2023/SB

RLM INTELIGENCIA INVESTIGACAO LTDA		430-2195584/2026	R$	326,32	22122025	
ROBERTO DA SILVA DELTA LAQUEACAO	416.056-8	406-2199326/2026	R$	831,68	17112026	
ROBERTO DOMINGOS FERREIRA	416.496-2	406-2199343/2026	R$	303,24	17112026	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194387/2026	R$	5,00	20032023	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194388/2026	R$	5,00	20042023	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194389/2026	R$	5,00	22052023	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194390/2026	R$	5,00	20062023	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194391/2026	R$	5,00	20072023	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194392/2026	R$	5,00	21082023	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194393/2026	R$	5,00	20092023	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194394/2026	R$	5,00	20102023	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194395/2026	R$	5,00	21112023	
ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194396/2026	R$	5,00	20122023	

ROBERTO HERCULANO ARRUDA NASCIMENTO	320.797-8	430-2194397/2026	R$	5,00	22012024	
ROBERTO TERTULIANO DE ASSUNCAO		705-2198939/2026	R$	7.625,52	17112026	2618/2026/SB
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2195311/2026	R$	5,00	20022024	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198123/2026	R$	5,00	20022025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198124/2026	R$	5,00	20032025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198125/2026	R$	5,00	22042025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198126/2026	R$	5,00	28052025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198127/2026	R$	5,00	20062025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198128/2026	R$	5,00	21072025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198129/2026	R$	5,00	21082025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198130/2026	R$	5,00	22092025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198131/2026	R$	5,00	20102025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198132/2026	R$	5,00	21112025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198133/2026	R$	5,00	22122025	
ROBSON MERLIN	341.966-5	430-2198134/2026	R$	5,00	20012026	
RODOLFO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	415.497-5	406-2199168/2026	R$	277,24	17112026	

RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2194588/2026	R$	5,00	20022024	
RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2194589/2026	R$	5,00	20032024	
RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2194590/2026	R$	5,00	22042024	
RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2194591/2026	R$	5,00	20052024	
RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2194592/2026	R$	5,00	20062024	
RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2194593/2026	R$	5,00	22072024	
RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2194594/2026	R$	5,00	21082024	
RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2194595/2026	R$	5,00	20092024	
RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2194606/2026	R$	5,00	21102024	
RODRIGO AUGUSTO NUNES	299.919-6	430-2195042/2026	R$	5,00	21112024	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2194935/2026	R$	5,00	20052024	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2194936/2026	R$	5,00	20062024	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2194937/2026	R$	5,00	22072024	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2194938/2026	R$	5,00	21082024	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2194939/2026	R$	5,00	21112024	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2194940/2026	R$	5,00	20122024	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2194941/2026	R$	5,00	20012025	

RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196576/2026	R$	5,00	20022025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196577/2026	R$	5,00	20032025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196578/2026	R$	5,00	22042025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196579/2026	R$	5,00	28052025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196580/2026	R$	5,00	20062025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196581/2026	R$	5,00	21072025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196582/2026	R$	5,00	21082025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196583/2026	R$	5,00	22092025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196584/2026	R$	5,00	20102025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196585/2026	R$	5,00	21112025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196586/2026	R$	5,00	22122025	
RODRIGO DOS SANTOS GASCON	356.056-2	430-2196587/2026	R$	5,00	20012026	
RODRIGO MARQUES PINTO	382.123-4	406-2183679/2026	R$	1.108,92	17112026	77065/2025/SB
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194266/2026	R$	2,35	22032021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194267/2026	R$	5,00	20072021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194268/2026	R$	5,00	23082021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194269/2026	R$	5,00	20092021	

RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194270/2026	R$	5,00	20102021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194271/2026	R$	5,00	22112021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194272/2026	R$	5,00	20122021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194273/2026	R$	5,00	20012022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194274/2026	R$	2,50	20072021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194275/2026	R$	2,50	23082021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194276/2026	R$	2,50	20092021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194277/2026	R$	2,50	20102021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194278/2026	R$	2,50	22112021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194279/2026	R$	2,50	20122021	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194280/2026	R$	5,00	21022022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194281/2026	R$	5,00	21032022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194282/2026	R$	5,00	20042022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194283/2026	R$	5,00	20052022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194284/2026	R$	5,00	20062022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194285/2026	R$	5,00	20072022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194286/2026	R$	5,00	22082022	

RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194287/2026	R$	5,00	20092022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194288/2026	R$	5,00	20102022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194289/2026	R$	5,00	21112022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194290/2026	R$	5,00	20122022	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194291/2026	R$	5,00	20012023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194502/2026	R$	5,00	22022023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194503/2026	R$	5,00	20032023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194504/2026	R$	5,00	20042023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194505/2026	R$	5,00	22052023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194506/2026	R$	5,00	20062023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194507/2026	R$	5,00	20072023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194508/2026	R$	5,00	21082023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194509/2026	R$	5,00	20092023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194510/2026	R$	5,00	20102023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194511/2026	R$	5,00	21112023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194512/2026	R$	5,00	20122023	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2194513/2026	R$	5,00	22012024	

RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195715/2026	R$	5,00	20022024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195716/2026	R$	5,00	20032024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195717/2026	R$	5,00	22042024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195718/2026	R$	5,00	20052024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195719/2026	R$	5,00	20062024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195720/2026	R$	5,00	22072024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195721/2026	R$	5,00	21082024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195722/2026	R$	5,00	20092024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195723/2026	R$	5,00	21102024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195724/2026	R$	5,00	21112024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195725/2026	R$	5,00	20122024	
RODRIGO MENDES DA SILVA	286.167-4	430-2195726/2026	R$	5,00	20012025	
RODRIGO SANTANA BONFIM	006.004.074.132	101-2183894/2026	R$	4.366,92	17112026	4257/2026/SB
RODRIGUES IMPORTS COMERCIO LTDA	416.565-9	406-2199408/2026	R$	138,62	17112026	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194074/2026	R$	5,00	23112020	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194075/2026	R$	5,00	21122020	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194076/2026	R$	1,89	21092020	

ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194077/2026	R$	5,00	20102020	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194078/2026	R$	5,00	23112020	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194079/2026	R$	5,00	21122020	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194080/2026	R$	5,00	20012021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194081/2026	R$	5,00	26022021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194082/2026	R$	5,00	22032021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194083/2026	R$	5,00	20072021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194084/2026	R$	5,00	23082021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194085/2026	R$	5,00	20092021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194086/2026	R$	5,00	20102021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194087/2026	R$	5,00	22112021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194088/2026	R$	5,00	20122021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194089/2026	R$	5,00	20012022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194090/2026	R$	2,50	20072021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194091/2026	R$	2,50	23082021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194092/2026	R$	2,50	20092021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194093/2026	R$	2,50	20102021	

ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194094/2026	R$	2,50	22112021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194095/2026	R$	2,50	20122021	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194096/2026	R$	5,00	21022022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194097/2026	R$	5,00	21032022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194098/2026	R$	5,00	20042022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194099/2026	R$	5,00	20052022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194100/2026	R$	5,00	20062022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194101/2026	R$	5,00	20072022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194102/2026	R$	5,00	22082022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194103/2026	R$	5,00	20092022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194104/2026	R$	5,00	20102022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194105/2026	R$	5,00	21112022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194106/2026	R$	5,00	20122022	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194114/2026	R$	5,00	20012023	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194607/2026	R$	5,00	22052023	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194608/2026	R$	5,00	20062023	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194609/2026	R$	5,00	20072023	

ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194610/2026	R$	5,00	21082023	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194611/2026	R$	5,00	20092023	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194612/2026	R$	5,00	20102023	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194613/2026	R$	5,00	21112023	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194614/2026	R$	5,00	20122023	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2194615/2026	R$	5,00	22012024	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2197562/2026	R$	5,00	22072024	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2197563/2026	R$	5,00	21082024	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2197564/2026	R$	5,00	20092024	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2197565/2026	R$	5,00	21102024	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2197566/2026	R$	5,00	21112024	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2197567/2026	R$	5,00	20122024	
ROGERIO DAMACENO	230.867-3	430-2197568/2026	R$	5,00	20012025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198357/2026	R$	5,00	20022025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198358/2026	R$	5,00	20032025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198359/2026	R$	5,00	22042025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198360/2026	R$	5,00	28052025	

ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198361/2026	R$	5,00	20062025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198362/2026	R$	5,00	21072025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198363/2026	R$	5,00	21082025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198364/2026	R$	5,00	22092025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198365/2026	R$	5,00	20102025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198366/2026	R$	5,00	21112025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198367/2026	R$	5,00	22122025	
ROGERIO LOPES DE ASSUNCAO	307.999-6	430-2198368/2026	R$	5,00	20012026	
ROGERIO SILVEIRA COSTA		705-2182086/2026	R$	18.672,24	17112026	26470/2024/SB
ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194617/2026	R$	5,00	20032024	
ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194618/2026	R$	5,00	22042024	
ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194619/2026	R$	5,00	20052024	
ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194620/2026	R$	5,00	20062024	
ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194621/2026	R$	5,00	22072024	
ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194622/2026	R$	5,00	21082024	
ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194623/2026	R$	5,00	20092024	
ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194624/2026	R$	5,00	21102024	

ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194625/2026	R$	5,00	21112024	
ROMARIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	340.977-5	430-2194636/2026	R$	5,00	20122024	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2194637/2026	R$	5,00	21112024	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2194638/2026	R$	5,00	20122024	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2194711/2026	R$	5,00	20012025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197754/2026	R$	5,00	20022025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197755/2026	R$	5,00	20032025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197756/2026	R$	5,00	22042025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197757/2026	R$	5,00	28052025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197758/2026	R$	5,00	20062025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197759/2026	R$	5,00	21072025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197760/2026	R$	5,00	21082025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197761/2026	R$	5,00	22092025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197762/2026	R$	5,00	20102025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197763/2026	R$	5,00	21112025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197764/2026	R$	5,00	22122025	
RONALD FERNANDES SOARES	317.270-8	430-2197765/2026	R$	5,00	20012026	

RONALDO CARLOS DE MESQUITA		705-2198910/2026	R$	5.852,52	17112026	66064/2025/SB
RONAN FOOD SERVICE LTDA	416.001-0	406-2199274/2026	R$	138,62	17112026	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198456/2026	R$	5,00	20022025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198457/2026	R$	5,00	20032025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198458/2026	R$	5,00	22042025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198459/2026	R$	5,00	28052025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198460/2026	R$	5,00	20062025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198461/2026	R$	5,00	21072025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198462/2026	R$	5,00	21082025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198463/2026	R$	5,00	22092025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198464/2026	R$	5,00	20102025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198465/2026	R$	5,00	21112025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198466/2026	R$	5,00	22122025	
RONILSON DA SILVA LIMA	362.641-5	430-2198467/2026	R$	5,00	20012026	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197680/2026	R$	5,00	20122023	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197681/2026	R$	5,00	22012024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197692/2026	R$	5,00	20022024	

ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197693/2026	R$	5,00	20032024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197694/2026	R$	5,00	22042024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197695/2026	R$	5,00	20052024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197696/2026	R$	5,00	20062024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197697/2026	R$	5,00	22072024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197698/2026	R$	5,00	21082024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197699/2026	R$	5,00	20092024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197700/2026	R$	5,00	21102024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197701/2026	R$	5,00	21112024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197702/2026	R$	5,00	20122024	
ROSANA APARECIDA DOMINGOS	320.849-4	430-2197703/2026	R$	5,00	20012025	
ROSANA DEMARCHI	416.517-9	406-2199361/2026	R$	467,88	17112026	
ROSIMIRA TEIXEIRA DE LANA		705-2198839/2026	R$	5.070,96	17112026	6753/2024/SB
ROTONI HOLDING DE GUARDA PATRIMONIAL LTDA	415.917-9	406-2199198/2026	R$	138,62	17112026	
RPX HOLDING LTDA	415.462-2	406-2199140/2026	R$	138,62	17112026	
RRGM2 IMOVEIS LTDA	386.454-5	430-2196299/2026	R$	100,50	20022026	

RRGM2 IMOVEIS LTDA	386.454-5	430-2197033/2026	R$	160,80	20042026	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2195016/2026	R$	5,00	21112024	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2195017/2026	R$	5,00	20122024	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2198247/2026	R$	5,00	28052025	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2198248/2026	R$	5,00	20062025	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2198249/2026	R$	5,00	21072025	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2198250/2026	R$	5,00	21082025	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2198251/2026	R$	5,00	22092025	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2198252/2026	R$	5,00	20102025	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2198253/2026	R$	5,00	21112025	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2198254/2026	R$	5,00	22122025	
RUBENS DA SILVA COSTA NETO	286.555-6	430-2198255/2026	R$	5,00	20012026	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2194802/2026	R$	5,00	20092024	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2194803/2026	R$	5,00	21102024	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2194804/2026	R$	5,00	21112024	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2194805/2026	R$	5,00	20122024	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2194806/2026	R$	5,00	20012025	

RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197667/2026	R$	5,00	20022025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197668/2026	R$	5,00	20032025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197669/2026	R$	5,00	22042025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197670/2026	R$	5,00	28052025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197671/2026	R$	5,00	20062025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197672/2026	R$	5,00	21072025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197673/2026	R$	5,00	21082025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197674/2026	R$	5,00	22092025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197675/2026	R$	5,00	20102025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197676/2026	R$	5,00	21112025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197677/2026	R$	5,00	22122025	
RUY MARCIO PEREIRA BENTES	356.476-2	430-2197678/2026	R$	5,00	20012026	
RV INFO SERVICE LTDA	371.179-0	406-2199037/2026	R$	138,60	17112026	97551/2025/SB
RV SERVICOS UROLOGICOS LTDA	415.507-6	406-2199178/2026	R$	138,62	17112026	
S.R. PARREIRA DA SILVA HOLDING LTDA		705-2198984/2026	R$	17.641,92	17112026	34281/2024/SB
SABORES DA MATINA OUTLET IMIGRANTES LTDA	415.988-8	406-2199261/2026	R$	277,24	17112026	

SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195817/2026	R$	5,00	20022025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195818/2026	R$	5,00	20032025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195819/2026	R$	5,00	22042025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195820/2026	R$	5,00	28052025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195821/2026	R$	5,00	20062025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195822/2026	R$	5,00	21072025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195823/2026	R$	5,00	21082025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195824/2026	R$	5,00	22092025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195825/2026	R$	5,00	20102025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195826/2026	R$	5,00	21112025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2195827/2026	R$	5,00	22122025	
SABRINA MENDES DE SOUZA	334.662-5	430-2196250/2026	R$	5,00	20012026	
SAIFI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	416.567-5	406-2199409/2026	R$	138,62	17112026	
SAMI & SAMI INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	416.050-9	406-2199320/2026	R$	138,62	17112026	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196679/2026	R$	5,00	20022024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196680/2026	R$	5,00	20032024	

SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196681/2026	R$	5,00	22042024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196682/2026	R$	5,00	20052024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196683/2026	R$	5,00	20062024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196684/2026	R$	5,00	22072024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196685/2026	R$	5,00	21082024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196686/2026	R$	5,00	20092024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196687/2026	R$	5,00	21102024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196688/2026	R$	5,00	21112024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196689/2026	R$	5,00	20122024	
SAMUEL ALMEIDA MENDES	341.987-8	430-2196690/2026	R$	5,00	20012025	
SAMUEL HEITOR DOS SANTOS	416.549-7	406-2199392/2026	R$	138,62	17112026	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196966/2026	R$	5,00	20022025	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196967/2026	R$	5,00	22042025	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196968/2026	R$	5,00	28052025	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196969/2026	R$	5,00	20062025	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196970/2026	R$	5,00	21072025	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196971/2026	R$	5,00	21082025	

SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196972/2026	R$	5,00	22092025	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196973/2026	R$	5,00	20102025	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196974/2026	R$	5,00	21112025	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196975/2026	R$	5,00	22122025	
SANDRA PEREIRA SOBRINHO		430-2196976/2026	R$	5,00	20012026	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195641/2026	R$	5,00	20022024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195642/2026	R$	5,00	20032024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195643/2026	R$	5,00	22042024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195644/2026	R$	5,00	20052024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195645/2026	R$	5,00	20062024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195646/2026	R$	5,00	22072024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195647/2026	R$	5,00	21082024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195648/2026	R$	5,00	20092024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195649/2026	R$	5,00	21102024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195650/2026	R$	5,00	21112024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195651/2026	R$	5,00	20122024	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195652/2026	R$	5,00	20012025	

SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195653/2026	R$	5,00	21082023	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195654/2026	R$	5,00	20092023	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195655/2026	R$	5,00	20102023	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195656/2026	R$	5,00	21112023	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195657/2026	R$	5,00	20122023	
SANDRO SABINO DE OLIVEIRA		430-2195658/2026	R$	5,00	22012024	
SANFA CONSULTORIA LTDA	416.537-3	406-2199380/2026	R$	138,62	17112026	
SANTOS E RIBEIRO CONSULTORIA LTDA	416.533-0	406-2199376/2026	R$	138,62	17112026	
SAO CARLO ACUTIS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	415.994-2	406-2199267/2026	R$	138,62	17112026	
SARKIS FADLALLAH	416.499-7	406-2199346/2026	R$	1.108,92	17112026	
SARPE ANDREAZZI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	416.036-3	406-2199306/2026	R$	138,62	17112026	
SBV COMERCIAL DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	394.001-2	406-2199130/2026	R$	2.772,32	17112026	
SENNA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	415.971-3	406-2199248/2026	R$	138,62	17112026	
SERGIO ADRIANO DE MELO		705-2198920/2026	R$	14.530,44	17112026	102967/2025/SB

SERGIO MARTINEZ	025.106.021.000	101-2182107/2026	R$	892,56	17112026	100612/2020/SB
SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	405.530-6	406-2199134/2026	R$	69.949,20	17112026	
SHIMADA LOPES LTDA	415.906-3	406-2199190/2026	R$	277,24	17112026	
SHIN CULINARIA ORIENTAL LTDA	415.956-0	406-2199235/2026	R$	1.108,92	17112026	
SIEMACO - ABC - SIND EMPR EMPR DE PREST DE SERV	416.526-8	406-2199369/2026	R$	2.079,24	17112026	
SILMA BARROS VELOSO		705-2183688/2026	R$	20.201,88	17112026	65764/2025/SB
SILVANA VANTAGGIATO DE AGUIAR	033.088.089.000	101-2199485/2026	R$	1.160,28	17112026	129468/2023/SB
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194558/2026	R$	5,00	20022020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194559/2026	R$	5,00	20032020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194560/2026	R$	5,00	20102020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194561/2026	R$	5,00	23112020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194562/2026	R$	5,00	21122020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194563/2026	R$	5,00	20072020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194564/2026	R$	5,00	21082020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194565/2026	R$	5,00	21092020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194566/2026	R$	5,00	20102020	

SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194567/2026	R$	5,00	23112020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194568/2026	R$	5,00	21122020	
SILVIA CRISTINA PEREIRA CAMPELO		430-2194569/2026	R$	5,00	20012021	
SIMONE REIS		430-2198378/2026	R$	5,00	20022025	
SIMONE REIS		430-2198379/2026	R$	5,00	20032025	
SIMONE REIS		430-2198380/2026	R$	5,00	22042025	
SIMONE REIS		430-2198381/2026	R$	5,00	28052025	
SIMONE REIS		430-2198382/2026	R$	5,00	20062025	
SIMONE REIS		430-2198383/2026	R$	5,00	21072025	
SIMONE REIS		430-2198384/2026	R$	5,00	21082025	
SIMONE REIS		430-2198385/2026	R$	5,00	22092025	
SIMONE REIS		430-2198386/2026	R$	5,00	20102025	
SIMONE REIS		430-2198387/2026	R$	5,00	21112025	
SIMONE REIS		430-2198388/2026	R$	5,00	22122025	
SIMONE REIS		430-2198389/2026	R$	5,00	20012026	
SM STUDIO DE PILATES LTDA	416.006-1	406-2199278/2026	R$	554,48	17112026	
SMART OASIS LTDA	416.518-7	406-2199362/2026	R$	693,08	17112026	

SO1CLIQUE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	415.466-5	406-2199144/2026	R$	1.108,92	17112026	
SOLUCOES INTELIGENTES PARA SAUDE E SEGURANCA NO	362.919-8	430-2194670/2026	R$	80,40	20012025	
SOLUCOES INTELIGENTES PARA SAUDE E SEGURANCA NO	362.919-8	430-2195309/2026	R$	10,05	21082025	
STE TRANSPORTES LTDA	416.023-1	406-2199293/2026	R$	138,62	17112026	
STEFANY DEL GRECO FRANCA LTDA	399.423-6	430-2198796/2026	R$	201,02	22062026	
STEPHANY DA SILVA OLIVEIRA	416.514-4	406-2199358/2026	R$	303,24	17112026	
STOMED CONSULTORIA LTDA	416.578-0	406-2199420/2026	R$	138,62	17112026	
STUDIO 483 - COMERCIO DE MOVEIS LTDA	286.912-8	704-2182076/2026	R$	2.217,86	17112026	536/2026/SB
STUDIO IMPERIAL HAIR LTDA	416.620-5	406-2199452/2026	R$	277,24	17112026	
SUA BELEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	416.043-6	406-2199313/2026	R$	138,62	17112026	
SUELEN RODRIGUES LOMBARDI	380.957-9	406-2198922/2026	R$	1.152,20	17112026	68171/2025/SB
SUELI SOARES DA CONCEICAO		430-2194234/2026	R$	5,00	21032022	
SUPERMERCADO FLAQUER LTDA EPP		705-2193991/2026	R$	101.096,04	17112026	131375/2021/SB
SUZI MARIA DA SILVA SANTOS LTDA	416.066-5	406-2199335/2026	R$	138,62	17112026	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2194386/2026	R$	5,00	22012024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196692/2026	R$	5,00	20022024	

TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196693/2026	R$	5,00	20032024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196694/2026	R$	5,00	22042024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196695/2026	R$	5,00	20052024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196696/2026	R$	5,00	20062024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196697/2026	R$	5,00	22072024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196698/2026	R$	5,00	21082024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196699/2026	R$	5,00	20092024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196700/2026	R$	5,00	21102024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196701/2026	R$	5,00	21112024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196702/2026	R$	5,00	20122024	
TABATA CRISTO TAN	316.830-1	430-2196703/2026	R$	5,00	20012025	
TAIS DE BRITO RADUKA	416.531-4	406-2199374/2026	R$	138,62	17112026	
TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195114/2026	R$	5,00	22042024	
TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195115/2026	R$	5,00	20052024	
TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195116/2026	R$	5,00	20062024	
TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195117/2026	R$	5,00	22072024	
TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195118/2026	R$	5,00	21082024	

TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195119/2026	R$	5,00	20092024	
TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195120/2026	R$	5,00	21102024	
TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195121/2026	R$	5,00	21112024	
TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195122/2026	R$	5,00	20122024	
TARCISIO APARECIDO FRANCISCO	242.418-5	430-2195123/2026	R$	5,00	20012025	
TASA INTERMEDIACAO E ESTRUTURACAO LTDA	416.523-3	406-2199366/2026	R$	138,62	17112026	
TASSIANA SANTOS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	415.990-0	406-2199263/2026	R$	138,62	17112026	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196912/2026	R$	5,00	22042024	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196913/2026	R$	5,00	20052024	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196914/2026	R$	5,00	20062024	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196915/2026	R$	5,00	22072024	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196916/2026	R$	5,00	21082024	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196917/2026	R$	5,00	20092024	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196918/2026	R$	5,00	21102024	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196919/2026	R$	5,00	21112024	

TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196920/2026	R$	5,00	20122024	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196921/2026	R$	5,00	20012025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196922/2026	R$	5,00	20022025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196923/2026	R$	5,00	20032025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196924/2026	R$	5,00	22042025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196925/2026	R$	5,00	28052025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196926/2026	R$	5,00	20062025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196927/2026	R$	5,00	21072025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196928/2026	R$	5,00	21082025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196929/2026	R$	5,00	22092025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196930/2026	R$	5,00	20102025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196931/2026	R$	5,00	21112025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196932/2026	R$	5,00	22122025	
TATIANE DE LIMA SILVA		430-2196933/2026	R$	5,00	20012026	
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	415.925-0	406-2199204/2026	R$	597,76	17112026	
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	415.929-2	406-2199208/2026	R$	597,76	17112026	
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	415.947-0	406-2199226/2026	R$	3.266,08	17112026	

TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	415.953-5	406-2199232/2026	R$	597,76	17112026	
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	415.955-1	406-2199234/2026	R$	597,76	17112026	
TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	415.961-6	406-2199239/2026	R$	597,76	17112026	
THABATA SABINO DA SILVA	416.064-9	406-2199334/2026	R$	303,24	17112026	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198522/2026	R$	5,00	20022024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198523/2026	R$	5,00	20032024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198524/2026	R$	5,00	22042024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198525/2026	R$	5,00	20052024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198526/2026	R$	5,00	20062024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198527/2026	R$	5,00	22072024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198528/2026	R$	5,00	21082024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198529/2026	R$	5,00	20092024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198530/2026	R$	5,00	21102024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198531/2026	R$	5,00	21112024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198532/2026	R$	5,00	20122024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198533/2026	R$	5,00	20012025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198534/2026	R$	5,00	21082023	

THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198535/2026	R$	5,00	20092023	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198536/2026	R$	5,00	20102023	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198537/2026	R$	5,00	21112023	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198538/2026	R$	5,00	20122023	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198539/2026	R$	5,00	22012024	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198576/2026	R$	5,00	20022025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198577/2026	R$	5,00	20032025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198578/2026	R$	5,00	22042025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198579/2026	R$	5,00	28052025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198580/2026	R$	5,00	20062025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198581/2026	R$	5,00	21072025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198582/2026	R$	5,00	21082025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198583/2026	R$	5,00	22092025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198584/2026	R$	5,00	20102025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198585/2026	R$	5,00	21112025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198586/2026	R$	5,00	22122025	
THAIS DOS SANTOS TONIETTI	330.032-3	430-2198587/2026	R$	5,00	20012026	

THAIS FERNANDES ASSESSORIA E CONSULTORIA COMERCI	415.931-4	406-2199210/2026	R$	138,62	17112026	
THAYANE SOUZA PSICOLOGIA LTDA	415.477-0	406-2199153/2026	R$	138,62	17112026	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197280/2026	R$	5,00	22112021	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197281/2026	R$	5,00	20122021	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197282/2026	R$	5,00	20012022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197283/2026	R$	5,00	20022025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197284/2026	R$	5,00	20032025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197285/2026	R$	5,00	22042025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197286/2026	R$	5,00	28052025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197287/2026	R$	5,00	20062025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197288/2026	R$	5,00	21072025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197289/2026	R$	5,00	21082025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197290/2026	R$	5,00	22092025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197291/2026	R$	5,00	20102025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197292/2026	R$	5,00	21112025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197293/2026	R$	5,00	22122025	

THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197294/2026	R$	5,00	20012026	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197295/2026	R$	5,00	20022024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197296/2026	R$	5,00	20032024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197297/2026	R$	5,00	22042024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197298/2026	R$	5,00	20052024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197299/2026	R$	5,00	20062024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197300/2026	R$	5,00	22072024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197301/2026	R$	5,00	21082024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197302/2026	R$	5,00	20092024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197303/2026	R$	5,00	21102024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197304/2026	R$	5,00	21112024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197305/2026	R$	5,00	20122024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197306/2026	R$	5,00	20012025	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197307/2026	R$	5,00	22022023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197308/2026	R$	5,00	20032023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197309/2026	R$	5,00	20042023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197310/2026	R$	5,00	22052023	

THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197311/2026	R$	5,00	20062023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197312/2026	R$	5,00	20072023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197313/2026	R$	5,00	21082023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197314/2026	R$	5,00	20092023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197315/2026	R$	5,00	20102023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197316/2026	R$	5,00	21112023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197317/2026	R$	5,00	20122023	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197318/2026	R$	5,00	22012024	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197319/2026	R$	5,00	21022022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197320/2026	R$	5,00	21032022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197321/2026	R$	5,00	20042022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197322/2026	R$	5,00	20052022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197323/2026	R$	5,00	20062022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197324/2026	R$	5,00	20072022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197325/2026	R$	5,00	22082022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197326/2026	R$	5,00	20092022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197327/2026	R$	5,00	20102022	

THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197328/2026	R$	5,00	21112022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197329/2026	R$	5,00	20122022	
THIAGO APARECIDO DA SILVA		430-2197330/2026	R$	5,00	20012023	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198540/2026	R$	5,00	20022025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198541/2026	R$	5,00	20032025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198542/2026	R$	5,00	22042025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198543/2026	R$	5,00	28052025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198544/2026	R$	5,00	20062025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198545/2026	R$	5,00	21072025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198546/2026	R$	5,00	21082025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198547/2026	R$	5,00	22092025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198548/2026	R$	5,00	20102025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198549/2026	R$	5,00	21112025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198550/2026	R$	5,00	22122025	
THIAGO DOS SANTOS	303.389-9	430-2198551/2026	R$	5,00	20012026	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2194108/2026	R$	5,00	20072022	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2194109/2026	R$	5,00	22082022	

THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2194110/2026	R$	5,00	20092022	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2194111/2026	R$	5,00	20102022	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2194112/2026	R$	5,00	21112022	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2194113/2026	R$	5,00	20122022	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2194115/2026	R$	5,00	20012023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195585/2026	R$	5,00	22022023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195586/2026	R$	5,00	20032023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195587/2026	R$	5,00	20042023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195588/2026	R$	5,00	22052023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195589/2026	R$	5,00	20062023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195590/2026	R$	5,00	20072023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195591/2026	R$	5,00	21082023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195592/2026	R$	5,00	20092023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195593/2026	R$	5,00	20102023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195594/2026	R$	5,00	21112023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195595/2026	R$	5,00	20122023	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195596/2026	R$	5,00	22012024	

THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195616/2026	R$	5,00	20022024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195617/2026	R$	5,00	20032024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195618/2026	R$	5,00	22042024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195619/2026	R$	5,00	20052024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195620/2026	R$	5,00	20062024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195621/2026	R$	5,00	22072024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195622/2026	R$	5,00	21082024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195623/2026	R$	5,00	20092024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195624/2026	R$	5,00	21102024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195625/2026	R$	5,00	21112024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195626/2026	R$	5,00	20122024	
THIAGO PIRES ALVES	310.559-8	430-2195627/2026	R$	5,00	20012025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2195030/2026	R$	5,00	20092024	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2195031/2026	R$	5,00	21102024	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2195032/2026	R$	5,00	21112024	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2195033/2026	R$	5,00	20122024	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2195034/2026	R$	5,00	20012025	

TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197704/2026	R$	5,00	20022025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197705/2026	R$	5,00	20032025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197706/2026	R$	5,00	22042025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197707/2026	R$	5,00	28052025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197708/2026	R$	5,00	20062025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197709/2026	R$	5,00	21072025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197710/2026	R$	5,00	21082025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197711/2026	R$	5,00	22092025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197712/2026	R$	5,00	20102025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197713/2026	R$	5,00	21112025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197714/2026	R$	5,00	22122025	
TIAGO MUNIZ DE SOUZA	324.072-0	430-2197715/2026	R$	5,00	20012026	
TOGGY TECNOLOGIA LTDA	416.051-7	406-2199321/2026	R$	138,62	17112026	
TOKIO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS DE	393.956-1	406-2199129/2026	R$	2.772,32	17112026	
TPA COMERCIAL LTDA	415.938-1	406-2199217/2026	R$	138,62	17112026	
TR MOURA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	400.463-9	430-2198807/2026	R$	522,04	20052026	

TR MOURA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	400.463-9	430-2198808/2026	R$	150,47	22062026	
TRANS DINHA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	416.584-5	406-2199425/2026	R$	138,62	17112026	
TRANS SARMENTO LTDA	415.909-8	406-2199193/2026	R$	138,62	17112026	
TRANSPORTADORA BUSER SANTA MARIA LTDA	416.014-2	406-2199284/2026	R$	1.108,92	17112026	
TRANSPORTADORA CONCEPT E LOGISTICA LTDA	416.501-2	406-2199348/2026	R$	554,48	17112026	
TRUCK CAR EXPRESS SERV.FUNILARIA E PINTURA LTDA	301.099-6	430-2194255/2026	R$	99,75	20072023	
TRUCK CAR EXPRESS SERV.FUNILARIA E PINTURA LTDA	301.099-6	430-2194256/2026	R$	198,87	21082023	
TRUCK CAR EXPRESS SERV.FUNILARIA E PINTURA LTDA	301.099-6	430-2194265/2026	R$	304,64	20092023	
TRUCK CAR EXPRESS SERV.FUNILARIA E PINTURA LTDA	301.099-6	430-2194295/2026	R$	58,08	20102023	
TRUCK CAR EXPRESS SERV.FUNILARIA E PINTURA LTDA	301.099-6	430-2194309/2026	R$	93,47	21112023	
TRUCK CAR EXPRESS SERV.FUNILARIA E PINTURA LTDA	301.099-6	430-2194332/2026	R$	207,03	20122023	
ULHIANO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	301.314-6	430-2194669/2026	R$	434,32	20012025	
ULHIANO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	301.314-6	430-2194730/2026	R$	236,68	20022025	

ULHIANO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	301.314-6	430-2194798/2026	R$	226,59	20032025	
ULHIANO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	301.314-6	430-2194851/2026	R$	221,09	22042025	
ULHIANO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	301.314-6	430-2194971/2026	R$	216,35	28052025	
USL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	303.212-4	430-2194206/2026	R$	798,16	22052023	
USL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	303.212-4	430-2194237/2026	R$	204,38	20062023	
USL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	303.212-4	430-2194239/2026	R$	574,72	20072023	
USL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	303.212-4	430-2194242/2026	R$	574,72	21082023	
USL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	303.212-4	430-2194264/2026	R$	574,72	20092023	
USL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	303.212-4	430-2194292/2026	R$	574,72	20102023	
USL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	303.212-4	430-2194307/2026	R$	574,72	21112023	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194294/2026	R$	2,29	26022021	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194942/2026	R$	5,00	22042024	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194943/2026	R$	5,00	20052024	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194944/2026	R$	5,00	20062024	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194945/2026	R$	5,00	22072024	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194946/2026	R$	5,00	21082024	

UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194947/2026	R$	5,00	20092024	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194948/2026	R$	5,00	21102024	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194949/2026	R$	5,00	21112024	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194950/2026	R$	5,00	20122024	
UZIAS JESUS SILVA	289.714-8	430-2194951/2026	R$	5,00	20012025	
VALDENIR MANOEL DA SILVA	415.464-9	406-2199142/2026	R$	138,62	17112026	
VALERIA DE CHECCHI ARQUITETURA INCLUSIVA LTDA	416.069-0	406-2199338/2026	R$	138,62	17112026	
VALERIA MARQUES BALTUILE	001.038.019.000	101-2199025/2026	R$	701,91	17112026	28194/2022/SB
VALERIA VIGGIANO HERRERIAS	011.003.044.015	704-2183827/2026	R$	2.690,00	17112026	94901/2026/SB
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195390/2026	R$	5,00	20022024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195391/2026	R$	5,00	20032024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195392/2026	R$	5,00	22042024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195393/2026	R$	5,00	20052024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195394/2026	R$	5,00	20062024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195395/2026	R$	5,00	22072024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195396/2026	R$	5,00	21082024	

VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195397/2026	R$	5,00	20092024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195398/2026	R$	5,00	21102024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195399/2026	R$	5,00	21112024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195400/2026	R$	5,00	20122024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195401/2026	R$	5,00	20012025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195407/2026	R$	2,41	22052023	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195408/2026	R$	5,00	20062023	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195409/2026	R$	5,00	20072023	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195410/2026	R$	5,00	21082023	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195411/2026	R$	5,00	20092023	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195412/2026	R$	5,00	20102023	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195413/2026	R$	5,00	21112023	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195414/2026	R$	5,00	20122023	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2195415/2026	R$	5,00	22012024	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197098/2026	R$	5,00	20022025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197099/2026	R$	5,00	20032025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197100/2026	R$	5,00	22042025	

VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197101/2026	R$	5,00	28052025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197102/2026	R$	5,00	20062025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197103/2026	R$	5,00	21072025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197104/2026	R$	5,00	21082025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197105/2026	R$	5,00	22092025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197106/2026	R$	5,00	20102025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197107/2026	R$	5,00	21112025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197108/2026	R$	5,00	22122025	
VANDERLAN SANTIAGO CARMO JUNIOR	325.438-0	430-2197109/2026	R$	5,00	20012026	
VANSIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS L	416.557-8	406-2199400/2026	R$	138,62	17112026	
VBP COMERCIO ONLINE LTDA	416.616-7	406-2199450/2026	R$	554,48	17112026	
VERNON CONSULTORIA EMPRESARIAL	532.100.042.000	101-2182122/2026	R$	14.429,76	17112026	2567/1989/SB
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196707/2026	R$	5,00	20022024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196708/2026	R$	5,00	20032024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196709/2026	R$	5,00	22042024	

VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196710/2026	R$	5,00	20052024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196711/2026	R$	5,00	20062024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196712/2026	R$	5,00	22072024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196713/2026	R$	5,00	21082024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196714/2026	R$	5,00	20092024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196715/2026	R$	5,00	21102024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196716/2026	R$	5,00	21112024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196717/2026	R$	5,00	20122024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196718/2026	R$	5,00	20012025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196719/2026	R$	5,00	22022023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196720/2026	R$	5,00	20032023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196721/2026	R$	5,00	20042023	
VERONICA DE SOUSA		430-2196722/2026	R$	5,00	22052023	

FERNANDES TOMAZ						
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196724/2026	R$	5,00	20062023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196725/2026	R$	5,00	20072023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196726/2026	R$	5,00	21082023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196727/2026	R$	5,00	20092023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196728/2026	R$	5,00	20102023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196729/2026	R$	5,00	21112023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196730/2026	R$	5,00	20122023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196731/2026	R$	5,00	22012024	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196732/2026	R$	5,00	21022022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196733/2026	R$	5,00	21032022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196734/2026	R$	5,00	20042022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196735/2026	R$	5,00	20052022	

VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196736/2026	R$	5,00	20062022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196737/2026	R$	5,00	20072022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196738/2026	R$	5,00	22082022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196739/2026	R$	5,00	20092022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196740/2026	R$	5,00	20102022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196741/2026	R$	5,00	21112022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196742/2026	R$	5,00	20122022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196743/2026	R$	5,00	20012023	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196744/2026	R$	5,00	26022021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196745/2026	R$	5,00	22032021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196746/2026	R$	5,00	20072021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196747/2026	R$	5,00	23082021	
VERONICA DE SOUSA		430-2196748/2026	R$	5,00	20092021	

FERNANDES TOMAZ						
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196749/2026	R$	5,00	20102021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196750/2026	R$	5,00	22112021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196751/2026	R$	5,00	20122021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196752/2026	R$	5,00	20012022	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196753/2026	R$	2,50	20072021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196754/2026	R$	2,50	23082021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196755/2026	R$	2,50	20092021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196756/2026	R$	2,50	20102021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196757/2026	R$	2,50	22112021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196758/2026	R$	2,50	20122021	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196759/2026	R$	5,00	20022025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196760/2026	R$	5,00	20032025	

VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196761/2026	R$	5,00	22042025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196762/2026	R$	5,00	28052025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196763/2026	R$	5,00	20062025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196764/2026	R$	5,00	21072025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196765/2026	R$	5,00	21082025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196766/2026	R$	5,00	22092025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196767/2026	R$	5,00	20102025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196768/2026	R$	5,00	21112025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196769/2026	R$	5,00	22122025	
VERONICA DE SOUSA FERNANDES TOMAZ		430-2196770/2026	R$	5,00	20012026	
VERTEX AUTO PARTS LTDA	416.521-7	406-2199364/2026	R$	277,24	17112026	
VERTICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	416.556-0	406-2199399/2026	R$	138,62	17112026	
VERTICE ESTRATEGIA LTDA	416.035-5	406-2199305/2026	R$	138,62	17112026	

VEXIA CONSULTORIA LTDA	416.002-9	406-2199275/2026	R$	138,62	17112026	
VIAMAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	394.002-0	406-2199131/2026	R$	2.772,32	17112026	
VIAMAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	394.003-9	406-2199132/2026	R$	2.772,32	17112026	
VIAMAR VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	394.004-7	406-2199133/2026	R$	2.772,32	17112026	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195296/2026	R$	5,00	22012024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195297/2026	R$	5,00	20022024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195298/2026	R$	5,00	20032024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195299/2026	R$	5,00	22042024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195300/2026	R$	5,00	20052024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195301/2026	R$	5,00	20062024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195302/2026	R$	5,00	22072024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195303/2026	R$	5,00	21082024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195304/2026	R$	5,00	20092024	

VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195305/2026	R$	5,00	21102024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195306/2026	R$	5,00	21112024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195307/2026	R$	5,00	20122024	
VICTOR GUILHERME FELICIANO DA SILVA	339.194-9	430-2195308/2026	R$	5,00	20012025	
VICTORIA RACHEL ANDRADE DA COSTA	306.692-4	430-2194049/2026	R$	5,00	20102022	
VICTORY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	416.508-0	406-2199353/2026	R$	831,68	17112026	
VICTORY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	416.509-8	406-2199354/2026	R$	831,68	17112026	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198771/2026	R$	5,00	20022026	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198772/2026	R$	5,00	20022025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198773/2026	R$	5,00	20032025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198774/2026	R$	5,00	22042025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198775/2026	R$	5,00	28052025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198776/2026	R$	5,00	20062025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198777/2026	R$	5,00	21072025	

VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198778/2026	R$	5,00	21082025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198779/2026	R$	5,00	22092025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198780/2026	R$	5,00	20102025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198781/2026	R$	5,00	21112025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198782/2026	R$	5,00	22122025	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198783/2026	R$	5,00	20012026	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198784/2026	R$	5,00	20032024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198785/2026	R$	5,00	22042024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198786/2026	R$	5,00	20052024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198787/2026	R$	5,00	20062024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198788/2026	R$	5,00	22072024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198789/2026	R$	5,00	21082024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198790/2026	R$	5,00	20092024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198791/2026	R$	5,00	21102024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198792/2026	R$	5,00	21112024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198793/2026	R$	5,00	20122024	
VINICIUS ALVES GRASSI	298.819-4	430-2198794/2026	R$	5,00	20012025	

VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195857/2026	R$	5,00	20102022	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195858/2026	R$	5,00	21112022	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195859/2026	R$	5,00	20122022	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195860/2026	R$	5,00	20012023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195861/2026	R$	5,00	20022025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195862/2026	R$	5,00	20032025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195863/2026	R$	5,00	22042025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195864/2026	R$	5,00	28052025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195865/2026	R$	5,00	20062025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195866/2026	R$	5,00	21072025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195867/2026	R$	5,00	21082025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195868/2026	R$	5,00	22092025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195869/2026	R$	5,00	20102025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195870/2026	R$	5,00	21112025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195871/2026	R$	5,00	22122025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195872/2026	R$	5,00	20022024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195873/2026	R$	5,00	20032024	

VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195874/2026	R$	5,00	22042024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195875/2026	R$	5,00	20052024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195876/2026	R$	5,00	20062024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195877/2026	R$	5,00	22072024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195878/2026	R$	5,00	21082024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195879/2026	R$	5,00	20092024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195880/2026	R$	5,00	21102024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195881/2026	R$	5,00	21112024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195882/2026	R$	5,00	20122024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195883/2026	R$	5,00	20012025	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195884/2026	R$	5,00	22022023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195885/2026	R$	5,00	20032023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195886/2026	R$	5,00	20042023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195887/2026	R$	5,00	22052023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195888/2026	R$	5,00	20062023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195889/2026	R$	5,00	20072023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195890/2026	R$	5,00	21082023	

VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195891/2026	R$	5,00	20092023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195892/2026	R$	5,00	20102023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195893/2026	R$	5,00	21112023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195894/2026	R$	5,00	20122023	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2195895/2026	R$	5,00	22012024	
VINICIUS DA SILVA FARIAS		430-2196247/2026	R$	5,00	20012026	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197682/2026	R$	5,00	22042025	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197683/2026	R$	5,00	28052025	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197684/2026	R$	5,00	20062025	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197685/2026	R$	5,00	21072025	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197686/2026	R$	5,00	21082025	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197687/2026	R$	5,00	22092025	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197688/2026	R$	5,00	20102025	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197689/2026	R$	5,00	21112025	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197690/2026	R$	5,00	22122025	
VINICIUS PAULO OLIVEIRA MARTINS	367.631-5	430-2197691/2026	R$	5,00	20012026	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198188/2026	R$	5,00	20022025	

VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198189/2026	R$	5,00	20032025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198190/2026	R$	5,00	22042025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198191/2026	R$	5,00	28052025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198192/2026	R$	5,00	20062025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198193/2026	R$	5,00	21072025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198194/2026	R$	5,00	21082025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198195/2026	R$	5,00	22092025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198196/2026	R$	5,00	20102025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198197/2026	R$	5,00	21112025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198198/2026	R$	5,00	22122025	
VINICIUS SIGALLA BOLZAN	297.692-7	430-2198199/2026	R$	5,00	20012026	
VITOR DE SOUZA VASCONCELOS VSV DIGITAL	415.503-3	406-2199174/2026	R$	138,62	17112026	
VITOR RAPHAEL DO CARMO	416.604-3	406-2199441/2026	R$	1.149,00	17112026	
VIVACE SMART CONDOMINAL LTDA	246.145-5	406-2199087/2026	R$	138,60	17112026	92692/2025/SB
VIVACITA ODONTOLOGIA SAO BERNARDO LTDA	416.016-9	406-2199286/2026	R$	1.108,92	17112026	
VIVARON ASSESSOPPRIA EMPRESARIAL LTDA	416.040-1	406-2199310/2026	R$	138,62	17112026	

VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194310/2026	R$	5,00	21032022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194311/2026	R$	5,00	20042022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194312/2026	R$	5,00	20052022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194313/2026	R$	5,00	20062022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194314/2026	R$	5,00	20072022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194315/2026	R$	5,00	22082022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194316/2026	R$	5,00	20092022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194317/2026	R$	5,00	20102022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194318/2026	R$	5,00	21112022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194319/2026	R$	5,00	20122022	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2194320/2026	R$	5,00	20012023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195266/2026	R$	5,00	20022024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195267/2026	R$	5,00	20032024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195268/2026	R$	5,00	22042024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195269/2026	R$	5,00	20052024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195270/2026	R$	5,00	20062024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195271/2026	R$	5,00	22072024	

VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195272/2026	R$	5,00	21082024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195273/2026	R$	5,00	20092024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195274/2026	R$	5,00	21102024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195275/2026	R$	5,00	21112024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195276/2026	R$	5,00	20122024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195277/2026	R$	5,00	20012025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195278/2026	R$	5,00	22022023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195279/2026	R$	5,00	20032023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195280/2026	R$	5,00	20042023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195281/2026	R$	5,00	22052023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195282/2026	R$	5,00	20062023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195283/2026	R$	5,00	20072023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195284/2026	R$	5,00	21082023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195285/2026	R$	5,00	20092023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195286/2026	R$	5,00	20102023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195287/2026	R$	5,00	21112023	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195288/2026	R$	5,00	20122023	

VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2195289/2026	R$	5,00	22012024	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196078/2026	R$	5,00	20022025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196079/2026	R$	5,00	20032025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196080/2026	R$	5,00	22042025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196081/2026	R$	5,00	28052025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196082/2026	R$	5,00	20062025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196083/2026	R$	5,00	21072025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196084/2026	R$	5,00	21082025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196085/2026	R$	5,00	22092025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196086/2026	R$	5,00	20102025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196087/2026	R$	5,00	21112025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196088/2026	R$	5,00	22122025	
VIVIANE PENHA FELIX GONCALVES		430-2196244/2026	R$	5,00	20012026	
VNPR CO MARKETING LTDA	415.483-5	406-2199158/2026	R$	138,62	17112026	
VP GARAGE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	416.599-3	406-2199438/2026	R$	138,62	17112026	
VR PRIME SEGUROS LTDA	416.027-4	406-2199297/2026	R$	138,62	17112026	

WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195084/2026	R$	5,00	20022025	
WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195085/2026	R$	5,00	20032025	
WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195086/2026	R$	5,00	22042025	
WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195087/2026	R$	5,00	20092024	
WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195088/2026	R$	5,00	21102024	
WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195089/2026	R$	5,00	21112024	
WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195090/2026	R$	5,00	20122024	
WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195091/2026	R$	5,00	20012025	
WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195185/2026	R$	5,00	28052025	
WELLINGTON CLAUDINO DOS SANTOS	353.065-5	430-2195193/2026	R$	5,00	20062025	
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2197493/2026	R$	5,00	20022026	
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2197494/2026	R$	5,00	20032026	
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2197495/2026	R$	5,00	20042026	
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2197496/2026	R$	5,00	21082025	
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2197497/2026	R$	5,00	22092025	
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2197498/2026	R$	5,00	20102025	
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2197499/2026	R$	5,00	21112025	

WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2197500/2026	R$	5,00	22122025	
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2197501/2026	R$	5,00	20012026	
WELLINGTON GODOI DE OLIVEIRA	379.740-6	430-2198667/2026	R$	5,00	20052026	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195791/2026	R$	5,00	20032025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195792/2026	R$	5,00	22042025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195793/2026	R$	5,00	28052025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195794/2026	R$	5,00	20062025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195795/2026	R$	5,00	21072025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195796/2026	R$	5,00	21082025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195797/2026	R$	5,00	22092025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195798/2026	R$	5,00	20102025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195799/2026	R$	5,00	21112025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2195800/2026	R$	5,00	22122025	
WENDELL RODRIGUES MARTINS	368.467-9	430-2196279/2026	R$	5,00	20012026	
WESLEY SOARES AGNANI	033.113.021.000	101-2182114/2026	R$	64,25	17112026	4723/2024/SB
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197011/2026	R$	5,00	20022025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197012/2026	R$	5,00	20032025	

WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197013/2026	R$	5,00	22042025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197014/2026	R$	5,00	28052025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197015/2026	R$	5,00	20062025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197016/2026	R$	5,00	21072025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197017/2026	R$	5,00	21082025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197018/2026	R$	5,00	22092025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197019/2026	R$	5,00	20102025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197020/2026	R$	5,00	21112025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197021/2026	R$	5,00	22122025	
WILLIAM DOUGLAS DOS SANTOS	240.003-0	430-2197022/2026	R$	5,00	20012026	
WILSON BONCRISTIANO	011.010.009.000	101-2198915/2026	R$	3.967,68	17112026	119794/2025/SB
WM SOLUCOES LTDA	416.605-1	406-2199442/2026	R$	138,62	17112026	
WORK TELECOM E INFRAESTRUTURA COM.SERV INF LTDA	314.400-3	430-2194321/2026	R$	65,04	20122023	
WORK TELECOM E INFRAESTRUTURA COM.SERV INF LTDA	314.400-3	430-2195803/2026	R$	113,11	20012026	
YARA CRISTINA LISSONI DESENHO TECNICO LTDA	416.538-1	406-2199381/2026	R$	138,62	17112026	

YONEYA TETSUO LTDA	415.937-3	406-2199216/2026	R$	138,62	17112026	
YOSHIO TAMAI	006.004.074.107	101-2183869/2026	R$	6.769,80	17112026	4257/2026/SB
ZANMAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	314.385-6	430-2194626/2026	R$	,60	20122024	
ZANMAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	314.385-6	430-2194799/2026	R$	1,21	20022025	
ZANMAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	314.385-6	430-2194800/2026	R$	,60	20032025	
ZANMAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	314.385-6	430-2195977/2026	R$	,60	22042025	
ZANMAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	314.385-6	430-2195978/2026	R$	,60	28052025	
ZAP DO BRASIL ADM DE BENS LTDA	415.944-6	406-2199223/2026	R$	277,24	17112026	
ZCRA CONSULTORIA LTDA	416.563-2	406-2199406/2026	R$	138,62	17112026	
ZENITHLOG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	416.585-3	406-2199426/2026	R$	138,62	17112026	
ZORZELLA PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	416.000-2	406-2199273/2026	R$	277,24	17112026	
ZR DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA	416.553-5	406-2199396/2026	R$	277,24	17112026	

SEFAZ-5, 13 DE OUTUBRO DE 2026

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS – SEFAZ-5

Secretaria da Fazenda
Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6
EDITAL Nº 029/2026

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO - SEFAZ-61

1ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO – SEFAZ-611

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ-611

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

FASPAR S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	SB-076.205/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

VITOR ARTUR DE MORAIS FERNANDES	SB-006591/2026

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

SÉRGIO JOVINO MENDES	SB-080505/2023

PROCESSOS AUTORIZADOS

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

ESPÓLIO DE IRENE CSER	SB-010.519/2021
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	MO-028.843/2025
OSMARINA FERREIRA DE MORAIS	MO-041.572/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

CARMELÚCIA GOMES PEREIRA	SB-086591/2025
NATHALIA BARROS DE SOUZA SANTOS	SB-005024/2026
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	SB-105730/2025

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ALEXANDRE MARCIO ALVES DE LIMA	SB-062881/2024
FRANCISCA ALVES GOMES	SB-034510/2024
GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS	SB-034555/2024
LENITA NASCIMENTO DA SILVA	SB-112988/2024
MARIA DO SOCORRO ROCHA	SB-074458/2024
MARIA UMBELINA GUERREIRO DO VALE	SB-089030/2024
SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA	SB-034524/2024
VANILZA ALVES DOMINGOS	SB-078129/2024

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

MARIA SELMA ARAUJO EVARISTO	SB-110.038/2025

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS

INGRID GRANDIS SILVA	SB-085.304/2023

2ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO – SEFAZ-612

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ-612

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

ANDRESSA OLIVEIRA BOCCHI ROSA	SB-087.646/2026

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO - SEFAZ-62

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SEFAZ-62

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

CYP REVENDA DE GAS LTDA	SB-015.231/2025
REGINA CELIA MARTINS OLIVEIRA	SB-030.390/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA

GUIBONI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	SB-115.914/2024
R A AGAPITO GESSOS	SB-031.392/2025
R.P.DOS SANTOS GIMENE	SB-029.638/2025

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

INTERCEMENT BRASIL S/A	SB-093.836/2025

ASSUNTO: CÓPIA DE DOCUMENTOS DA ABERTURA DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

JOAO MARCOS RODRIGUES	SB-050.128/2026

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

J.M.L. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	SB-006.952/2025
MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	SB-024.154/2025

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA	SB-043.818/2025

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

BETANIA MARIA DA SILVA QUEIROZ	SB-011.089/2025

SEFAZ-6, 13 de outubro de 2026.
DANIELE ESTEVES VILLANO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

.....

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6 - EDITAL 299/2026

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
411822 7 - 7 ROSAS COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA
412982 2 - 79 BURGUER LTDA
266710 0 - ADRIANA YAMAMOTO
259041 7 - ADRIANO PETINELLI DE SOUZA
268471 3 - ALAN FELIPE DA CRUZ
259371 8 - ALEANDRO DA CRUZ PEREIRA PAZ
264492 4 - ALEXANDRE MAGNO VIEIRA LOPES
265222 6 - ALINE PATRICIO FELIX
273946 1 - ANA MARIA DE ASSUNCAO
271574 0 - ANA PAULA CHRISTINO CHAUD TARIFA
266843 2 - ANDREA KEIKO KATAOKA
244291 4 - ANDREA VALLIN DE LA TORRE MOTA
253040 6 - ANDRESSA CAVALCANTE QUINTAL
262467 2 - ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS
268299 0 - ANICLECIA DA CRUZ PEREIRA PAZ
204821 3 - AUGUSTO MORAES DE MEDEIROS
260450 7 - BELKISS APARECIDA MINGATI THOME
198778 0 - BRAZ E ARAUJO COME. DE ART. DE VESTUARIO LTDA ME

266333 3 - BREENDO AYRONN MAGALHAES DANIEL
186934 5 - BRUNO DE LIMA VIGIDIO
269775 0 - BRUNO DE MACEDO DOS REIS
231343 0 - BRUNO LUIZ PETRILLO
271723 9 - BRUNO TAMBALO VIEIRA
216643 7 - C E E CARREIRAS E ESTAGIOS S/S LTDA ME
256432 7 - CARLOS DENY ZAMBRANA SERRANO
238772 7 - CARMEN MARIA GALLO GONZALEZ
337973 6 - CAROLINE BALDUINO TELES BOES
230168 7 - CAROLINE FORTUNATO PINTO
259978 3 - CINTHIA NOVAES FERRI
251349 8 - CLARA HELENA PROTO CARRARA
257548 5 - CLEBERSON LEDUINO DA SILVA
262865 1 - CLEIBSON SANTOS OLIVEIRA
232691 4 - CLEIDE SILVEIRA SANTOS CAVALCANTE
241955 6 - CLEITON DE SANTANA ALVARENGA
339124 8 - CLEITON RIBEIRO FARIAS LIMA
266687 1 - CLEONICE COSTA DOS REIS
339848 0 - CRISTIAN JORGE APARECIDO GOMES SILVA
261562 2 - CRISTIANE DE SOUZA AZEVEDO
266795 9 - CRISTIANO MELO DE FREITAS
287497 0 - CVS FERRARI TECPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
222900 5 - DAGMAR ESMERIA CARDOSO RUSSO - ME
259169 3 - DANIEL TAMAI GABRIEL TECNOLOGIA - ME
238495 7 - DANIELA AVILLA OLIVEIRA URZI
257570 1 - DANIELE IORIO DE AZEVEDO
257065 3 - DANILO LANFREDI SANTOS
267636 2 - DEBORA EVELIN PEREIRA AUGUSTO
239219 4 - DEBORA RAMOS DA SILVA
196165 9 - DENIS LUIZ PEREIRA
266250 7 - DERENICE BASTOS ARAUJO
272614 9 - DERICK ALVES DEIRO
267806 3 - DIOAZES PAULO DA SILVA
395448 0 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOINHO LTDA
248563 0 - EDER ALVES DA SILVA
263368 0 - EDERSON ALVES PEREIRA
246874 3 - EDERVAL ANTUNES VIEIRA
217452 9 - EDNA KIMIE TAKEI KONDO
271812 0 - EDNA PEREIRA DA SILVA
263727 8 - EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
197713 0 - EDUARDO CSEH VASQUES-ME
237801 9 - EDUARDO DONIZETE SILVA SANTOS
255666 9 - ELCIA MARIA DOS SANTOS
271837 5 - ELENILTON DE NOVAES VIEIRA
243409 1 - ELISANGELA VERRI SILVA
180304 2 - ENTREGAS RAPIDAS SILVA & CORREIA LTDA ME
251330 7 - ERIC AUGUSTO SILVA
268600 7 - FABIO COSTALONGA
260498 1 - FABIO JUNIOR MAIA CAMARA
262167 3 - FATIMA REGINA DE GOUVEIA
230573 9 - FELIPE RABONI FLORESTI
263539 9 - FERNANDO GUCCIONI SOUZA VIEIRA
257020 3 - FERNANDO ZEDEQUE SILVA
267965 5 - FLAVIA DONATO MAGALHAES
248683 0 - FLAVIO DA SILVA LIMA SANTOS
226263 0 - FRANCISCO EVANDRO MARTINS LIMA
241563 1 - FRANCISCO MARTINS LOPES
209864 4 - GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA AMARO
263401 5 - GENPARTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
259749 7 - GIOVANNA PUGLIA NEVES
246272 9 - GIOVANNE DE SOUZA MOTTA
239674 2 - GLAUBER TREML SOUZA
250962 8 - GLEIDIGANE SILVA
370297 9 - GRAFICA SANTA MARTA LTDA
328408 5 - GUILHERME COSTA ERCULANO
257180 3 - GUSTAVO DIAS TORTOZA
262485 0 - GUSTAVO SANCHES CAMPANHARO
252024 9 - HELENA ISABEL ALVES BEZERRA
166902 8 - HVA REPRES.COM.E ASSIST.TEC.DE TINTAS E VERN.LTD
230552 6 - ILMA GUIMARAES DA CRUZ
259048 4 - INES GASTALDO PEREIRA
191285 2 - ISRAEL NISNER ROSA SERV.DE LOG.E TRANSPORTE
260099 4 - IVAN SILVA DA COSTA
238109 5 - JAIRO ALVES SILVA
269729 7 - JANAINA GOMES CORREIA FERREIRA
259075 1 - JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA
261723 4 - JESSICA BONCOMPANHO TEIXEIRA
270190 1 - JGG DE SOUZA ACOUGUE E MERCADO EIRELI
174119 5 - JOAO LOPES PIMENTEL FEIRANTE ME
266816 5 - JOAO ORESTES DOS SANTOS JUNIOR
245335 5 - JOAO PAULO PIZZARRO
305621 0 - JOAO ROBERTO DIONIZIO DE SOUZA
275354 5 - JOAS DA SILVA RODRIGUES
267195 6 - JOHN LENNON ARAUJO DO NASCIMENTO
223366 5 - JONATAS DAS NEVES
261956 3 - JOSE DA COSTA GOMES
151473 3 - JOSE LUIS FONTANA DOS SANTOS
255582 4 - JOSE MORAES SANTOS
401941 5 - JUAN LINCOLN DOS SANTOS DOURADO
258725 4 - JUAREZ RIBEIRO PINTO
264488 6 - JUCIANA LOPES DE SOUZA
256687 7 - JULIA BERNUCIO NUNES
247178 7 - JULIANA CRISTINA GNAN DA SILVA
255725 8 - JULIANA DE JESUS
256486 6 - JULIANA GEA
270531 1 - KAREN LAIS CARDOSO
262873 2 - KARINE CRISTINA FRANCISCO
259426 9 - LAERCIO WASQUES
256067 4 - LARISSA CRISTINA BARBOSA DE MOURA
270518 4 - LARISSA SERIGIOLI SERRANO
271272 5 - LEANDRO OLIVEIRA BORGES
265085 1 - LEANDRO PEZENTI PEREIRA
223990 6 - LECY BORSTNEZ LAPETINA SANTOS
248786 1 - LEILA APARECIDA MARTINS
254884 4 - LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA
256231 6 - LEONARDO FRANCA CAIADO
260362 4 - LIGIA MOCCERO TELLES
195207 2 - LIKS CAR DISTRIB.DE PECAS E ACES.AUTOM.LTDA-EPP
271125 7 - LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA
250702 1 - LUAN MORDEGANE PUPO
271766 2 - LUANA LOURDES DE ALMEIDA
266265 5 - LUCAS NEGREIROS ALVES
249736 0 - LUCIANA DA SILVA BOMFIM BARBOSA
266890 4 - LUCIANE LUZZIO LEITE
242483 5 - LUIS CARLOS VENDRAME JUNIOR
260380 2 - LUIZ ALBERTO BENTO
212379 7 - LUIZ CARLOS MACHADO
258623 1 - LUIZ FERNANDO NAMURA CALDAS
264151 8 - LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO
254297 8 - MAIRA DELPECH GALLO
250864 8 - MARCELO ANTONIO DE SOUSA
260455 8 - MARCELO PESSOA BARROS
248984 8 - MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
238643 7 - MARCIA REGINA BARDELLI DA SILVA
238736 0 - MARCOS EDUARDO CARDOSO
252846 0 - MARCOS MAGALHAES CAIXETA
265780 5 - MARIA ALICE SOUZA QUADROS
244479 8 - MARIA LAISE DA SILVA SOUZA TRANSPORTES-ME
245630 3 - MARIA MIRIAM SILVA - ME
252804 5 - MARILIA APARECIDA VIEIRA
252930 0 - MAURA REGINA FERREIRA PONTES
248367 0 - MBG CORRENTES E ENGRENAGENS EIRELI - ME
241056 7 - MICHELE CANDIDO FURGERI
239353 0 - MICHELLE APARECIDA DE ANDRADE
272112 0 - MILTON BRAGA FERREIRA JUNIOR
269061 6 - MIRIAN SANTOS VENTURA DE SOUZA
173161 0 - MULLER ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
238895 2 - NADIA DE LIMA SANTIAGO
263803 7 - NILZA ALVES DE LIMA
273442 7 - PATRICIA LAURECI DA CUNHA PEREIRA
263612 3 - PAULO CESAR SANTOS DE MELO
264989 6 - PAULO RICARDO DORETTO
249700 0 - PEDRO GONCALVES RODRIGUES
261566 5 - PIETRO MARIO GUTIERREZ FILIPPETTI
113427 2 - R.SYS INFORMATICA S/S LTDA
261247 0 - RAFAEL DA SILVA FERREIRA
255901 3 - RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA
260465 5 - RAFAELA BARBOSA MOURA
255835 1 - REGINA BATISTA DOS SANTOS
269983 4 - RENAN FERNANDO ALVES VICENTE
247137 0 - RENAN RODRIGUES MARTINS
246837 9 - RICARDO DE SOUZA DALTI PEREIRA - EPP
256824 1 - RODRIGO AZEVEDO VIEIRA
257092 0 - RODRIGO SHIOMI SHIROTA
255187 0 - RODRIGO ZANARDI DE OLIVEIRA
225261 9 - ROGERIO ALVES MATOS INFORMATICA - ME
275758 3 - ROMULLO BRENO GOMES DOS SANTOS
269538 3 - RONALDO VIGELA NAVEROS
258320 8 - ROSNGELA PEREIRA GALDINO GUEDES
189480 3 - S.R. DOS SANTOS AUTO PECAS
272998 9 - SANDRA CAETANO PERROTTI
256456 4 - SANDRA MARQUES FERREIRA D AGOSTINI
265828 3 - SANDRA REGINA MAGALHAES LIMEIRA
269073 0 - SEBASTANA DE LIMA SILVA
256374 6 - SERGIO APARECIDO TURZI
262748 5 - SIDNEY CIRERA

266895 5 - SILMARA PEREIRA DA SILVA
193198 9 - SILVANA DE OLIVEIRA NEVES
269997 4 - SILVANA OLIVEIRA CAMELO
244364 3 - SIMONE APARECIDA MIRANDA ATAIDE
197551 0 - SK SOM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S/S LTDA
217516 9 - SOKO PRODUTOS COMERCIAL LTDA
391695 2 - SUN METRO TREND LTDA
261459 6 - TALITA CAMPOREZI LINS
240267 0 - TAMIRES DE MELO ARCANGELO
255130 6 - TAUA ZERBETO
255654 5 - THAIS DE SOUZA LEAL MONTEIRO
235319 9 - THAIS REGINA ROQUE
238614 3 - THIAGO BARCELLOS QUILLES
256597 8 - VAGNER XAVIER MOREIRA
260664 0 - VICENTE BATISTA DA SILVA
196334 1 - VIGIDIO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME
339239 2 - VILLE JOUBERT JANUARIO DA SILVA
241241 1 - VILMA CAETANO
251571 7 - VILMA DOS SANTOS MOREIRA
269206 6 - VINICIUS DE OLIVEIRA PALMA
259595 8 - VINICIUS GUELERE SPRINGMANN
272737 4 - W C PEREIRA
231209 3 - WALTER DA ROCHA LIMA
192180 0 - WALTER VILASANTI LORENZETTI
332983 6 - WELL SPORTS COMERCIO E VAREJO DE ART. ESPORTIVOS
270353 0 - WILLIAM NORBERTO
263497 0 - WYLLYAM DE SOUZA ARAUJO
254211 0 - YGOR GOMES RODRIGUES
265878 0 - YURI DE OMENA PEREIRA
262885 6 - YURI JOSE OLIVEIRA E SILVA

SEFAZ-6, 13 DE OUTUBRO DE 2026 - DANIELE ESTEVES VILLANO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO – SEFAZ-6

.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2026

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento direcionado a Empresas da cidade ou de outras localidades, para atuar como apoiador ou patrocinador do evento "**VII OPEN PITCH SÃO BERNARDO**", no dia **30 de novembro de 2026**, das 18h às 21h, no CEITEC SBC – Centro de Inovação e Tecnologia, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1.457, bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo.

Com o objetivo de fomentar a **inovação, a tecnologia e a disseminação de conhecimento**, por meio da **conexão** entre **poder público**, **instituições de ensino** e **empresas**, serão promovidas apresentações dos 10 (dez) **MELHORES** trabalhos de conclusão de curso, dentre as áreas de **manufatura, informática e automação desenvolvidos pelos estudantes da FATEC SBC – Adib Moisés Dib**, que serão avaliados por uma banca de jurados composta por 20 profissionais de destaque no município.

Assim, a participação neste edital dar-se-á por meio de patrocínio na premiação para os **3 (três) melhores grupos**, composto por 5 a 6 integrantes que se apresentarem neste dia. **Não** serão aceitas doações em dinheiro.

Como contrapartida, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude divulgará o patrocinador durante o evento, com menção expressa e entrega de certificado de agradecimento pela iniciativa da contribuição. Poderá também trazer banner de divulgação institucional e ofertar brindes aos demais estudantes ou público em geral, se assim, desejar.

A seleção será feita por ordem de adesão, no limite de 5 (cinco) empresas. As demais comporão lista de excedentes.

Para tanto, a **manifestação de interesse** em apoiar este evento deverá ser realizada, até **16 de novembro de 2026**, por meio de envio de e-mail para ***coordenacaoceitec@saobernardo.sp.gov.br*** direcionado ao **Centro de Inovação de Tecnologia**, de acordo com o **Anexo I – Modelo de Manifestação de Interesse.**

Para sanar dúvidas ou obter esclarecimentos complementares, favor entrar em contato com pelos telefones (11) 2630-8031 / (11) 2630-7372 (Karina / Franklin) ou e-mail *coordenacaoceitec@saobernardo.sp.gov.br*

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

MAURO MIAGUTI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

ANEXO I - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2026 – SDETJ

Manifestação de interesse em apoiar/patrocinar o VII OPEN PITCH SÃO BERNARDO

A empresa identificada abaixo manifesta formalmente seu interesse em participar do Chamamento Público para apoiar e/ou patrocinar o evento *VII Open Pitch São Bernardo*, a ser realizado no CEITEC SBC – Centro de Inovação e Tecnologia, em São Bernardo do Campo.

1. DADOS DA EMPRESA

- Nome da empresa:
- CNPJ (opcional): _____
- Nome completo do responsável/interlocutor: _____
- Cargo: _____
- Telefone: _____
- E-mail para contato: _____

2. MODALIDADE DE APOIO

( ) Patrocínio da premiação dos grupos vencedores
( ) Doação de produtos para composição da premiação
( ) Apoio por meio de brindes destinados aos estudantes ou ao público
( ) Outro tipo de apoio previsto no edital: _____

3. DESCRIÇÃO DO APOIO OFERECIDO

- Descrição do produto ou item oferecido:_____
- Quantidade: _____
- Destinação do apoio (se aplicável):
  ( ) 1º lugar
  ( ) 2º lugar
  ( ) 3º lugar
  ( ) Brindes para estudantes ou público em geral
  ( ) A definir em conjunto com a organização

4. DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Declaramos estar cientes das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 22/2026 e manifestamos nosso interesse em contribuir com a realização do VII Open Pitch São Bernardo, por meio do apoio descrito neste documento, observadas as regras e contrapartidas previstas no edital.

Declaramos, ainda, estar cientes de que não serão aceitas doações em dinheiro, conforme estabelecido no edital.

Local e data: _____
Nome do responsável: _____
Assinatura: _____

.....

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026-SEDESC

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, torna público a **ERRATA** do Edital de Chamamento Público nº 011/2026-SEDESC, publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 2689, de 25 de setembro de 2026, páginas 640 - ANEXO I:

EQUIPE DE REFERÊNCIA

Onde se lê: "Medidas Socioeducativas"

Leia-se: "Proteção Social Especial às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e suas Famílias"

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 011/2026-SEDESC.

São Bernardo do Campo, em 13 de outubro de 2026
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento de Gestão do SUAS
SEDESC-2

.....

Secretaria de Segurança
Gabinete do Secretário

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 29, de 11 de junho de 2026, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO SB.048881/2026-59
SERVIDORES: JOSÉ GILDO DA SILVA – MATRÍCULA 17.207-0
JOSÉ AUGUSTO SANTANA DA SILVA – MATRÍCULA 17.556-5
NELSON FERREIRA VIEIRA DE PAULA – MATRÍCULA 64.325-5

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MARQUES – MATRÍCULA 55.746-2
LAIANE DRIELE SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 55.721-8

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela nobre Comissão Processante, e aplico ao servidor **JOSÉ GILDO DA SILVA – MATRÍCULA 17.207-0**, 18 (dezoito) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, ao servidor **JOSÉ AUGUSTO SANTANA DA SILVA – MATRÍCULA 17.556-5,** 17 (dezessete) dias de suspensão em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, ao servidor **NELSON FERREIRA VIEIRA DE PAULA – MATRÍCULA 64.325-5,** 02 (dois) dias de suspensão em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, ao servidor **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MARQUES – MATRÍCULA 55.746-2,** 16 (dezesseis) dias de suspensão em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, e ABSOLVO a servidora **LAIANE DRIELE SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 55.721-8**, conforme permissivo inserto no artigo 160, inciso I, c/c o artigo 161, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 29/2026".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO SB. 055089/2026-24
SERVIDOR: EMANUEL APARECIDO MARTINS PIO PEREIRA – MATRÍCULA 64.194-4

"(...) Posto isso, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.089707/2026-80

"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO ORDINÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 29, de 11 de junho de 2026".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.071516/2026-52

"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO SUMÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 29, de 11 de junho de 2026".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.080832/2026-06

"(...) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de RITO SUMÁRIO para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 29, de 11 de junho de 2026".

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.082728/2026-31

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 137, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 29, de 11 de junho de 2026".

.....

Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura
Gabinete do Secretário

EDITAL STMI-122 Nº 23/2026

ASSUNTO: CONSERTO DE VEÍCULOS/ RESERVA DE VAGA EM VIA PÚBLICA

Em cumprimento a Lei Municipal nº 4.974/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S) de que foram **NOTIFICADOS** nos referidos processos. O não atendimento à Notificação ensejará as sanções legais cabíveis. Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, as respectivas NOTIFICAÇÕES

INTERESSADO	INSC. MOBILIÁRIA	PROCESSO
NÚCLEO DE DESENV. INFANTIL FONTE DO SABER	107.598-5	SB 96855/2026
MEG FINARDI ME	209.396-0	SB 96853/2026

ASSUNTO – TÁXI - REVALIDAÇÃO EXERCÍCIO 2026

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.974/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S),** de que deverá (ão) acessar o **site** www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Alvarás. Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

ALVARÁ	PONTO	INTERESSADO	PROCESSO
2523/24	69	JAMES NOBORO CANDIDO TASSAKA	SB 97213/26
2316/14	69	RICARDO SOUZA BEZERRA	SB 97419/26

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026
RODRIGO LUIZ LAURINO
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
STMI-12

.....

EDITAL STMI-1 Nº 33/2026

ASSUNTO: COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO – CAÇAMBA – AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
ALVES & CAVALCANTE CAÇAMBAS LTDA	SB 95541/2026	6187

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR – AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.957/01. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	CRM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JULY DE MARIZ RODRIGUES	0109	SB 95346/2026	6206

ASSUNTO: VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO – AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	PLACA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
ANA CAROLINA REIS DOS SANTOS	BOS6936	SB 97507/2026	6205
ELISABETE FERREIRA DA CRUZ	CPV2C43	SB 97534/2026	6207

ASSUNTO: INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	PROCESSO
DIASTUR TURISMO LTDA	SB 89544/2026
SANDERLEY CORREIA	SB 97283/2026

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026
RUI ALVES FEITOSA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego – STMI-1

.....

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

RESOLUÇÃO PGM Nº 15/2026. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo **SB 97601/2026.** PGM, 13 de outubro de 2026. **DOUGLAS EDUARDO PRADO,** Procurador-Geral do Município.

.....

Secretaria de Projetos e Obras
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS - SPO
DEPARTAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS - SPO-3
EDITAL N.00007/2026

Considerando o disposto no Artigo 25, parágrafo terceiro, item 1, alínea B, da Lei Municipal n.º 1809/69

e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

NOME	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS	704-2198924/2026	R$ 6.200,00	16112026	MO.050542/2026-22

SPO-3, 14 DE OUTUBRO DE 2026
César Eduardo Dante Franco - Encarregado de Serviço

Diogo Dinaique Bastos - Diretor de Departamento - SPO-3

.....

Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMAS-204
EDITAL Nº 84, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nos termos do Artigo 9º do Decreto Municipal 23.109/2025 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ GAUDIANO DE ALMEIDA	xxx.xxx.118-xx	97/2026	704/262199692	82	**SB.096916/2026-42**
VALTER DOS SANTOS FERREIRA	xxx.xxx.704-xx	7949/2026	704/262213438	74	**SB.097151/2026-11**
YOLANDA RODRIGUES FELICIANO	xxx.xxx.008-xx	7919/2026	704/262213453	76 e 96	**SB.097554/2026-72**

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação, ou, caso não seja possível realizar a ciência a partir das formas previstas no Art. 9, Incisos I, II e IV do DM 23.109/2025, o prazo de 15 (quinze) dias a partir do 5º (quinto) dia útil após a data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (DM n° 23.109/2025 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEMAS-204
EDITAL Nº 85, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nos termos do Decreto Municipal nº 23.109/2025 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ GAUDIANO DE ALMEIDA	xxx.xxx.118-xx	64/2026	**SB.096916/2026-42**
VALTER DOS SANTOS FERREIRA	xxx.xxx.704-xx	10677/2026	**SB.097151/2026-11**
YOLANDA RODRIGUES FELICIANO	xxx.xxx.008-xx	10833/2026	**SB.097554/2026-72**

Assunto: Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
VALTER DOS SANTOS FERREIRA	xxx.xxx.704-xx	1525/2026	**SB.097151/2026-11**
YOLANDA RODRIGUES FELICIANO	xxx.xxx.008-xx	4261/2026	**SB.097554/2026-72**

Assunto: Notificação Extrajudicial – Ocupação Irregular

NOME	RG/CPF/CNPJ	Insc. Imobiliária	NÚMERO e PRAZO	PROCESSO
WALDEMAR CANAL	xxx.xxx.798-xx	410.028.003.000	021/2026 PRAZO: 30 DIAS	**SB.047039/2019-86**
COMPANHIA PIRATININGA DE EMPREENDIMENTOS	61.342.887/0001-90	624.009.002.000	023/2026 PRAZO: 30 DIAS	**SB.087930/2026-73**

Assunto: Prazo para atender Comunique-se

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
EVANDRO IJANQUES	xxx.xxx.808-xx	301/2026	15 DIAS	**SB.054653/2026-86**

Assunto: Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
RUBENS LUIS BORGES	xxx.xxx.578-xx	032/2026	15 DIAS	**SB.047039/2019-86**

Assunto: Solicitação de conversão de multa em prestação de serviço

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
GUSTAVO GOMES DE TOLEDO	xxx.xxx.078-xx	INDEFERIDO	299/2026	**SB.000880/2024-34**

Assunto: Solicitação de prazo

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
STEEL ART SOLUÇOES CUSTOMIZADAS LTDA	39.373.540/0001-56	DEFERIDO	298/2026	**SB.085320/2026-03**

SEMAS-204, em 16 de outubro de 2026
RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SEMAS-2 Nº 39, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 23108/2025, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SEMAS-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.073801/2026-04	DECOR ARTE E BENEFICIAMENTO EM VIDROS LTDA	LO - Nº 0125/2026
SB.033203/2026-80	IGX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DE CONTROLE LTDA	LS - Nº 0126/2026
SB.081093/2024-31	AUTO TEC INDÚSTRIA DE AMORTECEDORES LTDA	LS - Nº 0127/2026
SB.073797/2026-17	LFTEIXEIRA INDUSTRIA, COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	LS - Nº 0128/2026

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SEMAS-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.077799/2023-30	BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA	09/10/2027

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.097220/2025-08	THIAGO ALVES FROES	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0156/2026
SB.019251/2023-79	SAFRA PARTICIPAÇÕES LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 162/2026
SB.067355/2026-56	TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 110/2026
SB.126523/2024-98	BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 046/2026

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SEMAS-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 58341/2026-11	MARCOS DE SOUZA ROBERTO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 070/2026
SB 41198/2024-39	MEC-Q COM. E SERV. DE METROLOGIA INDUST. LTDA E OUTRO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 071/2026

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 29620/2026-22	MARIA JOSÉ DE SOUZA	DECRETO MUNICIPAL 23.108/2025 – ART. 57

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 16 de Outubro de 2026

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMAS

.....

Secretaria de Cultura

Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº. 0344/2026 – TORNA PÚBLICO A ATA DA 241ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – COMPAHC-SBC

Ata da 241ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pela portaria nº 10.514, de 18 de agosto de 2026, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo) em 07 de outubro de 2026; versão resumida. Registrada a presença de quinze membros, sendo doze com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS), Aretusa Silva de Sousa (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi e Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), Denis Ferri da Silva e Enrico Bernadinelli (Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB – SP), Roberto Tanaami (Associação Amigos da Memória – AME), Dotè Gbadessi Lossossi (Jorge Henrique de França de Jesus) (Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA), Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Maurício Brigatto Cypriano e Jean Felipe do Prado (Secretaria de Planejamento Urbano), Kedley Correa de Moraes e Laércio Costa Nunes (Secretaria de Cultura – SC), Philippe Arthur dos Reis (Universidade Federal do ABC – UFABC), Bruna Costa Pinto Fontanelli; (Secretaria de Projetos e Obras – SPO); justificaram ausências: Iyá Adriana da Silva, Eliene Santos Amaral e Thais Barbaro. Participou, também, Ellen Cesonis Oliveto da Secretaria de Projetos e Obras – SPO, Cristiane Branco Theodoro, Eleni Marilda Gardini e Elaine Moreira Magarotto da Divisão de Preservação da Memória. **Aviso: 1. Grupo de Trabalho de Projetos e Procedimentos.** Marcada visita à Unidade Territorial Tradicional de Matriz Africana **Ilê Egungun Obanilê. Aviso: 2. Edital Selo Cultural:** Será prorrogado o prazo das inscrições. O conselheiro Denis Ferri da Silva informou que, em conjunto com a conselheira Juliana Corradi de Oliveira, desenvolveu uma base que será utilizada na confecção das placas a serem instaladas nos locais contemplados com o **Selo de Reconhecimento Cultural. Aviso: 3. Registro Imaterial Grupo Cênico Regina Pacis (SB 92.905/2026).** Foi dada entrada à solicitação de registro de patrimônio cultural imaterial referente ao grupo cênico. **1º Item da pauta: Relatório fotográfico Obras do SESC no entorno dos Estúdios Cinematográficos**: Foi informado que o Ofício COMPAHC-SBC nº 003/2026, no qual foi solicitado o projeto de drenagem, não foi respondido. Como encaminhamento, será enviada uma solicitação à Secretaria de Justiça para orientação sobre como proceder para acionar o SESC e a empresa responsável, a fim de que apresentem o projeto de drenagem e solucione o problema. **2º Item da pauta: Intervenção na Praça Santa Filomena:** Foi apresentado um relatório fotográfico com o registro da situação atual da praça. Informou-se que está prevista a realização de serviços de manutenção e que a presente reunião tem como objetivo obter orientações para a elaboração do memorial descritivo referente à intervenção. Foram apresentadas as seguintes orientações: **Piso:** manter a paginação existente e realizar a recolocação das pedras Miracema, preservando o mesmo desenho. No caso dos panos de concreto, solicitou que tentassem manter homogeneidade na aparência, tanto na cor quanto na textura. **Bancos:** os bancos atualmente revestidos com granilite encontram-se danificados. Uma vez que o granito se encontra quase todo faltante, definiu-se que o acabamento seja substituído por concreto resinado, na cor cinza, garantindo melhor durabilidade. Caso a base receba pintura, essa deverá ser em cinza, próximo ao concreto. O uso de cores está vetado para não impactar na leitura do bem. **Vasos:** alguns vasos existentes não são mais os originais do projeto paisagístico da década de 1980. Orientou-se pela manutenção dos vasos existentes, mantendo-os na cor cinza. **Fonte:** manter a cor atual, azul, e prever a recuperação para que volte a funcionar com água. Para a instalação das bombas d'água, será necessária a remoção de dois vasos. A melhor opção para o entorno da base da fonte é manter o granito, para não escorregar, esse deverá possuir acabamento não liso, de modo a evitar riscos de escorregamento, como apicoado ou similar. **Iluminação da Capela:** utilizar iluminação de piso na cor amarela, sem uso de cores. Em relação às luminárias existentes, verificou-se que alguns pontos possuem apenas os postes, sem as respectivas luminárias. Caso não seja possível preservar, orientou-se pela retirada desses postes sem luminárias e pela manutenção de dois postes em pontos estratégicos, conforme definido pelo Conselho na Reunião Ordinária n° 220. As arandelas existentes na Capela deverão ser mantidas. Antes da execução dos serviços, a proposta deverá ser encaminhada ao Conselho para aprovação. **Acessibilidade:** na calçada não existem rampas de acessibilidade. Deverão ser implantadas rampas nos pontos em que não houver uma próxima às faixas de pedestres. As calçadas deverão manter o padrão existente em ladrilho hidráulico. A entrada da Capela também não é acessível, apresentando um desnível que varia de aproximadamente 5 cm a 15 cm. Foi orientada a instalação de uma rampa em chapa metálica que garanta a distinguibilidade e reversibilidade, fixada ao piso, além da implantação de piso tátil até a entrada da Capela, conforme norma. **Ponto de táxi:** manter os ornamentos existentes e realizar sua recuperação. Caso o banco seja de cimento, deverá seguir o mesmo padrão dos bancos da praça. Caso seja metálico, deverá ser recomposto. A pintura deverá ser mantida na cor azul. **Pintura da Capela:** realizar hidrojateamento das superfícies e, posteriormente,

aplicar a mesma tinta e cor existente e o rol da cor. **Esquadrias:** prever descupinização, recuperação dos trechos faltantes, lixamento e realizar a pintura das esquadrias com tinta esmalte para madeira acetinado, mantendo a cor existente. Reafirmou-se, conforme deliberado na reunião anterior, que não foi aprovada a instalação de gradil no entorno da praça. **Cores:** Para todas as superfícies que receberem pintura, é importante que seja enviado ao conselho o RAL das cores que serão utilizadas. **3º Item da pauta: Intervenção do BAEP no prédio da ELNI (MO 50.132/2026)**: Foi informada a solicitação do BAEP para intervenções no prédio da antiga ELNI; o Conselho reitera as orientação da reunião ordinária 232º, criação de duas entradas independentes no local, uma para o COI e outra para as outras atividades existentes nos pavilhões, com o fechamento da frente de onde se situa o prédio do COI com chapas de aço junto ao gradil existente; construção do muro isolando a área do heliporto, com a ressalva de que, caso a utilização do prédio sofra alterações que não tornem mais necessário este isolamento, este muro seja demolido e retorne à situação atual, e que seja estudado projeto de paisagismo para o local, sobretudo os estacionamentos, já que são áreas atualmente bastante áridas. Os conselheiros foram unânimes quanto à manutenção das cores atuais do prédio e do portal. As tintas utilizadas deverão ser do mesmo tipo das atualmente existentes, não podendo haver alteração no aspecto das superfícies. Como alternativa, poderá ser realizada prospecção cromática para identificar as cores originais. Para a colocação das chapas, poderão ser utilizadas as cores da corporação. Antes da definição da cor, se será alguma cor identifica na prospecção ou manter a atual, deverá ser enviada a definição para deliberação desse colegiado. **4º Item da pauta: Marcos do Caminho do Mar (MO 44.515/2026):** Como encaminhamento, será solicitada à SU a realização da limpeza dos marcos, a retirada da pintura na cor branca e um estudo para a recomposição das gravações existentes nas placas.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026
KEDLEY CORREA DE MORAES
Presidente
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

.....

COMUNICADO SC Nº. 345/2026 – TORNA PÚBLICO A ATA DA 111ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – COMPAHC-SBC

Ata da 111ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pela portaria nº 10.514, de 18 de agosto de 2026, realizada em formato online em 14 de outubro de 2026. Registrada a presença de dez membros, sendo 8 com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Ana Carolini Carneiro de Carvalho e Silva (Secretaria de Governo), Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), Bruna Costa Pinto Fontanelli (Secretaria de Projetos e Obras – SPO), Iyá Adriana da Silva e Dotè Gbadessi Lossossi (Jorge Henrique de França de Jesus) (Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA), Enrico Bernardinelli (Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB-São Paulo), Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Kedley Correa de Moraes e Laércio Costa Nunes (Secretaria de Cultura – SC). **1º Item da pauta: Intervenção na Praça Santa Filomena:** Colocado em votação, o Memorial Destritivo da Manutenção da Praça Santa Filomena foi aprovado unanimemente. O Memorial será encartado nos autos do processo administrativo SB 45.009/2026-11. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h30.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026
KEDLEY CORREA DE MORAES
Presidente
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

.....

COMUNICADO SC Nº. 346/2026 – TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 007/2026 - FOMENTO ÀS CULTURAS IDENTITÁRIAS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública a retificação do resultado final da etapa avaliação de Mérito Cultural, dos projetos inscritos no Edital de chamamento público de fluxo ordinário SC nº 007/2026, com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Informa-se que, nos referidos editais, publicados na edição do Notícias do Município nº 2.695, de 09 de outubro de 2026, páginas 091 a 093.

Na CATEGORIA 4 - 60+, onde se lê:

Resultado	Proponente	Número da inscrição	Pontuação Final	Situação
10	Prô Mag	on-1127303341	14,67	Suplente

Leia-se:

Resultado	Proponente	Número da inscrição	Pontuação Final	Situação
10	Prô Mag	on-1127303341	14,67	Desclassificado

E na CATEGORIA 6 - Cultura Popular Tradicional, onde se lê:

Resultado	Proponente	Número da inscrição	Pontuação Final	Situação
3	Francisco José da Silva	on-2043032179	66,67	Suplente

Leia-se:

Resultado	Proponente	Número da inscrição	Pontuação Final	Situação
3	Francisco José da Silva	on-2043032179	66,67	Selecionado

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

.....

COMUNICADO SC N° 347/2026 – TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE PROPONENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública a desistência formalizada por e-mail, no dia 03 de setembro de 2026, com início em outubro de 2026, pela proponente **Stipp Filmes LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.772.026/0001-35**, referente à proposta selecionada na seguinte categoria do Edital de Chamamento Público SC nº 015/2025 – Fomento Cultural através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual – CAV:

- **CATEGORIA 3: PRODUÇÃO (I, II e III)**, n° on-124878539, processo administrativo n° SB.118910/2025-89

Diante do exposto, comunica-se, ainda, que a categoria em questão foi declarada fracassada observada a desistência da suplente remanescente publicada no comunicado SC N° 277/2026.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

.....

COMUNICADO SC N° 348/2026 – TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DO PROPONENTE DO EDITAL SC Nº 035/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS – 2º SEMESTRE DE 2026

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública a desistência formalizada por e-mail no dia 15 de outubro de 2026 do proponente **Mauro Oliveira Santos**, inscrito na Plataforma Mapa Cultural SBC sob nº. on-562570174, na categoria: **CATEGORIA 05: DANÇA - BAILE BLACK - MÃE ZEZÉ - Terça-feira, das 19h às 21h - Público: a partir de 13 anos - 20 vagas**.

Diante do exposto, comunica-se, ainda, que a categoria em questão foi declarada fracassada.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

.....

COMUNICADO SC Nº. 349/2026 – TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO SC Nº. 0318/2026 QUE TORNA PÚBLICA A ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CMPC

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a retificação do Comunicado SC nº 318/2026, referente a ATA da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Informa-se que, no referido Comunicado, foi identificada incorreção material quanto ao nome da presidente, ficando o texto retificado nos seguintes termos:

Onde se lê:

João Miguel Valencise - Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo

Leia-se:

Ligia Helena N. Von Villon Imbó - Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Bernardo do Campo

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Comunicado SC nº 318/2026.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026
João Miguel Valencise
Presidente
Conselho Municipal de Políticas Culturais
de São Bernardo do Campo
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

.....

RESOLUÇÃO SC Nº 35, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL SC Nº

035/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS – 2º SEMESTRE DE 2026

Samara Dinis da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Resolução, com o objetivo de preservar a lisura, a impessoalidade e a transparência do certame, informa que, em 04 de setembro de 2026, foi constituída a Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento do **Edital de Chamamento Público SC Nº 035/2026 - Fomento Cultural através de projetos de Oficinas Culturais – 2º semestre de 2026**, conforme a composição definida nesta Resolução, e

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1 do Edital SC nº 035/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para compor a **Comissão de Seleção** do **Edital SC nº 035/2026**, na qualidade de **Coordenadora Técnica**:

Ana Célia Martins Nogueira – matrícula: 21.640-0

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros **Técnicos Avaliadores:**

Rafael Rodrigues – matrícula: 57.290-5

Rita Cruz dos Santos – matrícula: 56.890-8

Thiago Bueno Czelusmack Catelan – matrícula: 54.665-9

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora a análise e avaliação das propostas inscritas, em conformidade com os critérios estabelecidos no respectivo edital e na legislação federal pertinente.

Art. 4º Compete ao Coordenador Técnico coordenar os trabalhos da respectiva Comissão de Seleção, distribuir as propostas entre os Técnicos Avaliadores, consolidar os resultados e zelar pelo cumprimento das disposições do Edital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

.....

RESOLUÇÃO SC Nº 36, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL SC Nº 036/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

Samara Dinis da Silva, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Resolução, com o objetivo de preservar a lisura, a impessoalidade e a transparência do certame, informa que, em 04 de setembro de 2026, foi constituída a Comissão de Seleção, responsável pela análise, avaliação e julgamento do **Edital de Chamamento Público SC Nº 036/2026 - Fomento Cultural através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV**, conforme a composição definida nesta Resolução, e

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1 do Edital SC nº 036/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para compor a **Comissão de Seleção** do **Edital SC nº 036/2026**, na qualidade de **Coordenadora Técnica**:

Ana Célia Martins Nogueira – matrícula: 21.640-0

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros **Técnicos Avaliadores:**

Rafael Rodrigues – matrícula: 57.290-5

Rita Cruz dos Santos – matrícula: 56.890-8

Sandra Maria Monte dos Santos – matrícula: 32.087-3

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora a análise e avaliação das propostas inscritas, em conformidade com os critérios estabelecidos no respectivo edital e na legislação federal pertinente.

Art. 4º Compete ao Coordenador Técnico coordenar os trabalhos da respectiva Comissão de Seleção, distribuir as propostas entre os Técnicos Avaliadores, consolidar os resultados e zelar pelo cumprimento das disposições do Edital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

.....

Secretaria de Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Bernardo do Campo, por meio do Departamento de Planejamento Estratégico – SPU-1, convida o público em geral, incluindo pessoas físicas, jurídicas e representantes da sociedade civil, a participar da Audiência Pública referente à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento **MEGA HYPER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** (Processo SB.047076/2026-56), para o funcionamento da atividade principal de Tratamento e disposição de resíduos, a ser instalada na **Rua Zélia, nº 235 – Bairro Assunção.**

A Audiência Pública será realizada presencialmente no dia 03 de novembro de 2026, terça-feira, às 14:00, na Sala do Empreendedor, localizada na Praça Samuel Sabatini nº 50, Andar Térreo – Bairro Centro.

.....

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 240/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANÇ.	VENCIMENTO	N.AUTO	CÓD.
NOEME MARIA AMARO	533.318.030.000	704-2199104/2026	R$ 3.045,71	16112026	2199104	202
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	8.034.126.000	704-2199096/2026	R$ 4.176,36	16112026	2199096	226

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

SPU-003, 14 DE OUTUBRO DE 2026
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora de Seção

.....

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 240/2026

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
304-FEIRANTE - REASSUMIR
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
CESAR FRANCISCO AMATE	229.694	304
EVA PAULINA GOMES TEIXEIRA	29.043.011.000	228
JOSE CARLOS ALESSI	512.007.001.000	228
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	31.058.024.000	228
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	31.058.024.000	229
NEYDE BARROS MONTEIRO - ESPOLIO	3.024.012.000	202
PERGENTINA RODRIGUES LIMA	31.058.026.000	228
QUIRINO DE OLIVEIRA LIMA	1.052.001.000	228
RICARDO PEREIRA DA SILVA	512.008.038.000	228

SPU-003, 14 DE OUTUBRO DE 2026
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora de Seção

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 98/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR

SB.087357/2026-30	ALKA BEM-ESTAR FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	10.033.013.000	802/26-4031561	217,35
SB.095561/2026-03	ERYKA NEIFE YARED	18.066.084.000	802/26-4061600	556,04
SB.086603/2026-91	REI DO TRACO TATTOO LTDA	33.094.037.000	802/26-4031564	108,67
SB.032430/2026-23	HATO & HATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	6.027.034.000	802/26-4061603	278,82
SB.090372/2026-06	NELSON MASSAHIRO NINOMIYA	12.016.016.000	802/26-4061609	556,04
SB.067050/2026-90	JOSE AIRTON CAVALCANTI MIGUEL E OUTROS	25.117.011.000	802/26-4061611	49,19
SB.085172/2026-31	SONIA MARIA COLUSSO DOS SANTOS E OUTRO	33.049.040.000	802/26-4061612	54,29
SB.074031/2026-42	DOS CASA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	31.064.069.000	802/26-4031575	434,71
SB.094681/2026-76	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS CORREA	520.004.048.000	802/26-4061616	556,04
SB.091562/2026-20	ELZA KIMIE TSUTSUI BAPTISTINI	21.023.037.000	802/26-4031586	217,35
SB.069930/2026-33	DENY CLAYDE FERRAZ SAMPIETRI E OUTROS	12.007.005.000	802/26-4061618	556,04
SB.053.236/2026-13	MOVIDA PARTICIPACOES S.A.	6.120.007.000	802/26-4031588	108,67
SB.082637/2026-89	BOMBRIL S.A	14.003.002.000	802/26-4031591	869,40

SPU-23, 16 de outubro de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23

EDITAL Nº 99/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIMENTO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.043054/2026-38	SANDRA APARECIDA DA LUZ DUSSIN
SB.079014/2026-13	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO FILHO
SB.049974/2026-39	FABRYCIA MENDONCA LIMA LTDA
SB.063687/2026-83	J J NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
SB.011644/2026-69	HIROICHI YOSHIKAWA - ESPÓLIO
SB.040961/2024-74	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ

SPU-23, 16 de outubro de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21

EDITAL Nº 124/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.065401/2026-67	ANTONIO MARCOS CARVALHO DAS NEVES	802264031559	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.052642/2026-77	DULCINEIA MOREIRA VIANNA E OUTRO	802264031560	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.067050/2026-90	JOSÉ AIRTON CAVALCANTI MIGUEL E OUTROS	802264031562	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.111558/2025-31	CARLA PATRÍCIA CHERUTTI DIAS E OUTRO	802264031563	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.017957/2025-14	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVEN. E PROXIMIDADE	802264031567	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.093450/2026-77	MARIANA LITWINOFF ABIB	802264031566	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.05079/2026-43	JOÃO BASSINI	802264031568	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.075683/2026-42	AGNALDO TIMOTEO NOGUEIRA E OUTRA	802264031569	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.077428/2026-49	VALERIA ROSA DO NASCIMENTO E OUTROS	802264031571	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.076843/2026-78	SINVALDO DOS SANTOS VARJÃO E OUTRA	802264031570	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.086125/2026-70	LEONARDO CAMILO KIYONO	802264031572	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.091693/2026-96	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS	802264031573	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.094889/2026-98	ANGELITA SOUSA SANTOS	802264031574	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.080850/2025-65	EXTERNATO RIO BRANCO LTDA E OUTROS	802264031576	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.075687/2026-86	AGNALDO TIMOTEO NOGUEIRA E OUTRA	802264031577	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.053360/2026-62	FABRICIO BERALDO DOS SANTOS	802264031578	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.090605/2026-38	HIBISCUS PHYTOCOSMETICOS LTDA - EPP	802264031579	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047047/2026-29	TERESINHA MARIA PIO - ESPÓLIO	802264031580	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.068167/2026-76	JOSE IRANDI DA COSTA E OUTRAS	802264031581	1	DOCUMENTO PRONTO

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.089386/2026-89	NOBUYUKI YAMAGUCHI	802264031582	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.079866/2026-41	CASSIANO JOSE FERREIRA E OUTRA	802264031583	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.056837/2026-24	SUSANA DA SILVA GAMA E OUTROS	802264031584	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.089911/2026-94	JENIFER RODRIGUES ROSA GRAZIOTTO	802264031585	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.071621/2026-00	MARÇON ADM. DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	802264031587	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.031335/2026-95	CLAUDIO DE OLIVEIRA TORRES JUNIOR E OUTRA	802264031589	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.067475/2026-35	GESSI BISPO PEREIRA	802264031590	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.078410/2026-41	TAHOE PARTICIPAÇÕES LTDA	802264031592	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.055662/2026-67	CLECIO LIMA FERREIRA	802264031593	1	DOCUMENTO PRONTO

SPU-21, 16 de outubro de 2026, Lacy da Silveira – Encarregado - SPU-211.2 – Marcos Roberto Vieira Gandini – Diretor de Divisão – SPU-21 – Cláudio Teixeira de Andrade – Diretor de Departamento – SPU-2.

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21

EDITAL Nº 125/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.085190/2026-71	BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA
SB.074459/2025-89	AMILTON ALVES COSTA
SB.100149/2025-91	TANIA DONIZETI SENSON
SB.092396/2026-24	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NAZARE

SPU-21, 16 de outubro de 2026, Lacy da Silveira – Encarregado – SPU-211-2 – Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão – SPU-21 – Claudio Teixeira de Andrade – Diretor de Departamento – SPU-2.

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21

EDITAL Nº 126/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.047261/2026-69	VALTER AMORIM DE SOUSA
SB.062203/2026-17	CAJOPE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTRO
SB.107363/2025-03	CONDOMÍNIO VILA RICA II
SB.038019/2024-26	MONICA ANGELITA VIEIRA
SB.093505/2026-49	BORTOLO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
SB.079148/2026-62	LINDINALVA DA SILVA A. NASCIMENTO E OUTROS
SB.089739/2026-90	MARCO JOSE PELISÃO DA SILVA E OUTROS

SPU-21, 16 de outubro de 2026, Lacy da Silveira – Encarregado – SPU-211-2 – Marcos Roberto Vieira Gandini – Diretor de Divisão – SPU-21 – Claudio Teixeira de Andrade – Diretor de Departamento – SPU-2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SPU-2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

SPU-22

EDITAL Nº 160/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 90252/2021	ROBERTO ANTUNES COBRA	63477
SB- 90326/2021	VALDOMIRO ALVES PEREIRA	63484
SB- 92187/2021	RENILDES GERALDA DA COSTA CALDEIRA	63440
SB- 95718/2021	JOSE ALTIVO MACHADO - ESPOLIO	63485
SB-130749/2021	ARLINDO FROES DE MORAES	63438
SB-131574/2021	SJI PARTICIPAÇOES LTDA	63424
SB-132233/2021	PAULO WATANABE	63480
SB- 33162/2022	VILMAR FERREIRA DE SOUZA	63370
SB- 57722/2022	ERODITE DE ASSIS GIRIOTAS	63371
SB- 57964/2022	ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	63487
SB- 89710/2022	JOILSON SANTOS CARVALHO	63372
SB-107833/2022	ALEX DE SOUZA	63483
SB-112676/2022	WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA	62343
SB- 95751/2023	JOVAM MACENA DE LIMA	63482
SB-109778/2023	SINVAL MARCELINO DA SILVA	63373
SB-109778/2023	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	63374
SB-140349/2023	SEBASTIAO HILARIO DE GOUVEIA - ESPOLIO	63478
SB-141664/2023	MARCO ANTONIO TEIXEIRA GOMES	63476
SB- 3305/2024	MARCOS ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	63415
SB- 3419/2024	ANELIO MAZUCHI	63375
SB- 5190/2024	VICENTE ROSARIO BONIFACIO DE ANDRADE	63479

SB- 43675/2026	EAB PARTICIPAÇOES LTDA	63435
SB- 50458/2026	RODRIGO FAIRBANKS VON UHLENDORFF	63037

SPU-22, em 16 de outubro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 161/2026

Nos termos do Artigo 25, Paragrafo 3º, Item 1, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALEX DE SOUZA	030.039.037.000	704-2213540/2026	R$ 1.881,00	24/11/2026	SB-107833/2022
ANELIO MAZUCHI	030.140.086.000	704-2213528/2026	R$ 7.524,00	24/11/2026	SB-3419/2024
ARLINDO FROES DE MORAES	033.027.037.000	704-2213532/2026	R$ 1.881,00	24/11/2026	SB-130749/2021
CAROLINE APARECIDA DA SILVA		704-2213527/2026	R$ 1.881,00	24/11/2026	SB-109778/2023
EAB PARTICIPACOES LTDA	002.025.074.000	704-2213531/2026	R$ 2.776,25	24/11/2026	SB-43675/2026
ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	029.098.025.000	704-2213543/2026	R$ 11.286,00	24/11/2026	SB-57964/2022
ERODITE DE ASSIS GIRIOTAS	030.085.047.000	704-2213524/2026	R$ 3.762,00	24/11/2026	SB-57722/2022
JOILSON SANTOS CARVALHO	030.085.107.000	704-2213525/2026	R$ 3.762,00	24/11/2026	SB-89710/2022
JOSE ALTIVO MACHADO - ESPOLIO	029.047.055.000	704-2213542/2026	R$ 5.643,00	24/11/2026	SB-95718/2021
JOVAM MACENA DE LIMA	030.049.032.000	704-2213539/2026	R$ 1.881,00	24/11/2026	SB-95751/2023
MARCO ANTONIO TEIXEIRA GOMES	030.100.063.000	704-2213534/2026	R$ 1.881,00	24/11/2026	SB-141664/2023
MARCOS ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	024.046.003.000	704-2213529/2026	R$ 11.286,00	24/11/2026	SB-3305/2024
PAULO WATANABE	030.025.043.000	704-2213538/2026	R$ 7.524,00	24/11/2026	SB-132233/2021
RENILDES GERALDA DA COSTA CALDEIRA	033.028.103.000	704-2213533/2026	R$ 3.762,00	24/11/2026	SB-92187/2021
ROBERTO ANTUNES COBR	030.123.047.000	704-2213535/2026	R$ 7.524,00	24/11/2026	SB-90252/2021
RODRIGO FAIRBANKS VON UHLENDORFF		704-2213522/2026	R$ 100.000,00	24/11/2026	SB-50458/2026
SEBASTIAO HILARIO DE GOUVEIA - ESPOLIO	030.109.018.000	704-2213536/2026	R$ 4.702,50	24/11/2026	SB-140349/2023
SINVAL MARCELINO DA SILVA	030.097.076.000	704-2213526/2026	R$ 1.881,00	24/11/2026	SB-109778/2023
SJI PARTICIPACOES LTDA	522.105.012.000	704-2213530/2026	R$ 3.762,00	24/11/2026	SB-131574/2021
VALDOMIRO ALVES PEREIRA	030.035.046.000	704-2213541/2026	R$ 940,50	24/11/2026	SB-90326/2021
VICENTE ROSARIO BONIFACIO DE ANDRADE	030.052.030.000	704-2213537/2026	R$ 3.762,00	24/11/2026	SB-5190/2024
VILMAR FERREIRA DE SOUZA	030.094.014.000	704-2213523/2026	R$ 11.286,00	24/11/2026	SB-33162/2022
WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA	014.002.007.000	704-2213521/2026	R$ 35.739,00	24/11/2026	SB-112676/2022

SPU-22, em 16 de outubro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 162/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 17702/2019	ALTEMIR BEZERRIL DE OLIVEIRA	180778
SB- 23723/2019	AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA	180779
SB- 58582/2019	CLARICE DUARTE DE SOUSA	180780
SB- 85448/2020	PAULO GRECOV FILHO	180848
SB- 92322/2020	MARIO OSCAR DE ARAUJO	180849
SB- 95202/2020	CRISTIANE LINHARES	180843
SB- 94295/2021	JORGE ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA	180840
SB- 96209/2021	PLA SP HOLDING LIMITADA	180692
SB- 96775/2021	JOSÉ ALMIR DA SILVA	180847
SB- 97121/2021	JOSE CARLOS DE LIMA	180850
SB-100088/2021	CARLOS ALBERTO MALVASSORA	180664
SB- 42068/2022	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	180736
SB- 42315/2022	MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	180693
SB- 70323/2022	LUCIANO MACHADO TIBALDI	180862
SB- 90384/2022	JOILSON FERNANDES NOVAES	180774
SB-123296/2022	CELIO SANTOS BEZERRA	180846
SB-146571/2022	RAFAEL SAVIANO SOBRINHO	180869
SB-149173/2022	CENTER BACHA ADMIN. DE BENS IMOVEIS LTDA - EPP	180766
SB- 8016/2023	MAURICIO CALONE - ESPOLIO	180904

SB- 41200/2023	KELSON WILLIAMS GOUVEIA DE LIMA	180694
SB- 42551/2023	ANTONIO DA PONTE	180801
SB- 56843/2023	JOSE CARLOS RIBEIRO - ESPÓPLIO	180844
SB-129801/2023	CARLOS KAZUHIKO KISHI	180865
SB-132596/2023	EDUARDO ROCHA RIBEIRO	180842
SB- 3370/2024	JAIR SAMPAIO - ESPOLIO	180905
SB- 9690/2024	MANGELO MADALENA	180733
SB- 45375/2024	JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA	180864
SB- 49870/2024	MARIA LUCIA DA SILVA	180841
SB- 92537/2024	MARA SILVIA FAZAN	180802
SB-107311/2024	JOSE BUENO DE CAMARGO - ESPOLIO	180857
SB-107349/2024	IGREJA BATISTA PENIEL	180858
SB-133511/2024	IVO DE ALMEIDA FREIRE	180803
SB-133567/2024	HELENO ALMEIDA FREIRE	180806
SB-133605/2024	IDELGARDO DE ALMEIDA FREIRE	180804
SB-133609/2024	MAURINA ALMEIDA FREIRE REBEIRO	180805
SB- 19364/2025	LEANDRO DOS SANTOS FRANCO	180697
SB- 40092/2026	TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	185835
SB- 50987/2026	ENI ADMINNISTRADORA DE BENS PROPIOS LTDA	180776
SB- 63689/2026	MONICA FREY WEEGE	180845
SB- 95438/2026	CONDOMINIO PRIME HOUSE CLUB LIFE	180688
SB- 96861/2026	MANGELO MADALENA	180732
SB- 97300/2026	OSVALDO MELONI FILHO	180867
SB- 97420/2026	NORMANDIE ADM. DE BENS E PART. S/S LTDA	180773
SB- 97514/2026	POLARIS - ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA	180663
SB- 98281/2026	HUGO LEONARDO BORGES	180698
SB- 98504/2026	THIAGO GARCIA BELLINI	180863
SB- 98668/2026	WINITY S.A.	180877
SB- 98703/2026	SERAFIM COUNAGO LOYS - ESPOLIO	180875

SPU-22, em 16 de outubro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SPU-2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
SPU-22
EDITAL Nº 163/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 77030/2024	JHR SOLUCOES ENERGETICAS LTDA	61922
SB-112346/2025	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBL. DE DEUS - MINISTERIO	61647

SPU-22, em 16 de outubro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....

EDITAL SPU Nº 32, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença ambulante

Processo	Interessado
SB-090875/26	THIAGO MITSUO MIYAKE

MILENA GRACIANO
Secretária de Planejamento Urbano

.....

EDITAL SPU-003 Nº 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento da Licença Ambulante

Processo	Interessado
SB-070150/26	JOSELICE AVELIANO DE SOUZA

Assunto: Cancelamento do Lançamento

Processo	Interessado
SB-070150/26	JOSELICE AVELIANO DE SOUZA

São Bernardo do Campo, em 14 de outubro de 2026.
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Diretora de Seção

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Gabinete do Prefeito
Controladoria-Geral do Município

PORTARIA CG Nº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que designa representantes para atendimento às demandas da Controladoria Geral do Município advindas das atribuições de órgão central de controle interno, dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.

O Controlador-Geral do Município de São Bernardo do Campo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 22.975, de 26 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º A Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para tratativas dos atendimentos inerentes às demandas das atribuições de órgão central de controle interno, das requisições dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
X - pela Secretaria de Esporte e Lazer – **SESP**:
.....
c) Leila Aparecida de Oliveira Rumão, matrícula nº 36.181-1;
.....
XXIV - pela Secretaria da Mulher - **SM**:
a).....
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2026.

ALCIR PIRANI
Controlador-Geral do Município - CG

Atos do Poder Legislativo

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 112/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 6781/2026

AUTOR: DANILO LIMA

ASSUNTO: INSTITUI O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA EPILEPSIA" NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CECE E CSPS,** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 112/2026.

PROJETO DE LEI Nº 128/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 8183/2026

AUTOR: ANANIAS ANDRADE

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO GRAFITE E DO MURALISMO COMO MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA REALIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CECE E CFCC,** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 128/2026.

PROJETO DE LEI Nº 129/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 8224/2026

AUTOR: NINA BRAGA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS NAS UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP E CSPS,** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 129/2026.

PROJETO DE LEI Nº 133/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 8747/2026

AUTOR: ALEX MAGANHA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS EXIBIR EM PLACA, INFORMAÇÕES DO VALOR PERCENTUAL DE PREÇOS DO LITRO DO ETANOL COMUM EM RELAÇÃO AO LITRO DA GASOLINA COMUM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP E CDDC,** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2026.

PROJETO DE LEI Nº 135/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 8756/2026

AUTOR: NINA BRAGA

ASSUNTO: INSTITUI O "DIA DA HISPANIDADE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO E CECE,** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 135/2026.

PROJETO DE LEI Nº 137/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 8841/2026

AUTOR: LUANA ELOÁ

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PATERNIDADE ATÍPICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CECE, CDCA E CIAPPCD,** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 137/2026.

PROJETO DE LEI Nº 138/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 8939/2026

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: INSTITUI A "CAMPANHA MUNICIPAL ANUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A CINOMOSE CANINA" NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP E CDPA** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 138/2026.

PROJETO DE LEI Nº 139/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9283/2026

AUTOR: FRAN SILVA

ASSUNTO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA YOGA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE SETEMBRO, EM CONSONÂNCIA COM O DIA INTERNACIONAL DA YOGA RECONHECIDO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU), ADEQUANDO AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO NOSSO HEMISFÉRIO, PERMITINDO ASSIM, A CELEBRAÇÃO DESSA PRÁTICA TÃO RELEVANTE MUNDIALMENTE.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, CECE E CSPS** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 139/2026.

PROJETO DE LEI Nº 144/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9618/2026

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: INSTITUI O PROGRAMA 'INVERNO SOLIDÁRIO ANIMAL' NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP E CDPA,** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 144/2026.

PROJETO DE LEI Nº 145/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9631/2026

AUTOR: NINA BRAGA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO E COSP**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 145/2026.

PROJETO DE LEI Nº 146/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9633/2026

AUTOR: NINA BRAGA

ASSUNTO: CRIA O CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO E COSP**, CONJUNTAMENTE,EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 146/2026.

PROJETO DE LEI Nº 148/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9643/2026

AUTOR: AURÉLIO

ASSUNTO: INSTITUI O "ABRIL GRENÁ" COMO O MÊS DE PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CECE E CSPS**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 148/2026.

PROJETO DE LEI Nº 149/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9670/2026

AUTOR: RENAN QUEIROZ

ASSUNTO: INSTITUI A "SEMANA COMUNITÁRIA PRAÇA AMIGA" NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CECE E CSPS**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 149/2026.

PROJETO DE LEI Nº 150/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9778/2026

AUTOR: ANA NICE

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBTQIA+ NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CDHC E CSP** CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 150/2026.

PROJETO DE LEI Nº 151/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9781/2026

AUTOR: LEO RR

ASSUNTO: INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, O "DIA MUNICIPAL DO TRUQUEIRO".

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO E CECE**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 151/2026.

PROJETO DE LEI Nº 152/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9783/2026

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DO CANAL OFICIAL DE DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM, MANTENHAM OU PRESTEM SERVIÇOS RELACIONADOS A ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP E CDPA**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 152/2026.

PROJETO DE LEI Nº 153/2026 – PROTOCOLO GERAL Nº 9784/2026

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: INSTITUI A "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A GIARDÍASE EM CÃES E GATOS" NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 09 DE OUTUBRO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CECE E CDPA**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 153/2026.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Gordo Da Adega – Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Secretário: Ver. Edmar Aragão.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Fran Silva; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Netinho Rodrigues.

- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- CECE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Jorge Araújo; Vice-Presidente: Ver. Watanabe; Secretário: Ver. Getulio do Amarelinho.

- CDPA: COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS: Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Ver. Léo RR; Secretário: Ver. Nina Braga.

- CSPS: COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL: Presidente: Ver. Léo RR; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Watanabe.

- CIAPPCD: COMISSÃO DO IDOSO, APOSENTADO, PENSIONISTA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Presidente: Ver. Dr. Evandro Rosa; Vice-Presidente: Ver. Bispo João Batista; Secretário: Ver. Léo RR.

- CFCC: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS: Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- CSP: COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Presidente: Ver. Watanabe; Vice-Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Secretário: Ver. Julinho Fuzari.

- CDDC: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: Presidente: Ver. Fran Silva; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Secretário: Ver. Luana Eloá.

- CDCA: COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Presidente: Ver. Léo RR; Vice-Presidente: Ver. Edmar Aragão; Secretário: Ver. Lucas Ferreira.

- CDHC: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: Presidente: Ver. Renan Queiroz; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Secretário: Ver. Shell Gomes.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 15.518, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Exonerar LUCIANA COSTA BARBOZA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", conforme o inciso III, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotada no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 14 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 15.519, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Exonerar ELIANE RAMOS CARONE, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotada no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 14 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 15.520, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Nomear LUCIANA COSTA BARBOZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 15 de outubro de 2026, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 15.521, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Nomear ELIANE RAMOS CARONE, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", conforme inciso III, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 15 de outubro de 2026, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 15.522, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Conceder ao funcionário TIAGO FERNANDO TREVEJO MESALIRA ALVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 06 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 15.523, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Conceder ao funcionário LEONARDO TADEU SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 22 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 15.524, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Conceder ao funcionário DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS, Procurador Legislativo, referência "CE-34", grau "C", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 09 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 15.525, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Designar o funcionário DIOGO GARCIA BESSON FERNANDES, Agente Legislativo Nível 3, referência "CE-27", grau "A", para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Informática, referência "CE-34", no período de 09 de outubro a 04 de novembro de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

.....

APOSTILAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
APOSTILA N.º 1.304/2026

Apostilar a Portaria de Provimento e Vacância nº 192/2016, que nomeou JULIANA SARETTA VERÍSSIMO, para o cargo efetivo de Procurador Legislativo, referência "CE-34", alterado pelas Apostilas nºs 1.115/2019, 1.122/2021, 1.195/2022 e 1.241/2024, para declarar que a partir de 13 de setembro de 2026, o cargo ocupado pela servidora passou a ser remunerado pela referência "CE-34", grau "F", do Anexo I do Ato nº 1.171/2026, a título de Progressão Horizontal, face à homologação de fls. 117 do Processo Administrativo nº 272/2019, Protocolo Geral nº 6.186/2019.

.....

ATO Nº 1.172, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

	Dotação Reduzida	Descrição	R$
27.271.3.3.90.35.00.01.031.0017.2163.01	17-3	Gestão da Câmara Municipal	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R$
27.271.3.3.90.34.00.01.031.0017.2163.01	16-5	Gestão da Câmara Municipal	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º Este **ATO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 14 de outubro de 2026.

Danilo Lima de Ramos
Presidente
José Aurélio Bacelar de Paula
1º Secretário
Joilson Santos Carvalho
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa
ANGELA DOS REIS SILVA
Secretária Legislativa

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 18/2026
Processo de Compra nº 49/2026
Objeto: Retirada e instalação de caixas d´água
Contratada: MRZ Comércio e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 05.813.847/0001-09
Valor total: R$ 54.100,00
Embasamento legal: artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21
Vigência: 14/10/2026 a 14/04/2027

SANDRA CLARA GERBELLI
Secretária de Suprimentos

.....

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA
PORTARIA GFD Nº 598, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico do contrato de prestação de serviços bancários de arrecadação e cobrança bancária (mensalidades acadêmicas e dívida ativa), incluindo o processamento e liquidação de boletos e PIX, decorrente do processo de compra e/ou serviço nº 45/2026.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2026-SA

I – Designa o servidor **Júlio Cesar Pereira**, matrícula nº 600, Encarregado de Execução Financeira – SFD. 102.1, referência "P", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Seção de Finanças – SFD 102, referência "S", no período de 15 a 29 de outubro de 2026.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

CONTRATO Nº 18/2026
PROCESSO Nº: 46/2026
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 8.º da Resolução GFD n.º 225/2025.
CONTRATADA: EXPERTS INFORMÁTICA LTDA.-EPP
CNPJ: 00.349.280/0001-48
OBJETO: Contratação os serviços de fornecimento e ativação de 100 (cem) licenças por usuário do complemento Google Workspace for Education Teaching and Learning, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização no Google Admin Console da Faculdade, suporte relacionado ao licenciamento e interlocução técnica/comercial com o fabricante quando necessária
VALOR: R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 07/10/2026 a 06/10/2027
ASSINATURA: 07/10/2026

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli, comunicamos:

O **AUTORIZO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 8.º da Resolução GFD n.º 225/2025, a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor e sem disputa, da empresa EXPERTS INFORMÁTICA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.349.280/0001-48, pelo valor unitário anual de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) por licença e pelo valor global de R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais), para o fornecimento e ativação de 100 (cem) licenças anuais do complemento Google Workspace for Education Teaching and Learning, pelo período de 12 (doze) meses de licenciamento. Processo de Compra e/ou Serviço nº 16/2026. GFD, 07/10/2026.

A **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 7/2026 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 34/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento de sistema de faturamento educacional, destinado ao controle de Dívida Ativa dos alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, contemplando: instalação do sistema, conversão e migração segura de todos os dados constantes do atual sistema utilizado, redesenvolvimento de todas as integrações existentes com sistemas legados, desenvolvimento de todas as funções sistêmicas descritas como desejadas, testes e capacitação inicial de pessoal, e serviços de suporte com manutenção corretiva e evolutiva. Devido a questões sistêmicas insanáveis, exaradas no Despacho 35, os fatos supervenientes assinalados no Despacho retro mencionado, tomo como razão de decidir pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 7/2026, bem como de todos os atos decorrentes da licitação em comento, com fulcro no art. 71, II e §2º da Lei 14.133/2021. Sra. Pregoeira, 14/10/2026.

A **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 7/2026 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 34/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento de sistema de faturamento educacional, destinado ao controle de Dívida Ativa dos alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, contemplando: instalação do sistema, conversão e migração segura de todos os dados constantes do atual sistema utilizado, redesenvolvimento de todas as integrações existentes com sistemas legados, desenvolvimento de todas as funções sistêmicas descritas como desejadas, testes e capacitação inicial de pessoal, e serviços de suporte com manutenção corretiva e evolutiva. Demais informações e edital disponível em: https://www.direitosbc.br/acesso-informacao/licitacoes/.

Michelle Heleno Araújo de Mello
Seção de Compras e Contratos
Chefe

.....

Administração Indireta
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PR 452/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRANQUIA POSTAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV. **FORNECEDOR:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; **VIGÊNCIA:** 02/12/2026 A 01/12/2027; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO: ART 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **VALOR ESTIMADO**: R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 41/2026

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, **para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 29 de outubro de 2026.**

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida Online por meio do aplicativo **"GOV.BR"**, nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará a SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de NOVEMBRO de 2026.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
004119-6	ADEMAR PAULA RIBEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015096-7	ALAN MOACIR FERRAZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
017515-9	ALCINO ROBERTO ALVES DE PAULA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008608-3	ALMIR MARTINS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025933-7	ALZIRA GALVAO JULIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022470-2	ANA C PALMA DO AMARAL RIBEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026715-0	ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003297-9	ANA FIRME DE ALMEIDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007077-5	ANA M DE CASTRO SANTOS LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035595-3	ANA MARIA DAL BELLO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021822-4	ANA SANCHEZ ORRUTIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025515-5	ANA TERESA ALBERTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031133-9	ANDREIA CATELAN SIMOES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023650-3	ANGELA R PEDROSO MESERLIAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007694-1	ANGELO DE PADUA RESENDE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015493-7	ANITA MARIA SILVA MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016398-4	ANNA ROSA FERREIRA GABRIEL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004976-2	ANTONIA CARVALHO DE PAULA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001402-2	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001150-3	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002572-0	ANTONIO FRANCISCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006989-9	APARECIDA DE ALMEIDA PEROVANI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011263-2	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025365-8	APARECIDA ZEZINHA R BENEDETTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003633-9	APARECIDO GARCIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005375-1	AVANI ARMANI SARTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091350-3	AVANI ARMANI SARTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016497-2	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022033-4	BENEDITA DE CAMPOS PINTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023786-8	CARLA BEATRIZ DE M JONAITES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021064-0	CARLOS ALBERTO S BERTOLACCINI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021917-3	CARMEN DE OLIVEIRA SILVA KLEIM	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091102-2	CELIRA MARIA JACINTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009548-8	CLAUDIA DEL ROVERI DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023676-5	CLAUDIA VANZELLA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009258-7	CLEIDE LOVATO DARE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039147-2	CRISTIANE DOS SANTOS GASQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023852-1	CRISTIANE PRIETO DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021676-9	DALVA ROCHA LOPES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004059-8	DEISE CRISTINA ZANINELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009537-3	DEISE PELISSONI ZANATA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090240-7	DEUCELIA RASPA F MAGDALENA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022259-8	DINALVA ROSA DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091653-5	DIVA FARIA MARCON	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030639-4	DJALMA F MACCHERONIO JUNIOR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

006964-5	DORACI PAULO PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010535-2	EDERSON SOARES DE PINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007868-4	EDINA APARECIDA TOCHETTI PERIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022034-2	EDSON RAMAO BAREIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007418-5	EDUIR DEL GRANDE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007347-2	ELAINE NEGRI CANTADORI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024187-3	ELIANA GONCALVES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028057-8	ELIANA NALDI DE ASSIS LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031188-4	ELIANA NALDI DE ASSIS LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090237-6	ELISA ELAINE MELEGARO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009636-1	ELISABETH MONIQUE VOELIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007087-2	ELISETE PRATI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015668-8	ELIZABETE DANTE DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007380-4	ELVIRA FONSECA BECO NALDINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008714-4	EMILIA CHINNE DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090573-0	EMILIA ROMERO GIMENEZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015866-4	ENI MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036074-4	ESPEDITA NATIVIDADE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005437-5	ESTHER PELOSI FABRICIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026527-1	EUNICE APPARECIDA MORI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091741-8	FRANCISCA BILRO DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007180-2	FRANCISCA CORRAL GUISSO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009158-1	FRANCISCA DA SILVA COSTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091721-4	FRANCISCO BRUNHARA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022677-0	GERSON PEDRON	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037410-7	GISLENE PINTO SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021918-1	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091840-6	HELENA LIBERATA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022496-4	HELENA MARIA SARTORI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003873-9	HELOISA HELENA VERTAMATTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023549-2	HENRIQUE FELIX CAPELEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030878-6	HENRIQUE FELIX CAPELEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008109-1	HERMELINDA PEREIRA DE CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090912-4	HERON DOMINGUEZ T DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
040635-4	IRENE MENDES R DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021047-0	IRENE VIANA UMEKI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016917-6	IVANI CHUERI VIEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026626-9	IVANI DE ALENCAR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007938-9	IVANIR DE ANDRADE TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023081-6	IZILDINHA MARIA DE S DAS DORES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091798-9	JACILENE MARIA ALVES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002456-2	JAILSON DIAS CAMPOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002935-0	JAMIR SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026883-9	JANICE CAOVILA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008561-3	JANICE ETTRURI SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015596-7	JANICE ETTRURI SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024103-5	JOANA DARC DE COITO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004263-9	JOAO HELIO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090614-2	JOAO HELIO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091181-0	JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011243-8	JOEL CARLOS CAETANO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021103-6	JOSE A DE JESUS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013118-7	JOSE CALIXTO LEONARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001024-8	JOSE CARLOS DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004972-0	JOSE ENOQUE SARAIVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011701-4	JOSE FATIMA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010410-2	JOSE HELENO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024665-3	JOSE ISAAC SOARES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009450-5	JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002395-6	JOSE PEREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007729-8	JOSE ROBERTO CORAZZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001807-6	JOSE SIMAO DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002026-7	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023948-8	JOZINA ALVES MOYANO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016954-0	JULIA LANCE VOLPI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026269-7	LAIS LUCCHESI DE CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009557-7	LANA MARIA TIRONI DE ABREU	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005949-8	LEONOR CALAZANS RUSSI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006653-2	LEONOR CERULLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013064-4	LEONOR PARIZAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002626-3	LEVI MARCOS DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025179-5	LISBETH SOARES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021278-1	LOURDES DE SOUZA FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

025378-9	LUCIA IRIA LOPES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016369-1	LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030364-7	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
061585-0	LUIS ANTONIO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012204-1	LUIZ FERNANDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011167-8	LUIZ FERNANDO TRUOSOLO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007373-1	LURDES BERGAMO REINIS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010572-6	LUZIA MORETI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024700-7	MARA CARANICOLA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009439-3	MARA HELENA EPPRECHT RIBEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032693-4	MARCIA AP DOS SANTOS BERNARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090031-6	MARCIA DE SOUZA CASSETTARI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021694-7	MARCIA NOBREGA SAETO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025790-3	MARCIA REGINA PRIMO DE JESUS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
900038-1	MARCLI E BRAGANCA TAKATU	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009007-2	MARCOS WULLIAN SIMIONATO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015460-2	MARGARIDA MARIA BATTISTINI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010412-8	MARIA A SOARES FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004616-2	MARIA ALZIRA BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090546-3	MARIA AP DO ROSARIO L OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000289-9	MARIA AP DOS S LIMA CACHUCHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022890-0	MARIA APARECIDA BLASQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091494-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005441-4	MARIA APARECIDA LONGO NUNES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007855-3	MARIA C M DA SILVA LIMISSURI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016851-0	MARIA C M DA SILVA LIMISSURI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021535-7	MARIA CELINA DE S E SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030650-6	MARIA CRISTINA PAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008139-2	MARIA CRISTINA PENCHIARI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002064-9	MARIA DA GRACA PACO BARBIERI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003719-9	MARIA DA MATERNIDADE SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022175-4	MARIA DAS D ARAUJO DE MOURA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021707-4	MARIA DAS DORES SALOME	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009457-1	MARIA DAS G SANTOS RIBEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091243-4	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016506-7	MARIA DE ALMEIDA PENEDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024726-9	MARIA DE FATIMA FELIX LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008867-9	MARIA DE LIMA ISSY	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007094-5	MARIA DE LOURDES CANALE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021782-0	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022681-9	MARIA DO CARMO DA SILVA GARCIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090904-3	MARIA DO CARMO N SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015592-5	MARIA DO NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008319-0	MARIA DO R CAPELLI SAVORDELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025482-4	MARIA DO ROSARIO ADMIRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007502-6	MARIA DOS PRASERES F PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016382-9	MARIA EDINEUZA SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091767-0	MARIA ELZA LINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008061-3	MARIA ERNESTINA C FURCHINETI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022091-0	MARIA INES BERTINE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034655-8	MARIA INES RUPOLO BEZERRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030129-7	MARIA INEZ DAVID	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090577-2	MARIA ISABEL PINOTTI SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021219-7	MARIA JOSE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012014-6	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090406-9	MARIA MARCIA M PINTO RAMUNO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009211-3	MARIA MARGARIDA CHILESE GOBBI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090045-5	MARIA NAIDE FREIRE CORDEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024155-6	MARIA PEREIRA DA CUNHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000864-1	MARIA RITA ALVES AQUINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090981-5	MARIA RITA DE JESUS MACIEL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023237-1	MARIA SICOTE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011906-6	MARIA SOCORRO CAMILO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007338-3	MARIA VIRGINIA MARQUES CORREA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021071-3	MARIANI SANCHES LUKSYS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091456-7	MARILENE DE F B ALVARES MANOEL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013088-0	MARINA CLEMENTINA BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006095-0	MARINALVA P DA SILVA VENANCIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026039-4	MARINEZ DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003994-7	MARISA ALVES MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021768-4	MARISA DORETO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009226-0	MARISA MARGONARI DE O E SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016098-6	MARISA MARGONARI DE O E SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022581-3	MARLENE DE LIMA FACCIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

023795-7	MARLI APARECIDA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091229-8	MARLI APARECIDA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022953-2	MARLY APARECIDA SOARES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009773-1	MARTA DOS SANTOS FREITAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022543-1	MARY HARA KIYOMOTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011953-7	MAURICIO C DE CASTRO NETO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090297-8	MELYSSA SOPHIE DE F NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020221-7	MERCIA RODRIGUES ROSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008590-6	MIRIAN VIEIRA FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023462-4	NANCY ROMANELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007173-9	NELSON BIASI FILHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002495-2	NELSON DOMICIANO GARCIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011531-3	NEUSA FLORINDO SOARES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026249-3	NEUSA MARIA LEMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022988-3	NEY ALVES SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091107-2	NILDETE FERREIRA SANTANA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011022-4	NILSON PEREIRA DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016322-7	NILZA SOARES DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010566-1	OLDACIR DE DEUS PINTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021073-9	PATRICIA CRISTINA C HAZOFF	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023048-4	PAULA CRISTINA D BERTOLOZZI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024742-1	PEDRO AMAURI TRAVAGLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091551-3	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011076-1	RAIMUNDO RAMOS DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000875-6	RAMIRO FRANCISCO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039868-6	RAQUEL JERONYMO DE PAULA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009167-0	REGINA ACQUESTA PERDIGAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038186-9	RHODE ALICE BERNARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009012-9	RICARDO WAGNER RADO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026623-5	RITA DE CASSIA SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009305-4	RITA DE FATIMA MARTINS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023838-5	ROBERTA ALONSO NUNES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025772-5	ROMILDA GENEROSO MIRANDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024294-2	ROSEMARY BATISTA FIGUEIREDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016841-3	RUTH PEDROZO MORAIS VIEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024392-2	RUTH PEDROZO MORAIS VIEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091255-7	SANDRA IVONE WIERING BORALLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091409-6	SANDRA IZABEL DOS SANTOS LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015633-7	SAULO DREOS SCHMIDT	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090810-2	SEBASTIANA ABREU DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011936-7	SERAFINA PADILHA SAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028388-5	SILMARA APARECIDA SELARIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016070-8	SILVIA BALLERONI PAIVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008656-2	SILVIA DE C SIMIONATO PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016020-3	SILVIA DE C SIMIONATO PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001254-1	SIRLEI BUFALO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008602-5	SONIA MARIA COLLODORO ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026894-4	SONIA MARIA TIRADO NONATO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028404-3	SONIA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010766-3	SONIA REQUENA DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035691-7	SUELI SIERRA ASCENCIO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023679-9	SUZI MARIA ALEIXO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038730-2	SYMONNE RUTH DE SOUSA GUEDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030521-7	TELMA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008370-0	TERESINHA ZOBOLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090479-2	TEREZINHA DE JESUS VENANCIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023251-7	THEREZINHA MARIA DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090653-2	THEREZINHA ODETE DE O BRITO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025456-5	UBIRATAN LOPES STEIMVACHER	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023151-1	UMBELINA NOVELI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025270-9	VALDIANA DO BOMFIM ALVES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024441-5	VALDOMIRO GOMES SOBRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000209-3	VALMIR PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008072-8	VANI COPPINI DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022762-9	VANICE VIEIRA NEVES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021046-2	VERA L DE JESUS CARRASQUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015037-3	VERA LUCIA SABARA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004510-8	VIRGINIA CARNEIRO RIBAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009705-8	VITOR ROLF LAUBE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008888-1	WALDEMAR ANTONIO CRUZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002556-8	WALTER DE ARAUJO GOUVEIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009215-5	WANDA CONCEICAO CAGNO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009704-0	WANIA QUEIROZ SETA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

015562-4	WILMA DE SIMONE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022576-6	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022824-3	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091890-1	ZILE PEREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2. FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
090831-4	ADRIANO VULLIERME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005153-9	AFFONSO DIRCEU DE ABREU	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090233-4	ALZIRA RODRIGUES XAVIER	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090034-0	ANTONIA CANDIDA DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007630-7	ANTONIO CARLOS GERBELLI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091773-5	APARECIDO DOMINGOS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037641-8	CATIA LOMBARDI MATHIAS ALFONSO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003068-4	CELSO ALVES DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002028-3	CIRLEY DE OLIVEIRA FEITOSA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015301-2	CLARICE MARIA GIOLO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091154-3	CLEUSA APARECIDA BARAVIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091538-5	DIRCEU FIRMINO DA HORA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090996-2	DULCE FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021990-3	EDNA MARIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027298-3	ELENIR FAGUNDES S FREITAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026627-7	ELIDA FERRARI PENHALVER	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027185-6	ELIDA FERRARI PENHALVER	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
043084-4	FLAVIA REGINA PIRES SILVERIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000491-4	FRANCISCA A BARBOSA VENSOL	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021970-9	GENI ROCHA PIRES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010017-4	GILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015715-5	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031587-0	IRANEIDE FARIAS MOTA GADELHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091892-7	ISABELLA DO VALE DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001289-2	IVONETE DE SOUSA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090656-6	JEFERSON SILVA DE MENDONCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011292-5	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031274-1	LEILA FATIMA DA LUZ SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024385-9	LUCIA DONIZETTI CORREA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022764-5	LUZIMAR LOPES ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016540-7	MARCELO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021900-0	MARIA AMELIA M MACHADO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000429-9	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027019-3	MARIA DA GLORIA F E SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009940-8	MARIA DE FATIMA FERREIRA OBEID	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091825-2	MARIA EDUARDA A NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025560-0	MARIA ISMENIA MENDES FERREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016984-1	MARIA LUCIA SILVA DE BRITO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009764-2	MARIA PEREIRA LEMOS SOARES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022076-6	MARIA SELMA BALABEM CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007931-3	MARIZA DINIZ BERTOZO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030094-0	MARLENE DE LOURDES SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023627-8	MITSUE SHIMOSE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036199-4	PETRUCIO BEZERRA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003791-1	RAIMUNDO SOUZA SENHOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091173-9	RENATO ZOADELLI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027110-7	RICARDO GALVAO DE OLIVEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090757-0	ROMESI LIBERALINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022059-6	ROSA APARECIDA DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091822-8	ROSA DOS SANTOS MICCHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009532-3	ROSA MARIA FARIA BERETA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008238-0	SANDRA REGINA BIFFI BARBOSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024534-8	SIMONE ABRAHAO TEIXEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035987-6	SONIA MOLEIRO MATYAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011471-5	TERESA BENEVIDES BARBOSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028777-4	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

032656-0	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091556-3	TERESINHA FUKUDA SEGAUA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091559-7	TERESINHA FUKUDA SEGAUA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091224-8	TEREZA DE OLIVEIRA LUIZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000076-6	VALDETE BARBOSA BERGAMO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016411-8	WLADEMIR ANTUNES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 6215/2026-SBCPREV

I– Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **7 de agosto de 2026**, em decorrência do óbito do segurado Sr**. JOSÉ PEREIRA DA SILVA -** matrícula n° **12139,** ocorrido em **07/08/2026.**

II–Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III–A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
MARIA DE JESUS DA SILVA	XXX.580.968.XX	COMPANHEIRA

PORTARIA Nº 6216/2026-SBCPREV

I– Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **10 de setembro de 2026**, em decorrência do óbito da segurada Sra**. ANTÔNIA OLÍVIA ANDO ROSA -** matrícula n° **28672,** ocorrido em **10/09/2026.**

II–Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III–A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
CARLOS ALBERTO ROSA	XXX.616.008.XX	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 6217/2026-SBCPREV

I– Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **25 de maio de 2026**, em decorrência do óbito do segurado Sr**. JOSÉ MARIA DE SOUZA -** matrícula n° **1754,** ocorrido em **25/05/2026.**

II–Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III–A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
ALEXANDRE MIRANDA DE SOUZA	XXX.947.508.XX	FILHO INVÁLIDO

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Indeferindo a **MARIA IVANIRA VIARO**, por meio do processo **PR.0402/2019**, o pedido de pedido de isenção do imposto de renda por não atendimento às disposições consignadas na legislação de regência: Lei nº 7.713/1988, art. 6º inciso XIV; Lei 8.541/1992, art. 47; Lei 9.250/1995, § 2º do artigo 30 e Lei nº 11.052/2004, art. 6º.

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000445/2026-79	ADRIANA MAZZETTI SIQUEIRA DE OLIVEIRA	33259
2	PR.000470/2025-80	ANA PAULA TOMAZ	28716
3	PR.000424/2025-79	ANDRÉA CRISTINA DA SILVA INÁCIO	27073
4	PR.000499/2026-68	CINTIA FERRARI	39798
5	PR.000325/2026-91	CINTIA REGINA PENASSO DE SOUZA	43006
6	PR.000192/2026-80	DEBORA DE CAMARGO MULLER	28053
7	PR.000512/2026-24	DULCINEIA SILVA MENESES	48524
8	PR.000476/2026-24	ELAINE CRISTINA PRODOSSIMO DE LIMA	36188
9	PR.000106/2024-91	FREDERICO ROBERTO DA SILVA GOMES	28346
10	PR.000441/2026-35	ISABEL APARECIDA DA SILVA	38352
11	PR.000484/2026-35	JOAO LUIZ GUILGER	24061
12	PR.000506/2026-35	JOSE ILDON GONCALVES DA CRUZ	35085
13	PR.000502/2026-91	LUANA APARECIDA NEVES SEVERIANO	32815
14	PR.000478/2026-46	MARCIA CONTI BENEDICTO	32200
15	PR.000433/2026-24	MARIA DO S. DA GUERRA P. DE SANTANA	31146
16	PR.000513/2026-80	MICHELE ALVES DA SILVA ROSSI	35788
17	PR.000494/2026-68	PATRÍCIA APARECIDA CARLA DA SILVA	31939
18	PR.000746/2023-57	ROSÂNGELA SOARES RAYMUNDO	30310
19	PR.000501/2026-35	SANDRA ROSELI LEITE DOTTO	32161
20	PR.000282/2026-79	SIDNEI SILVA CARRAPEIRO	33041
21	PR.000461/2026-91	ZENAIDE MOTA DOS SANTOS	36411

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000027/2024-91	AMELIA KEIKO KAWAGOE SATO	32877
2	PR.007245/2018-91	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	27251
3	PR.000455/2023-68	MARICARMEN JIMENEZ JIMENEZ	31103
4	PR.000432/2026-68	NEILA AVELAR CAMPELO SILVA	54761

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0488/2026	SBCPREV	MARIA DE JESUS DA SILVA
PR.0555/2026	SBCPREV	CARLOS ALBERTO ROSA
PR.0470/2026	SBCPREV	ALEXANDRE MIRANDA DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1154/2018	SBCPREV	LAURINDA APPARECIDA DOS SANTOS
PR.3015/2018	SBCPREV	ANTÔNIO APARECIDO FURLAN
PR.4217/2018	SBCPREV	AIDE DURÃES DOS SANTOS
PR.0551/2020	SBCPREV	MAURO ALVES

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0898/2022	SBCPREV	INALDA AUTA DO NASCIMENTO CORDEIRO

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 41/2026

Matrícula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
522-9	LAURINDA APPARECIDA DOS SANTOS	APOSENTADORIA	08/10/2026	XXX.360.678-XX
839-0	AIDE DURÃES DOS SANTOS	APOSENTADORIA	02/09/2026	XXX.053.608-XX
3.369-0	MAURO ALVES	APOSENTADORIA	02/09/2026	XXX.544.658-XX
3.548-0	ANTÔNIO APARECIDO FURLAN	APOSENTADORIA	04/05/2026	XXX.184.098-XX
91.470-3	INALDA AUTA DO NASCIMENTO CORDEIRO	PENSÃO	04/09/2026	XXX.469.908-XX

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2026.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente

SBCPREV

.....